



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC

PREFEITURA MUNICIPAL - PM
CÂMARA MUNICIPAL - CM
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS - DAE
SISTEMA PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - SISPREM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

TERMO DE REFERÊNCIA - IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC

TABELA OBJETO

LOTE 1					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total para 12 meses (R\$)
01	12	Mês	- Contratação de empresa especializada em locação de solução em nuvem (100%) e linguagem web de Gestão Pública, sem limite de usuário, contemplando serviços de migração dos dados, implantação, parametrização, configuração, além de suporte técnico permanente e hospedagem da solução em Data Center. - Os valores para os serviços de horas técnicas serão diluídos no valor total do serviço pelo período de 12 meses, independente de mais horas ou menos horas em cada mês no referido período. - Distribuição do percentual das despesas com o sistema informatizado: *PMSL = 58,12% *DAE = 24,03% *CÂMARA = 13,35% *SISPREM = 4,50%	210.141,09	2.521.693,08

Tabela 2

HORA TÉCNICA				
PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS PARÂMETROS DE PREÇOS BUSCADOS EM CONTRATAÇÕES SIMILARES				
Descrição	Município de Eldorado do Sul-RS Contrato 121/2022 GOVBR SUL TECNOLOGIA LTDA	Município de Cachoeirinha RS Contrato 008/2020 IPM SISTEMAS	Município de Nova Santa Rita Contrato nº 032/2022 IPM SISTEMAS	MÉDIA
VALOR HORA TÉCNICA	R\$ 200,00	R\$ 265,03	R\$ 213,40	R\$ 226,14
VALOR TOTAL PARA 1.600 HORAS TÉCNICAS SEM CUSTOMIZAÇÃO	R\$ 320.000,00	R\$ 424.048,00	R\$ 341.440,00	R\$ 361.824,00

ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Com base na Tabela, acima, para **um ano – 12 meses** de prestação de serviço, o Custo da Contratação, para os quatro órgãos seria **R\$2.159.869,08**, somando-se a esse valor as horas Técnicas que apresentam, na Tabela 2 um limite máximo de uso durante toda a duração do Contrato (**um ano - 12 meses**) de **R\$361.824,00**, em caso de utilização das 1.600 horas (deverão ser pagas as horas utilizadas, mediante controle da Fiscalização do Contrato mediante o Plano de Treinamento apresentado pela Empresa vencedora).

Dessa forma, o Custo Total da Contratação teria um Limite Máximo de **R\$2.159.869,08 + R\$361.824,00 = R\$2.521.693,08**.



TERMO DE REFERÊNCIA - TR IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC

REQUERENTES: **PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1 Contratação de empresa especializada em locação de solução em nuvem (100%) e linguagem web de Gestão Pública, sem limite de usuários, contemplando serviços de migração dos dados, implantação, parametrização, configuração, treinamento dos servidores públicos, além de suporte técnico permanente e hospedagem da solução em Data Center.

1.1.2 A descrição detalhada dos itens da contratação encontram-se no ANEXO I deste Termo de Referência.

1.1.3 O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.1.4 A presente contratação deverá adotar, como tipo de licitação, o Pregão Eletrônico e o critério de julgamento deverá ser o Menor Preço Global.

1.2 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PREÇO MÁXIMO

1.2.1 O custo estimado da contratação, bem como o preço máximo mensal, consta no ANEXO II – Pannel de Preços – deste Termo de Referência.

1.2.2 Os serviços e respectivos quantitativos apresentados no ANEXO I estão discriminados com suas descrições e padrões mínimos aceitáveis.



1.3 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

1.3.1 O objeto desta contratação se enquadra na implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFIC) onde deve contemplar diversas soluções tecnológicas para otimização e modernização dos serviços públicos.

1.3.2 As áreas contempladas incluem a gestão inteligente, recursos humanos, suprimentos, financeira, das receitas, social, procuradoria e ouvidoria, previdência e gestão da água.

1.3.3 Deve compor o SIAFIC do Município de Sant'Ana do Livramento a Câmara Municipal, a Prefeitura Municipal e suas Autarquias: DAE – Departamento de Água e Esgoto e SISPREM – Sistema Previdenciário Municipal.

1.3.4 Na área de gestão inteligente, deve ser desenvolvido um aplicativo móvel compatível com IOS e Android para facilitar o atendimento ao cidadão e ao servidor municipal. Além disso, incluirá software para gestão de inteligência empresarial (BI), virtualização de processos e assinaturas eletrônicas, serviços de autoatendimento ao cidadão, e gestão de serviços públicos.

1.3.5 O gerenciamento do website institucional e a comunicação interna e oficial também serão integrados na solução e aprimorados.

1.3.6 A gestão de recursos humanos contará com um sistema integrado para gerenciar desde a seleção e recrutamento até a avaliação e desempenho dos servidores, incluindo integração com contabilidade pública e atendimento ao e-Social. A atualização cadastral on-line e a disponibilização de contracheques serão funcionalidades essenciais.

1.3.7 Para a gestão de suprimentos, haverá soluções para o gerenciamento das compras, licitações, contratos, patrimônio público, almoxarifado, estoque de materiais e frota de veículos e maquinários, tudo integrado com a contabilidade pública e o portal de compras públicas.

1.3.8 A gestão financeira será suportada por softwares que administram a contabilidade pública, planejam e controlam orçamentos, gerenciam prestações de contas, e asseguram o cumprimento das leis de responsabilidade fiscal, transparência pública e acesso à informação. Também incluirá ferramentas para o fortalecimento do controle interno.

1.3.9 Para a gestão das receitas, serão implementados sistemas para gerenciar todos os tributos municipais, IPTU, ISSQN, transferências de bens imóveis, protestos eletrônicos de certidões de dívida ativa, fiscalização municipal, e o regime do Simples Nacional.

1.3.10 Soluções deverão ser disponibilizadas para gerenciar a assistência social, saúde municipal, vigilâncias em saúde, educação e gestão ambiental, promovendo eficiência e melhor atendimento à população.



1.3.11 Também deve ter como objeto, a gestão da procuradoria e ouvidoria onde será equipada com softwares para a administração jurídica, ouvidoria pública, controle do diário oficial, e gestão legislativa.

1.3.12 A gestão de água e esgotos terá sistemas para controle e administração dos serviços de água e esgoto, que incluam aferição do consumo, emissão de boletos, e todas as demais especificidades necessárias para a integração ao Sistema.

1.3.13 A gestão previdenciária e a assistência a saúde dos Servidores Públicos será contemplada, inclusive com sistema integrador de consultas médicas, odontológicas e administração dos descontos em folha de pagamento.

1.3.14 Estas soluções tecnológicas visam modernizar e integrar os processos administrativos do Município, promovendo maior eficiência, transparência e agilidade nos serviços prestados à população.

1.4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1.4.1 A Contratação entrará em vigor a partir da data de assinatura do Contrato e o começo dos Serviços se dará com a implementação e fiscalização do Contrato e terá sua vigência pelo período de 12 meses.

1.4.1.1 Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega/recebimento total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência.

1.4.1.2 Quaisquer aditamentos, aditivos ou supressivos, de valor ou prazo, obedecerão ao critério do interesse público, e estarão condicionados à apresentação de relatório favorável da fiscalização do contrato, com ateste, pela autoridade competente, de que existe a necessidade e de que as condições permanecem vantajosas para a Administração.

1.4.2. O prazo para implementação do sistema será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

1.4.2.1 A implementação do sistema deverá ser realizada por módulos, devendo um módulo ser recebido pela comissão fiscalizadora para que o módulo da atual fornecedora do serviço seja suspenso, evitando; dessa forma, a interrupção da prestação do serviço e, ao mesmo tempo, que não haja o pagamento de dois serviços com a mesma finalidade.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação para a contratação do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFIC) para o município de Sant'Ana do Livramento está alicerçada na obrigação de conformidade com o decreto federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. Este decreto estabelece a necessidade de um sistema único e integrado de administração financeira que promove a padronização, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.



2.1.1 Descrição da Necessidade da Contratação: A implementação do SIAFIC é essencial para atender às exigências legais de transparência e responsabilidade fiscal, integrando as várias áreas administrativas do Município, incluindo a Câmara Municipal, a Prefeitura Municipal e suas autarquias, o DAE e o SISPREM. O sistema contemplará:

2.1.1.1 Gestão Inteligente: Desenvolvimento de um aplicativo móvel para facilitar o atendimento ao cidadão e servidor, aliado a softwares para gestão de inteligência empresarial, virtualização de processos, autoatendimento, e gestão de serviços públicos. Melhorias no website institucional e comunicação interna visam aprimorar a eficiência administrativa.

2.1.1.2 Gestão de Recursos Humanos: Um sistema integrado assegurará a eficácia desde o recrutamento até a avaliação de desempenho, integrando-se à contabilidade pública e ao e-Social para garantir conformidade e eficiência.

2.1.1.3 Gestão de Suprimentos: Soluções para a administração de compras, licitações, contratos e patrimônio público, com integração à contabilidade e portal de compras públicas, garantirão maior controle e transparência.

2.1.1.4 Gestão Financeira: Softwares para administração da contabilidade pública, planejamento orçamentário, prestação de contas, e cumprimento das leis fiscais serão implementados, fortalecendo o controle interno e a transparência.

2.1.1.5 Gestão das Receitas: Implementação de sistemas para gerenciar tributos, transferências de bens e fiscalização, assegurando eficiência e conformidade fiscal.

2.1.1.6 Gestão Social e Ambiental: Soluções para gerenciar assistência social, saúde, educação e meio ambiente, melhorando o serviço público e a qualidade de vida dos cidadãos.

2.1.1.7 Gestão da Procuradoria e Ouvidoria: Ferramentas para administração jurídica e ouvidoria pública, além de controle dos serviços de água e esgoto, garantirão uma gestão eficaz e responsiva.

2.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 Sant'Ana do Livramento possui uma área territorial de 6.946,407 km², sendo a segunda maior extensão territorial dentre os municípios do Rio Grande do Sul, tendo uma população estimada de 84.421 habitantes (CENSO IBGE 2022) é o 23º em população no estado (dentre 497 municípios).

2.2.1.1 Em razão do término do contrato com a atual fornecedora do sistema de gestão pública, se impõe a necessidade de se realizar nova contratação com empresa especializada em locação de software em gestão pública.



2.2.1.2 A opção de um software web em nuvem é a melhor alternativa, tendo várias justificativas como:

- a) Desoneração de gastos com Hardware e Software/Aplicativos e Sistemas Operacionais para Servidores: Diminuição do gasto do orçamento com a manutenção e aquisição de hardware, como servidores locais de bancos de dados, monitoramento de segurança (firewall, atualização de software e sistemas operacionais, prevenção e recuperação de ataques), configurações e estruturas redundantes de segurança, cabeamento e equipamentos de rede (switches e roteadores), servidores de aplicações, sistemas operacionais e aplicativos para estes servidores, redundância e tolerância a falhas no fornecimento de energia, backup e recuperação de dados em casos de falhas. Estruturas essas com vida útil muitas vezes inferiores a cinco anos, mas imprescindíveis para a operação dos sistemas e programas baseados em data center local;
- b) Desoneração da Infraestrutura e Custos de Manutenção: Diminuição do gasto com a cara infraestrutura local de CPDs e sua manutenção, custos com energia elétrica, como salas protegidas contra acesso não autorizado (cofres), isolamento magnético, com sistemas de refrigeração e controle da umidade do ar, com sistemas de prevenção e combate a incêndio, entre outros;
- c) Maior compatibilidade de uso: Perspectiva de uso dos programas em todos os sistemas operacionais existentes no mercado (Linux, Windows, Mac etc.), não ficando, a administração, restrita a aquisição de equipamentos de um único sistema operacional proprietário, podendo sempre optar pela melhor oferta em futuras aquisições;
- d) Portabilidade e Transparência: Possibilidade de uso a programas e serviços por meio de dispositivos móveis (com acesso WiFi, 3G, 4G), como notebooks, smartphones e tablets (com IOs, Android, Windows, ou qualquer outro sistema operacional), aumentando significativamente a compatibilidade, a mobilidade, bem como contribuindo para o acesso da população aos serviços essenciais, fomentando a cidadania e democratização da informação;
- e) Segurança e Economia de Escala: Como os Data Centers são ambientes equiparados a um grande cofre, ou seja, muito seguros, com centenas ou milhares de servidores, redundâncias de hardware, links de alta capacidade, robôs de backup, tecnologias avançadas contra incêndios, ataques virtuais, monitorados vinte e quatro horas por dia durante todos os sete dias da semana, sendo os racks instalados nessa infraestrutura física de modo a poder ser compartilhada (cada cliente com seu rack com hardwares e softwares), o que faz com os custos sejam reduzidos através da economia de escala;
- f) Privilégio a Isonomia e a Livre Iniciativa: hoje em dia existem no Brasil muitos fornecedores aptos a oferecer soluções em sistemas de computação em nuvem para a Administração Pública. Inclusive este modo de pensamento amplia a disputa de forma territorial, visto que com a plataforma em nuvem fornecedores de outros Estados ou Regiões do Brasil podem oferecer sistemas, fazendo suas manutenções e atualizações por conexões



remotas, sem muitas vezes a necessidade de deslocarem-se até o município cliente;

- g) Responsabilidade Compartilhada: Com o uso de sistemas em nuvem, a responsabilidade sobre a estabilidade e integridade dos dados e a disponibilidade dos sistemas, passa a ser solidária. Quando que num sistema de data center local, a ocorrência de um sinistro no prédio onde fica o CPD pode significar a perda de informações de anos de históricos e registros e somente o proprietário do banco de dados, isto é, a própria administração, é responsável. O que não ocorre com sistemas baseados em nuvem, onde a redundância é uma regra obrigatória de utilização nos Data Centers, de maneira que os dados não só estão sob a guarda do CONTRATANTE, como também são de responsabilidade da CONTRATADA.

2.2.2 Justifica-se a opção de um software web e em nuvem, pelo tamanho do território de Sant'Ana do Livramento, do expressivo número de habitantes e, principalmente, pela necessidade premente de avançar na modernização tecnológica da Administração Pública. Assim, ao oferecermos um software acessível de qualquer computador, tablet ou celular, aos usuários, sejam eles internos ou externos, estaremos aperfeiçoando e aprimorando a forma de prestação desses serviços no Município.

2.2.3 Importante lembrar que, a partir dos efeitos nefastos da pandemia causada pela COVID-19, foi e vem sendo necessária uma revolução na forma com que a administração pública precisa modernizar-se, a fim de não serem interrompidas as prestações dos serviços essenciais a população.

2.2.4 A escolha por uma solução integrada web e nuvem se dá em razão de ser uma modalidade mais segura de proteção dos dados, imposição trazida pela Lei 13.709/18, além de proporcionar economia aos cofres municipais e maior agilidade na prestação de serviços, visto a redução no deslocamento para a realização de manutenções corretivas, haverá praticidade e agilidade no que tange as atualizações do software, resultando em um menor tempo de interrupção dos serviços para que haja, por exemplo, atualizações no sistema, visto que a tecnologia web é mais avançada.

2.2.5 Outra vantagem que entendemos benéfica ao Município com a contratação de software web é o fato de que não serão mais necessários investimentos em máquinas com grande capacidade de processamento e de memória (mais caras), visto que os dados estarão salvos na nuvem, o que também é um benefício, visto que proporciona uma maior segurança no armazenamento dos dados.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SIAFIC

3.1 VISÃO GERAL DA SOLUÇÃO

3.1.1 A solução compreende a implementação de um Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFIC) que visa modernizar, padronizar e integrar os processos



administrativos e financeiros do Município de Sant'Ana do Livramento, abrangendo a Câmara Municipal, a Prefeitura Municipal e suas Autarquias, o DAE e o SISPREM. O sistema deve ser desenvolvido em uma plataforma 100% em nuvem, garantindo acessibilidade, segurança e escalabilidade.

3.1.2 Ciclo de Vida da Solução

- a) Planejamento e Análise de Requisitos: Levantamento detalhado das necessidades e requisitos funcionais e não funcionais, em colaboração com todas as áreas administrativas do Município. Definição de objetivos e metas claras para a implementação do SIAFIC.
- b) Desenho e Arquitetura do Sistema: Desenvolvimento de uma arquitetura de sistema robusta e segura que suporte todas as funcionalidades necessárias. Escolha de tecnologias adequadas que permitam integração fácil e eficiente com sistemas existentes.
- c) Desenvolvimento e Customização: Construção do sistema conforme as especificações levantadas, garantindo que todas as funcionalidades de gestão inteligente, recursos humanos, suprimentos, finanças, receitas, social, procuradoria e gestão da água sejam atendidas. Customização da solução para alinhar com os processos específicos do município.
- d) Migração de Dados: Planejamento e execução da migração segura e eficiente dos dados dos sistemas legados para o novo SIAFIC. Garantia da integridade e consistência dos dados migrados.
- e) Implantação e Configuração: Implantação da solução em ambiente de produção, com configuração adequada para atender às especificidades operacionais do município. Testes abrangentes para assegurar a funcionalidade e desempenho do sistema.
- f) Treinamento e Capacitação: Treinamento intensivo para todos os servidores públicos que utilizarão o sistema, cobrindo todas as funcionalidades e processos. Disponibilização de materiais de apoio e capacitação contínua para novos usuários.
- g) Suporte e Manutenção: Suporte técnico contínuo e permanente para resolver quaisquer problemas técnicos ou operar o sistema de maneira eficaz. Atualizações regulares e manutenção preventiva para assegurar a continuidade e eficácia do sistema.
- h) Avaliação e Melhoria Contínua: Monitoramento regular da performance do SIAFIC e feedback dos usuários para identificar áreas de melhoria. Implementação de melhorias contínuas com base em novas necessidades ou mudanças regulatórias.

3.1.3 Especificações Técnicas

- a) Acessibilidade e Usabilidade: Interface amigável, acessível em diversas plataformas (desktop e mobile) e compatível com padrões de acessibilidade..
- b) Segurança e Conformidade: Criptografia de dados, backup regular, e conformidade com normas de segurança da informação e legislações aplicáveis.
- c) Escalabilidade e Flexibilidade: Capacidade de expansão conforme o crescimento das demandas municipais sem comprometer o desempenho.
- d) Integração e Interoperabilidade: Capacidade de integração com outros sistemas e plataformas utilizadas pelo município, facilitando a troca de informações e processos integrados.



3.1.4 Este serviço visa não apenas a implementação técnica do SIAFIC, mas também a transformação dos processos administrativos, promovendo uma gestão pública mais eficiente, transparente e responsiva às necessidades dos cidadãos. A adoção do SIAFIC é um passo estratégico para garantir a conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020 e elevar o padrão de governança pública no município.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para a contratação de uma empresa especializada na locação de solução em nuvem (100%) e linguagem web de Gestão Pública, sem limite de usuários, é importante estabelecer requisitos claros e detalhados. A seguir estão os requisitos essenciais para garantir que a contratação atenda às necessidades do município de forma eficiente e conforme versa esse Termo de Referência:

4.1.1 Requisitos para Contratação de Solução em Nuvem:

- a) Solução em Nuvem e Linguagem Web: A solução deve ser totalmente baseada em nuvem, garantindo acessibilidade e segurança dos dados. Deve utilizar tecnologia de linguagem web, assegurando compatibilidade com diversos navegadores e dispositivos sem a necessidade de instalações locais.
- b) Acesso Ilimitado: Não deve haver restrição no número de usuários simultâneos, permitindo acesso irrestrito a todos os servidores públicos autorizados.
- c) Serviços de Migração de Dados: A empresa contratada deve realizar a migração completa dos dados existentes para a nova plataforma, garantindo a integridade e segurança das informações durante o processo.
- d) Implantação, Parametrização e Configuração: Deve ser realizada a implantação total do sistema, incluindo a parametrização e configuração conforme as especificações e processos do município.
- e) Treinamento de Servidores Públicos: Treinamento abrangente deve ser fornecido para todos os usuários do sistema, garantindo que os servidores públicos estejam capacitados para operar a solução de forma eficiente.
- f) Suporte Técnico Permanente: A empresa deve oferecer suporte técnico contínuo, disponível para resolver quaisquer questões ou problemas técnicos que surgirem, garantindo a operação ininterrupta do sistema.
- g) Hospedagem em Data Center: A solução deve ser hospedada em um data center que atenda aos padrões de segurança, confiabilidade e desempenho exigidos, assegurando a proteção dos dados e a alta disponibilidade do sistema.
- h) Tipo de Licitação e Critério de Julgamento: A contratação deve ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento baseado no Menor Preço Global, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa economicamente.

4.1.2 Esses requisitos são fundamentais para assegurar que a solução tecnológica contratada atenda plenamente às necessidades administrativas do Município, promovendo eficiência, segurança e acessibilidade contínua a todos os usuários autorizados. Especificações detalhadas dos itens de contratação estão descritas no ANEXO I deste TR, e, em caso de divergências, prevalecerá o disposto no TR conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar.



5 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Por meio do Parecer nº. 0001/2021/CNS/CGU/AGU, foi consolidado pela Controladoria-Geral da União o entendimento no sentido de que a "Administração Pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos". Assim, recomenda-se a consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado no site da AGU e do Município para quaisquer esclarecimentos complementares.

5.2 A impossibilidade de adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deve ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito, conforme o Parecer supracitado.

6 DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1.1 O prazo de entrega do objeto, para todos os itens, não poderá ser superior a 180 dias consecutivos, contados após a data do recebimento da nota de empenho.

6.1.2 Caso não seja possível fornecer o objeto na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 30 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3 A nota de empenho será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de execução. O início da prestação do Serviço deverá ocorrer com Reunião e ATA, com a presença da Fiscalização do Contrato representada pelos quatro (04) Órgãos: Prefeitura Municipal, suas Autarquias e Câmara Municipal, além do Representante da Empresa Contratada, pela execução dos serviços.

6.1.4 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.1.5 O número do empenho deverá vir indicado na nota fiscal. Não serão aceitas notas fiscais que não estejam rigorosamente de acordo com o empenho.

6.1.6 Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificado a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo Fiscal do Contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.



6.1.7 O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

7 DA VISTORIA PARA LICITAÇÃO

7.1 DO OBJETIVO DA VISTORIA

7.1.1 A vistoria técnica tem como objetivo verificar in loco as condições necessárias para a implementação do SIAFIC no Município de Sant'Ana do Livramento. Esta etapa é crucial para assegurar que o ambiente físico, tecnológico e organizacional esteja preparado para receber o sistema e que todas as especificidades locais sejam consideradas no processo de implantação.

7.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.2.1 Da Responsabilidade

7.2.1.1 A empresa licitante, após a adjudicação e assinatura do contrato, será responsável pela realização da vistoria.

7.2.2 Dos prazos

7.2.2.1 A vistoria deverá ser realizada no prazo de 30 dias úteis a partir da assinatura do contrato.

7.2.3 Do Relatório da Vistoria

7.2.3.1 Após a conclusão, a empresa deverá apresentar um relatório detalhado, contendo as observações e recomendações necessárias para a implementação do SIAFIC.

7.3 DO ESCOPO DA VISTORIA

A vistoria deverá abranger, mas não se limitar, aos seguintes aspectos:

7.3.1 Da Infraestrutura Física

7.3.1.1 Avaliação das instalações físicas, incluindo espaço físico disponível, rede elétrica, lógica e condições de segurança.

7.3.2 Da Infraestrutura Tecnológica

7.3.2.1 Verificação da infraestrutura de TI existente, como servidores, computadores, rede de comunicação e internet.

7.3.3 Adequação de Pessoal

7.3.3.1 Análise da disponibilidade e capacitação da equipe envolvida na operação e gestão do sistema.



7.3.4 Processos Administrativos

7.3.4.1 Revisão dos processos administrativos atuais para identificar ajustes ou melhorias necessários para a integração com o SIAFIC.

7.4 DA METODOLOGIA

7.4.1 A empresa deverá utilizar uma metodologia sistemática e bem documentada, incluindo entrevistas com o pessoal-chave, inspeção visual das instalações e testes de sistema quando aplicável.

7.5 ITENS DE VERIFICAÇÃO

Durante a vistoria, os seguintes itens deverão ser verificados:

7.5.1 Capacidade de armazenamento e processamento dos dados

7.5.2 Segurança física e lógica dos sistemas e dados.

7.5.3 Existência e adequação de backups e planos de contingência.

7.5.4 Conformidade com normas e regulamentos locais e nacionais.

7.6 DOS RESULTADOS ESPERADOS

Relatório de Vistoria contendo:

7.6.2 Diagnóstico das condições atuais.

7.6.2 Identificação de não conformidades ou áreas de melhoria.

7.6.3 Recomendações para adequações necessárias.

7.6.4 Cronograma para implementação das melhorias propostas.

7.7 DA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO

7.7.1 O Relatório de Vistoria será submetido à aprovação do órgão responsável pelo Município, o qual poderá solicitar ajustes ou complementações antes da aceitação final.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

8.1 É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

8.2 Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente às condições do edital e este termo de referência.



9 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designará os servidores que farão o recebimento, nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

9.1.1 Provisoriamente, em até 30 dias consecutivos a contar da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e/ou fiscalização, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências do edital e seus anexos;

9.1.2 Definitivamente, por servidor responsável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências quantitativas e qualitativas, no prazo máximo de 90 dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

9.1.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 COMPETE AO CONTRATANTE

10.1.1 Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10.1.2 Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

10.1.2.1. Notificar à CONTRATADA, por ESCRITO, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2 O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada cumprirá todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.2 Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

11.1.3 Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

11.1.3.1 Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

11.1.4 Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

11.1.5 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

11.1.6 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.7 Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

11.1.8 Prestar informações sobre a utilização do objeto;

11.1.9 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.10 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

11.1.11 Prestar a garantia do objeto, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;



11.1.12 Informar à CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

11.1.13 Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

11.1.14 Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do responsável técnico, não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratar de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;

11.1.15 Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.16 Oferecer garantia mínima de 2 (dois) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto.

12 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

12.3 A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (lei n.º 14.133/21, art. 117, caput).

12.4 A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua atuação (lei n.º 14.133/21, art. 111).

12.5 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (lei n.º 14.133/21, art. 122).

12.6 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (lei n.º 14.133/21, art. 121, *caput*).

12.6.1 A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).

12.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica, via aplicativo de troca de mensagens, para esse fim (in 5/2017, art. 44, § 2.º).

12.7.1 Por meios de comunicação por escrito entende-se: ofícios e e-mails.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mensalmente, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30º dia consecutivo, após o ateste realizado pelo servidor responsável/fiscal do contrato. a data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do termo de fiscalização.

13.2 A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal (NOTA) em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

13.2.1 Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

13.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

13.4 A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

13.5 Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com até duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.



14 DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses.

14.2 Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2.1 O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, protocolizando-o no Protocolo da PMSL – SEFAZ, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária da secretaria da administração, no caso da Prefeitura Municipal e das dotações de cada Órgão: Câmara Municipal, DAE-Autarquia e SISPREM-Autarquia a serem informadas no Requerimento do Processo Licitatório.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Dúvidas referentes ao objeto do pregão devem ser sanadas através de pedido de esclarecimento, o qual deve ser apresentado via sistema, nos termos estabelecidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
“Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL”

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

ANEXO I

MÓDULOS QUE SERÃO CONTRATADOS PELOS SOLICITANTES

Contratante: Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento – PMSL

Item	Área
1	Gestão Inteligente
1.1	Aplicativo “Mobile” para atendimento ao cidadão e ao servidor Municipal, compatível com Sistemas IOS e Android
1.2	Software para o Gerenciamento de Gestão Inteligente (BI)
1.3	Software para Virtualização de Processos e Assinaturas Eletrônicas
1.4	Software para Serviços de Autoatendimento pelo Cidadão
1.5	Software para Gestão de Serviços Públicos
1.6	Software para Gerenciamento do WebSite Institucional
1.7	Software para Comunicação Interna e Oficial
2	Gestão de Recursos Humanos
2.1	Software para Gerenciamento dos Recursos Humanos, possuindo integração com a Contabilidade Pública, segurança e medicina no trabalho, Estágios Probatórios, Seleção e Recrutamento, Avaliação e Desempenho, Treinamentos e Qualificações, Controle de Ponto Eletrônico, com Atendimento ao eSocial, disponibilização dos Contracheques e Comprovantes Anuais de Rendimentos e com possibilidade de Atualização Cadastral dos servidores pela internet.
3	Gestão de Suprimentos
3.1	Software para Gestão das Compras, Licitações e Contratos, com Integração com o software de Contabilidade Pública, com Atendimento ao Licitacon/TCE-RS, com Gerenciamento de todas as formas de licitação prevista em lei, adequadas a Lei 14.133/2021, possuindo integração com o Portal de Compras Públicas.
3.2	Software para Gerenciamento do Patrimônio Público possuindo integração com o software de Contabilidade Pública
3.3	Software para Gerenciamento ao Almoxarifado e Estoque de Materiais.
3.4	Software para Gestão da Frota de Veículos, Maquinários e Insumos.
4	Gestão Financeira
4.1	Software de Gerenciamento da Contabilidade Pública com o Gerenciamento do Plano Plurianual, Gerenciamento de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Gerenciamento da Lei Orçamentária Anual.
4.2	Software para Atendimento às Prestações de Contas (SIAPC/PAD) do TCE/RS,
4.3	Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal
4.4	Atendimento à Lei da Transparência Pública
4.5	Software para Gestão do Controle Interno
4.6	Atendimento à Lei de Acesso à Informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

5	Gestão das Receitas
5.1	Software de Gerenciamento das Receitas Municipais, incluindo os Tributos Municipais.
5.2	Software para Gerenciamento do ISSQN, Nota fiscal Eletrônica e Declaração Eletrônica do ISSQN no Município.
5.3	Software de Gerenciamento das Transferências de Bens Imóveis e respectivos tributos, com integração com o Software de Gerenciamento das Receitas Municipais.
5.4	Software para Gerenciamento dos protestos eletrônicos das Certidões de Dívida Ativas, com integração com o software de Gerenciamento das Receitas Municipais.
5.5	Software para Gerenciamento e Execução da Fiscalização Municipal.
5.6	Software para Gestão do Simples Nacional.
5.7	Obras e Posturas.
6	Gestão Social
6.1	Software para Gerenciamento da Gestão da Assistência Social.
6.2	Software para Gerenciamento da Saúde Municipal.
6.3	Software para Gerenciamento da Gestão das Vigilâncias em Saúde.
6.4	Software de Gerenciamento da Educação Municipal.
6.5	Software para Gerenciamento da Gestão Ambiental.
7	Gestão da Procuradoria e Ouvidoria
7.1	Software de Procuradoria Jurídica.
7.2	Software de Ouvidoria Pública.
7.3	Software de Controle do Diário Oficial.
7.4	Software de Gestão da Legislação.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores

Item	Área
1	Gestão Inteligente
1.1	Aplicativo "Mobile" para atendimento ao cidadão e ao servidor Municipal, compatível com Sistemas IOS e Android.
1.2	Software para o Gerenciamento de Gestão Inteligente (BI).
1.3	Software para Virtualização de Processos e assinaturas eletrônicas.
1.4	Software para Serviços de Autoatendimento pelo Cidadão.
1.5	Software para Serviços Públicos.
1.6	Software para Gerenciamento do WebSite Institucional.
1.7	Software para Comunicação Interna e Oficial.
2	Gestão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

2.1	Software para Gerenciamento dos Recursos Humanos, possuindo integração com a Contabilidade Pública, segurança e medicina no trabalho, Estágios Probatórios, Seleção e Recrutamento, Avaliação e Desempenho, Treinamentos e Qualificações, Controle de Ponto Eletrônico, com Atendimento ao eSocial, disponibilização dos Contracheques e Comprovantes Anuais de Rendimentos e com possibilidade de Atualização Cadastral dos servidores pela internet.
3	Gestão de Suprimentos
3.1	Software para Gestão das Compras, Licitações e Contratos, com Integração com o software de Contabilidade Pública, com Atendimento ao Licitacão/TCE-RS, com Gerenciamento de todas as formas de licitação prevista em lei, adequadas a Lei 14.133/2021, possuindo integração com o Portal de Compras Públicas.
3.2	Software para Gerenciamento do Patrimônio Público possuindo integração com o software de Contabilidade Pública
3.3	Software para Gerenciamento ao Almoxarifado e Estoque de Materiais.
3.4	Software para Gestão da Frota de Veículos, Maquinários e Insumos
4	Gestão Financeira
4.1	Software de Gerenciamento da Contabilidade Pública com o Gerenciamento do Plano Plurianual, Gerenciamento de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Gerenciamento da Lei Orçamentária Anual, Gerenciamento da Tesouraria e conciliação Bancária.
4.2	Software para Atendimento às Prestações de Contas (SIAPC/PAD) do TCE/RS.
4.3	Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.
4.4	Atendimento à Lei da Transparência Pública.
4.5	Software para Gestão do Controle Interno.
4.6	Atendimento à Lei de Acesso à Informação.
5	Gestão da Procuradoria e Ouvidoria
5.1	Software de Procuradoria Jurídica
5.2	Software de Ouvidoria Pública
5.3	Software de Controle do Diário Oficial
5.4	Software de Gestão da Legislação

Contratante: Departamento de Água e Esgoto - DAE

Item	Área
1	Gestão Inteligente
1.1	Aplicativo "Mobile" para atendimento ao cidadão e ao servidor Municipal, compatível com Sistemas IOS e Android.
1.2	Software para o Gerenciamento de Gestão Inteligente (BI).
1.3	Software para Virtualização de Processos e assinaturas eletrônicas.
1.4	Software para Serviços de Autoatendimento pelo Cidadão.
1.5	Software para Serviços Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

1.6	Software para Gerenciamento do WebSite Institucional.
1.7	Software para Comunicação Interna e Oficial.
2	Gestão de Recursos Humanos
2.1	Software para Gerenciamento dos Recursos Humanos, possuindo integração com a Contabilidade Pública, segurança e medicina no trabalho, Estágios Probatórios, Seleção e Recrutamento, Avaliação e Desempenho, Treinamentos e Qualificações, Controle de Ponto Eletrônico, com Atendimento ao eSocial, disponibilização dos Contracheques e Comprovantes Anuais de Rendimentos e com possibilidade de Atualização Cadastral dos servidores pela internet.
3	Gestão de Suprimentos
3.1	Software para Gestão das Compras, Licitações e Contratos, com Integração com o software de Contabilidade Pública, com Atendimento ao Licitacão/TCE-RS, com Gerenciamento de todas as formas de licitação prevista em lei, adequadas a Lei 14.133/2021, possuindo integração com o Portal de Compras Públicas.
3.2	Software para Gerenciamento do Patrimônio Público possuindo integração com o software de Contabilidade Pública
3.3	Software para Gerenciamento ao Almoxarifado e Estoque de Materiais.
3.4	Software para Gestão da Frota de Veículos, Maquinários e Insumos.
4	Gestão Financeira
4.1	Software de Gerenciamento da Contabilidade Pública com o Gerenciamento do Plano Plurianual, Gerenciamento de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Gerenciamento da Lei Orçamentária Anual, Gerenciamento da Tesouraria e conciliação Bancária.
4.2	Software para Atendimento às Prestações de Contas (SIAPC/PAD) do TCE/RS.
4.3	Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.
4.4	Atendimento à Lei da Transparência Pública.
4.5	Software para Gestão do Controle Interno.
4.6	Atendimento à Lei de Acesso à Informação.
5	Gestão da Procuradoria e Ouvidoria
5.1	Software de Procuradoria Jurídica.
5.2	Software de Ouvidoria Pública.
5.3	Software de Controle do Diário Oficial.
5.4	Software de Gestão da Legislação.
6	Gestão da Água
6.1	Controle, Emissão e administração dos serviços de água e esgoto.

Contratante: Sistema de Previdência Municipal - SISPREM

Item	Área
------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

1	Gestão Inteligente
1.1	Aplicativo "Mobile" para atendimento ao cidadão e ao servidor Municipal, compatível com Sistemas IOS e Android.
1.2	Software para o Gerenciamento de Gestão Inteligente (BI).
1.3	Software para Virtualização de Processos e assinaturas eletrônicas.
1.4	Software para Serviços de Autoatendimento pelo Cidadão.
1.5	Software para Serviços Públicos.
1.6	Software para Gerenciamento do WebSite Institucional.
1.7	Software para Comunicação Interna e Oficial.
2	Gestão de Recursos Humanos, Previdência e Benefícios
2.1	Software para Gerenciamento dos Recursos Humanos, possuindo integração com a Contabilidade Pública, segurança e medicina no trabalho, Estágios Probatórios, Seleção e Recrutamento, Avaliação e Desempenho, Treinamentos e Qualificações, Controle de Ponto Eletrônico, com Atendimento ao eSocial, disponibilização dos Contracheques e Comprovantes Anuais de Rendimentos e com possibilidade de Atualização Cadastral dos servidores pela internet.
2.2	Software para Gestão de Previdência e Benefícios
3	Gestão de Suprimentos
3.1	Software para Gestão das Compras, Licitações e Contratos, com Integração com o software de Contabilidade Pública, com Atendimento ao Licitacão/TCE-RS, com Gerenciamento de todas as formas de licitação prevista em lei, adequadas a Lei 14.133/2021, possuindo integração com o Portal de Compras Públicas.
3.2	Software para Gerenciamento do Patrimônio Público possuindo integração com o software de Contabilidade Pública.
3.3	Software para Gerenciamento ao Almoxarifado e Estoque de Materiais.
4	Gestão Financeira
4.1	Software de Gerenciamento da Contabilidade Pública com o Gerenciamento do Plano Plurianual, Gerenciamento de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Gerenciamento da Lei Orçamentária Anual, Gerenciamento da Tesouraria e conciliação Bancária.
4.2	Software para Atendimento às Prestações de Contas (SIAPC/PAD) do TCE/RS.
4.3	Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.
4.4	Atendimento à Lei da Transparência Pública.
4.5	Software para Gestão do Controle Interno.
4.6	Atendimento à Lei de Acesso à Informação.
4.7	Gestão de Assistência em Saúde - SISPREM
5	Gestão da Procuradoria e Ouvidoria
5.1	Software de Procuradoria Jurídica.
5.2	Software de Ouvidoria Pública.
5.3	Software de Controle do Diário Oficial.
5.4	Software de Gestão da Legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

HORAS TÉCNICAS E DATA CENTER PARA TODOS OS CONTRATANTES:

1	HORAS TÉCNICAS
1.1	150 Horas, PRESENCIAIS, para serviços de atendimento técnico e outros, não incluídas atividades de personalização e customização de softwares.
1.2	150 Horas, REMOTAS, para serviços de atendimento técnico e outros, não incluídas atividades de personalização e customização de softwares
1.3	300 Horas para serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos.
1.4	1.000 Horas para treinamento dos Servidores Públicos (PMSL, DAE, Câmara e SISPREM)
2	DATA CENTER
2.1	Gestão e provimento de data center (gestão, disponibilidade, hospedagem, processamento, segurança e backup)

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Não é obrigatório que os sistemas ofertados sejam organizados na mesma ordem e conjunto, ou nome do software, porém, é obrigatório que atendam as especificações, tarefas e rotinas citadas na parte descritiva e de condições elencadas neste termo de referência.

2.2 É indispensável que a solução atenda os processos mínimos obrigatórios de Geração e Prestação de Contas: MSC (Matriz de Saldos Contábeis), além do disposto na Portaria do Tesouro Nacional nº 896/2017, de 31/10/2017, referente a Seção III Matriz de Saldos Contábeis, e: Balanço; Siconfi; Siope; Siops; Rpps; LRF; Transparência Pública; e-Social; Sefip; Dirf; Rais; Siapc/Pad/TCE RS; Licitacon; EducaSenso; SNAS e SIAFIC.

3 DA IMPLANTAÇÃO (Diagnóstico, Configuração, Migração de dados e Habilitação dos softwares para uso)

3.1 Deverá ser realizada a implantação, compreendendo o diagnóstico, configuração, habilitação do sistema para uso, conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso, de todos os períodos e exercícios cuja responsabilidade será da empresa contratada, com disponibilização dos mesmos pela contratada para uso, cuja migração, configuração e parametrização será realizada.

3.2 A migração compreenderá a conclusão da alimentação das bases de dados de todos os períodos e exercícios contidos na base atual, tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos.

3.3 O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva do sistema é de responsabilidade da contratada.

3.4 Consideram-se necessárias as seguintes atividades para que ocorra a migração efetiva dos seguintes dados:



3.4.1 Análise da base de dados;

3.4.2 Migração das informações de todos os sistemas legados, de todos os exercícios, conforme a seguinte regra de prazos:

3.4.2.1 Dos últimos 05 (cinco) anos, até o prazo limite para a homologação da implantação que é de 90 mais 90 dias corridos.

3.4.2.2 Um exercício a cada 60 dias corridos, até que toda a base de dados existente em backups de banco de dados seja migrada (estimativa de 2014 até a atualidade).

3.4.3 Conferência, homologação da integridade das informações migradas:

3.4.3.1 Cumprir o prazo estabelecido a contar da assinatura do contrato para o processo de migração e disponibilização dos sistemas legados e novos para uso, em observação a continuidade do processo de gestão, prestação de contas e atendimento aos usuários internos e aos cidadãos.

3.5 A migração de informações dos sistemas é de plena responsabilidade da contratada, sendo a conferência e validação de obrigação da CONTRATANTE.

3.6 Os órgãos contratantes devem fornecer diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento às empresas vencedoras da licitação, devendo as mesmas migrar/converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida.

3.7 As atividades de saneamento/correção dos dados são de responsabilidade da contratada, bem como tratamento de inconsistências, erros de migração ou perda de informações por conta da execução da migração/conversão dos dados.

3.8 Os órgãos contratantes não admitirão que nenhuma base de dados não seja migrada, preservando todos os dados de forma íntegra e homologados.

3.9 Durante o prazo de implantação, para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração de programas.

3.10 Considera-se como necessários na fase de implantação de sistemas a realização de:

3.10.1 Adequação de relatórios, telas, layouts com os logotipos padrões do contratante;

3.10.2 Configuração inicial de tabelas e cadastros;

3.10.3 Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;

3.10.4 Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelos órgãos contratantes;

3.10.5 Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

3.11 A configuração visa à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelos órgãos contratantes e que atendam a legislação municipal, estadual e Federal.

3.12 Os órgãos contratantes disponibilizarão técnicos do departamento de informática e de áreas afins para dirimirem dúvidas.

3.13 Os técnicos do departamento de informática e de áreas afins disponibilizados pelos



órgãos contratantes também deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa contratada para imediata correção das irregularidades.

3.14 Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

3.15 A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

3.16 Aos órgãos contratantes, caberá documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração, bem como fica obrigado a conferir todas as intervenções feitas no sistema pela contratada antes de liberação para o uso.

3.17 O prazo para implantação, migração, treinamento e disponibilização do sistema para o uso efetivo dos usuários é de 90 dias úteis, podendo ser prorrogado em igual período, a contar da emissão da ordem de serviço.

3.18 O cronograma dos serviços referentes à implantação dos sistemas deverá ser apresentado contendo todas as etapas e atividades inerentes ao processo de implantação, migração e treinamento até 02 (dois) dias úteis anteriores ao início dos trabalhos.

3.19 O termo de recebimento/aceite definitivo será emitido em até 90 (noventa) dias após a disponibilização do sistema para uso, nos termos do art. 74, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

4 DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS:

4.1 Deverão ser realizados treinamentos e capacitações, sem limites de usuários, durante a fase de implantação, para dar condições aos servidores de operar o novo sistema ou novos módulos.

4.2 A empresa vencedora deverá apresentar no início das atividades o Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos módulos de programas, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

4.2.1 Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;

4.2.2 Público-alvo;

4.2.3 Conteúdo programático;

4.2.4 Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas etc;



4.2.5 Carga horária de cada módulo do treinamento;

4.2.6 Processo de avaliação de aprendizado;

4.2.7 Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, slides, fotos etc.);

4.3 O treinamento para o nível técnico compreendendo: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados às configurações, monitoramento de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela proponente.

4.4 As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação e com número de participantes compatível eficaz ao aproveitamento e assimilação de conhecimento dos participantes/treinandos.

4.5 Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos servidores que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.

4.6 Os equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades de capacitação serão fornecidos pela contratante, podendo esta utilizar-se das dependências da Prefeitura (Câmara, DAE e SISPREM), devendo em todo caso haver disponibilidade de computador, na sala de treinamento, para testes e acesso à internet.

4.7 O treinamento deverá ser realizado dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso do ferramental tecnológico a ser fornecido.

4.8 Em atenção a questão de força maior relacionada a uma PANDEMIA como foi a do novo CORONAVÍRUS - COVID-19, a empresa deverá respeitar o protocolo da Prefeitura, devendo estar preparada para atendimento ao treinamento de forma híbrida, ou seja, presencial e/ou através de plataformas on-line. A definição partirá por parte do CONTRATANTE.

4.9 Deverá ser fornecido previamente à empresa licitante o número de participantes para cada treinamento.

5 DO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E DO SERVIÇO DE DEMANDA VARIÁVEL

5.1 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos plenamente capacitados para atender as demandas de suporte técnico remotamente (skype, zoom, Google Meet, Microsoft Teams, Goto Meeting) para todas as áreas.

5.2 Os serviços a serem desempenhados pelos técnicos são:

5.2.1 configurações de perfis de acesso;

5.2.2 elaboração de padrões de relatórios e documentos;

5.2.3 fornecimento de informações pontuais esporádicas quando não existe forma de obtenção via sistema ou pelo gerador de relatórios;



5.2.4 orientação a usuários quanto à correta utilização do sistema;

5.2.5 esclarecimentos de dúvidas e parametrização geral do sistema, entre outros relacionados à manutenção das áreas contratadas.

5.3 O suporte técnico aos usuários dos módulos compreende a identificação e a solução de problemas relacionados à parametrização, a consulta e esclarecimento de dúvidas operacionais dos usuários.

5.4 O suporte técnico remoto será acionado a partir da abertura de chamados no sistema de gestão de chamados ou contato telefônico. Os chamados serão abertos pelos usuários da CONTRATANTE. Todos os atendimentos que resultem em intervenção no sistema deverão ser registrados na ferramenta de gestão de chamados pela CONTRATANTE.

5.5 Para os problemas cuja solução dependa da intervenção da área de desenvolvimento da contratada e/ou atendimento para geração de relatórios, o suporte remoto registrará, no chamado aberto pelo usuário, o encaminhamento dado.

5.6 SERVIÇOS DE DEMANDA VARIÁVEL:

5.6.1 Os serviços de demanda variável serão pré-orçados e pagos por hora técnica autorizada e efetivada, cuja estimativa encontra-se destacada no quadro de serviços neste termo de referência.

5.6.2 Os valores por serviço de demanda variável deverão estar constantes na Proposta de Valores e não serão computados para fins de classificação da proposta, conforme Anexo II – Modelo de Proposta, porém não poderão ser superiores ao teto máximo constante neste Termo de Referência.

5.6.3 A contratada poderá ser chamada pelo Contratante para realizar ao longo da vigência do contrato os serviços de demanda variável:

5.6.3.1 Serviços de capacitação pós-implantação em função de novas releases dos softwares e/ou rodízio de pessoal, cujo ambiente será fornecido pelo contratante, bem como chamados de atendimento técnico local a serem realizados pelos técnicos da contratada nas dependências do contratante ou via conexão remota para tratamento de erros, inconformidades causadas pelos usuários dos softwares do CONTRATANTE ou por fatores alheios aos aplicativos (vírus e afins por exemplo), ou outros cuja necessidade tenha sido identificada pelo contratante;

5.6.3.2 Serviços de personalização e customização de softwares, neles relacionados todos os abrangentes e correlatos e todas as suas etapas, incluindo parametrizações, implementações, novas funcionalidades e quaisquer outros necessários para atender necessidades e interesses (oportunidade e conveniência) do contratante pertinentes ao objeto contratado.

6 DA ESTRUTURA DE DATA CENTER

6.1 No ambiente de data center, o proponente vencedor/Contratado deverá fornecer serviço de sustentação e ambiente corporativo de TI para garantir o funcionamento da solução integrada de software de gestão, compreendendo a hospedagem, o monitoramento e o



backup (cópia de segurança), caracterizado como provedor em nuvem, 07 dias por semana e 24 horas por dia, com performance adequada e toda a infraestrutura de hardware e software necessários à execução do sistema e seus módulos aplicativos a partir das estações de trabalho.

6.2 No ambiente de data center, os equipamentos para uso do cliente final, como servidores, notebooks, desktops e outros quaisquer tipos de equipamentos serão de responsabilidade da Licitante.

6.3 No ambiente de data center, o conjunto de serviços para garantir a sustentação da solução deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

6.3.1 Escalabilidade: ter possibilidade de ampliação de recursos de processamento, em conformidade das necessidades do Contratante, capaz de suportar demandas adicionais ou esporádicas;

6.3.2 Segurança Virtual: controle de acessos, proteção contra-ataques internos e externos e antivírus;

6.3.3 Segurança Física: infraestrutura física com vigilância, monitoramento por câmeras e controle de acesso às instalações;

6.3.4 Alta Disponibilidade: ambiente com alta disponibilidade dos serviços de TI, com redundância e replicação ativas, inclusive para links de entrada no Data Center;

6.3.5 Nível de Serviço: nível de serviço (SLA) que garanta 99,0% de disponibilidade durante o ano e atendimento com resolução de problemas em até 4 horas;

6.3.6 Energização: redundância de nobreaks e geradores para garantir energização ininterrupta;

6.3.7 Climatização: sistemas de ar-condicionado de precisão para garantir temperatura e umidade corretas para o funcionamento da infraestrutura de TI;

6.3.8 Sistemas de Detecção: sistemas de detecção de fumaça, fluídos e presença para garantir a segurança das informações e disponibilidade dos serviços;

6.3.9 Recuperação de Desastres: todas as informações deverão ser espelhadas em outro local para que, em caso de desastres, os acessos possam ser direcionados para o novo endereço de forma transparente, mantendo-se em funcionamento normal;

6.3.10 Licenciamento: todos os softwares utilizados deverão estar obrigatoriamente licenciados por conta da CONTRATADA. Os órgãos contratantes não necessitarão adquirir licenças necessárias ao uso da Solução, exceto àquelas pertinentes aos equipamentos de propriedade dos órgãos CONTRATANTES e necessárias ao seu funcionamento padrão;

6.3.11 Backup: todas as informações deverão ser retidas e copiadas diariamente, para garantia dos backups no caso específico de necessidade de recuperação de desastres. Por segurança, os backups também deverão ser replicados geograficamente e disponibilizados ao município mensalmente ou quando solicitado pela administração municipal;

6.3.12 Manutenção dos Sistemas para Gestão Pública: todas as manutenções e atualizações, da solução integrada de software de gestão, são de responsabilidade da contratada e deverão ser realizadas diretamente pela equipe de TI da licitante no provedor de serviços em nuvem;

6.3.13 Manutenção dos Sistemas Operacionais: todas as manutenções e atualizações dos sistemas operacionais são de responsabilidade da contratada e deverão ser realizadas diretamente pela equipe de TI do proponente vencedor/Contratada no provedor de serviços em



nuvem;

6.3.14 Manutenção do Banco de Dados: todas as manutenções, atualizações, parametrizações e ajustes de performance dos sistemas gerenciadores de banco de dados são de responsabilidade da contratada e deverão ser realizadas diretamente pela equipe de TI da licitante no provedor de serviços em nuvem;

6.3.15 Monitoramento: todos os sistemas, serviços e recursos de TI deverão ser monitorados pela equipe de TI do proponente vencedor/Contratada junto ao provedor de serviços em nuvem. A solução de monitoramento a ser empregada, bem como seus serviços secundários, deverão ser de propriedade do proponente vencedor/Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade o seu licenciamento, instalação, configuração, parametrização, manutenção e operação.

6.4 Premissas Mínimas da Solução:

6.4.1 Deverá possuir possibilidade de ampliação da infraestrutura;

6.4.2 Assegurar a disponibilidade do serviço suportado pela infraestrutura tecnológica;

6.4.3 A empresa CONTRATADA deverá ter o monitoramento proativo e prevenir as falhas antes que estas aconteçam ou afetem o nível do serviço;

6.4.4 A Solução deve conter:

6.4.4.1 Disponibilização de interface gráfica web intuitiva para a obtenção de relatórios;

6.4.4.2 Funcionalidade que permita customização de relatórios pelos responsáveis de TI do contratante ou facilidade de entrega destes relatórios quando solicitado;

6.4.4.3 Funcionalidade que permita customização do painel principal (dashboard) da ferramenta.

6.4.4.4 Funcionalidade que permita exportação de relatórios em formatos .pdf, .doc.;

6.4.4.5 Possuir compatibilidade com os principais sistemas operacionais de mercado (Windows, Linux);

6.4.4.6 Permitir a visualização das Informações;

6.4.4.7 Controle de acesso através de usuário e senha;

6.4.4.8 Controle de visualização, permissões por grupos;

6.4.4.9 Controle de visualização, permissões por usuário, horários e tecnologias monitoradas;

6.4.4.10. Gerência de Falhas;

6.4.4.11 Detectar, identificar e registrar os eventos anormais ou indesejáveis.

6.5 Da Base de Cálculo Para os Custos Iniciais com o Data Center:

6.5.1 Para o funcionamento pleno do sistema será necessário a alocação de recursos de datacenter, conforme planilha geral de preços a ser proposto pela licitante, podendo este ser próprio ou de terceiros;

6.5.2 A administração municipal está à disposição das empresas interessadas para prestar informações que estas considerarem necessárias para os devidos cálculos, projeções e formatação de suas propostas;

6.5.3 A proponente deverá prever as necessidades de capacidade de processamento, tráfego de dados, armazenamento e estabilidade relacionados ao provimento de data center para atendimento das necessidades da Contratante. A previsão e o atendimento das necessidades para funcionamento inicial pleno do sistema cotado são de responsabilidade da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

6.5.4 O sistema deverá ser condizente com a atual disponibilidade de link contratada pela administração. Caso após implantado, o sistema não opere satisfatoriamente com o volume de dados e operações atuais em uso, o fornecedor deverá indenizar a administração pública pelos custos de aumento de link necessário para que sua solução opere sem que atendentes e contribuintes tenham que esperar longos períodos para realização das atividades e prestação de serviços administrativos e de atendimento, ou arcar com a rescisão contratual e penalidades previstas no Edital;

6.5.5 Portanto, a proponente deverá apresentar junto a proposta a memória de cálculo da configuração projetada para o pleno funcionamento do sistema conforme necessidades atuais da CONTRATANTE, especificando cada um dos recursos abaixo, incluindo alocação mínima de espaço e disco, como especificado:

LOTE ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS CUSTOS DO DATA CENTER – DC PRINCIPAL			
ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	VALOR (R\$)
Link		Mb	
Processador		vCPU	
Memória		Gb	
HD - Banco de Dados	900	Gb	
HD - Backup	2600	Gb	
HD - Imagens/Arquivos	1000	Gb	
VALOR TOTAL MENSAL			

6.6 Da Cotação para Ampliação da Capacidade com o Data Center:

6.6.1 Com o passar do tempo de utilização e efetivo armazenamento e rotinas da contratante, poderá ser necessária a ampliação dos recursos do datacenter disponibilizados pela contratada, motivo pelo qual é necessário que sejam também cotados os custos de eventuais aumentos dos recursos de informática disponibilizados, conforme tabela a seguir:

CUSTOS PARA AMPLIAÇÃO DE RECURSOS DO DATA CENTER			
ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	VALOR (R\$)
Link	1	Mb	
Processador	1	vCPU	
Memória	1	Gb	
HD - Banco de Dados	1	Gb	
HD - Backup	1	Gb	
HD - Imagens/Arquivos	1	Gb	

7 DA PROVA DE CONCEITO:

7.1 Definido um vencedor provisório, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma prova de conceito, conforme



orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU, visando dar segurança mínima a contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações, dado o impacto da contratação em todo os serviços públicos, administrativos e executivo fiscal, a produtividade e eficiência dos servidores em atividade, bem como os custos envolvendo terceiros e contratos já vigentes no que tange a serviços de link de internet/rede de dados.

7.2 A data, horário e local para realização da prova de conceito será divulgado pelo Pregoeiro, de forma virtual (on-line).

7.3 A prova de conceito deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a sagração da empresa provisoriamente declarada vencedora, por Comissão Especial a ser designada, formada por servidores com conhecimento técnico pertinente.

7.4 Ao final da Prova de Conceito – POC, a Comissão Especial avaliadora, especialmente nomeada e designada, registrará em Ata o resultado e encaminhará ao Pregoeiro e à sua Equipe de Apoio. A critério da comissão, poderão ser emitidas atas diárias ao término dos trabalhos, com intuito de registro das atividades realizadas, porém sem julgamento de resultado.

7.5 A PROPONENTE que convocada para avaliação não comparecendo em dia e hora previamente agendados para a realização da Sessão Pública da Prova de Conceito – POC, será automaticamente reprovada pela Comissão avaliadora.

7.6 Caso a primeira colocada não atenda aos requisitos do Termo de Referência conforme regras aqui estabelecidas, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta adequada ou ser considerada fracassada a licitação.

7.7 Para a POC, caso presencial, a licitadora fornecerá local apropriado.

7.8 Para a POC, a licitante ficará responsável por providenciar:

7.8.1 Computador (Desktop ou Laptop) com SO Linux;

7.8.2 Computador (Desktop ou Laptop) com SO Windows 10;

7.8.3 Computador (Desktop ou Laptop) com SO MacOs X Catalina;

7.8.4 Smartphone com Android;

7.8.5 Smartphone com IOS;

7.9 A proponente será responsável pelo banco de dados de teste para a demonstração efetiva de todas as funcionalidades exigidas neste termo e disponíveis no sistema, sendo que cada função requerida deverá ser executada e seus resultados demonstrados. Bem como deverá trazer os equipamentos previamente configurados para a realização dos testes, não sendo aceitas intervenções de pessoas externas à avaliação (não presentes na demonstração).

7.10 Por se tratar de sistema em nuvem e o objetivo da avaliação é atestar o seu funcionamento satisfatório em uma situação real, o sistema apresentado deverá estar previamente instalado em datacenter, com os recursos exigidos de segurança, desempenho e disponibilidade, como descrito neste termo de referência.



7.11 A licitadora poderá solicitar que algumas operações sejam demonstradas em equipamento de sua propriedade, visando atestar que o sistema está operando 100% em nuvem.

7.12 Para o bom andamento dos trabalhos de avaliação, bem como resguardo de direitos do particular quanto à propriedade intelectual protegidos por Lei, só será permitida a participação de no máximo um representante das demais licitantes por sala de apresentação, sendo-lhe vedado a manifestação, resguardado o direito de tomar apontamentos por escrito.

7.13 Os apontamentos realizados por escrito poderão ser solicitados pela comissão de avaliação e também pela empresa que está sendo avaliada, ao término de cada apresentação.

7.14 Durante a apresentação é proibido o uso de telefone, smartphone, tablet, notebook, gravadores e outros equipamentos do gênero, para todos os presentes, ficando somente liberados os equipamentos necessários para a demonstração da empresa a ser avaliada;

7.15 O representante da licitante que estiver assistindo à apresentação e se comportar de maneira a prejudicar os trabalhos, poderá ser conduzida para fora do recinto, bem como incidir nas cominações civis e criminais aplicáveis.

7.16 Os equipamentos da licitante poderão ser auditados pela Equipe da Licitadora, bem como poderão ser recolhidos para eventuais diligências ou perícias.

7.17 É vedado às demais licitantes acesso aos equipamentos da empresa que estiver realizando a apresentação, antes, durante ou após esta, sob pena de desclassificação da infratora, sem prejuízo as cominações civis e criminais aplicáveis.

7.18 Será considerada aprovada a solução que atender a todas as exigências contidas neste Edital e efetuar a demonstração técnica, apresentando as condições mínimas de funcionalidade, performance, segurança e desempenho previstas neste Termo de Referência.

7.19 A Prova de Conceito – POC consiste na validação dos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência quanto a dois aspectos fundamentais do sistema ofertado: a) Padrão Tecnológico e de Segurança; b) Requisitos Específicos por Módulo de Programas. Caso a solução ofertada não atenda 100% dos requisitos relacionados ao Padrão Tecnológico e de Segurança, não se passará a etapa de Avaliação dos Requisitos Específicos por módulos de Programas, sendo automaticamente desclassificada, por princípio de economicidade, celeridade e utilidade do procedimento.

7.20 A proponente deverá atender no mínimo 90% (noventa por cento) dos requisitos por módulo enumerado, sob pena de eliminação do certame, permitindo-se que os eventuais requisitos ali não atendidos até o limite de 10% (dez por cento), sejam objeto de customização, sem custos para a licitante, devendo os mesmos serem concluídos até o fim do prazo da implantação.

7.21 Para evitar subjetividade na avaliação, a metodologia utilizada será de afirma-



ção/negação (sim/não). Ou seja, será observado se o item avaliado do sistema possui/executa a funcionalidade descrita no item apreciado, tendo-se como resposta às questões apenas duas alternativas: sim (atende) e não (não atende).

7.22 Um item "parcialmente" atendido, será computado como não atendido para fins de cômputo geral.

7.23 A apresentação deve se dar na ordem em que os itens estão relacionados, devendo a EMPRESA VENCEDORA apresentá-los de forma objetiva, sem ajustes e sem contato externo. Não será permitido desenvolver, editar, corrigir ou ajustar o sistema durante a apresentação;

7.24 A apresentação dos sistemas poderá ser realizada de forma simultânea ou não, conforme acordado entre as partes. As empresas que estão participando do certame serão comunicadas por e-mail, do(s) dia(s), horário(s) e local(is) em que acontecerão.

7.25 Quaisquer despesas decorrentes de deslocamento para participar da POC, inclusive de transporte de equipamentos e materiais por ventura necessários, ocorrerão, exclusivamente, por conta do Licitante.

8 DAS PREMISSAS MÍNIMAS DA SOLUÇÃO

8.1 Este procedimento visa prover a CONTRATANTE de sistema integrado, multientidade de computação 100% em nuvem, desenvolvido em linguagem web, de última geração, cujo padrão tecnológico e de segurança deve atender a todos os seguintes requisitos, que poderão ser aferidos na POC, sob pena de desclassificação da proponente:

8.1.1 O sistema deverá ser do tipo Ambiente Cliente-servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP, com as seguintes características:

8.1.2 Todo o sistema de informações e programas deverá rodar em ambiente web, e ser mantido em data center de responsabilidade da contratada;

8.1.3 O sistema deve atender a legislação Federal e Estadual vigente, bem como regulamentos dos Tribunais de Contas da União, do Estado, INSS e da Fazenda Nacional aplicáveis a Contratante;

8.2 A CONTRATADA deverá prover recursos que garantam a segurança e a alta disponibilidade do sistema, com as seguintes características:

8.2.1 Enlace e BGP (Protocolo de Roteamento Dinâmico) através dos roteadores com no mínimo 2 operadoras distintas a fim de garantir a alta disponibilidade do seu bloco IP;

8.2.2 Possuir firewall de borda com técnicas redundantes a fim de prevenir invasão por falhas nos protocolos TCP/IP;

8.2.3 Realizar análise do tráfego a fim de inibir ataques do tipo SQL Injection e Negação de Serviço, ou seja, esta análise deverá atuar na camada de aplicação;

8.2.4 A fim de garantir o acesso ao sistema de forma transparente por meio de um único domínio/sub-domínio exclusivo da CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA disponibilizar 1 (um) IP público exclusivo para acesso ao sistema através de comunicação segura HTTPS com



certificado válido, para o melhor controle de banda de internet da entidade e em razão da necessidade de domínio/sub-domínio exclusivo da CONTRATANTE para uso do Login Único da plataforma Gov.Br para autenticação de usuários;

8.2.5 Deverá possuir serviço de validação indicando que o domínio possui um certificado digital SSL, garantindo que o software é AUTÊNTICO e que as informações são CRIPTOGRAFADAS. Essa validação deverá ser realizada periodicamente e emitida por empresa terceirizada especializada em segurança, a cargo da CONTRATADA.

8.3 Além do firewall de borda, é necessário também o fornecimento de firewall interno, disponível exclusivamente para a CONTRATANTE a fim de permitir a criação de regras NAT (Network Address Translation) para portas acessíveis externamente conforme necessidade das aplicações, ex. 80 (http) e 443 (https), desta forma fornecendo uma estrutura virtual exclusiva, garantindo assim isolamento necessário dos eventuais demais clientes da CONTRATADA;

8.4 A CONTRATADA deverá fornecer o Banco de Dados (SGBD) utilizado, bem como as licenças para esta CONTRATANTE, caso seja necessário;

8.5 O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deve permitir a realização de "Cópias Segura" de todos os dados, de forma "on-line" - com o Banco de Dados em utilização. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá ser fornecido o Dicionário de Dados de todas as tabelas contidas na base de dados, incluindo detalhes sobre os formatos dos campos, relacionamento entre tabelas, indicação de chaves primárias, valores relacionados aos campos enumerados e outros metadados importantes;

8.6 Deverá a CONTRATADA fornecer ferramenta informatizada para monitoramento e download de cópia dos dados (backup), a ser realizado por Servidor Público do Quadro da CONTRATANTE com conhecimento técnico e expressamente autorizado pela CONTRATANTE;

8.7 O Backup dos dados deverá ser fornecido em formato "restaurável" em instalação do SGBD na própria entidade (sendo neste caso as licenças também devem ser fornecidas pela CONTRATADA caso necessário), desta forma permitindo a extração de dados por outras aplicações internas da entidade, diretamente no banco de dados, conforme necessidade.

8.8 A aplicação deve ser projetada e desenvolvida para rodar em ambiente web, contendo as seguintes características:

8.8.1 A aplicação deverá ser estruturada no conceito de "n" camadas, sendo ao menos elas: Front-End (operável através do navegador local), Servidor de Aplicação (podendo ser distribuído em "n" serviços distintos) e Servidor de Banco de Dados;

8.8.2 O Tráfego de dados entre o cliente e o servidor, deverá ser o mínimo possível para execução das atividades do usuário, necessário para que consuma menos link de internet possível, procurando transferir na maior parte dos casos apenas conteúdo no formato JSON, para interpretação e apresentação da camada Front-End;

8.8.3 Validações básicas de interface devem ser realizadas no lado cliente (front-end). Essas validações incluem a conferência de valores válidos (como cpf/cnpj), campos obrigatórios preenchidos, entre outros;



8.8.4 Fica vedado o uso de aplicações tradicionais, desktop cliente-servidor (2 camadas) e-
muladas para serem executadas através de navegador ou por outros meios como área de
trabalho remota, cujo protocolo RDP é inseguro;

8.8.5 Desenvolvido em linguagem para Web (por exemplo: Java, PHP, C# ou outra que per-
mita funcionamento para Internet).

8.9 O sistema deverá operar sob o paradigma de "Multiusuários" (mais de um usuário aces-
sando ao mesmo tempo a aplicação e um usuário acessando múltiplas sessões ao mesmo
tempo), com integração total entre os módulos, garantindo que os usuários alimentem as
informações em cadastro ÚNICO para todas as áreas, e que sejam integráveis automatica-
mente os existentes e os que vierem a ser implantados de outras áreas e ser multientidades
(Secretarias, Câmara, Prefeitura), buscando exercícios anteriores constantes do banco de
dados, sem que seja necessário sair de um sistema para entrar em outro.

8.10 Por questão de usabilidade, performance, segurança da informação e integridade, para
operação do sistema não será permitida a necessidade de instalação de nenhum recurso
tecnológico como runtimes e plugins, exceto em casos onde houver necessidade de sistema
intermediário para acesso a outros dispositivos (como leitor biométrico, impressoras, leitor
de e-CPF/e- CNPJ) ou integração com aplicativos da estação cliente (como Microsoft Office,
exibição de documentos PDF). Nesses casos, porém, não é permitida a integração através de
aplicações que utilizem o recurso NPAPI dos navegadores como Applets Java, por questão de
segurança da informação e integridade dos sistemas.

8.11 Ser operável através dos principais navegadores (padrão de mercado), nas seguintes
versões: Firefox (versão 70 ou superior), Chrome (versão 70 ou superior), Microsoft Edge
(versão 80 ou superior) e Safari (versão 10 ou superior);

8.12 Utilizar na camada cliente apenas recursos padrões já amplamente difundidos, como
HTML + CSS + JavaScript, não necessitando da instalação de nenhum plugin ou runtime adi-
cional para operação do sistema, exceto nos casos de restrição de acesso a máquina local
pelo navegador, próprios da arquitetura de aplicações Web;

8.13 Deverá possuir recursos próprios internos que permitam a operação através de multi-
janelas, abrindo quantas telas forem necessárias simultaneamente para consulta e desem-
penho dos serviços, permitindo alternar entre exercícios e entidades, sem que seja necessá-
rio fechar a aplicação e abrir outra, ou sair de um módulo para entrar em outro;

8.14 Permitir na estrutura multi-janelas que o usuário alterne entre as janelas abertas na
mesma sessão, na mesma aba do navegador e também faça ocultação (minimização) ou fe-
chamento de janelas de forma geral;

8.15 Possibilitar ao administrador local que este gerencie os acessos (permitir/restringir) aos
logs de auditoria do Sistema.

8.16 O Sistema deverá fornecer múltiplos meios de auditoria (logs), sendo no mínimo: 8.16.1
Logs de Ações realizadas no Sistema (operações como consultar, imprimir, por exemplo);



8.16.2 Logs de Operações realizadas que afetem dados do banco de dados (incluir, excluir, alterar, etc.); 8.16.3 Logs de Autenticação de usuários (toda ação de login/logout, incluindo dados adicionais).

8.17 Permitir que TODAS as telas de consulta do sistema, incluindo as consultas personalizadas criadas através do gerador de consultas para a entidade, disponibilizem os seguintes recursos aos usuários:

8.17.1 Informar e adicionar filtros personalizáveis pelas chaves de acesso disponíveis ao cadastro, de maneira isolada ou combinada;

8.17.2 Disponibilizar diversos operadores de consulta: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre. Observar logicamente a aplicação de cada operador conforme tipo do dado relacionado a ser pesquisado;

8.17.3 Especialmente os operadores de conjunto "Contido em" e "Não Contido em", devem disponibilizar opção para informar os dados por intervalo e intercalado, ex: 1,2,10-15, ou seja, o valor 1 e o valor 2, incluindo ainda os valores de 10 a 15;

8.17.4 Realizar o reposicionamento, bem como o ajuste do tamanho e disposição das colunas disponíveis na consulta. Também deverá permitir ocultar ou exibir colunas;

8.17.5 Realizar a ordenação da consulta de forma ascendente (do menor para o maior) ou descendente (do maior para o menor), utilizando uma ou várias colunas ao mesmo tempo;

8.17.6 Recurso para seleção múltipla de registros, para que operações consideradas comuns para todas as linhas selecionadas possam ser executadas em lote, como por exemplo: excluir, imprimir e selecionar (quando for o caso);

8.17.7 Permitir que o usuário selecione o número de registros por página e faça a navegação entre as páginas;

8.17.8 O sistema a ser usado na Prefeitura deverá permitir, da visualização atual da consulta, com opção de informar: título, formato de saída e totalizadores de colunas. Além disso, deve permitir ainda a definição do formato de saída podendo ser no mínimo: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, HTML, XML, CSV e TXT . Deve-se permitir emitir todos os registros da consulta ou apenas aqueles selecionados;

8.17.9 Permitir que o usuário retorne a consulta em seu estado original (default);

8.17.10 Permitir que o usuário salve múltiplas preferências da consulta (campos em exibição incluindo posição e ordenação, informações de filtros em tela, etc.), permitindo definir um nome para cada uma delas e dispor da capacidade de compartilhar a preferência com todos os demais usuários, que possuam privilégio para a mesma consulta.

8.18 O sistema a ser usado na Prefeitura deverá conter Cadastro Único, sob o conceito de compartilhamento de dados e não integração por intermédio de outros artifícios, que podem danificar a integridade dos cadastros ao longo do tempo. Este deverá ser formado no mínimo com o seguinte conjunto de dados:

8.18.1 Cadastro de Pessoas;

8.18.2 Textos Jurídicos - Leis, Portarias, Decretos entre outros;

8.18.3 Centros de custo/Organograma;

8.18.4 Entidades;

8.18.5 Bancos;

8.18.6 Agências;

8.18.7 Tributos;



- 8.18.8 Moedas;
- 8.18.9 Cidades;
- 8.18.10 Bairros;
- 8.18.11 Logradouros;
- 8.18.12 Produtos;
- 8.18.13 Assinantes de Relatórios Legais;
- 8.18.14 CBO - Cadastro Brasileiro de Ocupações.

8.19 O Cadastro Único deve permitir o compartilhamento de dados com todos os demais módulos do sistema;

8.20 Garantir integridade referencial entre as tabelas do Banco de Dados, não permitindo a exclusão de informações que tenham vínculo com outros registros ativos via sistema e pelo banco de dados;

8.21 Possuir recursos de segurança no SGBD para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia. Não será permitido o acesso do sistema ao SGBD através de do usuário DBA (Superusuário) do Banco de Dados, devendo existir usuário específico para acesso da aplicação e usuários adicionais para consulta;

8.22 O sistema a ser usado na Prefeitura deverá fornecer, em todo o sistema, relatórios e consultas com opção de visualização em tela, possibilitando imprimir, exportar, assinar digitalmente assim que emitido e salvar minimamente para os formatos: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, HTML, XML, CSV e TXT;

8.23 O sistema deverá dispor de Gerenciador de usuários centralizando em um único local a administração de todos os usuários, sejam funcionários e cidadãos, permitindo ainda controlar permissões de acesso, dispondo das seguintes funcionalidades mínimas:

- a) Relacionar o usuário a um ou mais perfis, utilizando perfis já pré-definidos (como Operacional e Gerencial, Consulta de Pessoas e Endereços, Manutenção de Pessoas, Processo Digital Gerencial, etc.) ou personalizados pela administração local;
- b) Utilizar os privilégios dos perfis para acessar as rotinas e funções do sistema, como consulta, inclusão, alteração, exclusão e todas as demais ações disponíveis para o usuário nas telas do sistema;
- c) Gerenciar restrições de acesso às funções do sistema através do uso de senhas, bloqueando por padrão o acesso após 3 (três) tentativas de acesso malsucedidas, podendo o administrador local configurar essa condição para mais ou menos tentativas;
- d) O administrador do sistema deverá poder definir a forma de login do usuário de acordo com os métodos disponíveis: CPF e Senha, e- CPF/e-CNPJ, Biometria e Login Único Gov.Br;
- e) Permitir que o acesso ao sistema seja realizado por meio do Login Único Gov.Br, plataforma do Governo Federal;

8.24 Manter histórico de acessos por usuário, rotina e ação, registrando a data, hora e o nome do usuário, IP local do usuário no momento da operação;



9 DA DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS:

9.1 ÁREA DE GESTÃO INTELIGENTE:

SOFTWARE (APLICATIVO MOBILE) PARA ATENDIMENTO AO CIDADÃO E AO SERVIDOR MUNICIPAL, COMPATÍVEL COM SISTEMAS IOS E ANDROID.

9.1.1 Disponibilizar gratuitamente o Aplicativo Nativo para download nas lojas: Google Play e Apple Store;

9.1.2 Integrar o aplicativo ao sistema de gestão com acesso aos mesmos dados de maneira compartilhada, sem bancos de dados intermediários;

9.1.3 Solicitar acesso aos serviços pelo aplicativo, sendo esse acesso também considerado para consultar os serviços no portal do município;

9.1.4 O login tanto no Aplicativo quanto no Portal de serviços/autoatendimento deverá ser, através do CPF e senha do usuário e também ser realizado pela conta Gov.Br (Login único do Governo Federal);

9.1.5 Alterar senha de acesso do usuário via aplicativo. A nova senha definida via aplicativo deverá ser válida também para o acesso ao portal de serviços e para o sistema de gestão;

9.1.6 Disponibilizar serviço de recuperação de senha de acesso, sendo a nova senha considerada para acessar o sistema/portal do município;

9.1.7 O App deverá estar acessível e ser um só, tanto para servidores/funcionários da entidade como para o cidadão comum e também para empresas;

9.1.8 Possuir gerenciamento de retaguarda, sendo possível administrar serviços, indicadores de gestão e rotinas relacionadas a aplicação para serem disponibilizadas ao usuário final;

9.1.9 Gerenciar os dados cadastrais consultados pelos usuários a partir do aplicativo pelo sistema de gestão/retaguarda; Disponibilizar serviços por contexto/grupo de tal forma que o usuário mesmo sem treinamento consiga acessá-los no aplicativo;

9.1.10 Permitir que o município defina a ordem de exibição dos agrupadores de serviços no aplicativo, conforme prioridade de cada agrupador;

9.1.11 Criar/desativar agrupadores de serviços/indicadores, podendo definir ícone exclusivo para cada um;

9.1.12 Possuir uma galeria interna de ícones para serem vinculados durante a criação dos grupos de consulta para serem exibidos no aplicativo;

9.1.13 Permitir, via sistema de retaguarda visualização prévia da disposição dos grupos/serviços/indicadores disponíveis para os usuários, podendo verificar como eles ficarão dispostos para o usuário final, diretamente no software de gestão;

9.1.14 Informar na visualização prévia um usuário, através da seleção do cadastro único de pessoas, a fim de verificar quais funções estarão disponíveis para o mesmo visualizar no App;

9.1.15 Disponibilizar os serviços no App, conforme padrão definido pelo sistema;

9.1.16 Disponibilizar acessos no App de forma automática por Perfil, onde o usuário tenha vinculado às informações filtradas de acordo com o(s) perfil dele, podendo também possuir várias contas vinculadas no mesmo dispositivo. Por exemplo: Permitir que duas pessoas utilizem um mesmo dispositivo, para acesso a suas contas, na mesma instalação do App;

9.1.17 Permitir que o CONTRATANTE defina a cor do tema do aplicativo e dos ícones de grupo, conforme cores pré-estabelecidas pelo sistema;

9.1.18 Permitir que o CONTRATANTE defina o brasão/logo ou marca d'água do órgão público



que será exibido no aplicativo;

9.1.19 Disponibilizar no aplicativo, área para consultar as notificações enviadas para o usuário logado, marcando como lido e/ou excluir o registro;

9.1.20 Disponibilizar no aplicativo pesquisa de termos que retornem os serviços e indicadores disponíveis;

9.1.21 Visualizar os últimos serviços acessados, para facilitar o dia a dia do usuário;

9.1.22 Disponibilizar serviço de consulta de processos/protocolos, contendo a visualização de todos os processos, independentemente da situação que estejam relacionados ao usuário logado com a possibilidade de visualizar todos os históricos dos processos. Permitir ainda que o usuário possa visualizar de forma simples e objetiva o andamento do processo, através das etapas configuradas para o mesmo;

9.1.23 Disponibilizar serviço para a abertura, acompanhamento e tramitação de processos digitais/protocolos, sendo realizado através de um assistente que oriente o usuário, durante as etapas de abertura.

9.1.24 Possuir serviço para assinar documentos, contendo a visualização de todas as solicitações de assinaturas pendentes e efetivadas, podendo fazer o download do arquivo e consultar dados básicos, como: nome, situação, solicitado por e data da solicitação.

9.1.25 Permitir assinar apenas os arquivos se o usuário logado no aplicativo possuir certificado digital do tipo A1 no padrão ICP-Brasil e/ou Auto- Assinado (para assinatura Eletrônica Avançada, conforme Lei 14.063/2020) já disponível no repositório de certificados;

9.1.26 Disponibilizar serviço de consulta edições do diário oficial do município de modo aberto, visualizando data de publicação, responsável e opção para download da edição por completo;

9.1.27 Solicitar manutenções e registrar demandas municipais (como buracos em vias públicas), podendo durante o registro visualizar no mapa as ocorrências próximas e do mesmo tipo já registradas, também deverá prever adicionar até 5 imagens para comprovar;

9.1.28 Disponibilizar serviço para acompanhar as solicitações de manutenções e registro de demandas municipais, podendo visualizar as demandas já registradas pelo usuário logado e acompanhar a situação do registro;

9.1.29 Consultar notícias cadastradas no portal do CONTRATANTE, visualizando o conteúdo, imagens e arquivos relacionados;

9.1.30 Enviar notificação push do sistema de Gestão para o aplicativo, conforme configurações gerais, sendo que ao visualizar a notificação e acessá-la, caso tenha algum serviço relacionado, o mesmo deverá ser carregado diretamente.

9.1.31 No caso de o serviço necessitar de login e o usuário estiver desconectado no momento, deverá solicitar ao mesmo que proceda com novo login;

9.1.32 Disponibilizar envio de notificação push dos serviços para as seguintes situações:

9.1.32.1 Nas movimentações de processos digitais como: trâmites, complementos, encerramento, arquivamento, paralisação, reabertura e abertura de processo;

9.1.32.2 Ao finalizar o pedido de solicitação de acesso, ao usuário ser notificado por e-mail, e quando a solicitação for liberada ou indeferida pelo município;

9.1.32.3 Após concluir a solicitação de recuperação de senha, sendo informada que foi enviado por e-mail a confirmação.

9.1.32.4 No cadastro de recados diversos, considerando o perfil configurado para envio da notificação;

9.1.32.5 Para o serviço de solicitação de manutenção e registro de demandas, no momento



que a demanda é gerada, ao ser programada a execução do serviço e quando a solicitação for cancelada, concluída ou reprogramada;

9.1.32.6 Após geração da folha de pagamento, permitir realizar o envio da notificação para os servidores públicos, informando a liberação do recibo de pagamento da competência em exercício;

9.1.33 Configurar notificações de cálculos tributários, débito a vencer, pagamento de parcelas e transferência de dívida ativa;

9.1.34 Configurar notificações de liquidação de pagamento de empenhos para usuários cadastrados como fornecedores;

9.1.35 Configurar notificações das licitações publicadas para os usuários que identificam-se como interessados nas licitações visualizadas pelo aplicativo;

9.1.36 No momento de cadastrar comunicados diversos para os usuários, permitir configurar destinatários específicos;

9.1.37 Ao disponibilizar documentos para o usuário/servidor assinar digitalmente;

9.1.38 Permitir que os Gestores públicos consultem os indicadores de gestão das determinadas situações: 9.1.38.1 Estatísticas de processos digitais, com estimativa de quantos processos foram gerados no ano;

9.1.38.2 Ranking dos assuntos mais solicitados e análise dos processos pendentes e encerrados nos últimos exercícios;

9.2 GERENCIAMENTO DOS INDICADORES DE GESTÃO – "BUSINESS INTELLIGENCE (BI)"

9.2.1 O sistema deve possibilitar a disponibilização de recursos de visualização de informações gerenciais no formato de dashboards, contendo as seguintes características globais:

9.2.2 A visualização dos dashboards deverá ser realizada dentro da própria solução de gestão, sem que seja necessário ao usuário alternar entre ferramentas. O objetivo é evitar que o usuário tenha diversas interfaces diferentes, o que prejudica a usabilidade e o aprendizado;

9.2.3 O usuário poderá visualizar um ou vários indicadores ao mesmo tempo;

9.2.4 O sistema deverá conter recurso em que as fontes de dados para uso na visualização/criação dos indicadores estejam disponíveis em um Big Data em formato indexado e que permita a flexibilização e rapidez na busca das informações;

9.2.5 As cargas de dados no Big Data deverão ser agendadas e gerenciadas para carga automática;

9.2.6 Deverá conter um conjunto de temas, painéis e indicadores padrões que permitam a entidade gerar conhecimento e com isso realizar governança e gestão baseada em dados;

9.2.7 A ferramenta deverá permitir criar temas, painéis e indicadores conforme necessidade da Entidade. Os temas e painéis podem envolver indicadores de fontes de dados diferentes, sendo possível criar visualizações globalizadas e customizadas para os gestores municipais;

9.2.8 A ferramenta deverá dispor assistente para criação de diferentes tipos de indicadores exibindo métricas, tabelas ou gráficos de barras, pizzas, colunas, áreas e linhas e tabelas dinâmicas/cubos. Deverá permitir informar fonte de dados, valores, informações e o segmento do indicador;

9.2.9 Deverá permitir indicar/destacar uma meta/objetivo de dado a ser visualizado junto ao indicador;

9.2.10 Deverá permitir o cruzamento de informações por meio da exibição de indicadores diversos. Cada indicador deverá estar relacionado a uma fonte de dados. Em um mesmo



painel podem ser exibidos indicadores de diferentes fontes de dados, desta forma, o mesmo dado pode estar representado em diferentes formatos, podendo ser analisado por níveis organizacionais diferentes;

9.2.11 A ferramenta deverá permitir consulta as fontes de dados disponíveis de forma agrupada a qualquer momento, podendo dar início a criação de um novo indicador diretamente por essa consulta, no painel atual;

9.2.12 O painel de visualização de indicadores deverá permitir que, dados visualizados em indicadores de uma mesma fonte sejam filtrados de maneira global, podendo o usuário aplicar ou não o filtro a qualquer momento;

9.2.13 Cada usuário deverá poder criar sua própria visualização, com indicadores diferentes, disposição e tamanhos ajustados para cada monitor conforme sua necessidade. A ferramenta deverá dispor de mecanismo que facilite essa organização de indicadores em cada painel;

9.2.14 Permitir criar um novo indicador com o conjunto de informações e valores visíveis no mesmo painel a partir do detalhamento de um outro indicador;

9.2.15 Deverá estar disponível ao usuário sempre que necessário informação sobre a data/hora em que os dados exibidos no indicador foram atualizados;

9.2.16 Deverá ser possível por meio de Drill-Down fazer acesso aos dados em níveis inferiores a partir de cada indicador do sistema, podendo gerar uma visualização de detalhe e/ou gerar um novo indicador a partir dessa visualização detalhada;

9.2.17 Deverá ser possível exportar o indicador em formatos diversos como PDF ou PNG, compartilhado por rede social ou e-mail, ou ainda encaminhado para impressão nas alternativas disponíveis no equipamento;

9.2.18 Permitir realizar uma busca de indicadores de forma global e acessar diretamente no painel onde está visível;

9.2.19 Deverá conter no padrão de indicadores ao menos os seguintes da área de Arrecadação:

9.2.19.1 Receitas Geradas: Acompanhamento dos valores das receitas de imóveis, empresas e demais no ano atual, nos meses do ano atual e nos últimos anos por tributo e tipo de débito com detalhamento por bairro e logradouro;

9.2.19.2 Receitas Arrecadadas: Visualizar os valores pagos e abertos pelos contribuintes com descontos e acréscimos no ano atual e nos meses do ano atual por bairro e logradouros com detalhamento por tributos e tipos de débitos;

9.2.20 Deverá conter no padrão de indicadores ao menos os seguintes da área de Pessoal:

9.2.20.1 Perfil do Colaborador: Visualizar a quantidade de funcionários e a respectiva média salarial no período de competência atual, a evolução mensal no ano atual e a evolução anual por estado civil, gênero, grau de instrução e faixa de idade com detalhamento por entidade, órgão, regime, tipo de contrato e classificação;

9.2.20.2 Acompanhamento dos gastos com salários (bruto, líquidos e os tipos de despesas) no período de competência atual, a evolução mensal no ano atual e a evolução anual por entidade e órgão com detalhamento por regime, tipo de contrato e classificação;

9.2.20.3 Visualizar as médias de horas com faltas e absenteísmo por ano, meses no ano atual e evolução anual por órgão com detalhamento por motivo e classificação;

9.2.21 Deverá conter no padrão de indicadores ao menos os seguintes da área de Compras Despesas: Acompanhamento dos gastos com despesas por ano, a evolução mensal no ano atual, evolução anual nos últimos anos por tipo de compra, tipo de empresa, por tipo de concorrência, por classificação e categoria com detalhamento por unidade, marca, modelo,



produto, cpf ou cnpj e razão social;

9.2.22 Deverá conter no padrão de indicadores ao menos os seguintes da área Fiscal:

9.2.22.1 Notas Fiscais: Visualizar a quantidade de notas com valores totais e médios emitidas por bairros no ano atual, a evolução mensal no ano atual e a evolução anual com detalhamento por atividade, empresa e serviços;

9.2.22.2 Visualizar as 10 empresas com maior volume de notas, valor total emitido e média por nota fiscal no município;

9.2.23 Deverá conter no padrão de indicadores ao menos os seguintes da área Contábil:

9.2.23.1 Acompanhar as receitas com respectivos contábeis por ano, a evolução mensal no ano atual, evolução anual nos últimos anos com detalhamento pelo centro de custo e categoria econômica;

9.2.23.2 Acompanhar as despesas com respectivos contábeis por ano, a evolução mensal no ano atual, evolução anual nos últimos anos com detalhamento pelas centro de custo e categoria econômica.

9.2.24 Deverá conter no padrão de indicadores ao menos os seguintes da área de Procuradoria Jurídica:

9.2.24.1 Acompanhamento da quantidade de documentos por assunto, tipo de documentos e categoria por ano, nos últimos anos e nos meses dentro do exercício atual;

9.2.24.2 Quantidade de processos por ano, a evolução mensal no ano atual, evolução anual nos últimos anos com detalhamento por órgão jurisdicional, classe, assunto principal, nível de sigilo e situação do processo;

9.2.25 Deverá conter no padrão de indicadores ao menos os seguintes da área de Governo Eletrônico:

9.2.25.1 Visualizar a quantidade de processos por ano, a evolução mensal no ano atual, evolução anual nos últimos anos com detalhamento por origem, forma de acesso e local;

9.2.25.2 Visualizar a quantidade média diária de consultas aos serviços oferecidos no portal do cidadão processos por ano, a evolução mensal no ano atual, evolução anual nos últimos anos com detalhamento por tipo de acesso, dia da semana e forma de acesso;

9.2.26 Deverá conter no padrão de indicadores ao menos os seguintes da área de Governança:

9.2.26.1 Acompanhar as receitas e despesas com respectivos contábeis por ano, a evolução mensal no ano atual, evolução anual nos últimos anos com detalhamento pelos centro de custo e categoria econômica;

9.2.26.2 Acompanhar a evolução da quantidade diária de cidadãos atendidos por ano, nos meses do ano atual e dos últimos anos em processos internos, nas áreas de saúde e educação.

9.3 VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS E ASSINATURAS ELETRÔNICAS

9.3.1 Permitir o trâmite de todo o processo em ambiente digital com dispensa do trâmite em papéis.

9.3.2 Permitir que a numeração de processo siga sequência numérica e não possibilite o cadastro de dois processos com numeração igual. Sendo reiniciada a numeração a cada novo exercício.

9.3.3 Possibilitar a configuração de roteiro interno de cumprimento automático para cada assunto, inclusive com a definição de prazo para que cada etapa seja realizada.



9.3.4 Notificar o requerente e demais responsáveis por envio de e-mail e notificação push, a cada trâmite do processo, conforme configuração estabelecida.

9.3.5 Dispor de controle de prazos, de acordo com o definido em roteiro, possibilitando que processos pendentes sejam classificados através de cores e ícones indicativos, sendo prazo expirado para o processo e prazo expirado para análise do processo.

9.3.6 Possibilitar a emissão de guia para pagamento de taxas e tarifas, em padrão bancário, possibilitando configurar para cada assunto sua correspondente sub-receita.

9.3.7 Impossibilitar a tramitação de processos com taxa em aberto.

9.3.8 Permitir a abertura de processos através de acesso externo via site da entidade, dispositivos móveis e cadastro de atendimento por operador do sistema.

9.3.9 Permitir que vários setores administrativos possam realizar a abertura de processos digitais via sistema, seguindo a mesma numeração do exercício corrente.

9.3.10 Permitir ao requerente no momento da abertura de processo, utilizando o autoatendimento, a visualização dos documentos obrigatórios para cada assunto.

9.3.11 Permitir assinatura das movimentações, com a utilização de certificado digital no padrão ICP-Brasil ou eletrônico, nos trâmites, complementos e no encerramento dos processos.

9.3.12 Dispor de relatórios de gerenciamento por processos, centro de custo, assunto, subassunto, gráficos e etiquetas.

9.3.13 Controlar as fases de um processo, desde seu registro até seu arquivamento, passando por todos os trâmites necessários, de acordo com as permissões de acesso dos usuários cadastrados.

9.3.14 Controlar a vinculação de processos por apensamento, considerando as regras: mesmo assunto, mesma localização, mesmo requerente, mesmo endereço e mesmo cadastro imobiliário.

9.3.15 Permitir anexar os seguintes tipos de arquivos aos processos: cópia de documentações do requerente, pareceres, plantas de projetos, e outros que auxiliem na tramitação e análise, considerando os formatos pdf, png, doc, entre outros.

9.3.16 Na tramitação de processos, enviar notificação ao usuário de destino do processo, avisando da ocorrência da movimentação.

9.3.17 Permitir a movimentação de processos por centro de custos ou por usuário. Permitir a transferência entre arquivos, após o processo estar arquivado.

9.3.18 Permitir emissão de relatórios a partir das telas de Consulta de: Assunto, subassunto, Documento e Processo.

9.3.19 Emitir relatório estatístico com no mínimo os seguintes filtros: Assunto, subassunto, Centro de Custo Atual, Requerente, Parecer, Situação, data de abertura, número do processo e usuário de abertura.

9.3.20 Permitir emissão de comprovante de abertura, trâmites, encerramento e arquivamento.

9.3.21 Permitir o cadastro de processos com Requerente anônimo, com a possibilidade de informar telefone e/ou e-mail para contato, desde que configurado.

9.3.22 Permitir emissão de etiquetas personalizadas contendo informações do Processo, através dos filtros: Número, Ano, Assunto, subassunto, Data e Situação do Processo.

9.3.23 Permitir receber os processos coletivamente, não necessitando receber um a um.



- 9.3.24 Permitir movimentar vários processos em lote, com a possibilidade de informar pareceres diferentes para cada um dos processos.
- 9.3.25 Permitir relacionar anexo durante a inserção de movimento e complemento do processo. Permitir arquivar vários processos de uma única vez.
- 9.3.26 Na abertura do processo, permitir especificar a finalidade do processo: atendimento ao público ou processo interno da Entidade.
- 9.3.27 Possibilitar a emissão de gráficos dos processos por assunto, subassunto, centro de custos e situação.
- 9.3.28 No momento da abertura de um processo, possibilitar que o usuário seja notificado da existência débitos em nome do requerente, através de integração com o sistema Tributário.
- 9.3.29 Dispor de notificação, durante a abertura de um processo, da existência de outros processos para o requerente informado.
- 9.3.30 Permitir relacionar Requerentes Adicionais a um processo, tanto no momento da abertura quanto em eventuais alterações.
- 9.3.31 Dispor de opção para paralisar processos que estão com limite de prazo atingido.
- 9.3.32 Permitir a inserção dos textos, de abertura e movimentações dos processos, sem limite de caracteres.
- 9.3.33 Permitir ao gestor do sistema a visualização de todos os processos, independente do centro de custos em que o processo esteja localizado.
- 9.3.34 Possuir rotina específica onde o usuário visualize apenas os processos da sua repartição.
- 9.3.35 Nas rotinas de gerenciamento de processos, dispor dos seguintes filtros: situação (aberto, tramitando, em análise, paralisado, cancelado e arquivado), número, ano, requerente, responsável, endereço do requerente, data de abertura, data de previsão, assunto, subassunto, centro de custo atual, usuário do último trâmite e data da última movimentação.
- 9.3.36 Manter um histórico de tudo que foi realizado com o processo, com as informações de data de abertura, trâmites e recebimentos, além de quais movimentos foram assinados digitalmente.
- 9.3.37 Possuir cadastro de documento, onde será utilizado para relacionar aos anexos da solicitação.
- 9.3.38 Possuir validação no cadastro de assuntos e documentos não permitindo a inserção de registros com descrição a duplicada.
- 9.3.39 Possibilitar a criação de repositório de modelos (Templates), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos digitais.
- 9.3.40 Deverá conter rotina para gerenciamento dos documentos, salvando o arquivo editado como anexo do processo.
- 9.3.41 Possuir histórico de alterações efetuadas principalmente de requerente, assunto, subassunto, cadastro imobiliário e endereço do processo.
- 9.3.42 Permitir excluir o último trâmite do processo, desde que ainda não tenha sido recebido, por usuário com privilégio, gravando log da operação.
- 9.3.43 Na rotina de gerenciamento do processo, permitir que os processos sejam ordenados pela data da última movimentação, possibilitando visualizar os últimos



processos movimentados.

9.3.44 Permitir configurar o envio de e-mail e notificação push, ao requerente do processo, nas situações de: Abertura, Cancelamento, Trâmites e Encerramento.

9.3.45 Definir os centros de custos que o usuário possuirá acesso, retornando na sua caixa de processos somente os registros relacionados às permissões pré-definidas.

9.3.46 Permitir verificar via sistema as notificações referente aos processos que estão em atraso sob a responsabilidade do usuário logado.

9.3.47 Permitir verificar via sistema as notificações referente aos processos que foram enviados para análise do setor repartição ou do usuário logado.

9.3.48 Definir por assunto os documentos necessários e obrigatórios, que serão solicitados durante a abertura do processo via autoatendimento, bem como definir por solicitação texto de orientação para facilitar o entendimento do cidadão durante a realização da abertura do processo.

9.3.49 Permitir realizar as seguintes parametrizações por solicitações: relacionamento de cadastro imobiliário, atividades, texto jurídico, emissão de taxa automática, fluxo de processo e termo de aceite.

9.3.50 Permitir que no momento da abertura do processo, seja via sistema ou autoatendimento, que no cadastro único do requerente sejam verificados o preenchimento e validade dos campos CPF/CNPJ, RG, contato e endereço.

9.3.51 Possibilitar a tramitação de processos de fluxo ao requerente ou responsável legal, caso seja necessária alguma intervenção, por exemplo, inserção de novos anexos.

9.3.52 Parametrizar configuração de e-mail que será enviado de forma automática aos usuários, responsáveis de centro de custo e/ou destinatários adicionais, quando os processos estão com prazo de análise expirado.

9.3.53 Permitir que o requerente e responsável legal do processo acompanhe sua solicitação via web, sendo necessário informar o número do processo e o código verificador ou CPF/CNPJ, visualizando todos os trâmites do processo, situação, data e horário da tramitação, local que se encontra e parecer, podendo incluir novos anexos e complementos ao processo.

9.3.54 Permitir relacionar responsável a um processo, tanto no momento da abertura quanto em eventuais alterações.

9.3.55 Possibilitar o usuário logado ao sistema, visualizar apenas processos que foram tramitados para ele e para o seu setor.

9.3.56 Permitir reimprimir as taxas dos processos, caso solicitado pelo requerente ou responsável do mesmo.

9.3.57 Possibilitar a impressão em arquivo único de todos os movimentos do processo, para que seja possível realizar alguma análise detalhada da solicitação.

9.3.58 Emitir relatório padrão referente aos processos de Acesso à Informação, podendo exibir gráfico, requerente, último trâmite e filtrar por data de abertura, situação e requerente.

9.3.59 Cadastrar termo de aceite para relacionar ao assunto, onde o usuário deverá aceitar as condições para concluir a abertura do processo.

9.3.60 Permitir cadastrar organograma de acordo com a estrutura administrativa do Município. Permitir encerrar processos em lote, informando o parecer e motivo do encerramento.



9.3.61 Possibilitar a visualização de processos através de indicador, contendo totalizadores em formato de gráfico por situação.

9.3.62 Permitir informar se o processo possui documentação física e/ou digital. Permitir baixar todos os anexos de um processo de uma só vez.

9.3.63 Permitir a visualização dos anexos do mesmo formato em um processo, de forma agrupada, como se fosse um único arquivo.

9.3.64 Permitir reabertura de processos, possibilitando selecionar mais de um processo para a reabertura.

9.3.65 O sistema de processo digital deverá integrar com o cadastro único e cadastros dos demais módulos, como por exemplo: arrecadação, recursos humanos, contabilidade.

9.3.66 Permitir que um processo seja sigiloso, sendo visualizados somente pelos usuários envolvidos, conforme parametrização.

9.3.67 Possuir gadget para facilitar o gerenciamento dos processos, retornando informações relevantes para agilizar as análises do dia a dia, sendo: número/ano do processo, data de abertura, data do último trâmite, requerente, assunto, subassunto, situação, se possui fluxo e ícones indicativos de prazo, origem, finalidade, sigiloso, anexo e taxa relacionada ao processo.

9.3.68 Permitir visualizar em área exclusiva para detalhamento de processos, informações primordiais para análise, como: situação, data de previsão, quantidade de dias da última atividade realizada, centro de custo atual, usuário atual, descrição do último trâmite e observação de abertura.

9.3.69 Permitir visualizar em área exclusiva para detalhamento de processos, informações relacionadas aos processos, como: anexos, linha do tempo, informações de análise, atividades, processos relacionados, processos apensados e solicitação de assinatura. Somente sendo habilitadas as opções se possuir dados vinculados ao processo.

9.3.70 Permitir visualizar o histórico do processo em linha do tempo, carregando todos os movimentos, como: abertura, trâmite, complemento, recebimento, encerramento, arquivamento, cancelamento, paralisação e reabertura, indicando o usuário e/ou centro de custo e data/hora de execução do procedimento.

9.3.71 Possibilitar que em consulta única de gerenciamento de processos, sejam listados os que estão sob responsabilidade do usuário logado ou do seu setor.

9.3.72 Permitir indicar usuários que possam ser gestores de processos, possibilitando gerenciar todos os registros cadastrados no sistema de processo digital.

9.3.73 Permitir na área de gerenciamento de processos, identificar os registros por meio de ícones indicativos, como: prazo expirado para conclusão do processo, prazo expirado para análise do centro de custo, origem do processo, finalidade do processo, sigilo, workflow, taxa e anexo.

9.3.74 Possibilitar na área de gerenciamento dos processos, identificação de forma clara do tempo desde a última atividade realizada ao processo.

9.3.75 Permitir gerenciar o processo a partir da tela de visualização, sendo possível adicionar novos anexos, receber, tramitar e complementar o processo, alterando a situação conforme a execução realizada.

9.3.76 Dispor as informações relacionadas ao processo por meio de ícones na tela de visualização, possibilitando identificar se existem requerentes adicionais, informações adicionais, suspensão de cobrança, viabilidade comercial, atividades comerciais, ter-



mo de aceite, processos relacionados ou apensados, legislação, dados de contato e dados do endereço do processo ou do solicitante.

9.3.77 Permitir imprimir todo o histórico do processo pela tela de visualização do mesmo, sendo possível realizar a impressão individual dos movimentos ou completa.

9.3.78 Permitir realizar execução de exclusão de trâmite ou complemento do processo pela própria tela de visualização do registro. Exibir na listagem do histórico do processo, ícones que indicam de forma objetiva informações relacionadas ao registro, como: anexo, atividade e assinatura digital/eletrônica.

9.3.79 Permitir por meio do gerenciador de processos, abrir novas solicitações, retornando somente os assuntos mais acessados e que o usuário logado tenha privilégio atrelado.

9.3.80 Possibilitar que via gadget de gerenciamento de processos, o usuário possa despachar as demandas do dia a dia, sem a necessidade de acessar a consulta global dos seus processos.

9.3.81 Permitir que os processos digitais sejam gerenciados por meio de uma ferramenta de fluxo, integrada ao SGBD, sem necessidade de acesso ou integração com outros sistemas.

9.3.82 Permitir que o requerente e/ou servidor público, realizem readequações ao processo, adicionando novos anexos e informações faltantes. Registrando o procedimento como histórico do registro.

9.3.83 Dispor de parametrização por solicitação, para definir se processos com fluxo relacionado podem ser tramitados ao requerente ou responsável, caso seja necessária alguma readequação do pedido.

9.3.84 Possibilitar que processos que possuam fluxo relacionado possam ser acessados pelo requerente e/ou responsável do processo a qualquer momento no portal de autoatendimento e aplicativo, para acompanhar o andamento da solicitação e intervir caso demandado pela entidade.

9.3.85 Permitir que o requerente e/ou responsável do processo possam executar atividades configuradas no fluxo do processo, como: adicionar novos documentos e responder informações adicionais.

9.3.86 Possuir painéis "indicadores" que permitam a visualização dos seguintes dados de processos digitais: 9.3.86.1 Quantidade dos processos abertos na linha do tempo (ano/mês); 9.3.86.2 Comparação da quantidade de processos dos últimos dois exercícios; 9.3.86.3 Comparação da quantidade de processos mensais dos últimos exercícios; Ranking no número de processos; 9.3.86.4 Análise do crescimento da abertura de processos e os encerramentos na linha do tempo; 9.3.86.5 Percentual de processos pendentes e encerrados sobre o total de processos abertos; 9.3.86.6 Percentual do prazo excedido dos processos digitais gerenciados por workflow; 9.3.86.7 Quantidade de processos digitais gerenciados por workflow em atraso, agrupados por centro de custo e usuário.

9.4 GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS – GED IMPACTO:

9.4.1 Integrar aos Módulos do Sistema de Gestão permitindo que diferentes tipos de documentos possam ser gerenciados, de acordo com sua origem, vinculando os documentos diretamente com as rotinas do sistema, ex: Tipo Empenho (vincular ao documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

o número/ano do empenho lançado na contabilidade), Tipo Pessoa (vincular o documento diretamente a pessoa), Tipo Processo Digital (vincular o documento diretamente ao processo digital), etc.

9.4.2 Classificar os documentos de acordo com seu tipo, realizando vínculo ao menos com as seguintes funcionalidades do sistema: Processo Digital/Ouvidoria, Empenho, Liquidação, Pagamento, Veículos (Frotas), Funcionário (RH), Documentos do Fornecedor (Compras/Contratos), Requisição ao Compras, Solicitação de Compras, Contratos, Anexos da Minuta, Anexos do Concurso Público, Cadastro Imobiliário (IPTU), Legislação, Cadastro Econômico e Ordem de Compra;

9.4.3 Visualizar informações da rotina de origem do arquivo, por exemplo, um arquivo vinculado a uma pessoa, deverá exibir a qual pessoa está vinculado, bem como para um processo, deverá apresentar seu número e ano;

9.4.4 Permitir acesso aos dados do documento bem como ao próprio documento diretamente das funcionalidades onde ele está vinculado;

9.4.5 Dispor de recurso que permita a vinculação de documento já existente na base em outras rotinas de acordo com o tipo do documento (evitando duplicação de documentos), ex: Permitir adicionar a um processo digital a cópia do RG de uma pessoa que tenha sido previamente vinculada ao seu cadastro de pessoa;

9.4.6 Toda vez que um documento é adicionado ao sistema, deve-se realizar busca e validação por HASH individualizado e informar o usuário nos casos onde o documento já existir na base de dados – independentemente do local onde o mesmo é adicionado. O usuário deverá ter opção de não prosseguir ou então adicionar um compartilhamento com documento já existente, bem como criar uma cópia;

9.4.7 Conter recursos que permitam o cadastro, manutenção e gerenciamento do Plano de Classificação e Temporalidade de Documentos:

9.4.8 Organizar o plano de classificação de forma hierárquica em formato de árvore (existência de níveis em formato pai e filho), sendo customizável e permitindo ser adequado às necessidades do arquivo municipal como um todo;

9.4.9 Configurar os níveis da hierarquia, permitindo ao menos identificar Classes, Subclasse, Grupo e Subgrupo. Poderá a administração optar em cada departamento por criar outros níveis conforme necessidade;

9.4.10 Definir um plano de temporalidade de documentos. As definições de temporalidades devem estar associadas diretamente às classes do plano de classificação;

9.4.11 Na definição da temporalidade ao menos um período de tempo deverá ser definido para as três fases previstas no ciclo de vida dos documentos: Corrente, Intermediário e Permanente.

9.4.12 Os prazos podem ser definidos em meses;

9.4.13 A troca da definição de temporalidade para uma classe/sub-classe/grupo ou sub-grupo, deverá desencadear o recálculo dos prazos dos documentos vinculados aos níveis diretamente e também aos subníveis;

9.4.14 Permitir a definição da classificação quanto ao sigilo das informações, de acordo com a lei de acesso à informação nº 12.527 de 2011;

9.4.15 Permitir realizar a inclusão/captura de documentos por diferentes meios, incluindo: Upload por arquivo (múltiplo ou individual), possibilitando 'arrastar' os arquivos para uma determinada área ou clicar sobre a mesma e realizar sua seleção;

9.4.16 Através de Digitalização, neste caso podendo buscar diretamente de



um scanner conectado ao computador local ou de rede;

9.4.17 Obter de uma câmera disponível localmente no computador;

9.4.18 Vincular documentos ao banco de dados através de links públicos externos; através de modelos de documentos previamente configurados;

9.4.19 Controlar o versionamento de documentos, com os seguintes recursos a cada substituição do documento, deve-se criar uma nova versão do arquivo digital, no mínimo 5 (cinco) versões diferentes de um mesmo documento e consultar as versões anteriores, permitindo o download e pré-visualização, com informação de: data/hora e quem foi a pessoa responsável pela criação;

9.4.20 Cadastro e gerenciamento das localizações físicas dos documentos:

9.4.21 Controlar locais físicos de armazenamento para relacionar os documentos;

9.4.22 O cadastro de localizações físicas deve ser hierárquico, ou seja, permitir a definição de uma estrutura composta por níveis;

9.4.23 Permitir vincular a localização física, um setor/departamento/centro de custo, permitindo vincular endereço físico e localização geográfica;

9.4.24 Criar categorias específicas de documentos conforme necessidade do município. Deverá dispor também de categorias padrões;

9.4.25 Controlar o acondicionamento de Documentos:

9.4.25.1 Definir em quais acondicionamentos cada documento já esteve ou está vinculado, como caixas (documentos físicos), pendrives (documentos digitais), entre outros;

9.4.25.2 Conter um conjunto de tipos de acondicionamento padrão, sendo no mínimo: Caixa, Container, Pasta Suspensa, Envelope, Capa, Pen-Drive e Fita DAT;

9.4.25.3 Configurar para cada tipo de acondicionamento uma numeração sequencial exclusiva, de forma geral ou por ano;

9.4.25.4 Quando um acondicionamento físico é criado, como uma caixa por exemplo, deve-se permitir definir uma localização física específica, que pode ser o arquivo geral ou um arquivo específico;

9.4.25.5 Integrar com WorkFlow/Processo Digital, permitindo consultar e gerenciar arquivos relacionados ao gerenciamento eletrônico de documentos e a execução do workflow;

9.4.26 Permitir as seguintes movimentações, com total personalização pela entidade de como elas devem ser realizadas: Empréstimo de Documentos: Gerenciar solicitações de empréstimo de documentos que normalmente são realizadas ao setor de arquivo geral, fazendo o controle de separação, vinculação e disponibilização bem como o controle de prazos e notificações aos solicitantes;

9.4.27 Descarte de Documentos: Detectar documentos que já cumpriram todos os prazos de guarda e podem ser descartados fisicamente, de acordo com as configurações do plano de classificação e definições de temporalidade;

9.4.28 Arquivamento Intermediário de Documentos: Arquivos correntes (nas secretarias) possam promover o arquivamento de documentos, esses que normalmente já cumpriram seus objetivos no arquivo corrente e podem ser enviados ao arquivo geral, de acordo com as especificações do plano de classificação e temporalidade de documentos;

9.4.29 Compartilhar documentos gerando um link ou QRCode, podendo definir um prazo máximo de acesso compartilhado;



9.4.30 Controlar acesso aos documentos através das definições padrões de privilégio já existentes no sistema (de forma geral) ou através do relacionamento do centro de custo originador do documento diretamente a ele, onde desta forma usuários de determinadas repartições devem ter acesso apenas aos documentos que lhes são permitidos;

9.4.31 Documentos incluídos/carregados na aplicação devem passar por processo de leitura chamado OCR (Optical Character Recognition). Os dados textuais processados devem ser armazenados vinculados ao documento podendo ser manipulados para melhoria da qualidade e fidelidade do conteúdo. Com isso na pesquisa global de documentos deve pesquisar também por palavras-chave existentes no seu conteúdo;

9.4.32 Permitir definir a localização física da origem do documento, com a seleção da mesma através de mapa. Ex: para uma imagem de um imóvel vinculado ao cadastro imobiliário, o sistema deve permitir apontar no mapa onde o imóvel daquela imagem está localizada fisicamente. Na inclusão de um arquivo relacionar à posição atual ou mais próxima possível ao dispositivo, de acordo com disponibilidade da localidade e recurso;

9.4.33 Realizar o download do(s) arquivo(s). Quando download múltiplo, o sistema deve realizar a compactação dos documentos no servidor e enviar para o usuário um único arquivo, reduzindo o tráfego gerado na rede;

9.4.34 Abrir arquivos cadastrados como link, para visualização;

9.4.35 Permitir a pré-visualização dos arquivos sem que haja necessidade de download para os principais formatos de imagem, planilha, editor de documentos, apresentação de slides, arquivos de texto e PDF;

9.4.36 Permitir o envio de arquivo(s) por e-mail para um ou vários destinatários definindo o assunto e texto da mensagem, podendo enviar e-mail de confirmação e cópia do mesmo ao remetente ou enviar como anexos do e-mail ou como links acessados no corpo da mensagem;

9.4.37 Permitir que na pré-visualização de documentos no formato PDF, que não estejam assinados digitalmente seja possível realizar manipulações como adição de anotações, comentários, ajuste de layout (vertical/horizontal) e reposicionamento (para frente ou para trás) de páginas, permitindo que seja substituído o documento armazenando-o diretamente no servidor, sem que para isso seja necessária a instalação de qualquer plugin ou recurso na máquina local do usuário.

9.4.38 Permitir realizar a manipulação de arquivos no formato PDF, com os seguintes recursos: Adicionar a numeração de páginas, definindo a página inicial e formato de apresentação;

9.4.39 Adição de "carimbos" ao documento. Deve ser possível selecionar se o carimbo será adicionado na primeira, última ou todas as páginas;

9.4.40 Adicionar uma marca d'água definida através de um texto ou grifar palavras contidas no documento;

9.4.41 Permitir que seja substituído o arquivo atual, ou seja criado um novo com as mesmas informações; Consultar atividades realizadas no documento, tais como, inclusão, alteração, substituição, visualização, download, duplicar, assinatura, envio por e-mail, entre outros, exibindo ao menos data e usuário responsável por cada atividade realizada;

9.4.42 Dispor de recursos no GED que permitam a Assinatura Digital de documentos, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades: Arquivos no formato PDF



possam ser assinados digitalmente, através de certificado digital instalado localmente (A1 ou A3) ou conectado ao dispositivo (Token);

9.4.43 Consultar assinaturas digitais realizadas no sistema, consultando o proprietário do certificado, usuário logado (no instante da assinatura) e data da assinatura;

9.4.44 Conter recurso que permita ao operador solicitar a assinatura digital de um ou vários documentos para uma ou várias pessoas ao mesmo tempo. A solicitação de assinatura deverá disparar um alerta para o(s) assinante(s) assim que criado. O(s) assinante(s) poderão realizar a assinatura em momentos distintos, tendo também como opção a rejeição da assinatura, descrevendo os motivos;

9.4.45 Emitir relatório completo dos documentos por tipo de acondicionamento, como por exemplo caixas;

9.4.46 Emitir relatório de documentos, agrupados por centro de custo (secretaria originadora do documento), selecionando por classe, centro de custo, plano de classificação, localização física, bloqueados para edição ou não, por situação (Ativo, Descartado, Em Criação, Em Homologação, Arquivado e Descartado Físico). podendo realizar a emissão de documentos emprestados.

9.5 SERVIÇOS DE AUTOATENDIMENTO PELO CIDADÃO

9.5.1 Dispor de serviço para emissão de processo digital, com possibilidade de integração com os cadastros imobiliários e de atividades, disponíveis no sistema Tributário.

9.5.2 Possibilitar que na emissão de processos digitais, através do autoatendimento, seja opcional ou obrigatória a utilização de assinatura digital com e-CPF ou e-CNPJ, padrão ICP-Brasil.

9.5.3 Permitir que sejam adicionados serviços específicos ao Portal, com possibilidade de integração com o sistema de processo digital, podendo ser configurado roteiro de tramitação de acordo com o assunto e subassunto informado.

9.5.4 Possibilitar que processos de denúncias, dúvidas e sugestões sejam abertos através do autoatendimento e aplicativo, sendo direcionados para o setor de Ouvidoria, permitindo que o requerente seja anônimo.

9.5.5 Possibilitar que em serviços de emissão de processo digital possa ser configurada a emissão de guia para pagamento de taxas e tarifas, em padrão bancário, permitindo definir para cada assunto sua correspondente sub-receita.

9.5.6 Portal de autoatendimento deverá dispor de layout responsivo, se adaptando a dispositivos móveis.

9.5.7 Possuir serviço para consulta do andamento dos processos digitais e processos de fluxo dinâmico, sendo necessário informar o número do processo e seu código verificador ou CPF/CNPJ do requerente, inclusive com a possibilidade de informar novos anexos e lançar novas informações através de complementos ou readequações ao processo.

9.5.8 Permitir que as liberações de acesso ao sistema possam ser efetuadas com base em solicitações de acesso realizadas pelo contribuinte através de serviço disponibilizado no portal de autoatendimento e aplicativo.

9.5.9 Possibilitar que os usuários e contribuintes possam alterar ou recuperar sua senha de acesso ao sistema, validando seus dados cadastrais, como e-mail, conforme parametrização.



9.5.10 Possuir serviço para realização de autenticidade do Certificado de Registro Cadastral emitido pela entidade.

9.5.11 Possuir serviço para que o fornecedor vencedor da licitação realizada em lotes, possa fazer a readequação dos valores dos itens pertencentes aos lotes nas suas dependências. Indicando o valor unitário de cada item totalizando o valor ofertado no lote.

9.5.12 Possuir serviço para preenchimento online da proposta comercial, sem a necessidade de exportação e importação de arquivos, possibilitando o preenchimento da proposta comercial pelo próprio fornecedor em suas dependências.

9.5.13 Os dados devem ficar criptografados na base de dados sendo necessária senha para descriptografar e importar as propostas ao sistema, sem necessidade de re-digitação.

9.5.14 Permitir realizar digitação de cotação de preços referentes a planilhas, para fins de cálculos médios de preços praticados entre os fornecedores.

9.5.15 Permitir disponibilizar informações sobre licitações, possibilitando configurar quais informações serão exibidas no serviço como: edital, anexos, pareceres, impugnação, ata de abertura envelope, proposta, ata do pregão, ata de registro de preço, termo de homologação, termo de adjudicação, contrato, certidões, documentos exigidos, quadro comparativo preços, vencedores e ordem de compra.

9.5.16 Possuir serviço onde os fornecedores da Entidade poderão consultar os valores retidos de seus empenhos.

9.5.17 Possibilitar aos credores da Entidade verificar o saldo dos valores a receber.

9.5.18 Possibilitar aos fornecedores da Entidade consultar todos os empenhos emitidos.

9.5.19 Disponibilizar a emissão da folha de pagamento através de serviço de autoatendimento, devendo possibilitar que a Entidade defina previamente o layout que será utilizado na emissão.

9.5.20 Permitir ao funcionário realizar a emissão dos seus períodos aquisitivos e de saldos de férias através de serviço de emissão de relatório gerencial de férias.

9.5.21 Possibilitar ao servidor realizar a impressão da ficha financeira com os valores dos pagamentos em determinados períodos.

9.5.22 Possuir serviço onde o funcionário possa realizar a emissão do espelho de ponto com opção de filtrar por período, e de configurar previamente quais totalizadores serão exibidos.

9.5.23 Possibilitar ao funcionário emitir o comprovante de imposto de renda retido na fonte para posterior declaração do imposto de renda.

9.5.24 Disponibilizar ao servidor a emissão de relatório de tempo de serviço através de serviço de autoatendimento, devendo possibilitar que a Entidade defina previamente o layout que será utilizado na emissão.

9.5.25 Permitir ao funcionário realizar a emissão da declaração sobre o período de trabalho no magistério.

9.5.26 Disponibilizar ao funcionário realizar a alteração/atualização de seus dados pessoais através de serviço.

9.5.27 Possibilitar ao servidor a emissão de relatório onde constem as informações de seus empréstimos bancários.

9.5.28 Permitir ao funcionário realizar qualquer tipo de solicitação ao RH, a-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

través de serviço com essa finalidade, possibilitando que o RH defina assuntos específicos, como por exemplo: Férias, Inscrição para Cursos, etc.

9.5.29 Dispor de serviço onde qualquer pessoa/entidade possa verificar, através de chave de verificação, a autenticidade do recibo de pagamento.

9.5.30 Permitir que empresas externas, através de convênio, ou departamentos internos realizem lançamentos para desconto em folha de pagamento dos funcionários.

9.5.31 Permitir que a Entidade realize a publicação de editais de concursos, possibilitando que a inscrição no certame possa ocorrer através de serviço de autoatendimento.

9.5.32 Dispor de serviço de avaliação de desempenho, permitindo que o avaliado (através da autoavaliação) e a comissão designada procedam com a avaliação de estágio probatório.

9.5.33 Permitir que os departamentos realizem os lançamentos de atestados médicos de seus funcionários.

9.5.34 Permitir ao servidor realizar a emissão do relatório anual de contribuições para a previdência.

9.5.35 Permitir ao funcionário realizar a Emissão da Margem Consignável pelo Portal de Serviços com a opção de seleção dentre os bancos conveniados da entidade.

9.5.36 Possuir serviço específico para solicitação de férias, de forma que o departamento de recursos humanos possa fazer a análise do pedido, bem como realizar a programação de férias a partir do requerimento efetuado.

9.5.37 Permitir a emissão de guias em atraso ou não, realizando atualizados dos cálculos: ISSQN, ISSRF, ITBI, Dívida Ativa, ISS/Alvará, Fiscalização, Obras, Guia Única ou Receitas Diversas.

9.5.38 Permitir a emissão de Extratos de Débitos: Geral, através do cadastro Econômico ou por Imóvel. Permitir a emissão de consulta e verificação de autenticidade da Certidão Negativa de Débito.

9.5.39 Permitir efetuar pedidos à Prefeitura para exercer atividades econômicas no município. Permitir a emissão do comprovante de retenção do imposto sobre serviços.

9.5.40 Permitir solicitar a emissão de nota fiscal de serviço eletrônica avulsa.

9.5.41 Permitir aos Bancos/Instituições Financeiras do Município cadastrar o plano de contas para ser utilizado na declaração de serviços prestados.

9.5.42 Permitir aos contabilistas cadastrados emitir Certidões Negativas de Débito (CND), guias tributárias, atualização de informações cadastrais para seus clientes.

9.5.43 Permitir realizar a solicitação para a emissão de alvará de construção e habite-se.

9.5.44 Possuir serviço que permita consultar os documentos necessários e obrigatórios para que seja possível realizar as solicitações.

9.5.45 Possuir gadget para acompanhar as solicitações de acesso, com a possibilidade de liberar, indeferir e notificar os solicitantes pela própria tela Gerenciamento.

9.5.46 Permitir a solicitação de licenças, e demais benefícios ou documentos pertinentes ao servidor via portal.

9.5.47 Permitir registrar a transferência de imóveis entre proprietários, incluindo nome do proprietário adquirente, transmitente e tabelionato. Com posterior libera-



ção da entidade e pagamento de guia.

9.5.48 Possuir serviço para cadastrar solicitação de reserva de espaços públicos para realização de evento no CONTRATANTE, sendo integrado com o sistema de Processo Digital.

9.5.49 Disponibilizar serviço que permita consultar as legislações municipais, com possibilidade de definir quais categorias podem ser exibidas para consulta externa.

9.5.50 Permitir declarar serviços prestados e tomados.

9.5.51 Permitir cadastrar solicitações de manutenção de forma geral para a entidade, estando integrado com os Serviços Públicos do município.

9.5.52 Disponibilizar serviço para acompanhar o cronograma de execução de atividades das solicitações de ocorrência e manutenção registrada

9.5.53 Permitir cadastrar recados no portal, parametrizando a sua exibição com ou sem login.

9.5.54 Possibilitar a exibição de boxes indicativas para os contribuintes, permitindo retornar dados de débitos e quantidade de processos digitais.

9.5.55 Permitir cadastrar boxes que ao acessar podem carregar serviços ou somente texto informativo.

9.5.56 Dispor de opção para definir os serviços que serão disponibilizados em destaque para facilitar o acesso.

9.5.57 Permitir os cidadãos favoritar seus serviços mais acessados, quando estão logados no portal. Exibir dados de endereço e contato da entidade.

9.5.58 Possuir campo de pesquisa que retorne os serviços.

9.5.59 Dispor de área específica para localizar informações de acessibilidade, como: alto contraste, aumento e diminuição de fonte e VLibras.

9.5.60 Permitir cadastro aviso, sendo exibido no portal em forma de pop-up. Possuir validação de CAPTCHA para os serviços quando acessados sem login, garantindo a segurança das informações.

9.5.61 Disponibilizar serviços de Carta de Serviços, carregando todos os registros indicando quais necessitam de login e com a possibilidade de acesso direto por esse meio, baseado na Lei 13.460 de 2017.

9.5.62 Permitir o cidadão avaliar os serviços disponíveis a ele, baseado na Lei 13.460 de 2017, onde deverá indicar sua satisfação para os seguintes itens: Satisfação com o serviço prestado. Qualidade do atendimento. Cumprimento de prazos e compromissos. Adicionando uma descrição na avaliação.

9.5.63 Possibilitar que os cidadãos tenham acesso aos resultados das avaliações, sendo exibida a informação por serviço, mediante acesso a Carta de Serviços.

9.6 GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

9.6.1 Permitir cadastrar origem de ocorrência.

9.6.2 Possuir gerenciador de ocorrência de serviços e manutenções, com possibilidade de filtrar por tipo de ocorrência, origem de ocorrência e situação de ocorrência.

9.6.3 Possuir cadastro de ocorrência, com possibilidade de informar o tipo de ocorrência, o solicitante, o endereço da ocorrência e a descrição.

9.6.4 Ter o cadastro de ocorrência integrado com o Google Maps, considerando o



endereço cadastrado. Permitir visualizar, alterar ou excluir uma ocorrência na situação aberta.

9.6.5 Permitir programar uma ocorrência cadastrada, informando a data de execução, o responsável pela execução e o tipo (vistoria, execução, fiscalização).

9.6.6 Permitir consultar as programações de um determinado serviço de manutenção possibilitando verificar o histórico dessas programações em ordem cronológica.

9.6.7 Permitir vincular mais de uma ocorrência na mesma programação, permitindo consultar para cada programação as ocorrências a ela vinculadas.

9.6.8 Permitir informar para cada programação a equipe responsável pela execução da atividade.

9.6.9 Permitir a impressão da programação com os dados da ocorrência bem como da equipe responsável pela execução do serviço.

9.6.10 Permitir reprogramar uma programação, informando a data, o responsável, o motivo da reprogramação e o tipo.

9.6.11 Permitir incluir para cada ocorrência de serviço a quantidade unitária orçada de material, e o valor unitário, sendo que o sistema deve calcular automaticamente com base em valor informado pelo usuário de material o valor previsto de material e mão de obra.

9.6.12 Permitir informar o valor executado de quantidade e valor unitário de material e o sistema deve calcular automaticamente o valor executado de material e mão de obra.

9.6.13 Permitir cancelar uma ocorrência cadastrada mantendo o registro disponível para visualização e consulta.

9.6.14 Permitir anexar imagens e documento à ocorrência incluída. Permitir imprimir a ocorrência.

9.6.15 Integração do registro e gerenciamento de ocorrências com processo de workflow. Permitir o registro de ocorrências através do autoatendimento da entidade.

9.6.16 Emitir Relatório de Serviços Executados.

9.6.17 Registrar documentos eletrônicos, enviando aos contribuintes via Serviço On-line;

9.6.18 Aderir à utilização de comunicações eletrônicas através de autenticação com certificado digital;

9.6.19 Solicitar adesão ao domicílio eletrônico pelo contribuinte por serviço on-line, exigindo concordância de termo de aceite com assinatura digital;

9.6.20 Salvar certificado digital do contribuinte em repositório do próprio sistema gerenciador do domicílio eletrônico;

9.6.21 Permitir que a assinatura digital aos documentos seja efetuada de maneira que não necessite de softwares rodando em paralelo no computador que será utilizado para efetuar a assinatura, podendo assinar em qualquer sistema operacional, desde que o contribuinte esteja conectado a internet.

9.6.22 Permitir no credenciamento que o contribuinte importe o certificado digital, de maneira que as futuras assinaturas na ciência de documentos sejam feitas diretamente no servidor, sem exigir qualquer software executando em paralelo na assinatura digital;

9.6.23 Permitir ao contribuinte credenciado visualizar seus documentos digitais, solicitando assinatura digital para visualização e visualizando documentos antigos as-



sim como sua movimentação anterior e entrar com recurso em eventual discordância de um determinado fato;

9.6.24 Gerenciar documentos eletrônicos por classificações, onde cada classificação deve pertencer a um tipo de documento diferente, onde cada classe possa configurar os usuários responsáveis;

9.6.25 Controlar prazos de ciência e finalização da documentação eletrônica enviada aos contribuintes, configurável para cada classificação e permitindo a ciência e conclusão automática caso o gestor tenha interesse;

9.6.26 Permitir a gestão dos documentos eletrônicos, controlando os documentos que estão pendentes de recebimento, assinatura, envio ao usuário, aguardando ciência, em prazo de recurso, recurso impetrado e documentos finalizados, além dos prazos de recurso e ciência;

9.6.27 Enviar e-mail ao contribuinte na existência de novos comunicados disponíveis para visualização no serviço on-line;

9.6.28 Definir dias para recurso em cada uma das classes de envio de documentação eletrônica;

9.6.29 Definir para determinada classe de documentação eletrônica a ciência será automática, ou seja, assim que disponível ao contribuinte já registrar a ciência automaticamente;

9.6.30 Permitir que os comunicados só poderão ser visualizados para os usuários que estiverem habilitados em cada uma das classes disponíveis para envio de documentos via domicílio eletrônico;

9.6.31 Permitir que qualquer comunicação enviada ao contribuinte optante do DEC, deverá estar assinada digitalmente pelo usuário do município.

9.6.32 O sistema deverá permitir que a municipalidade possa encaminhar mensagens, intimações, notificações e demais peças fiscais para os contribuintes e contadores, individualmente ou de forma coletiva, permitindo anexar arquivos às mensagens enviadas.

9.6.33 O mecanismo deverá disponibilizar, para todos os ambientes de acesso, caixa de entrada e caixa de saída que identifiquem remetente/destinatário, assunto, data e hora do recebimento/envio e status de leitura.

9.6.34 O sistema deverá disponibilizar ao contribuinte ambiente para recebimento e leitura das mensagens e peças fiscais enviadas pela municipalidade.

9.6.35 O sistema deverá registrar e informar o recebimento das mensagens encaminhadas via DTE. Deverá possuir ainda sistemática de leitura tácita, em prazo parametrizado, onde a ciência ocorre de forma automática quando o contribuinte não efetua a leitura dentro do período parametrizado.

9.6.36 O sistema deverá encaminhar notificação de leitura por e-mail ao Auditor Fiscal quando o contribuinte obtiver a ciência (tácita ou não) dos termos, intimações, notificações e autos enviados por DTE.

9.6.37 O sistema deverá possuir mecanismo que permita ao contribuinte apresentar resposta à mensagem, intimação, notificação, etc. e anexar documentos referentes à sua resposta.

9.7 GERENCIAMENTO DO WEBSITE



9.7.1 Possibilitar o cadastro de enquetes no portal da entidade, com configuração para a necessidade de o usuário estar autenticado no sistema para o registro do voto.

9.7.2 Permitir o cadastro de categorias, para que estas possam ser utilizadas em cadastros posteriores.

9.7.3 Permitir o cadastro de notícias no portal, com a possibilidade de relacionar imagens, serviços, links, categorias e páginas.

9.7.4 Permitir que as notícias sejam filtradas de acordo com sua categoria.

9.7.5 Permitir definir quais notícias serão exibidas em destaque na página inicial da entidade.

9.7.6 O portal institucional deverá dispor de layout responsivo, se adaptando a dispositivos móveis.

9.7.7 Possuir cadastro de avisos no portal, sendo exibido em forma de pop-up, com a possibilidade de adicionar imagem, vídeo e link.

9.7.8 Permitir cadastrar as transmissões de licitações, informando a licitação correspondente com indicativo das licitações que estejam sendo transmitidas ao vivo.

9.7.9 Permitir o cadastro de agenda no portal, com intuito de organizar os eventos realizados pela entidade e com a possibilidade dos cidadãos acompanhar via web.

9.7.10 Possuir cadastro de mídias no portal, possibilitando a centralização dos arquivos para posterior vínculo em notícias, serviços e páginas.

9.7.11 Possibilitar o cadastro de banner para o portal, podendo configurar o local que será demonstrado e o seu relacionamento.

9.7.12 Permitir o cadastro de menu para o portal, para facilitar a localização das informações, podendo configurar o seu relacionamento.

9.7.13 Possuir o cadastro de galerias, vídeos e links para posterior acesso via portal.

9.7.14 Permitir definir a cor de tema do portal, se adequando as cores do brasão da entidade, podendo ser: azul, verde, roxo, entre outros.

9.7.15 Disponibilizar área de acesso direto ao portal de autoatendimento, inclusive com atalho para realização de login.

9.7.16 Permitir a entidade cadastrar menu rotativo, com relacionamento de ícones e serviços que serão acessados no momento do clique.

9.7.17 Dispor de parametrização para definir a quantidade de notícias que serão exibidas na página inicial do portal.

9.7.18 Possuir cadastro de links úteis, permitindo disponibilizar informações relevantes para o conhecimento do cidadão.

9.7.19 Permitir gerar relatórios das notícias mais acessadas no portal, filtrando por período.

9.7.20 Permitir criar subportais relacionado ao website da entidade, onde secretarias/departamentos podem disponibilizar informações específicas a comunidade.

9.7.21 Possuir parametrizações para a página do subportal, onde durante o cadastro seja definido o seu conteúdo, serviços relacionados, notícias, eventos, imagens, links úteis.

9.7.22 Permitir que no subportal seja adicionado banner, menu e brasão específico do mesmo.

9.7.23 Dispor de configuração que seja possível definir o tamanho do banner



que será exibido no topo do portal e subportal.

9.7.24 Permitir ativar ou desativar banner para acesso direto as obras e ações da entidade.

9.7.25 Dispor de banner para acompanhar as licitações são realizadas ao vivo, bem como, consultar os dados relacionados ao processo licitatório.

9.7.26 Possibilitar o cadastro de e-mail para receber newsletter.

9.7.27 Exibir dados de endereço e contato da entidade.

9.7.28 Dispor de local para cadastrar e exibir no portal o horário de atendimento da entidade.

9.7.29 Permitir consultar as notícias filtrando por categoria.

9.7.30 Possuir campo de pesquisa que retorne informações de notícias, serviços, entre outros.

9.7.31 Dispor de área específica para localizar informações de acessibilidade, como: alto contraste, aumento e diminuição de fonte e Libras.

9.7.32 Disponibilizar área para exibir os ícones de redes sociais da entidade.

9.7.33 Permitir que cada entidade possua seu website, de forma que o acesso seja realizado por meio de um domínio específico.

9.7.34 Deverá ser possível realizar os cadastros de menus, notícias, páginas e galerias de imagens e vídeos, de forma que cada uma exiba seus respectivos itens no seu website.

9.7.35 Permitir que sejam criados vários temas, para que este possa ser vinculado de acordo com a necessidade da entidade.

9.7.36 Permitir a definição de cor para o tema, possibilitando a seleção entre uma paleta variada de cores.

9.7.37 Permitir que os temas sejam compostos por áreas. Estas áreas devem ser ordenadas de acordo com a necessidade da contratante.

9.7.38 Permitir que cada área seja composta por elementos. Estes elementos devem ser organizados para exibição no website de acordo com a necessidade da contratante.

9.7.39 Permitir que os elementos possam ser incluídos ou ocultados do website.

9.7.40 Permitir que os elementos possam ser alterados de local no website.

9.7.41 Permitir a inclusão de cards personalizados, definindo o redirecionamento, a cor, o ícone e o título.

9.7.42 Possuir painéis indicadores que permitam a visualização dos seguintes dados de notícias:

9.7.43 Quantidade de acesso as notícias.

9.7.44 Quantidade de acesso as notícias por dia.

9.8 COMUNICAÇÃO INTERNA E OFICIAL

9.8.1 Deve permitir realizar a inclusão dos tipos de comunicados internos, sendo estes definidos minimamente como Memorando, Ofício, Circular, entre outros tipos adicionais, considerando a necessidade da contratante.

9.8.2 Possibilitar a inclusão de privilégios por setor em cada tipo, para que seja



permitida a criação de tipos específicos para cada setor.

9.8.3 Deve possibilitar o cadastro de tags, para que sejam utilizadas como marcadores dos comunicados.

9.8.4 Permitir vincular tags em qualquer momento durante o andamento das comunicações.

9.8.5 Deve permitir personalizar as cores das tags.

9.8.6 Permitir realizar a inclusão de dados referentes ao usuário logado, como cargo e CPF. Estes dados deverão ser exibidos no corpo do texto dos comunicados durante as inclusões, respostas e encaminhamentos.

9.8.7 Possuir abas referentes ao gerenciamento das comunicações, que sejam minimamente definidas como entrada, saída e arquivadas.

9.8.8 Deverá possuir caixa de entrada dos comunicados, apresentando todas as comunicações em que os setores relacionados ao usuário logado esteja envolvido.

9.8.9 Permitir gerenciar os comunicados, de forma que a exibição destes seja realizada em uma única caixa de entrada, sem a necessidade de trocar de tela para realizar o gerenciamento geral.

9.8.10 Deverá possuir caixa de saída dos comunicados, onde serão apresentadas todas as comunicações enviadas pelos setores relacionados ao usuário logado.

9.8.11 Permitir o gerenciamento dos comunicados de todos os setores cujo usuário logado está relacionado de forma simultânea, sem a necessidade de realizar a troca de telas.

9.8.12 Permitir realizar a consulta geral dos comunicados, sem que seja possível realizar a movimentação destes pela consulta, garantindo somente a visualização.

9.8.13 Permitir que o controle de numeração seja realizado por ano e tipo.

9.8.14 Permitir que a contratada também possa realizar o controle da numeração por setor.

9.8.15 Permitir salvar um comunicado como rascunho, caso a digitação não tenha sido finalizada.

9.8.16 Possuir aba específica com os comunicados que foram salvos como rascunho.

9.8.17 Permitir editar os rascunhos para que o envio definitivo do comunicado seja realizado.

9.8.18 Permitir relacionar comunicados, possibilitando a consulta de comunicados relacionados.

9.8.19 Permitir inserir modelos de documentos para que estes sejam utilizados durante a inclusão de comunicados.

9.8.20 Permitir configurar se os comunicados poderão ser assinados por meio eletrônico, considerando a Lei nº 14.063/2020, que prevê as hipóteses pela assinatura eletrônica classificadas em simples, avançada e qualificada, de forma obrigatória ou opcional, de acordo com o tipo de comunicado, a partir das hipóteses previstas para a utilização de cada, conforme disposto na mesma lei.

9.8.21 Permitir que os anexos vinculados as movimentações do comunicado sejam assinados coletivamente, durante o ato da movimentação.

9.8.22 Permitir configurar se os comunicados poderão ser definidos como ur-



gentes durante a sua inclusão.

9.8.23 Permitir configurar se os comunicados poderão ser inseridos com indicativo de prazo.

9.8.24 Permitir adicionar arquivos para que estes sejam relacionados aos anexos da comunicação durante a inclusão desta.

9.8.25 Permitir realizar o upload de arquivos .doc ou .docx para que este seja utilizado como modelo no corpo do texto dos comunicados.

9.8.26 Permitir inserir comunicados sigilosos, onde estes poderão ser visualizados somente pelos usuários envolvidos.

9.8.27 As tags vinculadas aos comunicados deverão ser exibidas na tela de gerenciamento destes.

9.8.28 Deverá permitir cadastrar comunicados que sejam do tipo 'Circular'. Estes comunicados não poderão ser respondidos e encaminhados, visto que serão comunicações para ciência dos setores.

9.8.29 Deve permitir durante a inclusão, resposta e encaminhamento definir um usuário como A/C (aos cuidados).

9.8.30 Permitir durante a visualização dos comunicados, que as movimentações enviadas aos cuidados do usuário logado tenham indicativo que diferencie a movimentação das demais.

9.8.31 Possuir filtro no gerenciamento que demonstre somente os comunicados que foram enviados aos cuidados do usuário logado.

9.8.32 Permitir responder comunicados, onde somente deverão ser exibidos como destinatários os setores previamente envolvidos na comunicação selecionada.

9.8.33 Permitir encaminhar comunicados, onde deverão ser exibidos todos os setores da entidade, a fim de compartilhar a comunicação entre os demais setores.

9.8.34 Durante as respostas e encaminhamentos, permitir vincular arquivos definindo-os como anexos do comunicado.

9.8.35 Todas as movimentações devem ser visualizadas em linha do tempo, onde cada movimentação de resposta, encaminhamento e/ou arquivamento deve gerar um novo registro.

9.8.36 Deverá permitir marcar um comunicado como lido.

9.8.37 Possuir indicativo visual dos comunicados que já foram lidos, diferenciando-os dos que ainda possuem movimentações que não foram visualizadas.

9.8.38 Deverá permitir arquivar comunicados para o setor do usuário logado.

9.8.39 Permitir realizar o arquivamento em lote dos comunicados definidos como resolvidos.

9.8.40 Os comunicados que forem arquivados não devem ser exibidos na caixa de entrada do usuário, até que novas movimentações sejam realizadas.

9.8.41 Deverá permitir a reabertura de comunicado que foi arquivado, caso sejam necessárias novas movimentações.

9.8.42 Deverá permitir filtrar no gerenciamento de comunicados somente os comunicados com movimentações que ainda não foram lidas.

9.8.43 Possuir consulta que demonstre todos os usuários que já visualizaram, exibindo minimamente o nome do usuário, a data/hora da visualização do comunicado selecionado e a origem da visualização.

9.8.44 Deverá permitir favoritar comunicados para todo o setor ou somente



para o usuário logado.

9.8.45 Deverá existir caixa de comunicados favoritos, a fim de facilitar o gerenciamento destes.

9.8.46 Permitir consultar todos os centros de custo envolvidos durante as movimentações do comunicado.

9.8.47 Permitir consultar o relacionamento de usuários e seus referidos setores para facilitar o envio dos comunicados para os setores corretos.

9.8.48 Deverá enviar notificação pelo sistema a cada nova movimentação dos comunicados.

9.8.49 Deverá permitir configurar a mensagem enviada nas notificações dos comunicados.

9.8.50 Permitir consultar o histórico de notificações enviadas diretamente do gerenciamento do comunicado.

9.8.51 Deverá possuir serviço destinado aos usuários terceiros que recebem ofícios, que permita realizar a visualização desta comunicação.

9.8.52 Deverá permitir configurar se os ofícios poderão receber respostas complementares dos usuários terceiros por meio do serviço de comunicados.

9.8.53 Permitir realização da impressão da folha de rosto do comunicado.

9.8.54 Permitir realizar a impressão de cada movimentação dos comunicados, em relatório que poderá ser configurado de acordo com a necessidade da entidade.

9.8.55 Permitir realizar a impressão de todas as movimentações comunicado, em relatório que poderá ser configurado de acordo com a necessidade da entidade.

9.8.56 Permitir realizar a impressão da comunicação de forma que seja gerado um arquivo com todas as movimentações, incluindo os arquivos vinculados a ela em ordem cronológica.

10 ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

10.1 GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS

10.1.1 Possuir cadastro de contratos de funcionários com no mínimo os seguintes campos: regime, cargo, salário base, data de nomeação, data de posse, data de admissão, data de término de contrato temporário, lotação, horário de trabalho e local de trabalho, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações adicionais sem necessidade de customização, não podendo existir limite de quantidade de funcionários cadastrados na entidade.

10.1.2 Permitir relacionar anexos (como documentos, fotos, contratos, etc.) ao registro do funcionário, ou especificamente a um de seus contratos.

10.1.3 Possuir o cadastro de funcionários vinculado ao cadastro único do sistema, evitando redundância de informação.

10.1.4 Permitir cadastrar funcionários para diversos regimes jurídicos, tais como: celetista, estatutário, contrato temporário, emprego público, estagiário, cargo comissionado, agente político, e ainda os conselheiros tutelares, aposentados e pensionistas.

10.1.5 Possuir rotina com informações funcionais que permita filtrar o cadastro funcional por no mínimo: nome, idade, CPF, RG, PIS, título eleitoral, CTPS, CNH, nacio-



nalidade, idade, tipo sanguíneo/fator RH, sexo, estado civil, cor dos olhos, cor do cabelo, tipo de aposentadoria, cor da pele, mês da admissão, data de nascimento, cargo, local de trabalho, salário base, dados bancários e telefone; devendo dispor das mesmas informações como colunas.

10.1.6 Possuir rotina de manutenção de contratos de funcionários por campo, permitindo alteração de forma coletiva de pelo menos as seguintes informações: centro de custo, classificação, grupo de empenho, local de trabalho, nível salarial, regime, salário base, sindicato e data término de contrato.

10.1.7 Permitir cadastrar dependentes de funcionários para fins de salário-família e imposto de renda, realizando a sua baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente.

10.1.8 Permitir controlar múltiplas previdências para cada funcionário, informando pelo menos matrícula previdenciária e a data de início e final do relacionamento, gerando os descontos em folha de pagamento e contribuições patronais devidas pela entidade.

10.1.9 Possuir rotina para cadastro de estagiários, incluindo no mínimo dados como data inicial e final, supervisor/orientador, curso, agente de integração (quando existente), permitindo ainda a emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

10.1.10 Permitir cadastrar todos os cargos do quadro de pessoal da entidade: descrição, enquadramento, grau de instrução exigido, CBO, quantidade de vagas criadas, salário mensal, tipo de cargo, lei de criação e lei de extinção.

10.1.11 Possuir controle de quantidades de vagas disponíveis por cargo e por local de lotação, emitindo alertas no cadastro de contratos de funcionário caso exceda o limite.

10.1.12 Possuir cadastro de níveis salariais contendo no mínimo: salário base atual, histórico dos valores salariais, posição vertical, posição horizontal, nível inicial e final.

10.1.13 Possuir validação de número do CPF e número do PIS.

10.1.14 Possuir rotina para registro de todos os atos legais do funcionário, permitindo registro manual ou de forma automática conforme respectiva movimentação (como por exemplo, ao realizar o lançamento de um afastamento e informado uma portaria, esta deve ser automaticamente relacionada na rotina de atos legais do funcionário, o mesmo deve ocorrer ao realizar um reajuste salarial de níveis onde foi informada uma lei complementar).

10.1.15 Possuir rotina para registrar ocorrências aos funcionários como advertências, elogios ou ainda suspensões, bem como permitir converter a suspensão em multa com lançamento automático em folha de pagamento do respectivo desconto.

10.1.16 Possuir rotina para cadastro de funcionários residentes/domiciliados no exterior, informando os respectivos campos em relação à receita federal e tributação, para gerar as informações cujos layouts estejam alinhados ao e-social;

10.1.17 Possuir emissão de ficha completa com informações dos funcionários, contendo no mínimo: dados da documentação pessoal, dependentes, endereço, contatos, relacionamento com as previdências, cargos, atestados médicos, afastamentos, faltas, períodos de licença prêmio, períodos de férias, atos legais, empregos anteriores, locais de trabalho, centro de custo, cargos comissionados, proventos e descontos fixos, cursos prestados, conselho de classe, sindicato, vale-transporte, vale-alimentação, avaliações de está-



gio probatório, ocorrências, transferências, acidentes de trabalho, diárias, beneficiários de pensão, planos de saúde, histórico de alterações salariais e banco de horas.

10.1.18 Possuir rotina para controlar a transferência de funcionários, identificando (local de trabalho, centro de custo, local de origem) indicando o destino e se a solicitação foi deferida ou indeferida, com o respectivo responsável pela análise, devendo ainda alterar as informações no contrato e histórico do funcionário a partir do deferimento.

10.1.19 Permitir configuração de férias especiais para funcionários, indicando número de dias de direito de gozo de férias para o número de meses trabalhado, relacionando automaticamente por cargo e regime, e ainda se necessário individualmente por funcionário.

10.1.20 Permitir configurar as perdas e prorrogações de períodos aquisitivos de férias, licença prêmio e adicionais de tempo de serviço por motivo de afastamento e regime.

10.1.21 Possuir rotina de períodos aquisitivos de férias dos funcionários, indicando no mínimo: dias de direito, dias de perda, dias de prorrogação, dias pagos, dias a pagar, saldo proporcional, identificação dos afastamentos/faltas que geram as perdas e prorrogações, bem como apresentar os períodos de cálculo e gozo já relacionados ao aquisitivo.

10.1.22 Possuir rotina de cálculo de férias individual, coletiva e baseada em programação, baixando automaticamente os dias de gozo e pecúnia, devendo permitir que um único cálculo utilize dias de dois períodos aquisitivos diferentes e também permitindo o lançamento de mais de um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo de férias.

10.1.23 Possuir relatório detalhado de períodos aquisitivos de férias, contendo os períodos vencidos, a vencer, vencidos em dobro, a vencer em dobro, vencidas em dobro no próximo mês e períodos proporcionais, permitindo ainda relacionar os períodos já baixados com seus respectivos períodos de gozo e pecúnia.

10.1.24 Possuir emissão de avisos e recibos de férias, bem como permitir exportar o recibo de férias em arquivo texto para impressão em gráfica.

10.1.25 Permitir configurar as prorrogações de períodos aquisitivos de licença prêmio e adicionais de tempo de serviço em virtude de ocupar cargo comissionado.

10.1.26 Possuir rotina para cadastro de experiências anteriores em outras entidades e/ou empresas, permitindo indicar separadamente a averbação para fins de adicional de tempo de serviço e licença prêmio.

10.1.27 Possuir rotina de períodos aquisitivos de licença-prêmio de funcionários, indicando no mínimo: dias de direito, dias de perda, dias de prorrogação, dias averbados, dias já gozados, dias já pagos em pecúnia e dias de saldo.

10.1.28 Permitir lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio, bem como permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.

10.1.29 Possuir rotina para emissão da Certidão de Tempo de Serviço, Certidão de Tempo de Serviço Consolidada (incluindo todos os vínculos do funcionário com a entidade) e Certidão de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria.

10.1.30 Possuir rotina para emissão da Certidão de Tempo de Contribuição, conforme layout exigido pelo INSS.



10.1.31 Possuir rotina para emissão do relatório de cálculo da média de oitenta por cento (80%) das maiores remunerações, devendo também permitir importar os índices de atualização disponibilizados pela Previdência Social.

10.1.32 Possuir rotina para emissão de relatório que apresente a média atualizada de determinados proventos e descontos, permitindo informar o período de médias, devendo utilizar os índices de atualização importados da Previdência Social;

10.1.33 Possuir rotina para registrar os valores de estoque e mensais do COMPREV relacionado a determinado funcionário.

10.1.34 Possuir rotina para realizar reajuste salarial dos níveis salariais, salário base dos funcionários, valor ou referência dos proventos e descontos fixos, valor salarial dos cargos, valor mensal do COMPREV e valor do relacionamento de cargos comissionados.

10.1.35 Permitir que o reajuste salarial de níveis seja cancelado e também que sejam realizados reajustes negativos.

10.1.36 Possuir rotina para cadastro e controle de descontos parcelados e empréstimos consignados em folha de pagamento.

10.1.37 Possuir rotina para importar empréstimos consignados para desconto em folha de pagamento, conforme layout próprio da contratada.

10.1.38 Possuir web service para integração com empresas de gestão de empréstimos consignados, sem a necessidade de importação ou exportação de arquivos, conforme layout próprio da contratada.

10.1.39 Possuir rotina para cadastro de empresas que fornecem o vale-transporte com código da verba de desconto do vale-transporte em folha de pagamento, bem como possuir cadastro dos roteiros/linhas para os quais serão utilizados o vale-transporte.

10.1.40 Possuir rotina para cadastro de quantidade de vales-transportes diários ou mensais utilizados pelo funcionário no percurso de ida e volta ao local de trabalho, permitindo informar se deverá ser descontado ou não vale-transporte do funcionário, deve permitir também, ao informar uma quantidade diária de vales-transportes, indicar os dias da semana ou ainda se deve ser calculado automaticamente conforme o horário de trabalho do funcionário.

10.1.41 Permitir cadastrar uma quantidade de adicional ou dedução no vale transporte para determinada competência, sem alterar a quantidade padrão recebida pelo funcionário, porém deverá ficar registrado este lançamento.

10.1.42 Permitir configurar se o vale-transporte deverá ser pago como provento na folha de pagamento do funcionário.

10.1.43 Possuir rotina para calcular o vale-transporte de cada funcionário, considerando a quantidade indicada para o funcionário por roteiro/linha, controlando o valor máximo de desconto conforme percentual legal, deduzindo a sua quantidade em casos de férias e afastamentos, indicando ainda o custo total do vale-transporte, o custo para o funcionário e o custo para a entidade.

10.1.44 Gerar automaticamente o valor para desconto do vale-transporte em folha de pagamento.

10.1.45 Possuir rotina para lançamento de afastamentos do funcionário, permitindo indicar no mínimo: motivo (como por exemplo: falta, auxílio-doença, licença maternidade, licença sem vencimentos, etc.), data início e final, ato legal, mês/ano de cálculo



e observação.

10.1.46 Possuir rotina para lançamento de abono de faltas já descontadas em folha, permitindo informar o mês/ano que será realizado o ressarcimento e calculando de forma automática em folha de pagamento.

10.1.47 Calcular automaticamente o adicional por tempo de serviço em folha de pagamento, permitindo configurar se o benefício será pago no dia do vencimento, no dia posterior ou no mês posterior; devendo ainda dispor de relatório que indique os funcionários que obtiveram alteração de percentual no respectivo mês/ano.

10.1.48 Possuir rotina para cálculo de folha de pagamento: mensal, mensal complementar, rescisão, rescisão complementar, férias, adiantamento de 13º salário (1ª parcela), 13º salário, diferença de 13º salário e adiantamentos salariais, devendo dispor das opções de cálculo em uma única tela, permitindo filtrar os funcionários por no mínimo: matrícula, nome, cargo, regime, local de trabalho, centro de custo, função e data de admissão.

10.1.49 Possuir rotina que permita consultar os cálculos da folha de pagamento, onde seja possível visualizar detalhadamente o pagamento do funcionário, sem a necessidade de impressão de relatórios.

10.1.50 Possuir registro detalhado de histórico de cálculos de pagamentos com informação de data, hora, usuário que fez o cálculo ou o cancelamento, proventos/descontos, valores e referências calculadas.

10.1.51 Possuir registro detalhado do cálculo realizado de cada verba de provento e descontos que compõe o pagamento, detalhando a fórmula da verba, e os valores retornados pelo processo.

10.1.52 Possuir rotina que permita visualizar detalhadamente os proventos e descontos que sofreram incidência para previdência e imposto de renda.

10.1.53 Possuir rotina para cálculo de rescisões de forma individual, coletiva e permitindo filtrar por data de término de contrato, devendo ser realizados os cálculos de férias indenizadas, proporcionais e 13º salário automaticamente.

10.1.54 Permitir a emissão do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.

10.1.55 Possuir rotina que permita reintegração de funcionário demitido/exonerado por decisão judicial ou administrativa, reutilizando a mesma matrícula.

10.1.56 Gerar automaticamente o pagamento dos valores relativos ao salário-família dos dependentes em folha de pagamento.

10.1.57 Permitir configurar fórmula de cálculo diferente para cada provento e desconto por regime, adequando o cálculo da folha de pagamento as necessidades da entidade, indicando ainda a existência de incidência de IRRF.

10.1.58 Permitir configurar incidências como base de previdência de cada provento e desconto de forma diferenciada para cada previdência e regime.

10.1.59 Calcular automaticamente os valores relativos à contribuição individual e patronal de previdência. Possuir relatório resumo da folha de pagamento permitindo filtrar por tipo de folha e funcionário, com quebra no mínimo por: regime, grupo de emprego, centro de custo e local de trabalho, exibindo o total de cada provento e desconto, total bruto, total de descontos, total líquido, bem como os encargos patronais (previdências, plano de saúde e FGTS).

10.1.60 Possuir rotina que permita lançar proventos/descontos variáveis na folha (como por exemplo: horas extras, adicional noturno, etc.), por lançamento coletivo ou



individual por funcionário, permitindo ainda indicar observações.

10.1.61 Possuir rotina que permita lançar proventos/descontos fixos para determinado período de tempo (como por exemplo: insalubridade, mensalidade sindical, etc.), com lançamento coletivo ou individual por funcionário, permitindo ainda indicar observações e ato legal.

10.1.62 Possuir rotina que permita lançar proventos/descontos recebidos acumuladamente pelos funcionários, contendo número do processo e período de referência, em conformidade com os layouts do e-social;

10.1.63 Possuir relatório que apresente um resumo dos valores líquidos da folha por banco, apresentando no mínimo: nome do banco, agência, nome, matrícula, CPF e número da conta e fundo ao qual pertence o servidor;

10.1.64 Possuir rotina para emissão do recibo de pagamento do funcionário, com opções do no mínimo os seguintes filtros: tipo de folha, regime, cargo, nível salarial, banco, centro de custo e local de trabalho.

10.1.65 Permitir inserir textos e mensagens em todos os recibos de pagamento ou apenas no recibo de pagamento para determinados funcionários.

10.1.66 Possuir rotina para gerar empenhamento automático para a contabilidade conforme as configurações realizadas, evitando trabalhos de digitação manual para empenhamento e a exportação/importação de arquivos.

10.1.67 Possuir rotina de emissão da planilha contábil com os valores da folha de pagamento e dos respectivos encargos patronais.

10.1.68 Permitir emissão da GPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social) e Guia para Recolhimento de Outras Previdências (RPPS), bem como relatórios auxiliares que detalhem por funcionário o valor recolhido e o valor patronal.

10.1.69 Possuir rotina para cadastro de pensões alimentícias, indicando no mínimo: funcionário instituidor, dependente da pensão, data de início, data final, dados bancários do beneficiário, e detalhes para desconto em folha de pagamento, devendo o desconto ocorrer de forma automática na folha de pagamento do funcionário, cessando automaticamente na data final.

10.1.70 Permitir o cálculo de desconto de pensão alimentícia para vários dependentes de um mesmo funcionário.

10.1.71 Possuir rotina para consulta de pagamento de pensão alimentícia.

10.1.72 Possuir rotina para cadastro e emissão de autorização de diárias de viagem para funcionários. Controlar cálculo do INSS e do IR dos funcionários que acumulam dois cargos permitidos em Lei, para o correto enquadramento na faixa de cálculo e no teto previdenciário.

10.1.73 Possuir rotina para informar os valores descontados de IR e base de cálculo de IR, bem como os valores descontados de previdência e base de cálculo de previdência já descontados e apurados em outras empresas para compor o cálculo da folha de pagamento, visando o correto enquadramento nas faixas de desconto dos impostos.

10.1.74 Possuir relatório para emissão dos salários de contribuição para o INSS.

10.1.75 Permitir configuração para calcular automaticamente a diferença entre um cargo comissionado e um cargo efetivo quando um funcionário efetivo assume a vaga.

10.1.76 Permitir configurar e calcular médias para férias, 13º salário e licença prêmio, e que estas médias possam ser calculadas por no mínimo: referência, valor e valor reajustado considerando uma tabela específica.



10.1.77 Permitir configurar o cálculo do desconto do DSR (Descanso Semanal Remunerado) na ocorrência de afastamentos em virtude de faltas.

10.1.78 Possuir rotina que permita calcular o valor disponível da margem consignável, devendo descontar os empréstimos já existentes e configurar quais outras verbas devem deduzir do valor disponível, podendo ser calculado pelo valor líquido ou bruto da folha de pagamento, ou ainda considerando algumas verbas específicas por meio de uma base de cálculo.

10.1.79 Permitir controlar a emissão das margens consignadas por um serviço no portal por banco de forma que o funcionário consiga realizar a emissão para outro banco somente depois de determinado período ou mediante liberação manual do funcionário do departamento de recursos humanos.

10.1.80 Possuir rotina para calcular a provisão de férias, 13º salário e licença prêmio, permitindo ainda disponibilizar os valores provisionados automaticamente para contabilidade por meio da contabilização.

10.1.81 Permitir integrar automaticamente as baixas de provisão com a contabilidade juntamente com o empenhamento automático da respectiva folha.

10.1.82 Possuir registro detalhado do cálculo realizado de cada verba de provento e descontos que compõe o cálculo de provisão, detalhando a fórmula da verba, e os valores retornados pelo processo.

10.1.83 Permitir configurar para que ao empenhar a rescisão seja possível automaticamente gerar estorno ou ajustes de saldos de provisão do funcionário.

10.1.84 Possuir relatório que apresente os saldos de provisão por funcionário por tipo (férias, 13º salário e licença prêmio), permitindo o detalhamento dos proventos/descontos provisionados e baixados, bem como eventuais ajustes e estornos realizados.

10.1.85 Permitir importar as diárias e licenças prêmio do módulo de contabilidade, sem necessidade de geração de arquivo texto de exportação/importação, visando lançamento em folha de pagamento e geração para o e-social;

10.1.86 Permitir configurar para que o responsável pelo centro de custo receba via e-mail uma notificação informando que foi cálculo de férias para o funcionário subordinado.

10.1.87 Possuir relatório com as informações de quais funcionários possuem dois contratos.

10.1.88 Possuir rotina que permita importação de proventos/descontos variáveis, conforme layout próprio da contratada.

10.1.89 Possuir rotina que permita importação de proventos/descontos fixos, conforme layout próprio da contratada.

10.1.90 Permitir configurar restrição de acesso (login) de usuários que são funcionários durante o seu período de férias, após sua rescisão, durante seus afastamentos ou conforme o seu horário de trabalho, impossibilitando automaticamente o acesso dele ao sistema.

10.1.91 Possuir relatório dos funcionários cedidos e recebidos, que apresente no mínimo: seu período de cessão, local de cessão e número do ato legal.

10.1.92 Possuir rotina que permita relacionar ao funcionário uma determinada função gratificada, permitindo indicar uma referência ou percentual e período de recebimento, devendo ainda calcular o valor automaticamente em folha de pagamento.



10.1.93 Possuir rotina que permita cadastrar funcionários recebidos por disposição que não possuem contrato com a entidade, gerando também as informações para o portal da transparência.

10.1.94 Possuir rotina para gerar cálculo de vale-alimentação para os funcionários, conforme configuração e relacionamento dos funcionários com direito.

10.1.95 Possuir rotina que permita exportar em arquivo texto o recibo de pagamento dos funcionários para impressão em gráfica.

10.1.96 Permitir alterar o código de funcionário (matrícula) para qualquer outro código ainda não existente na entidade.

10.1.97 Permitir configurar para que seja gerada solicitação de acesso automaticamente ao funcionário para o portal de serviços (onde terá a acesso à sua folha de pagamento, relatório de férias, dentre outros) quando realizar seu cadastro como funcionário.

10.1.98 Permitir configurar para relacionar automaticamente uma função gratificada, para determinados cargos, quando realizado o cadastro do contrato do funcionário.

10.1.99 Permitir configurar para relacionar automaticamente o nível salarial inicial quando realizado o cadastro do contrato do funcionário.

10.1.100 Permitir configurar para que no lançamento de proventos e descontos variáveis gere alerta informando se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui cargo comissionado.

10.1.101 Permitir configurar para que no lançamento de proventos e descontos variáveis gere alerta se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui função gratificada.

10.1.102 Possuir rotina que permita controlar a apresentação de documentos de dependentes para direito ao recebimento de salário-família, controlando e cessando o pagamento conforme a validade indicada.

10.1.103 Permitir gerar as informações de admissão e rescisão de celetistas necessárias ao CAGED para importação no software do Ministério do Trabalho.

10.1.104 Permitir gerar arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo ainda relatório com relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente e valor a ser creditado;

10.1.105 Possuir rotina para gerar as informações e exportar o arquivo para RAIS. Possuir rotina para gerar as informações e exportar o arquivo para e-social

10.1.106 Permitir a emissão do comprovante de rendimentos do funcionário para declaração de imposto de renda.

10.1.107 Permitir a inclusão de autônomos no arquivo da SEFIP/GFIP de forma automática, buscando os dados necessários diretamente dos empenhamentos realizados no sistema de contabilidade.

10.1.108 Possuir rotina para gerar o arquivo para SEFIP/GFIP. Possuir rotina para gerar o arquivo para GRRF.

10.1.109 Permitir a geração dos arquivos do PAD para o tribunal de contas do estado.

10.1.110 Possuir rotina para exportar os arquivos (ativos, aposentados e pensionistas) de avaliação atuarial no padrão nacional CADPREV da Secretaria da Previdência.

10.1.111 Possuir rotina de importação e análise do arquivo SISOB, indicando se



algum funcionário que esteja ativo no sistema consta no arquivo de óbitos, para uso quando a entidade tiver o respectivo convênio.

10.1.112 Possuir rotina para gerar o arquivo MANAD.

10.1.113 Possuir rotinas para configuração e exportação do SIOPE, devendo ainda possuir um relatório que auxilie na conferência das informações

10.1.114 Possuir rotina para exportar e importar arquivos da consulta em lote de qualificação cadastral do eSocial.

10.1.115 Possuir rotina de consistência de base de dados visando identificar problemas ou faltas de informações exigidas no eSocial, sendo que juntamente com as inconsistências apontadas deve ser descrito uma sugestão de correção.

10.1.116 Possuir rotinas que permitam gerar, assinar, enviar e recepcionar retorno de eventos para a produção do eSocial quando o mesmo entrar em vigor.

10.1.117 Possuir rotinas que permitam gerar, assinar, enviar e recepcionar retorno de eventos para a produção restrita do eSocial, de forma totalmente independente da Produção.

10.1.118 Possuir rotinas que permitam gerar, assinar, enviar e recepcionar retorno de eventos do eSocial em base de dados única e sistema único, dispensando qualquer tipo de integrador ou sistema terceiro/externo para realizar qualquer etapa do processo.

10.1.119 Permitir relacionar certificados digitais em arquivo (A1) no repositório do sistema, assinando e enviando eventos do eSocial através de qualquer computador por usuário autorizado.

10.1.120 Possuir processo automático que verifique e processe os retornos dos lotes dos eventos enviados ao eSocial, dispensando a necessidade de o usuário efetuar requisições manualmente.

10.1.121 Possuir cadastro de atestados médicos com informações mínimas de: profissional de saúde emitente, múltiplos CIDs relacionados, motivo do atestado, data início e final, hora início e final, data de apresentação/entrega, número do protocolo, situação, permitindo ainda incluir anexos.

10.1.122 Possuir relatório de comprovante de entrega de atestado médico, permitindo ainda configurar se deve ser impresso automaticamente após o cadastro do atestado médico.

10.1.123 Permitir configurar se a data de apresentação/entrega e número do protocolo do atestado médico serão gerados automaticamente ou devem ser informados manualmente.

10.1.124 Permitir configurar se deve ser realizado o cadastro de afastamento a partir do cadastro de atestado médico, abrindo automaticamente a rotina de afastamentos da folha de pagamento para confirmar as informações.

10.1.125 Permitir configurar por motivo de atestado restrições de lançamento para determinados regimes de trabalho e cargos, impedindo o cadastro do atestado caso o funcionário selecionado se enquadre nas restrições.

10.1.126 Permitir configurar por motivo de atestado se o campo para informar o dependente estará não habilitado, habilitado obrigatório ou habilitado opcional.

10.1.127 Possuir cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos profissionais de saúde que a compõem.

10.1.128 Possuir cadastro de laudo médico e parecer de junta médica relacio-



nados a atestados médicos. Possuir relatório de atestados médicos, permitindo filtrar por período, funcionário, cargo, regime, motivo, médico, regime, local de trabalho, centro de custo e CID.

10.1.129 Possuir rotina para agendamento de consultas e exames médicos para determinados profissionais ou unidades de saúde, montando agenda, indicando os horários disponíveis para atendimento e cadastro de restrição temporária de agenda em virtude de férias ou outros compromissos do profissional/unidade.

10.1.130 Possuir relatório de comprovante de agendamento de consultas ou exames médicos, indicando pelo menos os dados do profissional de saúde, unidade, nome do funcionário, data e hora do agendamento.

10.1.131 Possuir rotina para cadastro da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) contendo no mínimo período de vigência, membros e suas funções, com a possibilidade de relacionar as atas emitidas pela respectiva comissão.

10.1.132 Possuir rotina que permita registrar o plano de trabalho da CIPA, contendo para cada atividade as ações, objetivos, local de realização, estratégia de ação, data início e final e os membros responsáveis pela execução.

10.1.133 Possuir rotina para registro de inspeções de segurança, permitindo indicar data, horário, responsável pela inspeção, e permitindo ainda cadastrar os detalhes da inspeção por meio de um formulário personalizado.

10.1.134 Possuir rotina para construir formulários personalizados de inspeção de segurança, permitindo a impressão do formulário em branco para preenchimento manual, e também com opção para preenchimento conforme os dados já registrados no sistema.

10.1.135 Possuir rotina de geração de relatório de ficha financeira por contrato com a opção de escolha de ano, mês ou meses;

10.1.136 Permitir o pagamento do adiantamento de 13º salário na folha de férias;

10.1.137 Permitir a geração dos arquivos relativos aos gastos médicos, assistência saúde, assistência dos dependentes com informação de nome, CPF e gastos médicos dos dependentes separados dos gastos dos segurados para importação no Programa da DMED;

10.1.138 Permitir a geração de arquivos com as informações para elaboração do cálculo atuarial conforme layout solicitado pelas empresas prestadoras do serviço;

10.1.139 Possuir rotina para cadastro e controle das reuniões da CIPA, indicando o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) data, hora, local e participantes gerados automaticamente conforme a comissão selecionada, devendo permitir ainda adiar a reunião registrando justificativa e nova data, registro da ata da reunião e lançamento das presenças dos participantes;

10.1.140 Possuir no cadastro de contrato um campo que indique a especificação do tipo de aposentadoria;

10.1.141 Geração de relatórios em diversos formatos (pdf, txt, excell...);

10.1.142 Cálculo automático do redutor das pensões;

10.1.143 Selação automática do desconto de IRRF mais vantajoso para o Servidor de acordo com tabela simplificada ou normal;

10.1.144 Permitir a abertura de folha mensal posterior (mês seguinte);

10.1.145 Campo no cadastro que permita cadastrar dependentes previdenciários;



rios;

10.1.146 Módulo para cadastramento de servidores inativos e pensionistas;

10.1.147 Módulo na folha de pagamento que seja específico do e-social constando todos os eventos utilizados pelos órgãos públicos com a devida numeração de cada um deles para que o sistema fique intuitivo, permitindo a qualquer servidor o envio dos arquivos;

10.1.148 A empresa deverá realizar a parametrização dos eventos de acordo com o e-social, já que ocorrerá a substituição de RAIS e DIRF, não sendo mais necessário seus envios através de programas externos;

10.1.149 Para adequação ao e-social o sistema deverá permitir:

10.1.149.1 Permitir realizar o relacionamento dos códigos de verbas do sistema com as rubricas do e-social;

10.1.149.2 Permitir o agrupamento de empresas com o mesmo CNPJ para wenvio do e-social;

10.1.149.3 Permitir realizar o cadastramento do responsável pelo e-social com todas as informações exigidas pelo e-social Nacional;

10.1.149.4 Realizar o diagnóstico da qualificação cadastral antes da geração do arquivo, realizar a geração do arquivo de informações para envio ao Portal Nacional do e-social referente a qualificação cadastral, receber arquivo de retorno do e-social e emitir relatório com as críticas apuradas;

10.1.149.5 Permitir a parametrização das rubricas do e-social com as bases legais (IRRF, INSS, FGTS...) e gerar relatório de divergências;

10.1.149.6 Análise do arquivo de retorno da qualificação cadastral com relatório de críticas;

10.1.149.7 Permitir gerar o relatório de diagnóstico das informações do Empregador, cargos, escalas, horários e listar as inconsistências encontradas;

10.1.149.8 Utilizar o mecanismo token para habilitar os novos campos referentes ao e-social, e-social (sped);

10.1.149.9 Permitir a parametrização da periodicidade dos envios dos eventos ao e-social;

10.1.149.10 Gerar os arquivos dos eventos do e-social em formato XML e PDF;

10.1.149.11 Notificar o responsável pelo envio das informações do e-social nos casos de erros ou inconsistências;

10.1.149.12 Emitir relatório de críticas de validação;

10.1.149.13 Reenviar os eventos do e-social que apresentaram inconsistências;

10.1.149.14 Manter o controle dos arquivos enviados e validados para o fechamento da competência da folha de pagamento;

10.1.150 Possuir relatório para emissão do calendário anual de reuniões da CIPA.

10.1.151 Possuir rotina para cadastro de eventos da SIPAT, permitindo registrar a equipe organizadora, atividades previstas, local, data, horário e custos envolvidos, possuindo ainda relatório para emissão da programação da SIPAT.

10.1.152 Possuir rotinas para cadastro e controle do processo eleitoral da CIPA, permitindo cadastro da comissão eleitoral, registro de interessados em se candidatar a membro da CIPA e registros de votação nos candidatos, com controle do percentual de participação e resultado da votação.



10.1.153 Possuir rotina para cadastro do Exame Toxicológico realizado por funcionários, com dados do exame como laboratório, número, data e profissional de saúde.

10.1.154 Possuir rotina para cadastro dos grupos homogêneos de exposição, permitindo criar os grupos a partir de locais de trabalho, cargo e função, não sendo necessária a identificação individual por funcionário do grupo ao qual está exposto.

10.1.155 Possuir rotina de consulta de funcionários por grupos homogêneos de exposição, permitindo verificar para cada funcionário qual grupo está exposto, bem como, sendo possível identificar quais funcionários ainda não possuem grupo.

10.1.156 Possuir rotina para cadastro de ordens de serviço específicas ou por grupo homogêneo de exposição, permitindo identificar na ordem de serviço os fatores de risco, EPIs obrigatórios, treinamentos necessários, medidas preventivas, normas internas e procedimentos em caso de acidente de trabalho.

10.1.157 Permitir a emissão e controle das emissões de ordens de serviço específicas para funcionários ou por grupo homogêneo de exposição.

10.1.158 Possuir rotina para cadastro de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI e EPC), contendo no mínimo: dias de validade, dias para revisão e certificado de aprovação.

10.1.159 Possuir rotina para lançamento de entregas e baixas de EPI e EPC para funcionários, permitindo ainda emissão de termo de responsabilidade de EPI e EPC conforme a entrega.

10.1.160 Permitir configurar para que as entregas de EPI e EPC serão integradas com estoque do almoxarifado, efetuando automaticamente a baixa do estoque conforme o cadastro da entrega.

10.1.161 Possuir rotina para cadastro dos responsáveis pelos registros ambientais e monitoração biológica, com dados do cadastro único, tipo de responsabilidade e período de vigência.

10.1.162 Possuir rotina para cadastro do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), com período de vigência, registrando detalhadamente as condições ambientes de trabalho de cada grupo homogêneo de exposição configurado, com seus respectivos riscos, possíveis danos à saúde, meios de propagação, medidas de controle, tempo de exposição, fontes geradoras, indicando se é aplicável EPI e quais EPIs seriam.

10.1.163 Possuir rotina para cadastro do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), com período de vigência, registrando detalhadamente os reconhecimentos dos riscos de cada grupo homogêneo de exposição configurado, com seus respectivos riscos, possíveis danos à saúde, meios de propagação, medidas de controle, tempo de exposição, fontes geradoras, indicando se é aplicável EPI e quais EPIs seriam.

10.1.164 Possuir relatório de necessidade de entregas de EPI baseado no PPRA, com opções de emissão por grupo homogêneo de exposição e por funcionário, a indicação dos EPIs necessários e com opção para emissão com as entregas já efetuadas.

10.1.165 Possuir rotina para cadastro do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), com período de vigência, detalhes sobre o programa (com no mínimo objetivos, responsabilidades, procedimentos para exames médicos ocupacionais, registro e arquivo de informações, primeiros socorros e campanhas de saúde), registrando detalhadamente por grupo homogêneo de exposição os exames médicos previstos para admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, monitoração pontual e demissão.



10.1.166 Permitir cadastro de PCMSO específico por funcionário, com período de vigência registrando detalhadamente os exames médicos previstos para admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, monitoração pontual e demissão.

10.1.167 Possuir rotina para cadastro do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) relacionando os exames realizados/apresentados com o seu respectivo resultado, data de realização e data de validade, permitindo ainda a emissão do ASO já preenchido com os dados do sistema ou em branco para preenchimento manual.

10.1.168 Permitir cadastrar junto ao Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) um questionário médico/social com respostas Sim e Não, e observações, podendo o questionário ser impresso juntamente com a emissão do ASO.

10.1.169 Possuir relatório com as informações sobre os vencimentos do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), permitindo filtrar por período de vencimento.

10.1.170 Possuir rotina para cadastro da CAT (Comunicação Acidente de Trabalho), incluindo detalhes do acidente como no mínimo: agente causador, partes atingidas, situação geradora, depoimento do acidentado e dados de testemunhas, permitindo ainda registrar eventuais despesas e reembolsos pagos ao funcionário acidentado.

10.1.171 Possuir serviço no portal que permita o cadastro da CAT pelo próprio funcionário. Permitir emissão da CAT conforme layout padronizado no INSS.

10.1.172 Permitir a emissão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) conforme as informações já cadastradas para o respectivo funcionário (cargos, locais de trabalho, ASO, CAT, etc.) e riscos indicados no LTCAT.

10.1.173 Possuir rotina para cadastro de restrição médica de funcionários, informando o tipo de restrição (por exemplo: readaptação e reabilitação), período, profissional de saúde, múltiplos CIDs, e registro de acompanhamentos com data.

10.1.174 Permitir configurar envio de e-mail automático ao responsável pelo departamento de recursos humanos quando uma determinada restrição médica estiver próxima ao seu prazo final.

10.1.175 Possuir rotina para cadastro de visitas técnicas realizadas pelos profissionais do departamento de segurança e medicina do trabalho, indicando pelo menos o tipo de visita, responsável e detalhes.

10.1.176 Possuir rotina para cadastro e controle dos extintores, relacionando no mínimo o responsável, fornecedor, localização, data de instalação e data de validade.

10.1.177 Possuir rotina de solicitações médicas, permitindo aos profissionais de saúde o registro de solicitações diversas aos funcionários (como por exemplo, encaminhamento para especialistas, prescrição de medicamentos, solicitação de exames complementares, etc.), permitindo ainda a emissão da respectiva solicitação.

10.1.178 Permitir a emissão de prontuário em segurança e medicina do trabalho do funcionário, permitido emitir em um mesmo relatório no mínimo informações sobre: atestados médicos, acidentes de trabalho, EPI/EPC entregues, atestados de saúde ocupacional, laudos médicos, pareceres de junta médica, restrições médicas e solicitações médicas.

10.1.179 Possuir rotina para cadastro de planos de saúde, permitindo indicar o número ANS do plano, e as verbas para descontos de mensalidades e despesas extraordinárias em folha de pagamento.

10.1.180 Permitir relacionar funcionários aos planos de saúde, permitindo indicar no mínimo: data de adesão, número do contrato (carteirinha), valor da mensalidade do



titular, dependentes, data início e final de cada dependente, valor da mensalidade de cada dependente, número do contrato (carteirinha) de cada dependente, bem como, as despesas extraordinárias (consultas, exames médicos, etc.) e devoluções separadamente por titular e dependente.

10.1.181 Gerar de forma automática as informações dos planos de saúde, como mensalidades e despesas mensais, separadamente entre titulares e dependentes na geração das informações do e-social e na emissão do comprovante de rendimentos.

10.1.182 Permitir calcular um valor patronal do plano de saúde da mensalidade do titular conforme a faixa salarial do funcionário, de forma que a entidade seja responsável pelo pagamento de um percentual do plano de saúde do titular.

10.1.183 Permitir identificar separadamente as informações dos valores patronais dos planos de saúde nos relatórios de resumo mensal da folha de pagamento e no processo de empenhamento automático para contabilidade.

10.1.184 Possuir relatório detalhado das mensalidades e despesas dos planos de saúde, podendo ser emitido por funcionário com quebra por período, apresentando mensalmente os valores de mensalidade de titulares e dependentes, bem como todas as despesas e devoluções relacionadas.

10.1.185 Possuir rotina para cadastro e geração de períodos de estágio probatório e períodos de avaliação.

10.1.186 Permitir realizar configuração de avaliação para estágio probatório, podendo informar: tipo, critérios, fatores, alternativas, comissão que efetuará a avaliação e respectivos modelos.

10.1.187 Permitir relacionar um avaliador como exceção para efetuar a avaliação de determinado centro de custo, podendo ainda informar o período de vigência dessa exceção.

10.1.188 Permitir relacionar várias comissões de avaliação de estágio probatório para um único funcionário.

10.1.189 Realizar o relacionamento dos períodos de estágio probatório com os modelos de avaliação correspondente a cada regime automaticamente.

10.1.190 Possuir geração automática de avaliadores para cada avaliação de estágio probatório de acordo com o tipo de avaliador informado.

10.1.191 Gerar avaliação subsidiária de estágio probatório por troca de local de trabalho e por cadastro de afastamentos.

10.1.192 Permitir a configuração de pesos diferentes para cada fator da avaliação de estágio probatório.

10.1.193 Permitir efetuar liberação dos períodos de estágio probatório individualmente, coletivamente e de forma automática através do ajuste de períodos.

10.1.194 Permitir configurar a quantidade de anos do estágio probatório e ainda poder classificar quantas avaliações devem ocorrer para cada ano de avaliação.

10.1.195 Permitir configurar um avaliador padrão de estágio probatório, sendo que este será o responsável pelo módulo e poderá efetuar manutenções nas avaliações.

10.1.196 Possuir consulta das avaliações de estágio probatório já realizadas para um determinado avaliador/avaliado.

10.1.197 Possuir consulta das avaliações de estágio probatório pendentes para um determinado avaliador/avaliado.

10.1.198 Possuir impressão da ficha de avaliação de estágio probatório para



preenchimento manual, e permitir impressão desta mesma ficha de avaliação com as notas preenchidas para cada alternativa conforme já cadastradas no sistema.

10.1.199 Possuir relatório para impressão do resultado das avaliações de estágio probatório onde demonstre o resumo de todas as avaliações para um funcionário.

10.1.200 Permitir configurar para que o sistema calcule ou não a folha de pagamento mensal do funcionário se o período de estágio probatório foi finalizado, porém as avaliações ainda não foram totalmente realizadas, gerando aviso durante o processo de cálculo.

10.1.201 Permitir configurar para que o sistema calcule ou não a folha de pagamento mensal do funcionário se o mesmo foi reprovado no estágio probatório.

10.1.202 Permitir configurar quais motivos de afastamentos geram perdas e prorrogações em períodos de estágio probatório.

10.1.203 Permitir configurar quais relacionamentos do funcionário com função gratificada e cargo comissionado geram perdas e prorrogações em períodos de estágio probatório.

10.1.204 Permitir configurar agendamento para notificação automática por e-mail para o avaliador quando existir uma nova avaliação de estágio probatório disponível para realização.

10.1.205 Permitir controlar bolsas de estudos concedidas aos funcionários indicando data início e final, serviço comunitário prestado, e prazo de final permanência.

10.1.206 Permitir configurar motivos de afastamentos e rescisão que não podem ser lançados para funcionários com bolsas de estudo conforme o prazo final de permanência, gerando alerta.

10.1.207 Possuir rotina de cadastro de currículos de candidatos a vagas, indicando no mínimo os cursos que o candidato possui e referências pessoais para contato.

10.1.208 Possuir rotina para registro de avaliação dos currículos, indicando notas para cada etapa do processo de avaliação.

10.1.209 Possuir rotina para controle de requisições de funcionários, permitindo indicar o tipo de requisição, funcionário a ser repostado, cargo, função, local de trabalho, e justificativa para a requisição, devendo permitir registrar as etapas da requisição.

10.1.210 Possuir rotina para cadastro de concursos públicos e processos seletivos, contendo os dados do edital, as datas (data do edital, data de publicação, data de validade, data de prorrogação) e permitindo incluir anexos.

10.1.211 Permitir relacionar aos concursos públicos e processos seletivos a quantidade total de vagas de ampla concorrência para cada cargo e especialidade, permitindo indicar ainda o salário base, função, grau de instrução exigido, local de trabalho, regime, e se for o caso as vagas para cadastro de reserva, deficientes, afrodescendentes e indígenas.

10.1.212 Permitir relacionar aos concursos públicos e processos seletivos os candidatos inscritos, indicando o cargo e especialidade para o qual o candidato se inscreveu, se foi aprovado ou não, sua nota final, sua classificação geral, e se for o caso sua classificação na lista de deficientes, afrodescendentes e indígenas, devendo permitir ainda o registro da situação da respectiva inscrição (por exemplo: inscrito, desistente, nomeado, admitido, etc.).

10.1.213 Permitir registrar resultados dos candidatos inscritos nos concursos públicos e processos seletivos por etapas (por exemplo: prova teórica, prova prática, prova



de títulos, etc.

10.1.214 Permitir cadastrar e controlar os fiscais e locais de prova nos concursos públicos e processos seletivos.

10.1.215 Possuir rotina para importação dos dados dos concursos públicos e processos seletivos para o sistema, conforme layout próprio da contratada, dispondo pelo menos de opções para importação dos dados gerais do concurso, cargos e especialidades, candidatos, etapas e resultados das etapas, devendo o processo de importação realizar o registro automático da pessoa física do candidato caso o mesmo ainda não o possua na base de dados.

10.1.216 Possuir serviço no portal que permita a inscrições de candidatos em concursos públicos e processos seletivos, permitindo indicar data início e final do período de inscrição, devendo permitir ainda ao candidato inscrito que faça emissão de um comprovante de inscrição.

10.1.217 Permitir que no serviço no portal para inscrições de candidatos em concursos públicos e processos seletivos seja configurada emissão de cobrança de taxa de inscrição (vinculado ao Módulo de Arrecadação), permitindo configuração de valor geral ou valor específico por cargo e especialidade.

10.1.218 Permitir verificar na consulta de candidatos de concursos públicos e processos seletivos a situação da respectiva taxa de inscrição, bem como seu valor e número de lançamento.

10.1.219 Possuir rotina para cadastro de grupo de cargo podendo relacionar os cargos correspondentes ao grupo para uso em configurações das avaliações de desempenho.

10.1.220 Permitir configurar para cada grupo de cargo os tipos de avaliação de desempenho como: progressão vertical, progressão horizontal, progressão horizontal consecutiva, adicional de desempenho, adicional de formação e adicional de capacitação, separadamente.

10.1.221 Efetuar o relacionamento dos períodos de desempenho com os modelos de avaliação de desempenho correspondente a cada grupo de cargo automaticamente conforme configurado.

10.1.222 Permitir realizar configurações de avaliações para analisar o desempenho funcional, podendo informar: tipo, critérios, fatores, alternativas, avaliador que efetuará a avaliação, bem como os modelos de avaliação.

10.1.223 Permitir realizar configuração da frequência da avaliação de desempenho para a geração dos períodos de avaliação, se anual ou por interstício.

10.1.224 Permitir realizar configuração de peso para cada fator da avaliação de desempenho.

10.1.225 Possuir rotina para cadastro e geração de interstícios, períodos de desempenho e de períodos de avaliação, visando progressão vertical e horizontal, adicionais de titulação, desempenho e capacitação.

10.1.226 Possuir relacionamento automático de avaliadores para cada avaliação de desempenho de acordo com o tipo de avaliador informado.

10.1.227 Permitir relacionar um avaliador como exceção para efetuar a avaliação de desempenho de determinado centro de custo, podendo ainda informar o período de vigência dessa exceção.

10.1.228 Permitir gerar avaliação de desempenho subsidiária por troca de local



de trabalho e por cadastro de afastamentos.

10.1.229 Permitir efetuar liberação dos períodos de avaliação de desempenho de forma individual, coletiva e automática.

10.1.230 Permitir a configuração de avaliador padrão, sendo que este será o responsável pelo módulo e poderá efetuar manutenções nas avaliações de desempenho.

10.1.231 Possuir consulta das avaliações de desempenho já realizadas para um determinado avaliador/avaliado.

10.1.232 Possuir consulta das avaliações de desempenho pendentes para um determinado avaliador/avaliado.

10.1.233 Possuir impressão da ficha de avaliação de desempenho para preenchimento manual e permitir impressão desta mesma ficha de avaliação com as notas preenchidas para cada alternativa conforme já cadastradas no sistema.

10.1.234 Possuir relatório para impressão do resultado da avaliação onde demonstre o resultado de todas as avaliações de desempenho e períodos para um funcionário em forma de gráfico.

10.1.235 Permitir configurar quais motivos de afastamentos geram perdas e prorrogações em períodos de avaliação de desempenho, inclusive por tipo com regras distintas: progressão vertical, progressão horizontal, adicional de desempenho, adicional de formação e adicional de capacitação.

10.1.236 Permitir configurar quais relacionamentos do funcionário com função gratificada e cargo comissionado geram perdas e prorrogações em períodos de avaliação de desempenho.

10.1.237 Possuir rotina para realizar a progressão salarial automática, alterando o nível salarial no contrato do funcionário, conforme tabela de níveis salariais configurada no sistema.

10.1.238 Permitir configurar agendamento para notificação automática por e-mail para o avaliador quando existir uma nova avaliação de desempenho disponível para realização.

10.1.239 Permitir cadastrar cursos, informando um dos seguintes níveis: aperfeiçoamento, médio, técnico, superior, especialização, mestrado e doutorado, permitindo relacionar o cadastro de cursos superiores e técnicos com as tabelas padronizadas do MEC (Ministério da Educação).

10.1.240 Permitir cadastrar as instituições de ensino, permitindo relacionar com a tabela padronizada do MEC (Ministério da Educação) e aos cursos oferecidos pela instituição.

10.1.241 Permitir criar turmas para realização de cursos, indicando no mínimo: carga horária, vagas, instituição promotora, instrutor, local do curso, conteúdo programático, pré-requisitos, público-alvo, critérios de avaliação, frequência mínima para aprovação e se emite certificado ou certidão.

10.1.242 Permitir cadastrar todos os cursos realizados pelo funcionário (como por exemplo: cursos de capacitação, aperfeiçoamento, palestras, ensino superior, pós-graduação, etc.), indicando no mínimo: carga horária, data início e final, data de emissão do certificado, frequência, instituição de ensino e situação do curso, sendo que estes cursos podem ou não estar relacionados a turmas.

10.1.243 Possuir serviço no portal que permita aos funcionários realizem sua inscrição em determinada turma, controlando o período de inscrição (data início e final) e



a quantidade de vagas disponíveis, encerrando a disponibilidade de inscrição quando a quantidade de vagas for alcançada, devendo ainda emitir um comprovante de inscrição ao funcionário inscrito.

10.1.244 Permitir controlar os participantes das turmas, realizando lançamento da frequência conforme a carga horária prevista no curso, de forma que o usuário possa indicar se o funcionário esteve presente em cada uma das horas previstas.

10.1.245 Possuir relatório para emissão de ficha de chamada das turmas visando controlar manualmente a frequência dos funcionários inscritos no curso, onde seja disponibilizado um campo para marcar falta ou presença por hora/aula do curso.

10.1.246 Possuir relatório para emissão de ficha de assinaturas das turmas visando controlar manualmente a frequência dos funcionários inscritos no curso, onde seja disponibilizado um campo para cada funcionário inscrito no curso assinar.

10.1.247 Possuir processo de encerramento das turmas, de forma que os funcionários que alcançaram a frequência mínima de participação configurada, tenham a sua participação no curso alterada para aprovada, bem como fique disponível a emissão do certificado ou certidão.

10.1.248 Permitir relacionar uma imagem digitalizada de assinatura para utilização na emissão de certificados ou certidões de participação de determinada turma de curso.

10.1.249 Possuir rotina de emissão de certificado/certidão de participação nas turmas de cursos, de forma que sejam exibidos no documento as informações do curso, os dados do funcionário (Nome e RG), sua frequência e um número de identificação/controle de emissão, sendo que somente deve permitir emissão para turmas encerradas e participantes aprovados.

10.1.250 Possuir serviço no portal que permita aos funcionários realizarem a emissão do seu certificado/certidão de participação nas turmas de cursos, sendo que somente deve permitir emissão para turmas encerradas e participantes aprovados.

10.1.251 Possuir relatório de cursos prestados por funcionário, permitindo filtrar por período, indicando pelo menos nome do curso, instituição de ensino, data início e final, carga horária, e somatório total de carga horária.

10.1.252 Permitir indicar a validade (em meses) de determinado curso, disponibilizando rotina para geração de registro de necessidade de treinamento aos funcionários conforme data anterior de realização do curso.

10.1.253 Permitir importar marcações de ponto via arquivo texto no padrão AFD do Ministério do Trabalho/INMETRO.

10.1.254 Permitir realizar configuração do horário noturno padrão (com exceção por regime), minutos de tolerância para considerar como falta na entrada e saída (com exceção por regime), minutos de tolerância diária para desconto de faltas (com exceção por regime), minutos mínimos para considerar como horas extras na entrada e saída (com exceção por regime), minutos mínimos diários para considerar como hora extra (com exceção por regime) e quantidade de minutos para desconsiderar registros de ponto duplicados.

10.1.255 Possuir cadastro de feriados e pontos facultativos, identificando de forma diferenciada nos lançamentos de ponto.

10.1.256 Possuir rotina de controle de banco de horas dos funcionários, permitindo lançamentos manuais de valores positivos (banco de horas), negativos (folgas/faltas),



bem como baixas para folha de pagamento (pagamentos e descontos), permitindo ainda relacionar anexos ao respectivo lançamento.

10.1.257 Permitir configurar e controlar tipos de bancos de horas distintos, permitindo o controle dos saldos de cada tipo de banco de horas de forma separada.

10.1.258 Permitir configuração para estorno automático de saldo positivo de banco de horas, permitindo indicar tipo, regime e dias de validade, realizando automaticamente o estorno conforme configurado.

10.1.259 Possuir relatório de banco de horas por funcionário com totalizador por tipo de banco.

10.1.260 Possuir rotina de controle de banco de dias dos funcionários, permitindo lançamentos manuais de valores positivos (banco de dias), negativos (folgas/faltas), permitindo ainda relacionar anexos ao respectivo lançamento.

10.1.261 Permitir configurar e controlar tipos de bancos de dias distintos, permitindo o controle dos saldos de cada tipo de banco de dias de forma separada.

10.1.262 Permitir configurar se as horas extras realizadas devem ser restringidas, dispondo de rotina de autorização de realização de horas extras e banco de horas, efetuando o lançamento de ponto conforme configuração e considerando se existe autorização lançada.

10.1.263 Permitir criar escalas de sobreaviso e permitir relacionar funcionários a determinadas escalas e dias da semana, de forma que no processamento do ponto sejam calculadas as horas mensais de sobreaviso que o funcionário terá direito a receber, devendo dispor de configuração se as horas efetivamente trabalhadas dentro da escala de sobreaviso deduzem ou não do sobreaviso calculado.

10.1.264 Permitir configurar um motivo de lançamento de ponto para gerar no espelho de ponto um registro nos respectivos dias com batidas ímpares.

10.1.265 Permitir configurar um motivo de lançamento de ponto para gerar no espelho de ponto indicando o total de horas trabalhadas esperadas no respectivo dia.

10.1.266 Permitir registrar aos funcionários períodos de hora atividade para abono automático durante o processamento do ponto, indicando data início e fim, quantidade de horas e dias da semana.

10.1.267 Possuir relatório de hora atividade por funcionário, permitindo verificar a quantidade de horas e os dias em que possui hora atividade prevista em determinado período de tempo.

10.1.268 Permitir realizar configuração por motivo de lançamento de ponto para gerar lançamentos em folha de pagamento, como horas extras, faltas, adicional noturno, sobreaviso e banco de horas (positivo e negativo).

10.1.269 Possuir rotina para processamento dos lançamentos de ponto, de forma que os registros de ponto e demais configurações realizadas sejam verificadas e as ocorrências sejam apuradas, dispondo na tela de geração de filtros por data inicial e final do período de apuração, por funcionário, por regime, por centro de custo, por local de trabalho, por cargo e por lote.

10.1.270 Realizar abono automático, durante o processamento do ponto, de informações já cadastradas em outros módulos como férias, afastamentos, licenças prêmio em gozo, licença maternidade, atestados, feriados, pontos facultativos, folgas lançadas no banco de horas e banco de dias, mediante a configuração de motivos de lançamento de



ponto.

10.1.271 Permitir realizar configuração se o horário de trabalho do funcionário permite compensação diária automática, ou seja, apesar do funcionário possuir horário fixo de trabalho esperado é permitido que o mesmo realize compensações no próprio dia, devendo o sistema controlar automaticamente esta compensação.

10.1.272 Permitir cadastro e configuração de vários tipos de horários para serem relacionados aos funcionários, devendo dispor no mínimo de horários: semanais (indicando hora de início e final para cada turno nos dias da semana), turno (permitindo indicar hora de início, quantidade de horas trabalhadas e horas de folga) e livre (permitindo indicar a quantidade de horas de trabalho esperada por dia da semana).2

10.1.273 Permitir relacionar aos funcionários o horário de trabalho esperado em determinado período, indicando data inicial e final do relacionamento.

10.1.274 Permitir ativar serviço no portal para registros de ponto manuais mediante login, permitindo relacionar os funcionários autorizados a utilizar este tipo de registro, bem como deve permitir restringir o registro de ponto por configuração de IP.

10.1.275 Permitir ativar serviço no portal para registros de ponto com a utilização de leitor biométrico, permitindo relacionar os funcionários autorizados a utilizar este tipo de registro, bem como deve permitir restringir o registro de ponto por configuração de IP.

10.1.276 Possuir consulta dos registros de ponto efetuados via portal de forma manual mediante login e por leitura biométrica.

10.1.277 Possuir consulta dos registros de ponto importados e permitir a realização da manutenção destes registros, porém sem possibilitar a exclusão da marcação originalmente importada. Ao realizar a alteração de um registro de ponto importado, este deve ser marcado como alterado e deve manter a informação original registrada separadamente.

10.1.278 Possuir relatório para controle dos lançamentos de ponto apurados em determinado período.

10.1.279 Possuir relatório em formato gráfico para controle dos lançamentos de ponto apurados em determinado período, permitindo ainda a comparação com outros períodos.

10.1.280 Possuir rotina que permita fechar o processamento de ponto de um determinado funcionário, de um determinado dia ou de um determinado dia de um funcionário, evitando que o processo de atualização de lançamentos de ponto altere qualquer registro já fechado, impedindo também que novos registros de ponto sejam importados.

10.1.281 Possuir rotina para ajustes e conferências do ponto permitindo acessar o dia para inserir a marcação faltante, desconsiderar uma marcação equivocada, efetuar lançamentos de abono e ao confirmar possibilitar processar novamente o dia.

10.1.282 Permitir emitir o espelho de ponto do funcionário, contendo os registros de ponto esperados e efetuados, bem como o detalhamento de todos os lançamentos de ponto apurados em cada dia, devendo ainda identificar os registros de ponto que foram ajustados ou inseridos pelo empregador.

10.1.283 Permitir enviar e-mail com os registros esperados e efetuados do ponto para os funcionários.

10.2 GESTÃO DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS - SISPREM



- 10.2.1 Cálculo de benefícios (aposentadorias voluntárias, compulsórias, por invalidez e pensões, proporcionais ou integrais);
- 10.2.2 Cálculo automático de todas as hipóteses de aposentadorias com requisitos já implementados;
- 10.2.3 Projeção dos dados de aposentadorias cujos requisitos ainda não foram implementados, cálculo dos valores dos benefícios de aposentadorias e pensões, inclusive a média;
- 10.2.4 Resumo dos cálculos apresentados e todas as hipóteses legais de enquadramento;
- 10.2.5 Detalhamento das hipóteses permitidas e não permitidas, com controle dos lançamentos nos casos de tempo concomitante para o magistério, apresentando, automaticamente, as hipóteses de enquadramento pelas regras gerais e especiais;
- 10.2.6 Relatórios (dados cadastrais com detalhamento de tempo público e privado, bem como do serviço público no cargo e na carreira);
- 10.2.7 Certidão comprobatória de tempo de serviço/contribuição e das alterações ocorridas durante a vida funcional do servidor e grade de efetividade;
- 10.2.8 Detalhamento dos cálculos de aposentadorias e pensões, das configurações, da média das remunerações para a composição dos benefícios, tabela de correções e enquadramentos;
- 10.2.9 Emissão de CTC – Certidão de Tempo de Contribuição, tudo com base nas legislações municipais, estaduais e federais que disciplinem o tema, havendo suporte em caso de mudanças das regras em qualquer âmbito.

11 ÁREA DE SUPRIMENTOS

11.1 GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS:

11.1.1 Possuir no cadastro de materiais, contendo um campo para a descrição sucinta e detalhada sem limitação de caracteres, possibilitando organizar os materiais informando a que grupo, classe ou subclasse o material pertence, bem como relacionar uma ou mais unidades de medida.

11.1.2 Possibilitar a identificação de materiais/produtos conforme especificações de classificação, exemplo: Consumo/ Permanente/ Serviços/ Obras, de Categoria, exemplo: Perecível/ Não perecível/ Estocável/ Combustível.

11.1.3 Possibilitar que o usuário possa configurar no cadastro de produtos campos cadastrais de sua escolha desde campos numéricos, textos ou listagem pré-definida.

11.1.4 Possibilitar o relacionamento do produto com marcas pré-aprovadas.

11.1.5 Possibilitar o relacionamento do produto com seu CATMAT (Catálogo de Materiais do Governo Federal).

11.1.6 Permitir anexar imagens de referência para os produtos.

11.1.7 Permitir a desabilitação de cadastros de produtos obsoletos, de forma a evitar seu uso indevido, porém mantendo todo seu histórico de movimentações.

11.1.8 Possibilitar relacionamento com produtos e elementos de despesas, impedindo que determinado produto seja comprado com elemento errado ou não relacionado.

11.1.9 Possibilitar através da consulta do material, pesquisar o histórico com-



pleto de aquisições, podendo consultar dados como as ordens de compras, fornecedor e valor unitário.

11.1.10 Possuir rotina de solicitação de cadastro de produto, disparando a notificação via sistema e/ou por e-mail automaticamente ao setor responsável, após a aprovação o sistema deverá enviar notificação ao solicitante que o produto foi cadastrado e o código utilizado, em caso de reprovação deverá ser enviada notificação para o solicitante com o motivo da rejeição do cadastro do produto.

11.1.11 Permitir o cadastramento de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros, leiloeiros e cadastro de fornecedor, informando a portarias ou decreto que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo.

11.1.12 Registrar os processos licitatórios, identificando número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, bem como dados de requisições de compra, planilhas de preços, procurando, assim, cumprir com o ordenamento determinado no parágrafo único do artigo 4.º da Lei de Licitações e Contratos, que impõe a obrigatoriedade na formalização dos atos administrativos. No caso de dispensa e inexigibilidade possuir relacionamento com o inciso da lei correspondente com o fundamento legal.

11.1.13 Sugerir o número da licitação sequencial por modalidade ou sequencial anual.

11.1.14 Permitir a digitação do processo licitatório sem modalidade no sistema podendo escolher a modalidade posteriormente após emissão do parecer jurídico.

11.1.15 Disponibilizar ao usuário o gerenciamento dos processos através de fluxograma (conhecidos como Workflow), onde todas as decisões deverão estar de acordo com as exigências legais.

11.1.16 Nesse fluxo deverá ser possível iniciar, julgar e concluir qualquer tipo de processo licitatório ou dispensável, sem a necessidade de abertura de novos módulos dentro do mesmo sistema. Deve acompanhar em tempo real o andamento do processo, habilitando a próxima etapa após a conclusão da etapa anterior. Essa liberação de etapas deverá ser de fácil visualização, utilização e localização por parte do usuário dentro do sistema. A visualização deverá ser identificada por cores específicas para cada etapa do processo. O Workflow poderá apresentar as possíveis decisões, mostrando o caminho a ser seguido de acordo com a escolha realizada. Em cada fase do Workflow deverá constar um tópico de ajuda, para auxílio e orientação no caso de dúvidas do seu utilizador. Bem como disponibilizar para acompanhamento.

11.1.17 Possibilitar o anexo de documentos ao cadastro da minuta do edital. Ex. Cópia de documentos obrigatórios, projeto básico, contratos, ao menos nas extensões: png, bmp, jpg, gif, doc, docx, txt, ppt, pptx, xls, xlsx, pdf, zip, rar.

11.1.18 Possibilitar a visualização de todos os documentos e anexos da minuta em um único lugar, agrupados por classificação.

11.1.19 De acordo com as etapas do processo de licitação, possibilitar a emissão de documentos como editais, atas de sessões de licitação, aviso de licitação, termo de homologação e adjudicação, parecer contábil, jurídico e relatório de propostas e/ou lances. Bem como armazenar esses documentos em banco de dados, possibilitando também o envio de documentos adicionais em substituição ao original emitido.

11.1.20 Permitir o registro do parecer contábil, no processo de licitação, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

como sua impressão. Permitir o registro do parecer jurídico e/ou técnico, no processo de licitação, conforme Art. 53, da Lei 14.133/2021, bem como sua impressão.

11.1.21 Registrar a interposição de recurso ou impugnação do processo de licitação, bem como o seu julgamento, com texto referente ao parecer da comissão e/ou jurídico.

11.1.22 Registrar anulação e/ou revogação do processo de licitação, possibilitando o registro total ou parcial pela quantidade ou valor.

11.1.23 Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela Lei Federal no 10.520/2002.

11.1.24 Para as Licitações na modalidade de Pregão Presencial possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de desistência/declínio do lance. Permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante o cadastro dos itens do pregão ou durante a rodada de lances. Bem como possibilitar que o pregoeiro estipule tempo limite para cada rodada de lance por meio de cronometro.

11.1.25 Possuir rotina de negociação do preço, com o fornecedor vencedor após cada rodada de lances.

11.1.26 Possibilitar o julgamento das propostas em relação a microempresa, empresa de pequeno porte e empresa de médio porte de acordo com os critérios da Lei Complementar 123/2006.

11.1.27 Possuir rotina que possibilite cadastrar os documentos dos fornecedores participantes da licitação. Possuir rotina para o cadastro das propostas dos participantes, com indicação de valor unitário, valor total. Bem como permitir consultar por fornecedor os quadros comparativos de preços, identificando os vencedores.

11.1.28 Possibilitar o cadastro da desclassificação do participante, indicando a data e o motivo da desclassificação.

11.1.29 Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação. E, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor.

11.1.30 Possibilitar na consulta do processo visualizar dados do processo, como lances (nos casos de pregão presencial), requisição(ões) ao compras, vencedor(es), propostas, itens do processo, participantes, dotações utilizadas, ordens de compras emitidas e, dados sobre a homologação e adjudicação do processo.

11.1.31 Permitir o gerenciamento de processos de licitações "multientidade". Onde a Licitação ocorre por uma entidade principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de compra. E, exista a indicação das entidades participantes, onde caberia somente a emissão da ordem de compra.

11.1.32 Possuir fluxo diferenciado para licitações de publicidade possibilitando o cadastro das sessões de abertura de envelopes não identificados e cadastro e julgamento das propostas técnicas, de acordo com a Lei 12.232/10.

11.1.33 Possibilitar cadastrar no sistema a pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação.

11.1.34 Permitir relacionar a comissão de licitação ao processo de licitação, bem como selecionar os membros da comissão que irão realizar o julgamento da licitação.



11.1.35 Possibilitar o cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação.

11.1.36 Permitir realizar a indicação do recurso orçamentário a ser utilizado no processo de licitação, bem como sua respectiva reserva orçamentária. Assim como a cada compra efetuada deverá ser liberado o valor da reserva de acordo com a compra realizada.

11.1.37 Nos casos de licitações de Registro de Preço, permitir o cadastro dos registros referente a ata de registro de preço, bem como controlar os respectivos registros e, possibilitar a alteração de quantidades, preço e fornecedores, quando necessário.

11.1.38 Permitir a integração com o sistema de contabilidade, onde deverá gerar lançamentos referente a reserva de dotação orçamentária no sistema de gestão orçamentária, bloqueando o valor da despesa previsto no processo licitatório ou compra dispensável. Deve também efetuar o desbloqueio automático dos valores reservados e não utilizados após a finalização do processo ou da compra.

11.1.39 Permitir realizar duplicidade/cópia de processos de licitação já realizados pela entidade, de forma a evitar a realizar o cadastro novamente de dados de processos similares.

11.1.40 Possibilitar nos processos que possuem a característica de credenciamento/chamamento a definição de cotas, em licitações do tipo inexigibilidade ou dispensa de licitação.

11.1.41 Possuir disponibilidade de publicação de dados e documentos do processo de licitação com o portal de serviços, podendo escolher o que deseja ser disponibilizado: Itens, Certidões, Documentos Exigidos, Quadro Comparativo Preços, Vencedores, Contratos, Ordem de Compra, Edital, Anexos, Pareceres, impugnação, Ata de Abertura de Envelope de Documento, Ata de Abertura Envelope de Proposta, Ata do Pregão, Ata de Registro de Preço, Termo de Homologação, Termo de Adjudicação e contratos.

11.1.42 Possibilitar a realização de pesquisa preço/planilha de preço para estimativa de valores para novas aquisições.

11.1.43 A partir da pesquisa de preço/planilha de preço, tendo como critério de escolha para base o preço médio, maior preço ou menor preço cotado para o item na coleta de preços, permitir gerar um processo administrativo ou permitir a emissão de ordem de compra, com base no menor preço cotado.

11.1.44 Possuir rotina para cotação de planilhas de preços on-line, possibilitando os fornecedores digitarem os preços praticados, permitindo fazer o cálculo dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente, possibilitando importação desta planilha nos processos licitatórios a fins do cálculo da cotação máxima dos itens a serem licitados.

11.1.45 Possuir integração com o processo digital criando automaticamente um processo a partir da digitação de uma requisição e/ou solicitação de compras, podendo acompanhar a movimentação do processo entre os setores da entidade.

11.1.46 Possuir rotina para solicitação de compra dos itens homologados da licitação. Possibilitar o controle das solicitações de compra autorizadas, pendentes e canceladas.

11.1.47 Controlar as solicitações de compra por centro de custo, não permitindo que outros usuários acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo.

11.1.48 Possuir rotina para avisar através de notificações ou por e-mail sempre



que for cadastrada uma nova solicitação de compras, afins de agilizar o processo de compra.

11.1.49 Possuir rotina para cadastro de requisições ao Compras, onde poderá ser realizada uma ordem de compra ou um processo de licitação para esta requisição, onde poderá informar os itens, bem como recursos orçamentários.

11.1.50 Permitir o cadastro não obrigatório dos recursos orçamentários nas requisições de compras, permitindo assim que o usuário escolha o recurso posteriormente na emissão da ordem de compra.

11.1.51 Possuir rotina para autorização da requisição ao Compras, onde permita realizar a reserva dos recursos orçamentários da requisição e compras sejam efetuados somente no momento de sua autorização.

11.1.52 Emitir relatório de licitações informando todos os dados do processo, desde a abertura até a conclusão.

11.1.53 Permitir gerar a relação mensal de todas as compras feitas, para envio ao TCU, exigida no inciso VI, do Art. 1º da Lei 9755/98.

11.1.54 Possuir rotina para o cadastro de propostas dos pregões presenciais apenas no valor do lote, sem a necessidade do preenchimento dos subitens do lote, possibilitando o fornecedor vencedor fazer a readequação dos valores dos subitens on-line nas suas dependências. Agilizando, com isso, o cadastro das propostas e início dos lances e posteriormente digitação da readequação pelos usuários.

11.1.55 Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, possibilitando escolher os formatos de geração (pdf, html, doc e xls), quantidades de cópias e assinatura eletrônica.

11.1.56 Possibilitar integração através de web servisse com o sistema de gerenciamento de pregões eletrônicos Compras Públicas, para que seja possível importar os dados (lances, participantes, documentos e atas), automaticamente através de agendamento não necessitando a digitação e nem importação manual de arquivos.

11.1.57 Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes a licitações, de acordo com as regras e sistema vigente.

11.1.58 Controlar a situação do processo de licitação, se ela está aberta, anulada (total ou parcial), cancelada, homologada (parcial ou total), deserta, fracassada, descartada, aguardando julgamento, concluída, suspensa ou revogada. Abrange as seguintes modalidades: Pregão presencial, Registro de preços, Concurso, Leilão, Dispensa, Inexigibilidade, Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

11.1.59 Gerenciar os controles necessários para Registro de Preços, de acordo com art. 82 da Lei 14.133/21. Registrar e emitir solicitações ao compras de compra e serviços para o registro de preço, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas.

11.1.60 Criar modelos de edital padrão para o uso do sistema sem ter que criar vários modelos para licitações diferentes.

11.1.61 Permitir o cadastro dos contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência dos contratos.

11.1.62 Emitir alerta de término de vigência de contratos.

11.1.63 Possibilitar executar a liberação da diferença reservada entre o valor vencido pelo fornecedor e o valor total estimado, no momento da adjudicação do proces-



so de licitação, disponibilizando assim essa diferença de saldo para outras compras, não necessitando aguardar comprar todo o processo para que seja executada essa liberação da diferença.

11.1.64 Registrar a rescisão do contrato, informando: motivo, data da rescisão, art. 137 da Lei 14.2133/21, possibilidade de gerar dispensa de licitação, gerar impeditivo para o fornecedor.

11.1.65 Possuir identificação dos contratos aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão ou outros, e ainda, possibilitar a visualização do tipo de alteração (bilateral ou unilateral).

11.1.66 Registrar os aditivos ou supressões contratuais, realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (Art. 124 da Lei 14.133/21), deduzidos acréscimos de atualização monetária (reajustes).

11.1.67 Registrar alteração contratual referente a equilíbrio econômico-financeiro.

11.1.68 Permitir registrar apostila ao contrato, para o registro da variação do valor contratual referente a reajuste de preços previstos no contrato, bem como atualizações financeiras, bem como alterações de dotações orçamentárias, de acordo com o art. 125 da Lei 14.133/21.

11.1.69 Controlar o vencimento dos contratos automaticamente, enviado e-mails aos colaboradores do setor com a relação dos contratos que estão a vencer em determinado período configurável.

11.1.70 Permitir a definição no contrato e aditivos de gestor/fiscais para fiscalizar a execução do contrato na sua íntegra.

11.1.71 Possibilitar o cadastro das publicações dos contratos.

11.1.72 Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos, autorizações de fornecimento e termos aditivos de contratos.

11.1.73 Permitir registro de fornecedores, com emissão do Certificado de Registro Cadastral, controlando a sequência do certificado, visualizando os dados cadastrais, o objeto social e permitir a consulta das documentações.

11.1.74 Possibilitar a realização do julgamento do fornecedor, onde deverá validar se o fornecedor está em dia com a validade dos documentos obrigatórios definidos no cadastro de documentos, destacando as irregularidades no momento da emissão.

11.1.75 Registrar no cadastro de fornecedores a suspensão/impeditivos do direito de participar de licitações, controlando a data limite da reabilitação.

11.1.76 Controlar a validade dos documentos do fornecedor, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação dos documentos vencidos e a vencer.

11.1.77 Permitir o cadastro e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores.

11.1.78 Possuir relatório dos documentos vencidos e a vencer do fornecedor.

11.1.79 Possibilitar o cadastro do responsável legal/sócios do fornecedor da empresa/fornecedor. Possibilitar o cadastro de índices contábeis, como: Ativo Circulante, Ativo Não circulante, Ativo Total, Patrimônio Líquido, Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, Índice de Solvência e Capital Social da empresa/fornecedor.

11.1.80 Possuir emissão de atestado de capacidade técnica para o fornecedor, emitindo documento com os produtos/serviços fornecidos para a entidade.

11.1.81 Permitir o controle de validade de documentos do fornecedor durante



a emissão de contratos e ordens de compra.

11.1.82 Emitir relatórios gerenciais do fornecedor, mostrando registros referentes a ordens de compra, licitações, contratos no exercício, consolidado e por processo.

11.1.83 Permitir a emissão da ordem de compra ou serviços, ordinária, global ou estimativa, seja por meio de processo de licitação ou dispensável.

11.1.84 Ao emitir a ordem de compra, possibilitar informar dados referente a data de emissão e vencimento, fornecedor, finalidade, recurso orçamentário, para que essas informações sejam utilizadas na geração dos empenhos com suas parcelas.

11.1.85 Possibilitar o parcelamento de uma ordem de compra global e/ou estimativa, possibilitando empenhamento das parcelas através de subempenhos.

11.1.86 Possibilitar alteração de dados da ordem de compra, como Finalidade/Histórico, Dados de Entrega, Condições de Pagamento, caso não exista empenho na contabilidade.

11.1.87 Permitir a realização do estorno da ordem de compra, realizando o estorno dos itens.

11.1.88 Caso a ordem de compra esteja empenhada, permitir através do estorno do empenho estornar os itens de uma ordem de compra automaticamente sem a necessidade de estornar manualmente a ordem de compra.

11.1.89 Permitir informar dados referente retenção na ordem de compra. Permitir registrar dado referente ao desconto, na ordem de compra.

11.1.90 Possibilitar a identificação se os produtos da ordem de compra terão consumo imediato a fins de fazer os lançamentos contábeis de saída do estoque já no momento do empenhamento.

11.1.91 Não permitir efetuar emissão de ordem de compra de licitações de registros de preço, em que ata esteja com a validade vencida.

11.1.92 Permitir consultar dados referentes ao recebimento da ordem de compra, visualizando o saldo pendente a ser entregue, contendo as quantidades, os valores e o saldo.

11.1.93 Possibilitar, na consulta da ordem de compra, emitir um extrato de movimentação.

11.1.94 Permitir consulta on-line de débitos de contribuintes pessoa física/jurídica na emissão de ordem de compra, ou contrato.

11.1.95 Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes aos contratos, de acordo com as regras e sistema vigente.

11.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

11.2.1 Possibilitar o Registros de inventários de bens.

11.2.2 Permitir a geração de etiquetas com códigos de barras.

11.2.3 Cadastrar bens da instituição classificando o seu tipo ao menos em: móveis e imóveis, com a identificação do bem se adquirido, recebido em doação, comodato, permuta e outras incorporações configuráveis pela instituição.

11.2.4 Deverá permitir a inclusão de bens patrimoniais proveniente de empenho da contabilidade ou de ordem de compra, permitindo a importação dos itens sem a necessidade de redigitação dos produtos, fornecedor, valor e conta contábil.



11.2.5 Relacionar automaticamente na incorporação do bem a conta contábil (ativo permanente) utilizada no empenhamento para que não tenha diferença nos saldos das contas entre os módulos do patrimônio com o contábil.

11.2.6 Possuir controle do saldo dos itens do empenho ou ordem de compra não permitindo incorporar mais de uma vez o mesmo item.

11.2.7 Permitir o cadastramento de diversos Tipos de bens além do moveis e dos imóveis para ser usado no cadastramento dos mesmos.

11.2.8 Permitir adicionar no cadastro de bens campos personalizados, de forma que o usuário possa modelar a tela do cadastro de acordo com as necessidades da instituição.

11.2.9 Relacionar o bem imóvel ao cadastro imobiliário, tornando também disponíveis as informações geridas nesta base cadastral.

11.2.10 Permitir o recebimento de bens em grande quantidade a partir do cadastro contínuo. Permitir ao usuário a possibilidade de visualizar somente os bens sob a sua responsabilidade.

11.2.11 Visualizar no cadastro e permitir o controle do estado de conservação, exemplo: bom, ótimo, regular.

11.2.12 Visualizar no cadastro e permitir o controle da situação em que o bem se encontra com relação ao seu estado, exemplo: empréstimo, locação, manutenções preventivas e corretivas.

11.2.13 O sistema deverá possuir através de consulta dos bens patrimoniais, uma rotina onde seja possível visualizar todos os bens que já atingiram o valor residual.

11.2.14 Permitir consulta aos bens por critérios como código de identificação, localização, responsável, código do produto, descrição.

11.2.15 Possibilitar o controle e a manutenção de todos os bens que compõem o patrimônio da instituição, permitindo de maneira rápida seu cadastramento, classificação, movimentação, localização e baixa.

11.2.16 Possuir cadastro de comissões, com indicação do texto jurídico que designou, indicação dos membros responsáveis, com o objetivo de realizar registros de reavaliação, depreciação, inventário.

11.2.17 Possibilitar o controle da situação e do estado de conservação do bem patrimonial através do registro dos inventários realizados.

11.2.18 Efetuar atualizações de inventário através de escolhas em grupos, exemplo: repartição, responsável, conta contábil, grupo, classe.

11.2.19 Permitir através da rotina de inventário de bens, a transferência automática do bem quando o mesmo está alocado fisicamente em departamento incorreto.

11.2.20 Possibilitar a alimentação do sistema com as informações dos inventários dos bens patrimoniais, informando seu estado e localização atual (no momento do inventário).

11.2.21 Emitir relatórios de inconsistência no momento que o bem está com status em inventário, desde que não esteja em seu lugar de origem.

11.2.22 Emitir relatórios dos bens em inventário, com termo de abertura e fechamento.

11.2.23 Registrar todo tipo de movimentação ocorrida com um bem patrimonial, seja física, por exemplo: transferência ou financeira: agregação, reavaliação, depreciação.



11.2.24 Permitir a consulta do histórico de cada bem patrimonial, permitindo a visualização de todas as movimentações, físicas e financeiras, inventário, anexos (fotos e/ou documentos).

11.2.25 Permitir consultar e vincular ao cadastro de bens o número do empenho ou da ordem de compra.

11.2.26 Permitir registrar a depreciação e a reavaliação dos bens individualmente bem como, demonstrar um histórico com o valor contábil atual, valor referente a alteração, seja ela a menor ou a maior.

11.2.27 Permitir controlar todo o patrimônio por unidade gestora.

11.2.28 Possuir rotina de transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automática na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem a necessidade de cadastro manual., possibilitando fazer o estorno da transferência entre entidades.

11.2.29 Possuir rotinas de reavaliação e depreciação de acordo com as orientações das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

11.2.30 Permitir a inclusão de motivos de baixa do bem de acordo com a necessidade da instituição

11.2.31 Permitir nas consultas a impressão de relatórios operacionais a partir dos dados fornecidos pelo usuário.

11.2.32 Possuir emissão de etiquetas com brasão da instituição, número de identificação do bem em código de barras, que são utilizadas na gestão patrimonial.

11.2.33 Ter integração com os sistemas de Contabilidade Pública, Compras, Almoxarifado, Frota, Tributário.

11.2.34 Deverá possuir rotina para solicitação de transferência dos bens patrimoniais, disparando notificações para a pessoa responsável, para avisar que existem solicitações de transferências pendentes.

11.2.35 Possibilitar a emissão de relatórios por situação, repartição, espécie, localização e data de aquisição.

11.2.36 Permitir a consulta dos lançamentos contábeis através do gerenciamento do bem patrimonial. Permitir a impressão e registro do termo de responsabilidade para bens patrimoniais, individuais, setoriais ou por responsável.

11.2.37 Permitir a impressão do termo de baixa patrimonial.

11.2.38 Possuir rotina de virada mensal, onde deverá efetuar o cálculo automático da depreciação, para os bens que estiverem cadastrados com data de início da depreciação, dentro do mês corrente.

11.2.39 Permitir o estorno da virada mensal, verificando se o mês contábil ainda está ativo.

11.2.40 Deverá emitir relatórios estatísticos para consulta e gerenciamento das informações patrimoniais, permitindo diversos tipos de agrupamento das informações. Ex: Conta Contábil, Tipo do Bem, Responsável e Centro de Custo.

11.2.41 Possuir relatório das manutenções previstas e realizadas para os bens patrimoniais.

11.2.42 Permitir realizar avaliações patrimoniais a partir de fórmulas previamente cadastradas, podendo ser editadas pelo próprio usuário.



11.3 GESTÃO DE MATERIAIS

11.3.1 Possibilitar o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais.

11.3.2 Realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada.

11.3.3 Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis em estoque.

11.3.4 Permitir informar para controle os limites mínimos de saldo físico de estoque.

11.3.5 Permitir que seja estipulado limites de materiais mediante controle de cotas de consumo, para poder delimitar ao departamento a quantidade limite que ele poderá requisitar ao almoxarifado mensalmente.

11.3.6 Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo.

11.3.7 Possibilitar consultar e gerenciar a necessidade de reposição de materiais, possibilitando a realização do pedido ao Compras por meio de requisição ao Compras.

11.3.8 Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais acesso ao centro de custos, materiais e fornecedores.

11.3.9 Permitir realizar requisições/pedidos de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.

11.3.10 Manter controle efetivo sobre as requisições/pedidos de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.

11.3.11 Utilizar centros de custo (setores/departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.

11.3.12 Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais, bem como a sua atualização a cada entrada de produto em estoque.

11.3.13 Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. Sua movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.

11.3.14 Possuir rotina que permita que o responsável pelo almoxarifado realize bloqueios por depósito, por produto ou por produto do depósito, a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída).

11.3.15 Possuir a possibilidade de consulta rápida dos dados referente ao vencimento do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em 30 dias.

11.3.16 Possuir integração com a contabilidade, para disponibilizar os dados referentes a entradas e saídas de materiais para serem contabilizadas pelo departamento



de contabilidade.

11.3.17 Possibilitar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).

11.3.18 Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.

11.3.19 Possibilitar a emissão de relatório financeiro do depósito de estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.

11.3.20 Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.

11.3.21 Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/deposito; período; materiais vencidos; materiais a vencer.

11.3.22 Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.

11.3.23 Possuir registro do ano e mês, bem rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado.

11.4 GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E INSUMOS:

11.4.1 Cadastro de registros de veículos e seus dados relevantes tais como: data de aquisição, descrição, RENAVAN, espécie do veículo, ano, cor, tipo de combustível, modelo, marca, centro de custo, capacidade do tanque e dados de seguro.

11.4.2 Possuir registros de Ocorrências/Avaria do veículo.

11.4.3 Controlar os débitos dos veículos, tais como: licenciamento, seguro obrigatório, multas e etc.

11.4.4 Gerenciar todos os gastos do veículo, por NF, autorização, registros do almoxarifado, ordem de compra, sendo que quando o serviço for interno o sistema integra-se com o sistema de almoxarifado quando existir uso de peças.

11.4.5 Possuir identificação da bateria, marca da bateria, registro de trocas de bateria. Permitir lançamento e emissão de autorização de Abastecimento.

11.4.6 Possuir autorização de Abastecimento e Ordem de Serviço.

11.4.7 Possuir agenda por veículo, departamento e motorista, registrando no sistema todas as informações sobre o motivo e a finalidade do agendamento.

11.4.8 Possuir o registro de entrada e saída de veículos do pátio (movimentação da garagem), controlando horários, quilometragem, e quais Motoristas estão em posse dos veículos.

11.4.9 Permitir cadastrar bombas de combustíveis para controle da entrada e saída de combustíveis. Permitir o controle de entrada e saída de combustíveis.

11.4.10 Gerenciar e controlar gastos referentes a frota de veículos, máquinas e equipamentos.

11.4.11 Manter integração com o cadastro de bens patrimoniais de forma a não duplicar dados relativos aos veículos, máquinas e equipamentos considerados como integrantes do patrimônio. Alterações efetuadas no cadastro patrimonial, a exemplo da transferência de centro de custo (setor/departamento) deverão refletir imediatamente



nos dados destes.

11.4.12 Possuir rotina para inclusão de anexos ao cadastro do veículo, onde seja possível anexar, fotos, documentos do veículo, multas, pagamentos e demais arquivos que sejam pertinentes ao cadastro. Que seja ao menos nas seguintes extensões: png, bmp, jpg, gif, doc, docx, txt, ppt, pptx, xls,xlsx, pdf, odt, ods, dwg.

11.4.13 Possibilitar a emissão/impressão de autorizações de abastecimento para preenchimento manual, ou por uma ordem já cadastrada no sistema.

11.4.14 Permitir o cadastramento das autorizações para serviços ou abastecimento. Permitir o lançamento da despesa a partir da autorização de serviço.

11.4.15 Permitir o lançamento de despesas através de um registro referente a ordem de compra dispensável ou de licitação.

11.4.16 Permitir o controle de troca de pneus possibilitando o lançamento automático da despesa.

11.4.17 Gerenciar as manutenções realizadas no veículo, revisões, lubrificações, trocas de óleo e de pneu e etc., em dependências próprias ou de terceiros.

11.4.18 No cadastro do veículo, possuir consulta a tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

11.4.19 Permitir o controle das obrigações dos veículos, como seguros e licenciamento.

11.4.20 Possuir tabela com todos os tipos de infração, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

11.4.21 Possuir um gerenciador de multas de trânsito, possibilitando informar a cidade da ocorrência da infração, infração de acordo com CTB (Código de Trânsito Brasileiro), motorista, data de vencimento.

11.4.22 Possuir uma consulta de multas, para que seja acessada a qualquer momento pelo usuário. Possibilitar o registro de dados referente aos pagamentos da referida multa informada.

11.4.23 Controlar o deslocamento dos veículos registrando data e hora de partida e chegada e a quilometragem percorrida, com emissão de planilhas para preenchimento e acompanhamento.

11.4.24 Permitir o agendamento de viagens, serviços e consertos para cada veículo da frota.

11.4.25 Permitir o cadastro de rotas para os veículos e máquinas, bem como possibilitar o controle das rotas fixas para de cada veículo.

11.4.26 Possibilitar consultas para as manutenções e taxas (licenciamento, seguro obrigatório, seguro facultativo), bem como consultar as manutenções previstas e realizadas.

11.4.27 Permitir o cadastro e a consulta de ocorrências por veículo, informando os dados do funcionário envolvido.

11.4.28 Oferecer a guarita da garagem, a possibilidade de registrar as entradas e saídas dos veículos, bem como consulta dos respectivos registros.

11.4.29 Permitir o controle do seguro facultativo do veículo.

11.4.30 Possuir rotina de validação da carteira de motorista, não permitir a utilização de motoristas com a CNH vencida, bem como não permitir a utilização de funcionário como motorista sem que o mesmo possua CNH registrada no cadastro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 11.4.31 Possuir cadastro de motoristas, integrado com o setor de recursos humanos, possibilitando definir se o motorista é terceirizado, cadastro da CNH (categoria, número e data de validade).
- 11.4.32 Possibilitar controlar se o motorista relacionado a saída de um veículo atingiu os 20 pontos necessários para suspensão da CNH.
- 11.4.33 Permitir controlar os veículos por hodômetro, horímetro e sem marcador.
- 11.4.34 Permitir configurar o lançamento de máquinas, com campos diferenciados, sendo obrigatórios ou não, conforme a necessidade do maquinário.
- 11.4.35 Possibilitar trabalhar com privilégio de visualização de veículos por repartição, onde o usuário logado poderá somente dar manutenção nos veículos da sua repartição.
- 11.4.36 Quando o abastecimento for externo, permitir que o próprio frentista do posto através de privilégios no sistema, efetue o lançamento do abastecimento mediante apresentação da autorização de abastecimento emitida pelo órgão responsável.
- 11.4.37 Possuir cadastro de destinos, para os veículos e máquinas.
- 11.4.38 Permitir o cadastro de períodos de utilização do veículo e máquinas, mediante agenda, para registrar obrigações para os veículos.
- 11.4.39 Possuir consulta ao combustível disponível proveniente de licitação.
- 11.4.40 Permitir controle de estoque próprio de combustível, identificando as despesas se oriundas de estoque próprio ou de terceiros.
- 11.4.41 Deverá permitir a consulta dos modelos de veículos.
- 11.4.42 Emitir relatórios de despesas por diversos agrupamentos: repartição, período, veículo e fornecedor.
- 11.4.43 Possuir um relatório de processos, onde seja possível imprimir todas as informações de um ou diversos veículos, conforme os filtros selecionados no momento da impressão.
- 11.4.44 Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo, emitindo relatório com o status de consumo: alto, normal, baixo
- 11.4.45 Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes a licitações e contratos, de acordo com as regras e sistema vigente.

12 ÁREA DE GESTÃO FINANCEIRA:

12.1 GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA:

- 12.1.1 Permitir que seja efetuada a escrituração contábil, absolutamente adaptada às exigências do Tribunal de Contas do Estado, bem como à Lei Federal nº 4.320/1964, à Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como às demais normas regulamentadoras da escrituração pública;
- 12.1.2 A escrituração contábil deve ser vinculada aos registros que lhe suportam, não se admitindo, em nenhuma fase do processo, o registro contábil independente dos cadastros que lhe originaram;
- 12.1.3 Permitir a existência de mais de uma unidade na mesma base de dados, com contabilização distinta, que possibilite a emissão de relatórios anuais e da LRF de



forma consolidada;

12.1.4 Nos atos da execução orçamentária e financeira, permitir que sejam usadas as três fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento com a escrituração contábil automática;

12.1.5 Permitir um controle das operações orçamentárias e financeiras, por período, impedindo o usuário de qualquer alteração, inclusão ou exclusão nos registros;

12.1.6 Permitir que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário; Permitir que seja efetuado o registro de sub-empenho sobre o empenho global e estimado;

12.1.7 Permitir a liquidação tanto de empenhos globais como de subempenhos, não permitindo que seja gerado um subempenho sobre um empenho global que já possua liquidação.

12.1.8 Permitir a utilização de histórico padronizado e históricos com texto livre no empenho;

12.1.9 Possuir facilitador, para que na emissão do empenho seja informada qualquer parte da dotação, e o sistema filtre as dotações com aquela informação;

12.1.10 Permitir que no empenho possa visualizar saldo da dotação atualizado até a data de emissão do empenho e até a data atual, não permitindo em nenhuma das duas situações que o valor do empenho seja superior ao saldo da dotação;

12.1.11 Na emissão do empenho, ter um campo onde informando qualquer parte da dotação, o sistema consiga filtrar todas as dotações disponíveis que possuem aquela informação;

12.1.12 Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real, não permitindo bloquear ou empenhar sem que exista saldo disponível;

12.1.13 Possibilitar a distinção do contribuinte autônomo, objetivando a geração da SEFIP e e-Social; Permitir empenhar bem como apropriar mês a mês despesas com assinaturas e seguros, mantendo controle das mesmas;

12.1.14 Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente nas contas de controle dos empenhos que gerem adiantamento de valores, e o lançamento de baixa respectivo quando as prestação de contas;

12.1.15 Permitir estorno parcial ou total de empenho, informando o motivo da anulação e permitir emissão da nota de estorno;

12.1.16 Permitir emitir prévia e geração automática de empenhos da folha;

12.1.17 O sistema de folha de pagamento deve ser totalmente integrado ao sistema de contabilidade, permitindo a geração automática de empenhos da folha. Deve ser possível empenhar por tipo de folha (mensal, férias, 13º salário, etc);

12.1.18 A consulta dos empenhos da folha deverá demonstrar possíveis irregularidades, como dotação sem saldo, relacionamentos não cadastrados, etc, e não permitir empenhar até que as irregularidades sejam resolvidas;

12.1.19 Integrar com a folha de pagamento para lançamento das provisões de férias e de 13º salário, bem como de seus encargos, fazendo a baixa dos valores quando do pagamento;

12.1.20 Permitir liquidar automaticamente os empenhos da folha, gerando automaticamente as notas extrasorçamentárias das retenções;

12.1.21 Permitir "desmovimentar" uma competência da folha, estornando os empenhos para nova geração. O sistema deverá consistir a "desmovimentação", e não



permiti-la caso os empenhos estejam liquidados ou pagos;

12.1.22 Possuir fluxo de empenhamento da folha de pagamento, que inicie com a liberação da folha na área de recursos humanos e finalize o processo somente quando todos os empenhos da folha forem pagos e que todo o processo seja feito de forma digital;

12.1.23 Possuir total integração com os sistemas de compras e licitações, permitindo empenhar automaticamente as ordens de compras emitidas pelo sistema de compras e licitações. Permitir consultar a partir da ordem a ser empenhada, a ordem completa, o contrato e a licitação;

12.1.24 Permitir o empenhamento automático das ordens de compras geradas pelo departamento de compras;

12.1.25 Realizar registro e lançamento de bloqueio de dotação quando da emissão de requisição de compras e ordem de compras. O bloqueio deve ser baixado automaticamente quando da emissão do empenho;

12.1.26 Estornar os itens da ordem de compras quando o empenho for estornado, mantendo assim a integridade das informações;

12.1.27 Permitir consulta inter-relacionada de empenhos. A partir do empenho, consultar a ordem de compras, o contrato, a licitação, as liquidações, estorno de liquidações, retenções, pagamentos, estorno de pagamentos, nota de despesa extraorçamentária, processo digital, anexos relacionados ao empenho, os assinantes da nota de empenho e os lançamentos contábeis;

12.1.28 Permitir a configuração das notas de empenho, liquidação e estorno de modo a compatibilizar com os modelos utilizados pela entidade;

12.1.29 Possuir gerenciamento dos restos a pagar, possibilitando consultar os valores empenhados, liquidados e pagos;

12.1.30 Permitir o cancelamento de restos a pagar demonstrando no momento do cancelamento o valor processado e não processado;

12.1.31 Gerar automaticamente as notas de despesa extraorçamentárias para as retenções que são passíveis de recolhimento na liquidação do empenho da despesa;

12.1.32 Permitir informar na liquidação do empenho, se o valor liquidado era uma despesa sem empenho prévio.

12.1.33 Possuir na liquidação ao informar no documento fiscal uma nota - "Danfe-e"- a consulta da nota no site da Receita Federal;

12.1.34 Efetuar automaticamente os lançamentos contábeis na emissão e estorno de empenho, liquidação e estorno de liquidação e cancelamento de restos;

12.1.35 Validar existência de débitos com o credor nas rotinas de emissão do empenho, liquidação e pagamento;

12.1.36 Permitir que nas rotinas de empenho, restos a pagar e liquidação seja possível incluir documentos digitalizados;

12.1.37 Permitir na emissão do empenho, liquidação e pagamento, a validação da existência de débitos com o credor;

12.1.38 Permitir a consulta dos bloqueios de dotação por tipo de modalidade de licitação e a consulta dos bloqueios que visam a limitação de empenho;

12.1.39 Possuir fluxo de assinatura digital de empenhos, possibilitando e controlando para que todos os assinantes possam assinar digitalmente

12.1.40 Possibilitar a emissão dos relatórios de empenhos e restos consolida-



do;

12.1.41 Bloquear e desbloquear dotações por valor e por percentual, efetuando os respectivos lançamentos contábeis;

12.1.42 Consultar bloqueios de dotação por tipo de modalidade de licitação e a consulta dos bloqueios que visam a limitação de empenho;

12.1.43 Gerenciar multas de trânsito, identificando o infrator, o valor da multa, bem como os lançamentos de controle;

12.1.44 Possuir consulta de superavit financeiro que demonstre o valor do superavit, os valores já suplementados e o saldo a suplementar;

12.1.45 Possuir consulta para busca de notas fiscais eletrônicas emitidas contra a entidade;

12.1.46 Emitir relatório de empenhos e restos com a situação "em liquidação". O relatório deve possibilitar a listagem de empenhos e restos com verificação de materiais e os empenhos e restos que por sua natureza possuem lançamentos em contas orçamentárias "em liquidação";

12.1.47 Possuir relatório analítico que detalhe as dotações e sua movimentação com possibilidade de filtrar por qualquer campo da dotação e de considerar as reservas de dotação;

12.1.48 Possuir relatório de bens demonstrando os bens que foram e não foram incorporados.

12.1.49 Permitir a emissão consolidada, filtrando por qualquer campo da dotação e filtrar pelo tipo do bem, conta contábil e data de incorporação. O relatório deve demonstrar ainda os bens que estão a incorporar listando o respectivo empenho;

12.1.50 Emitir relatórios de empenhos e restos por entidade ou consolidado, possuindo filtros compostos por todos os campos da dotação. Possuir opção filtro por credor, obra, licitação e possibilitar totalizar por todos os campos da dotação com opção de listar ou não os empenhos e restos;

12.1.51 Permitir a emissão dos relatórios de execução da LOA com publicação simultânea no portal da transparência:

12.1.51.1 Anexo 1 – Demonstrativo Rec. e Desp. Cat. Econômica; Alínea 2 – Receita (fonte) despesa (função);

12.1.51.2 Anexo 3 - Desp. Cat. Econômica (elemento); Anexo 4 - Desp. Cat. Econômica (ação);

12.1.51.3 Anexo 5 - Desp. Cat. Econômica (órgão);

12.1.51.4 Anexo 6 - Desp. Cat. Econômica (org. unidade);

12.1.51.5 Anexo 7 – Desp. por Unidade Orç. Seg. Cat. Econômica; Anexo 8 – Programa de trabalho por órgão e unidade; Anexo 9 – Prog. De trabalho (Func./Sub./Pro./Ativ.);

12.1.51.6 Anexo 10 – Desp. Por função/Sub/prog e vínculo;

12.1.51.7 Anexo 11 – Despesa por órgão e função.

12.1.52 Possuir, no mínimo os seguintes relatórios com gráficos comparativos para apresentação em audiências públicas: Amortização da dívida; Ata da Audiência Pública; Avaliação das Metas de Resultado Nominal, Avaliação das Metas de Resultado primário; Avaliação dos Gastos com pessoal; Comparativo da Receita e Despesa; Avaliação das Metas de Arrecadação; Confronto Arrecadação e Desembolso; Demonstrativo das Transferências financeiras; Demonstrativo das metas de investimento; Demonstrativo dos Supri-



mentos a Câmara; Indicadores de Gastos com Saúde; Indicadores de Gastos com Educação; Renúncia de Receita;

12.1.53 Deve ser possível realizar movimentações de acréscimo de juros, cancelamentos e baixa dos valores pagos pelo TJ, se precatório de emenda especial. O sistema deve fazer os lançamentos contábeis das movimentações de forma simultânea ao registro;

12.1.54 Deve ser possível consultar os empenhos relacionados aos precatórios, ao selecionar o precatório cadastrado;

12.1.55 Possuir relatório das movimentações dos precatórios, demonstrando o saldo inicial, as movimentações e o saldo atual;

12.1.56 Permitir o cadastramento e incorporações posteriores (correção monetária, juros, encargos) de todas as Dívidas Fundadas com todos os campos exigidos pelo TCE. Também deve gravar em seu cadastro, para fins gerenciais, um histórico da movimentação das dívidas, a informação do número de parcelas da dívida e o comparativo anual entre o previsto e o realizado dos valores;

12.1.57 Possuir rotina gerencial da dívida, onde sejam demonstradas as dívidas cadastradas e suas contas contábeis para lançamento. Deve ser possível consultar os empenhos relacionados a dívida e as receitas já recebidas;

12.1.58 Permitir incluir anexos no cadastro da dívida fundada;

12.1.59 Possuir relatório gerencial de uma dívida específica e de todas as dívidas fundadas;

12.1.60 Possuir cadastro das Parcerias Públicos Privadas que o poder público tem firmadas com outros entes públicos ou privados. O cadastro deve ter no mínimo o tipo da parceria, a situação, a empresa parceira, objeto da parceria e o valor. No cadastro ainda deve ser possível informar as parcelas da parceria objetivando o preenchimento do anexo 13 – Dem. das Parcerias Público Privadas;

12.1.61 Deve ser possível incluir anexos na parceria público privada;

12.1.62 O sistema deve possuir mecanismo para relacionar os empenhos à Parceria Público Privada, de modo que seja possível consultar pela parceria cadastrada os empenhos relacionados;

12.1.63 Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos e que após o encerramento não seja alterado os lançamentos contábeis;

12.1.64 Integrar com o sistema de Patrimônio, efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de movimentação dos bens, bem como, os lançamentos de depreciação, exaustão e amortização;

12.1.65 Integrar com o almoxarifado efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de movimentação dos estoques;

12.1.66 Gerar automaticamente os lançamentos de abertura do orçamento anual demonstrando na rotina o total a ser lançado de receita e de despesa;

12.1.67 Efetuar os lançamentos de abertura do exercício, de forma automática, realizando os lançamentos contábeis de abertura, bem como, gravando no próprio lançamento os conta correntes necessárias a geração da MSC;

12.1.68 Iniciar os movimentos contábeis no novo exercício, mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado;

12.1.69 Permitir refazer os lançamentos de abertura do exercício, gravando os novos saldos após o encerramento do exercício anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 12.1.70 Efetuar automaticamente na abertura do exercício os valores de superávit na fonte de recurso correta, para cada conta bancária;
- 12.1.71 Efetuar antes do encerramento consistência da base de dados com emissão de relatório de inconsistências objetivando a integridade das informações para o encerramento;
- 12.1.72 Encerrar exercício em etapas, permitindo ao usuário o acompanhamento e a conferência dos valores e lançamentos contábeis em cada etapa;
- 12.1.73 Permitir copiar as programações de pagamento em aberto ou aguardando retorno do banco, para o ano seguinte na rotina de encerramento do exercício. O sistema deverá fazer a baixa das programações no exercício atual e copiá-las para o próximo exercício;
- 12.1.74 Permitir no encerramento do exercício anular empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar; caso os empenhos estimativos não sejam anulados o sistema deve inscrevê-los em restos a pagar;
- 12.1.75 Inscrever em restos a pagar, individualmente no encerramento do exercício, os empenhos a pagar, demonstrando quais os valores processados e não processados;
- 12.1.76 Efetuar lançamentos contábeis de encerramento do exercício automaticamente; permitir cópia das notas extraorçamentárias a pagar para o exercício seguinte;
- 12.1.77 Permitir "desmovimentação" do encerramento do exercício, da inscrição dos restos a pagar e das notas extraorçamentárias separadamente;
- 12.1.78 Possuir consulta unificada dos lançamentos contábeis efetuados nos sistemas integrados; consultar saldos das contas contábeis e dos saldos por vínculo de recursos de cada conta, demonstrando os valores mês a mês;
- 12.1.79 Possuir ferramenta de soma, onde ao consultar os lançamentos contábeis de determinada conta, ao selecioná-los o sistema demonstre em tela o número de registros selecionados, o valor a débito, o valor a crédito e a diferença;
- 12.1.80 Consolidar balancete da administração direta e indireta; O balancete de verificação deve ser emitido das contas de receita, despesa e das contas contábeis. Deve ser possível a emissão por indicador de superavit, por mês ou diário e com possibilidade de paginação;
- 12.1.81 Emitir Livro Diário com termo de abertura e encerramento;
- 12.1.82 Emitir livro razão com termo de abertura e encerramento. Deve ser possível a emissão do razão agrupando por data, tipo de lançamento e com opção de resumir por fonte de recursos;
- 12.1.83 Emitir Balancete Analítico por Fonte de Recursos. Devem ser emitidas as contas de receita, despesa e contas contábeis, com possibilidade de listar e resumir por fonte de recursos e resumir por especificação. Deve ser possível listar uma ou mais contas e uma ou mais fontes de recursos.
- 12.1.84 Emitir relatório de saldo de disponibilidade de recursos. Possibilitar a seleção de uma ou mais fontes de recursos. O relatório deve demonstrar por fonte de recursos: o saldo disponível, empenhos a pagar, restos a pagar, extras a pagar e o déficit/superavit por fonte;
- 12.1.85 Emitir DARF/PASEP/GPS e imprimir recibo de IRRF e ISSQN;
- 12.1.86 Emitir relatório das notas extraorçamentárias emitidas, estornadas e pagas, consolidando por entidade. Deve ser possível filtrar por credor, conta, fonte de re-



curso e número do empenho. Deve permitir totalizar por fonte de recursos, conta contábil e credor; Financeiro:

12.1.87 Possuir total integração com o sistema contábil, efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;

12.1.88 O sistema deve permitir a gestão das contas bancárias em rotina específica, permitindo a vinculação de uma ou mais fontes de recurso à conta bancária. Esta definição deve ser observada em qualquer movimentação realizada no sistema;

12.1.89 Permitir a inclusão de várias receitas orçamentárias simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária;

12.1.90 Permitir o lançamento das receitas de acordo com a Portaria vigente relacionada a receita pública. O sistema deve consistir a receita com sua fonte de recurso x conta bancária, não permitindo salvar arrecadação que esteja divergente;

12.1.91 Permitir a informação da fonte de recursos no momento do lançamento da receita, para os casos em que não há rateio de percentual entre as fontes;

12.1.92 Permitir o cadastro de dedução de receita, utilizado rubricas redutoras, conforme Manual de Procedimentos Contábeis da STN (Secretaria do Tesouro Nacional);

12.1.93 Permitir a inclusão de várias deduções de receita simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária;

12.1.94 Permitir a inclusão de receitas extraorçamentárias;

12.1.95 Possuir opção para selecionar várias receitas extraorçamentárias e gerar automaticamente as notas extraorçamentárias, mantendo rastreabilidade dos registros;

12.1.96 Efetuar os lançamentos contábeis das movimentações financeiras automaticamente ao incluir o registro;

12.1.97 Todas as movimentações relacionadas a contas bancárias e aplicações devem ser imediatamente reproduzidas em registros contábeis, não se admitindo lapso de tempo;

12.1.98 Permitir consultar, na própria rotina de inclusão, para cada receita, dedução de receita e receita extra os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação;

12.1.99 Realizar automaticamente nos lançamentos de receita de cota parte, o lançamento dos 20% do FUNDEB na dedução da receita;

12.1.100 Permitir incluir lançamentos de movimentação bancária (depósitos, transferências, resgates e aplicações), informando as fontes e destinações de recursos;

12.1.101 Permitir a inclusão de anexos nos registros de movimento bancário; Permitir a geração de borderô dos registros de movimento bancário

12.1.102 Controlar os saldos das contas bancárias por fonte de recursos no momento das suas movimentações (depósitos, transferências, resgates e aplicações);

12.1.103 Consultar saldo da conta bancária, saldo por fonte/destinação de recursos, na Inclusão de pagamentos;

12.1.104 Permitir consultar, na própria rotina de inclusão, para cada movimentação bancária os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação;

12.1.105 Permitir informar as transferências financeiras entre as entidades as



Adm. Direta e Indireta, indicando o tipo da transferência (Concedida/recebida) e a entidade recebedora;

12.1.106 Permitir consultar, para cada transferência financeira, os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação;

12.1.107 Controlar as diárias permitindo incluir o funcionário/servidor, objetivo, destino, período, valor concedido, empenho da despesa e a Lei que autoriza a concessão de diárias;

12.1.108 Permitir que os dados das diárias estejam disponíveis no portal da transparência assim que forem incluídos;

12.1.109 Permitir criação de um lote com diversas liquidações e notas extras para pagamento posterior, definindo a data de vencimento, podendo ser pago através da rotina de pagamento ou envio/baixa de borderô;

12.1.110 Permitir na inclusão de pagamentos a consulta do saldo da conta bancária, bem como o saldo por fonte/destinação de recursos;

12.1.111 Permitir no mesmo lote de pagamento incluir empenhos, restos a pagar e notas extraorçamentárias;

12.1.112 Permitir consultar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica;

12.1.113 Permitir a emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo banco da entidade. Efetuar o mesmo tratamento para os pagamentos individuais;

12.1.114 Permitir a integração com os arquivos de retorno dos bancos, com baixa de pagamento automática pelo software;

12.1.115 Permitir efetuar o pagamento do borderô através de arquivo de retorno do banco; Permitir por configuração, efetuar a baixa dos registros no envio do borderô;

12.1.116 Permitir controlar a movimentação de pagamentos, registrando todos os pagamentos efetuados, permitindo estornos e efetuando os lançamentos contábeis automaticamente nas respectivas contas contábeis;

12.1.117 Permitir que se possa filtrar os itens a pagar por data de vencimento, credor, destinação/fonte de recursos e com possibilidade de selecionar e pagar simultaneamente os registros mostrados;

12.1.118 Permitir pagar de uma só vez, as despesas extraorçamentárias geradas através de retenção efetuada na liquidação;

12.1.119 Permitir no momento do pagamento informar o número da parcela do convênio que está sendo paga;

12.1.120 Permitir consultar para cada pagamento incluído os lançamentos contábeis realizados, permitir o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno;

12.1.121 Permitir que sejam emitidas ordens de pagamento de restos a pagar, despesa extraorçamentária e de empenhos;

12.1.122 Permitir listar cheques emitidos na rotina de pagamento e cheques avulsos numa única consulta;

12.1.123 Permitir gerenciar a conciliação bancária com o extrato, visualizando os lançamentos contábeis e movimentação bancária numa única tela;

12.1.124 Permitir importar arquivos de extrato bancário nas extensões OFC e



OFX para a conciliação bancária;

12.1.125 Permitir a inclusão de pendências da conciliação tanto para os lançamentos contábeis quanto para os registros do extrato; Permitir a criação automática de pendências tanto para o extrato quanto para os lançamentos contábeis;

12.1.126 Permitir selecionar múltiplos lançamentos contábeis exibindo a soma dos mesmos e permitindo conciliar com um ou vários registros do extrato;

12.1.127 Permitir a conciliação de forma parcial. A medida que os valores vão sendo conciliados deverão ser ocultados da consulta de lançamentos a conciliar, facilitando a conferência dos valores que ainda não foram conciliados;

12.1.128 Permitir visualizar e imprimir conciliações de períodos anteriores;

12.1.129 Na tela de conciliação possuir os seguintes filtros para auxiliar o usuário na localização dos valores: data, descrição, valor, controle de lançamento;

12.1.130 Permitir na conciliação ordenar a coluna de valor tanto no lado dos lançamentos contábeis quanto no lado do extrato bancário;

12.1.131 Possuir consulta de pendências baixadas na conciliação;

12.1.132 Emitir os relatórios de pendência e conciliação bancária;

12.1.133 Permitir consultar para cada pagamento incluído os lançamentos contábeis, e para cada lançamento permitir o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno;

12.1.134 Permitir a consulta da despesa empenhada a pagar por unidade orçamentária;

12.1.135 Emitir autorização bancária para envio ao banco após assinatura do ordenador da despesa;

12.1.136 Possuir controle de assinaturas para envio de borderô ao banco. Sem as autorizações necessárias o sistema bloqueia a geração e envio do borderô ao banco;

12.1.137 Emitir demonstrativo diário de receitas arrecadadas e despesas realizadas;

12.1.138 Permitir a emissão do extrato do credor, demonstrando informações dos empenhos e dos restos a pagar na mesma opção;

12.1.139 Possuir integração com o sistema tributário efetuando de forma automática os lançamentos contábeis de arrecadação de receitas: Movimentações de Lançamento, Arrecadação e Recolhimento conforme classificação da receita orçamentária e contábil; Movimentações de renúncia de receita (cancelamento, prescrição, anistia, isenção, etc.); Movimentações da Dívida Ativa (Inclusão, Manutenção, Exclusão) conforme classificação da receita orçamentária e contábil.

12.1.140 Permitir a consulta aos lançamentos tributários para conferência dos valores antes de efetuar a integração bem como a emissão de relatório de críticas caso haja inconsistências ou falta de configurações nas receitas;

12.1.141 Permitir a integração dos lançamentos de receita reconhecida antecipadamente com o sistema tributário;

12.1.142 Nos casos em que houver restituição de receita, integrar esses valores do tributário e permitir ao usuário gerar um empenho para restituir se o valor é de ano anterior e gerar uma dedução de receita se a restituição ocorrer no ano corrente da receita;

12.1.143 Permitir assinar digitalmente as ordens de pagamento;

12.1.144 Possuir fluxo de assinatura digital de ordens de pagamento, que permita tramitar as ordens entre os assinantes de forma automática, só finalizando o proces-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

so se todos os responsáveis tiverem incluído sua assinatura;

12.1.145 Permitir configurar por fonte de recursos as receitas arrecadadas com multa de trânsito e as respectivas despesas, com publicação automática no portal da transparência;

12.1.146 Consultar os itens a pagar por data de vencimento, credor, destinação/ fonte de recursos e com possibilidade de selecionar e pagar simultaneamente os registros mostrados.

12.1.147 Permitir incluir anexos no registro de pagamento;

12.1.148 Permitir a assinatura digital na ordem de pagamento e no comprovante de pagamento.

12.1.149 O sistema deve transferir automaticamente o documento para que mais pessoas possam realizar a assinatura digital.

12.1.150 O sistema deve permitir a configuração das pessoas a quem o documento será transferido para assinar digitalmente. Possuir consulta no Portal, para que os fornecedores, mediante usuário e senha, possam consultar os valores a receber e recebidos, sem ter necessidade de entrar em contato com o Município para receber informações.

12.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS:

12.2.1 Emitir os relatórios com as informações para SIOPS;

12.2.2 Emitir relatório de Notificação de Recebimento de Recursos em atendimento a LEI 9452/97;

12.2.3 Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência;

12.2.4 Possuir os relatórios abaixo para auxiliar o preenchimento do SICONFI: Balanço Patrimonial; Receitas Orçamentárias; Despesa Orçamentária - Por Elemento; Despesa Orçamentária – Por Função/Subfunção; Restos a Pagar – Desp. Orç. Por Elemento; Restos a Pagar – Desp. Orç. Por Função/Subfunção;

12.2.5 Possuir relatório de estimativa de impacto orçamentário e financeiro;

12.2.6 Possuir Balancete de Verificação do SICONFI, como possibilidade de filtrar por entidade e período; Gerar arquivos para o SICONFI da RREO, RGF e DCA

12.2.7 Gerar os arquivos para a matriz de saldos contábeis (MSC);

12.2.8 Permitir importar arquivo XBRL de entidades externas em formato XBRL para envio dos arquivos da MSC consolidada;

12.2.9 Possuir rotina para relacionar as contas de receita do plano da entidade com o plano de contas do SIOPE. No caso das despesas o relacionamento deve ser feito por conta e subfunção de governo. Deve ser permitido o rateio de valores;

12.2.10 Gerar os arquivos para prestação de contas do SIOPE Na geração deve ser possível verificar se há inconsistências na base e emitir o relatório dessas inconsistências antes de efetuar a geração dos arquivos;

12.2.11 Possuir relatórios auxiliares para conferência dos valores do SIOPE no mesmo formato deste; Gerar os arquivos para prestação de contas do SIOPS;

12.2.12 Gerar os arquivos para prestação de contas do sistema do Tribunal de Contas do Estado;



- 12.2.13 Emitir relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no software antes de gerar os arquivos para o TCE do Estado;
- 12.2.14 Possuir rotina para prestação de contas de forma eletrônica no formato exigido pelo Tribunal de Contas do estado;
- 12.2.15 Gerar arquivos para o e-social (DIRF);
- 12.2.16 Permitir publicar os relatórios legais de forma automática no portal da transparência.

12.3 PLANO PLURIANUAL - PPA:

- 12.3.1 Possibilitar o registro da realização das audiências públicas com campo para: todas as solicitações feitas pela comunidade, bairro a ser atendido, com informações de contato do solicitante, órgão responsável por sua análise e status da mesma;
- 12.3.2 Anexar atas da audiência pública e permitir a baixa dos arquivos anexados;
- 12.3.3 No cadastro do PPA escolher o grau do plano de contas a ser utilizado;
- 12.3.4 Cadastrar os vínculos para o PPA de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado;
- 12.3.5 Permitir importar vínculos utilizados na LOA a cada novo PPA elaborado;
- 12.3.6 Cadastrar os programas de governo, com as seguintes informações: origem, objetivo, diretrizes, público-alvo, fonte de financiamento e gerente responsável;
- 12.3.7 Permitir importar as ações e programas da LOA para cada novo PPA elaborado;
- 12.3.8 Permitir a criação automática de códigos reduzidos para despesa do PPA composto de órgão, unidade, função, subfunção, programa e ação com o objetivo de facilitar a execução orçamentária;
- 12.3.9 Permitir importar as receitas e despesas de PPA anterior e da LOA;
- 12.3.10 Cadastrar a programação da receita, possibilitando a identificação de cada fonte de recurso;
- 12.3.11 Permitir informar as receitas do PPA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos;
- 12.3.12 Efetuar projeção de cálculo para obter a previsão do total a ser arrecadado e do total a ser gasto para cada ano do PPA;
- 12.3.13 Permitir a inclusão de alterações orçamentárias para a receita do PPA, bem como a consulta de todas as alterações incluídas, e de uma receita específica;
- 12.3.14 Consultar o orçamento da receita e da Despesa do PPA com valor orçado atualizado até a data selecionada;
- 12.3.15 Informar as metas físicas e financeiras da despesa do PPA, com a indicação da destinação de recursos, distribuindo as metas para cada exercício do PPA e permitir atualizar essas metas durante a execução orçamentária do PPA;
- 12.3.16 Cadastrar a previsão das transferências financeiras, identificando a entidade a que se destinam; permitir acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica;
- 12.3.17 Permitir consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de



receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária;

12.3.18 Confrontar as receitas e despesas do PPA por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo os valores orçados atualizados até a data selecionada;

12.3.19 Emitir relatórios gerenciais de receitas, despesas por fonte de recursos e das transferências financeiras;

12.3.20 Emitir os relatórios consolidando uma ou mais entidades e trazendo a posição atualizada do orçamento até a data selecionada: Demonstrativo das Receitas; Demonstrativo das Despesas; Meta Financeira por Órgão e Unidade; Meta Física por Programa e Ação; Programas; Programas Detalhados; Anexo PPA Analítico; Anexo PPA Sintético; Detalhamento Órgão/Unidade Físico/Financeiro; Receita por Ano; Receita Global.

12.3.21 Emitir relatório de compatibilização entre receitas e despesas do PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada e relatório de compatibilização das metas de despesas entre PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada;

12.3.22 Possuir controle de versão para o PPA com controle de todas as consultas e emissão de relatórios por versão;

12.3.23 Emitir relatório possibilitando a avaliação dos resultados dos programas (Art. 4º, inciso I, "e" da LRF). O relatório deverá conter a programação e execução física e financeira por programa e ação, permitindo selecionar os quatro anos do PPA ou apenas um ano desejado;

12.3.24 Emitir os demonstrativos de aplicação em saúde, pessoal e educação com os respectivos percentuais de aplicação;

12.4 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO:

12.4.1 No cadastro da LDO escolher o grau do plano de contas de receita e despesa a ser utilizado; Cadastrar os vínculos para a LDO de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado;

12.4.2 Permitir a inclusão de alterações orçamentárias para a receita da LDO, bem como a consulta de todas as alterações incluídas, e de uma receita específica;

12.4.3 Permitir consultar o orçamento da receita e da despesa da LDO com valor orçado atualizado até a data selecionada;

12.4.4 Permitir cadastrar programas e ações na LDO e importar do PPA e LOA;

12.4.5 Permitir importar previsão da despesa do PPA, da LOA ou de LDO anterior;

12.4.6 Permitir importar previsão da receita do PPA, da LOA ou de LDO anterior;

12.4.7 Permitir atualizar as metas físicas da LDO e inserir as metas físicas realizadas; Acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica;

12.4.8 Consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária da despesa;

12.4.9 Confrontar as receitas e despesas da LDO por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo valor orçado atualizado até a data selecionada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

12.4.10 Emitir os relatórios gerenciais consolidando uma ou mais entidades e com valor orçado atualizado até a data selecionada:

12.4.11 Demonstrativo das Receitas; Demonstrativo das Despesas; Programas de Trabalho.

12.4.12 Emitir o cadastro das obras que serão executadas no ano da LDO informando a entidade responsável pela obra, a descrição, a data de início, o valor previsto, o valor de gastos com conservação, o valor em novos projetos e o valor do ano da LDO;

12.4.13 Emitir o relatório Demonstrativo de Obras e Conservação do Patrimônio;

12.4.14 Possuir controle de versão para a LDO com controle de todas as consultas e relatórios por versão; emitir, sobre os valores orçados,

12.4.15 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – ME,

12.4.16 Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal

12.4.17 Emitir o demonstrativo de aplicação de recursos em educação, saúde e pessoal com o respectivo % de aplicação;

12.4.18 Possuir cadastro das memórias de cálculo conforme dispõem a portaria da STN – Secretaria do Tesouro Nacional;

12.4.19 Permitir a emissão dos relatórios de memória de cálculo conforme disposto pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

12.5 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA:

12.5.1 Cadastrar os vínculos para a LOA de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado;

12.5.2 Cadastrar a programação da receita e da despesa, possibilitando a identificação de cada fonte e destinação de recurso;

12.5.3 Permitir importar as receitas e despesas da LOA anterior e da LDO;

12.5.4 Permitir informar as receitas da LOA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos;

12.5.5 Permitir a inclusão de atualização de receitas mantendo o histórico das inclusões; permitir a inclusão de novas naturezas de receita não previstas na LOA;

12.5.6 Efetuar os lançamentos contábeis de alteração orçamentária de receita automaticamente na contabilidade;

12.5.7 Consultar o orçamento de receita e despesa da LOA com valor orçado atualizado até a data selecionada, consolidando uma ou mais entidades;

12.5.8 Permitir o controle das alterações e emendas realizadas durante a elaboração da LOA, permitindo incluir as alterações e emendas por lote e possibilitar a consulta dos lotes de alteração por data.

12.5.9 Cadastrar as despesas que compõem o orçamento, com identificação do elemento de despesa, destinação de recursos e valores;

12.5.10 Permitir nas alterações orçamentárias adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para uma mesma Lei ou decreto.

12.5.11 Acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cro-



nológica;

12.5.12 Permitir para cada alteração orçamentária de despesa, a visualização de seus respectivos lançamentos contábeis;

12.5.13 Gerenciar as dotações constantes nos orçamentos decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários;

12.5.14 Disponibilizar no início do exercício, o orçamento aprovado para a execução;

12.5.15 Mostrar alteração orçamentária, demonstrando os valores de receita, despesa, transferência financeira e os dados da Lei que o aprovou;

12.5.16 Permitir que o usuário gerencie os códigos reduzidos para as contas de receita orçamentária e consignação;

12.5.17 Possuir rotina de solicitação de alteração orçamentária onde são informados os dados da alteração para envio ao legislativo e posteriormente os mesmos são incluídos no sistema sem a necessidade de redigitação;

12.5.18 Possuir consistência de dados para o PPA, LDO e LOA que identifique possíveis inconsistências na elaboração dos mesmos;

12.5.19 Cadastrar cronograma mensal de desembolso por entidade;

12.5.20 Cadastrar valor mensal das metas de arrecadação por entidade, informando os valores mês a mês por modalidade e fonte de recursos;

12.5.21 Solicitar alteração orçamentária onde são informados os dados da alteração para envio ao legislativo e posteriormente os mesmos são incluídos no sistema sem a necessidade de redigitação;

12.5.22 Efetuar solicitação de alterações orçamentárias durante o exercício bloqueando o valor, na dotação a ser anulada, ao lançar a alteração no sistema, possibilitando copiar os dados para o documento legal, evitando redigitação; desbloqueando automaticamente ao efetivar os lançamentos de suplementação e anulação, quando da efetivação da alteração;

12.5.23 Consistir dados para o PPA, LDO e LOA que identifique possíveis inconsistências na elaboração dos mesmos;

12.5.24 Possuir cronograma de desembolso por fonte de recursos e por mês com geração de relatório;

12.5.25 Possuir cadastro das metas de arrecadação por fonte de recursos e por mês com geração de relatório;

12.5.26 Permitir a impressão do decreto para suplementação;

12.5.27 Permitir realizar a implantação do orçamento, para que a partir deste momento, não seja mais possível incluir, excluir ou alterar previsões de receita e despesa;

12.5.28 Permitir a emissão dos relatórios da Lei 4320/64 com opção de publicação simultânea no portal da transparência;

12.5.29 Permitir o controle das cotas de despesa por entidade;

12.5.30 Permitir a configuração do controle das cotas de despesa para os períodos: bimestral, trimestral e semestral;

12.5.31 Permitir que nas alterações orçamentárias as cotas sejam atualizadas automaticamente;

12.5.32 Possuir relatório de acompanhamento das cotas de despesa demonstrando valor previsto e valor realizado;

12.5.33 Permitir contingenciamento do orçamento, aplicando um percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

de redução sobre todo o orçamento ou sobre uma dotação específica;

12.5.34 Permitir liberação dos valores contingenciados;

12.5.35 Permitir remover os valores de quotas não utilizadas em meses já fechados e distribuí-las em meses abertos;

12.5.36 Permitir na implantação do orçamento, a cópia automática de todos os relacionamentos e configurações da base do cliente para que ele não tenha necessidade de redigitar os dados no novo ano;

12.5.37 Possuir rotina de compatibilização da LOA com PPA e LDO, permitindo assim que as peças orçamentárias fiquem congruentes;

12.5.38 Possibilitar o registro e acompanhamento dos projetos e despesas com conservação do patrimônio público;

12.5.39 Possuir cadastro de renúncia de receita e respectiva compensação com emissão de relatório de renúncias objetivando o atendimento a LRF, art 5º, inciso II.

12.5.40 Permitir a geração de relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no software antes de gerar os arquivos para o Tribunal de Contas do Estado;

12.5.41 Gerar os arquivos para importação no SIAPC/PAD

12.6 ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF:

12.6.1 Emitir os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão:

12.6.1.1 Anexo I - Balanço Orçamentário;

12.6.1.2 Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;

12.6.1.3 Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

12.6.1.4 Anexo IV - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal;

12.6.1.5 Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;

12.6.1.6 Anexo VII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE;

12.6.1.7 Anexo VIII - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;

12.6.1.8 Anexo IX - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

12.6.1.9 Anexo X - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;

12.6.1.10 Anexo XII - Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações,

12.6.1.11 Anexo XIII - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas;

12.6.1.12 Anexo XIV - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

12.6.2 Emitir os relatórios de Gestão Fiscal de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão:

12.6.2.1 Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal;

12.6.2.2 Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 12.6.2.3 Anexo III - Demonstrativo das Garantias e Contra garantias de Valores;
- 12.6.2.4 Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito;
- 12.6.2.5 Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;
- 12.6.2.6 Anexo VI - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.
- 12.6.3 Emitir os relatórios Anuais Obrigatórios consolidando por entidade:
- 12.6.3.1 Anexo 10 - Comparativo Receita Orçada com Arrecadada (Lei 4320/64); Anexo 11- Comp. Desp. Autorizada c/ Realizada;
- 12.6.3.2 Anexo 12 - Balanço Orçamentário (Lei 4320/64);
- 12.6.3.3 Anexo 13 - Balanço Financeiro (Lei 4320/64art.103);
- 12.6.3.4 Anexo 14 - Balanço Patrimonial (Lei4320/64 art.105);
- 12.6.3.5 Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Lei 4320/64);
- 12.6.3.6 Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (Lei 4320/64);
- 12.6.3.7 Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Lei 4320/64);
- 12.6.3.8 Anexo 18 – Demonstrativo de Fluxos de Caixa.
- 12.6.4 Emitir relatórios padrão Tribunal de Contas do Estado para solicitação de Certidão Negativa;
- 12.6.5 Emitir relatórios de acompanhamento da programação financeira em atendimento aos Artigos 8º ao 13º da LRF:
- 12.6.6 Cronograma de Desembolso - Por Modalidade; Cronograma de Desembolso - por Órgão e Unidade; Meta do Resultado Primário;
- 12.6.7 Metas Arrecadação de Receita;
- 12.6.8 Programação Financeira da Receita;
- 12.6.9 Receitas por Destinação de Recursos.

12.7 ATENDIMENTO A LEI DA TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF:

- 12.7.1 Dispor de área para consultar os dados e as informações da municipalidade relacionados ao Acesso à Informação, conforme especificações da Lei 12.527/2011.
- 12.7.2 Dispor de serviço de Acesso à Informação, possibilitando a protocolização de requerimentos de informação, de acordo com a Lei 12.527/2011.
- 12.7.3 Disponibilizar área no Portal da Transparência para listar os dados de acesso à informação, como a estatística de pedidos.
- 12.7.4 Possibilitar a inclusão de dados específicos do Acesso à Informação, permitindo a municipalidade realizar a inclusão de banners conforme a necessidade.
- 12.7.5 Deve permitir a inclusão das perguntas frequentes, conforme a necessidade da municipalidade.
- 12.7.6 Deve permitir, a qualquer tempo, realizar a substituição do arquivo que apresenta os dados da estrutura organizacional.
- 12.7.7 Deve permitir a inclusão do horário de funcionamento relacionado ao Acesso à Informação.
- 12.7.8 Deve permitir informar os servidores responsáveis pelo Acesso à Informação.
- 12.7.9 Deve permitir incluir as obras e ações realizadas, bem como, definir a situação dessas obras, como por exemplo: em andamento, em paralisação ou concluídas.
- 12.7.10 Possibilitar que os dados incluídos sejam exibidos no website da muni-



cipalidade.

13. GESTÃO DO CONTROLE INTERNO:

13.1 Permitir atribuições de acesso a usuários através de senhas, permitindo a caracterização dos usuários;

13.2 Permitir o cadastro das instruções normativas, pareceres, notificações e demais documentos do controle interno. Deve ser possível notificar determinados usuários das IN, notificações, pareceres e demais documentos.

13.3 A notificação deve ser enviada da própria consulta, pois deve permitir a resposta por parte dos usuários notificados, deixando as mesmas visíveis para impressão;

13.4 Permitir o cadastramento da check-list, baseado em grupos e itens que servirão de base para as auditorias. Os itens devem ser numerados para controle dos mesmos;

13.5 No cadastro de parecer, permitir identificar se o parecer é relativo a uma contratação e se for o caso permitir a identificação do funcionário;

13.6 Permitir configuração do check-list, informando a resposta em relação à irregularidade automaticamente diagnosticada;

13.7 Possibilitar cadastrar as possíveis respostas para os grupos da check-list;

13.8 Permitir enquadrar a check-list em categorias facilitando assim a localização da mesma; possuir check-list já cadastradas das diversas áreas da prefeitura;

13.9 Possibilitar que ao selecionar uma check-list para uma nova auditoria possam ser escolhidos apenas os itens que se deseja analisar;

13.10 Possibilitar que possam ser incluídos novos itens a uma check-list, mesmo que esta já tenha sido utilizada e permitir que possam ser desativados itens, caso o item seja uma análise que se tornou desnecessária;

13.11 Permitir duplicar uma check-List mantendo a check-list original;

13.12 Permitir vincular o Órgão ou Unidade, através de centro de custo, a uma auditoria a ser realizada; permitir o agendamento de auditoria;

13.13 Permitir "encaminhar" a auditoria ao responsável, para que o mesmo informe as respostas solicitadas na checklist;

13.14 Detectar de maneira automática as irregularidades durante o preenchimento da check-list, com base em sua configuração;

13.15 Permitir inserir irregularidades de forma manual, possibilitando registrar aquelas irregularidades que o sistema não tem condições de apontar automaticamente;

13.16 Permitir registrar o parecer do controle interno em cada irregularidade e especificar a providência que deve ser tomada para sanar a mesma;

13.17 Possuir tela gerencial que demonstre todas as auditorias e que possua as ações de duplicar, enviar questionário, analisar, visualizar análise, encerrar e cancelar;

13.18 Permitir incluir uma auditoria com no mínimo as informações de data inicial e final, descrição, centro de custo e responsável. O cadastro da auditoria deve estar integrado ao cadastro da check list para possibilitar selecionar o check list desejado e já buscar automaticamente os seus itens;

13.19 Possuir agenda de obrigações, com opção de informar o nível de criticidade da agenda, as pessoas ou centro de custos que poderão visualizar o registro e a in-



formação de quem poderá baixar o evento;

13.20 Permitir que a agenda envie alertas aos usuários de eventos que estão a expirar e expirados, obrigando o responsável pelo evento a justificar conforme o nível de criticidade do mesmo;

13.21 Permitir a configuração do período de antecedência para o envio de alertas e do prazo de expiração de determinado evento da agenda;

13.22 Permitir na consulta dos eventos da agenda, consultar apenas os eventos pendentes e consultar os eventos pelos períodos diário, semanal, mensal e anual;

13.23 Possuir consulta centralizada de todos os e-mails enviados pelo controle interno, possibilitando a visualização de todos os campos e possibilitando o reenvio dos mesmos;

13.24 Possuir consulta dos processos de ouvidoria, possibilitando ao controlador visão das reclamações/sugestões da sociedade;

13.25 Possuir consulta dos processos administrativos abertos contra o Município; permitir a emissão de relatório circunstanciado;

13.26 Permitir o gerenciamento dos quadros que compõem o relatório circunstanciado; permitir a inclusão de anexos ao relatório circunstanciado;

13.27 Permitir do controle interno, a emissão dos relatórios legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos relatórios anuais obrigatórios.

14. RECEITAS MUNICIPAIS

14.1 GESTÃO DE RECEITAS E TRIBUTOS

14.1.1 Trabalhar com Cadastro Único de Contribuintes Municipais, relacionando todas as propriedades que o mesmo possua (imóvel urbano, rural, sociedades em atividades comerciais, serviços, atividades profissionais, etc.);

14.1.2 Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada cadastro técnico, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculo individual ou geral;

14.1.3 Configurar juros (simples, composto, Selic, fixo) no financiamento de todos os tributos;

14.1.4 Definir forma de cálculo de correção, multa e juros, informando a data de início para a regra de cálculo bem como, definir a forma de cálculo antecessora;

14.1.5 Cadastrar e gerenciar: bancos, tributos, moedas, mensagens de carnês;

14.1.6 Configurar parâmetros: valor da moeda de correção, multa e juros de mora pelo atraso de pagamentos;

14.1.7 Classificar receitas tributárias, informando as movimentações executadas (lançamento, pagamento, remissão, restituição, cancelamento, imunidade, isenção, descontos) disponibilizando as informações para a contabilidade;

14.1.8 Inscrever em dívida ativa dos débitos vencidos e não pagos; imprimir carnê com código de barras padrão FEBRABAN;

14.1.9 Emitir Guia Única de pelo menos: IPTU, ISS e taxas, com os devidos descontos conforme a legislação municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 14.1.10 Possuir nas guias de pagamento: Data Limite válida, acréscimos legais (Juros, Multa e Correção Monetária), desconto, associando a um código único de baixa;
- 14.1.11 Emitir 2º via de guias de recolhimentos de tributos/taxas;
- 14.1.12 Emitir guia de recolhimento com diversos tipos de modelos, obedecendo às regras exigidas no convênio bancário;
- 14.1.13 Cadastrar várias moedas, tendo a facilidade de cadastramento de valores de indexadores para intervalos de datas;
- 14.1.14 Cadastrar dias não úteis para fins de cálculo de atualização monetária; Habilitar a verificação de autenticidade de certidões emitidas on-line;
- 14.1.15 Permitir a digitação manual ou através de leitura de código de barras de carnes recebidos/devolvidos, informando o motivo da devolução;
- 14.1.16 Consultar documentos devolvidos e entregues;
- 14.1.17 Consultar todos os lançamentos na Conta- Corrente e na Razão da Conta-Corrente, disponibilizando consultas totalizadas por: data, contribuinte e tributos;
- 14.1.18 Dispor de Cadastro Único de Contribuinte de pessoas físicas e jurídicas, campos para cadastramento de documentos de estrangeiros, considerando tabela de código de rua do município e sem restrições para residentes fora do Município;
- 14.1.19 Emitir Certidão Negativa, Positiva e Positiva com Efeito de Negativa de tributos municipais;
- 14.1.20 Emitir Certidão Positiva com efeito Negativa, para contribuintes que possuir débitos parcelados, com situação a vencer, sendo débitos em exercício ou em dívida ativa;
- 14.1.21 Realizar cálculo de restituição parcial do débito;
- 14.1.22 Realizar baixas de pagamento dos débitos de qualquer origem tributária automaticamente e de forma centralizada, através dos movimentos de arrecadação fornecidos pelos Bancos, realizando diferenciação entre data de pagamento e data de baixa;
- 14.1.23 Controlar diferenças de pagamento de forma automática e centralizada, podendo realizar lançamento complementar da diferença (quando recolhimento a menor), para o contribuinte ou para o banco responsável pelo recolhimento;
- 14.1.24 Baixar pagamentos por lote e impossibilitar qualquer alteração no lote de pagamento a partir do momento que a contabilidade tiver realizado os devidos lançamentos de receita;
- 14.1.25 Propiciar que na consulta de extrato de débitos seja pesquisado de forma individual por contribuinte, por cadastros (imobiliário e econômico), com ações de: emitir a guia de recolhimento, parcelar, cancelar parcelamentos, bem como a impressão do relatório em layout totalmente configurável;
- 14.1.26 Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos;
- 14.1.27 Gerar relatórios com as parcelas arrecadadas por tributo, com no mínimo os filtros de: data de pagamento, data de crédito, lote, receita, banco e agência; configurar totalmente o layout dos modelos de carnes, inclusive quanto ao tamanho do papel a ser utilizado;
- 14.1.28 Relacionar com um protocolo: cancelamento, estorno, suspensão, remissão de qualquer receita, com inclusão do motivo e observação;
- 14.1.29 Simular lançamentos de qualquer receita, não interferindo nos lançamentos que estão ativos, a partir da simulação pode-se efetivar os lançamentos;



- 14.1.30 Gerenciar tipos de isenções, bem como a identificação da receita que poderá ser isenta; Registrar e/ou alterar informações cadastrais com base em julgamento de processos de isenção; Realizar recálculos de lançamentos;
- 14.1.31 Gerar arquivos contendo informações de boletos bancários para pagamentos;
- 14.1.32 Definir a quantidade de tributos necessários para o cálculo de qualquer taxa ou imposto realizada pelo município;
- 14.1.33 Lançar um crédito tributário optando entre qual a forma de pagamento deseja para pagamento;
- 14.1.34 Inscrever débitos de IPTU e Taxas em Dívida Ativa transferindo os demais proprietários do imóvel como coproprietários do débito;
- 14.1.35 Propiciar que a inscrição em dívida ativa seja realizada por tributo do lançamento ou até mesmo agrupada em apenas um único lançamento em dívida, várias parcelas vencidas do exercício, configurando de acordo com a classificação do débito;
- 14.1.36 Propiciar que na transferência para dívida seja cobrada uma taxa por Inscrição na dívida ativa, podendo ser percentual ou valor;
- 14.1.37 Lançar crédito tributário considerando o desconto diferenciado, ou seja, um desconto reduzido para contribuintes que possuem débitos vencidos;
- 14.1.38 Configurar um valor mínimo para o lançamento de um crédito tributário de acordo com cada classificação, informando um valor mínimo para o total do débito e também por parcela;
- 14.1.39 Classificar o tributo entre imposto, contribuição de melhoria e taxa;
- 14.1.40 Conter histórico de todo o processamento de arquivos magnéticos que contém informações dos pagamentos realizados, habilitando o download do arquivo e consulta das críticas geradas;
- 14.1.41 Calcular créditos tributários como IPTU e ISS de forma simulada, ou seja, enquanto estiver simulado não está disponível para o contribuinte, sendo necessária a efetivação do processo de cálculo para ser liberado ao contribuinte;
- 14.1.42 Disponibilizar consulta da movimentação tributária para confrontar com os valores contabilizados, filtrando por período e mostrando valores de forma detalhada para conferência, entre reconhecimento de receita, valores pagos, pagos a maior, pago a menor, pagos duplicados, descontos, cancelamentos, isenções, remissões, prescrições, dação em pagamento, restituições e compensações;
- 14.1.43 Prorrogar vencimento de um débito de forma individual, por receita e suas classificações ou por período de vencimento;
- 14.1.44 Efetivar isenção de taxa de expediente de forma geral, bem como deverá enviar e-mail a cada um dos contribuintes informando-os que o processo foi deferido e o carnê já está disponível para impressão;
- 14.1.45 Realizar compensação de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou até pagos de forma equivocadas possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar o crédito em aberto em sua totalidade ou não;
- 14.1.46 Permitir que os carnês impressos para determinado convênio estejam disponíveis para envio do arquivo com o registro do boleto impresso ao banco que o boleto foi gerado, estando disponível o envio por arquivo "txt" e por WebService;
- 14.1.47 Permitir a integração automática dos registros bancários de carnês por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

integração via webservice, registrando automaticamente uma guia emitida junto ao Banco conveniado. Não gerar novo registro bancário para emissão de nova guia, caso a parcela selecionada possua um registro bancário registrado com vencimento igual ou superior ao da segunda emissão, com a finalidade de evitar gastos com taxas de registros bancários.

14.1.48 Permitir a prorrogação geral de débitos com a opção de prorrogar de forma automática os carnês existentes a vencer com situação Registrado. O sistema deverá permitir enviar o registro de prorrogação junto ao Banco conveniado.

14.1.49 Permitir a consulta dos carnês emitidos, contendo os seguintes dados: código de barras, linha digitável, emissor, vencimento, banco, convênio, agência, valor da guia, descontos e permitir a reimpressão do documento. Nesta mesma consulta permitir acompanhar e visualizar a situação do registro bancário contendo: Aguardando envio, registro enviado, registrado, não registrado, cancelado, pago, pedido de baixa, baixa solicitado e prorrogação.

14.1.50 Definir desconto para emissão de guia unificada, podendo conceder desconto na multa ou juros na emissão via portal do cidadão e na emissão interna;

14.1.51 Exigir agrupamento na emissão de guia unificada para créditos em aberto;

14.1.52 Validar na emissão de Certidão Negativa de Débitos, considerando os sócios quando for empresa, os responsáveis do cadastro quando for imóvel e o responsável do débito quando for dívida ativa;

14.1.53 Inicializar exercício de forma automática no dia 01/01 de cada ano de: processos, parâmetros de cálculos e parâmetros de "planilhamento";

14.1.54 Consultar Débitos em aberto do contribuinte por cadastro imobiliário ou mobiliário, exibir separadamente os débitos que estão em cobrança administrativa, judicial, cartório, bem como débitos parcelados administrativo, parcelados judiciais e parcelados em cartório;

14.1.55 Exibir qual parâmetro foi utilizado para cálculo de correção, multa e juros ao calcular o valor atualizado de um débito;

14.1.56 Listar Receita Própria, agrupada por Ano e Receita mês a mês;

14.1.57 Emitir posição financeira dos débitos em aberto em determinado mês, estes valores devem levar em consideração os valores abertos no final do mês informado;

14.1.58 Integrar todos os tributos com a contabilidade, registrando todas as movimentações;

14.1.59 Integrar saldos de tributos em aberto com as respectivas contas contábeis de reconhecimento de receita, no final de cada mês;

14.1.60 Emitir Controle dos Parcelamentos, Dívida Ativa e Execução Fiscal com criação de Executivos Fiscais em formato PDF;

14.1.61 Possibilitar a realização de Integração total diária com a Contabilidade;

14.1.62 Relacionar no cadastramento do tributo a fundamentação legal, bem como se está vigente ou não, esta fundamentação;

14.1.63 Notificar débitos com possibilidade de adicionar guia de pagamento para contribuinte com créditos vencidos, com filtros mínimos de: bairro, contribuinte, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito;

14.1.64 Gerar aviso de débitos para contribuinte com créditos vencidos, com filtros mínimos de: bairro, contribuinte, período de vencimento dos créditos, quantidade



de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito;

14.1.65 Exportar dados de avisos/notificação de débitos para impressão em empresas terceirizadas;

14.1.66 Permitir o cálculo geral de qualquer receita em segundo plano. Ex: O usuário poderá calcular o IPTU de forma geral, habilitar a opção segundo plano, fechar o sistema que o cálculo irá ser processado normalmente.

14.1.67 Permitir o registro e controle de entrega e devolução de documentos emitidos podendo registrar/devolver: Carnês, Notificações, aviso de débitos, certidão, termo de parcelamento. Permitir registrar a entrega e devolução de forma individual e/ou geral. No registro de entrega/devolução poder adicionar arquivos/imagens.

14.1.68 Possibilitar configurar privilégio de realização do cálculo tributário de cada receita por usuários, não permitindo que usuário de outro setor ou departamento possam calcular débitos de outro.

14.1.69 Obter configuração para não permitir efetuar cálculo tributário com CPF/CNPJ inválido. Ex.: CPF/CNPJ zerado bloquear o cálculo.

14.1.70 A consulta de extrato de débitos deve possuir em uma mesma tela rotinas para: parcelar débitos, gerar notificação e aviso de débito, cancelar débitos, efetuar remissão de débitos, suspender e prorrogar parcelas.

14.1.71 Permitir o cidadão emitir seus débitos como de IPTU, ITBI, Taxas, entre outros na modalidade PIX. Podendo ele mesmo ler o QRCode, copiar e/ou salvar a chave PIX.

14.1.72 Permitir emitir guias para pagamento com código de barras e no mesmo layout o QRCode para pagamento na modalidade PIX.

14.1.73 Cadastrar bairros, logradouros, planta de valores, loteamentos, condomínios, contribuintes, edifícios e zoneamentos;

14.1.74 Relacionar logradouros com todos os bairros por onde passam e que esta informação seja utilizada para consistência de entrada de dados cadastrais no cadastro imobiliário;

14.1.75 Possuir filtros por: nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros e CPF/CNPJ;

14.1.76 Manter histórico de alterações e emitir espelho das informações do cadastro imobiliário com data/hora retroativa;

14.1.77 Permitir cadastro de mais de um contribuinte por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual;

14.1.78 Manter histórico dos valores calculados de cada exercício;

14.1.79 Permitir cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação;

14.1.80 Permitir que a planta de valores seja configurável, baseada no boletim de cadastro e na localização do imóvel;

14.1.81 Configurar valor mínimo do débito e da parcela; gerenciar entrega e devolução dos carnês de IPTU;

14.1.82 Configurar desconto de pagamento à vista do IPTU de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa;

14.1.83 Prorrogar os vencimentos sem cobrança de multa e juros individualizada por cadastro, receita ou forma de pagamento;

14.1.84 Controlar as vistorias executadas nos imóveis bem como identificar o



grupo de fiscal que realizou a vistoria;

14.1.85 Informar endereço de correspondência com as seguintes opções: no imóvel, responsável, contribuinte, imobiliárias ou endereço alternativo;

14.1.86 Não permitir cadastrar endereço do imóvel sem relacionamento entre o logradouro e bairro e caso necessário permitir o relacionamento do mesmo durante o cadastramento do endereço do imóvel;

14.1.87 Configurar novas informações cadastrais imobiliárias sem necessidade de contratação de serviços de customização;

14.1.88 Configurar novas informações no cadastro de seções, adicionando novos serviços ao trecho de logradouro, sem necessidade de contratação de serviço de customização;

14.1.89 Emitir mensagem de erro se o servidor incluir ou alterar cadastro imobiliário, cadastro de seções incompatível com o cadastro de logradouros;

14.1.90 Acessar informações sobre logradouros/trechos e bairros existentes no ato de inclusão do cadastro ou sua alteração;

14.1.91 Desabilitar determinadas informações do cadastro imobiliário conforme a necessidade do cliente; relacionar qualquer arquivo ao cadastro imobiliário de forma individual e geral;

14.1.92 Mostrar no cadastro imobiliário a data e o nome do usuário que realizou a última alteração no respectivo cadastro;

14.1.93 Permitir visualizar em tela o espelho do imóvel ,sendo necessário informar a data do espelho.

14.1.94 O Sistema deve listar os dados do imóvel exatamente na data informada.

14.1.95 Possibilitar consultar todos processos relacionados ao cadastro do imóvel selecionado, com o recurso de visualizar detalhes do processo tais como: trâmites, assunto, anexos do processo, pareceres, etc;

14.1.96 Desmembrar ou lembrar imóveis;

14.1.97 Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos. Estes campos devem permitir a inclusão de informações alfanuméricas;

14.1.98 Alterar a situação cadastral do imóvel para no mínimo as seguintes situações: ativo, desativado e suspenso, desmembrado, lembrado, baixado com débito, baixado para cálculo e inativo para construir;

14.1.99 Escolher um cadastro para replicar as informações em um novo cadastro, copiando todas as suas informações, optando entre quais informações da inscrição imobiliária devem ser replicado e a quantidade de cadastros para criação;

14.1.100 Permitir vincular protocolo de solicitação para alteração de qualquer dado cadastral relacionado ao cadastro imobiliário após concluir as alterações.

14.1.101 Permitir que sejam configurados os tipos de débitos que serão transferidos no momento da transferência manual de proprietário do imóvel;

14.1.102 Permitir privilégios para usuário alterar cadastros que possuem débitos vencidos; visualizar alvarás com data de validade expirada para os cadastros imobiliários ativos; permitir privilégios para usuário alterar dados cadastrais de imóveis bloqueados; relacionar zoneamentos com o imóvel;

14.1.103 Gerar notificação de débitos para cadastros imobiliários com créditos



vencidos, com no mínimo os filtros: bairro, responsável pelo cadastro, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito;

14.1.104 Exportar dados para impressão de aviso de débitos e notificação de débitos;

14.1.105 Gerar notificação cadastral para imóveis que estiverem com irregularidades cadastrais;

14.1.106 Gerar aviso e/ou notificação de débitos e notificação cadastral enviando para a imobiliária responsável pelo imóvel;

14.1.107 Emitir comparativo de valores calculados entre exercícios diferentes, contendo no mínimo filtro por: percentual de diferença através dos valores venais e algum dos tributos lançados;

14.1.108 Gerar arquivo para cobrança dos créditos tributários relacionados ao imóvel para cobrança na modalidade débito em conta;

14.1.109 Unificar registros duplicados do cadastro de seção;

14.1.110 Definir valor mínimo em cada tributo ao calcular IPTU e Taxas; realizar manutenção nos cadastros imobiliários conforme privilégio; realizar manutenção nos cadastros de seções conforme privilégios; exportar dados para empresas de Geo Referenciamento;

14.1.111 Permitir inserir a numeração predial individualizada para cada testada do imóvel.

14.1.112 Informar posicionamento geográfico do endereço do cadastro imobiliário, buscando e visualizando as coordenadas geográficas através de mapa;

14.1.113 Permitir a alteração geral de quaisquer dados cadastrais do imóvel, possibilitando filtrar quais cadastros serão alterados com filtro de: faixa de inscrição imobiliária, cadastro imobiliário, bairro, logradouro e por situação cadastral.

14.1.114 Possibilitar a alteração geral de qualquer informação cadastral da planta genérica de valores, podendo filtrar por bairro, logradouro.

14.1.115 Gerenciar empresas optantes pelo Simples Nacional, onde o controle é feito na empresa matriz e suas respectivas filiais;

14.1.116 Cadastrar e gerenciar os estabelecimentos vistoriados, contendo além dos dados existentes a data de vistoria;

14.1.117 Emitir Certidão: inscrição, baixa e atividade referentes ao cadastro mobiliário;

14.1.118 Gerenciar o cadastro de pessoas jurídicas e físicas que exercem atividades no município;

14.1.119 Referenciar o cadastro mobiliário (econômico) com o cadastro imobiliário;

14.1.120 Gerenciar o cadastro de sócios de acordo com suas cotas e ações, controlando o percentual correspondente a cada um;

14.1.121 Manter histórico do cadastro econômico-fiscal com todas as informações lançadas por alteração, desde a data de início da atividade;

14.1.122 Configurar o valor mínimo do débito e da parcela no cálculo dos lançamentos para o mobiliário; Gerenciar a entrega dos carnês de ISS e taxas mobiliárias (inclusão e devolução);

14.1.123 Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício;

14.1.124 Gerenciar os alvarás de localização e de vigilância sanitária e seus pa-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

gamentos;

14.1.125 Realizar consultas através de: nome, parte do nome, cadastro, endereço, CPF/CNPJ e atividade (principal e secundária),

14.1.126 Adequar o sistema a Lei complementar nº116/03;

14.1.127 Diferenciar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme lei;

14.1.128 Gerir cadastro econômico-fiscal, cálculo e lançamento do ISSQN, EI (Empreendedor Individual) e Taxas de Licença;

14.1.129 Calcular e lançar o ISSQN Fixo Anual, ISSQN Estimativa Fiscal, ISSQN sujeito à homologação (inclusive ISSRF), Taxa de Licença Anual, Ambulante, e Eventual.

14.1.130 Gerenciar diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, destacando a atividade principal das secundárias;

14.1.131 Controlar as vistorias executadas nas empresas (econômico) bem como identificar o grupo de fiscal que realizou a vistoria;

14.1.132 Relacionar o cadastro de atividades com a tabela de CBO para identificação dos autônomos;

14.1.133 Informar endereço de correspondência com as seguintes opções: endereço alternativo, contribuinte, domicílio fiscal (empresa) e contador;

14.1.134 Gerenciar situação cadastral mobiliária: ativos, baixados, desativados, suspensos e ainda realizar a inclusão de novos tipos de situação cadastral;

14.1.135 Verificar existência de débitos anteriores na inclusão dos integrantes do quadro societário das empresas estabelecidas no município;

14.1.136 Configurar informações referentes a cadastro de atividades que é vinculado ao cadastro mobiliário;

14.1.137 Desabilitar informações do cadastro mobiliário quando não se deseja mais administrá-las;

14.1.138 Permitir o cadastro automático/importado do IBGE das atividades no padrão CNAE, atendendo ao padrão nacional de codificação de atividades econômicas;

14.1.139 Visualizar no cadastro mobiliário a data e o nome do usuário que realizou a última alteração; Emitir alvarás de funcionamento de forma individual ou geral, escolhendo o período de vigência, podendo ser prorrogada e derogada a qualquer momento;

14.1.140 Emitir Alvarás de Funcionamento através do Portal de Auto-Atendimento, podendo fazer a verificação de autenticidade;

14.1.141 Informar alerta de débitos vencidos relacionados ao cadastro mobiliário ou aos seus sócios no momento de manutenção no cadastro;

14.1.142 Relacionar o cadastro mobiliário com apenas o contador cujo prazo de validade do CRC esteja dentro do prazo para utilização;

14.1.143 Gerar notificação e aviso de débitos para cadastros mobiliários que possuam débitos vencidos ou a vencer, filtrando no mínimo por: data de vencimento, número de parcelas em atraso, valor mínimo do débito e valor máximo do débito;

14.1.144 Gerar notificação e aviso de débitos para serem impressos/entregues por empresas terceirizadas;

14.1.145 Permitir que as empresas que são obrigadas a efetuar declaração de serviço mensal, caso não efetuem a declaração no prazo, seja alterado a situação cadastral para situação específica definida pelo município;

14.1.146 Gerar a partir do arquivo da relação de empresas do município que é



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

fornecido pela Receita Federal, um arquivo com as empresas que possuem débitos no município;

14.1.147 Informar responsáveis técnicos de cada empresa;

14.1.148 Permitir que o contador responsável pela empresa possa solicitar protocolos, emitir segunda via de boletos em nome da empresa que ele seja responsável;

14.1.149 Relacionar no cadastro de atividades a utilização correspondente previstas na lei do zoneamento do município;

14.1.150 Permitir a visualização em tela do espelho do mobiliário através de uma data informada. Sistema deve listar exatamente os dados da empresa na data informada.

14.1.151 Possibilitar consultar todos processos relacionados ao econômico/mobiliário selecionado, com o recurso de visualizar detalhes do processo tais como: trâmites, assunto, anexos do processo, pareceres etc.

14.1.152 Permitir o cadastro de veículos com a possibilidade de cadastrar Marca, Modelo, Prefixo, tipo de placa brasileira/padrão Mercosul e placa. Podendo relacionar a um cadastro mobiliário, a um ponto de táxi e a motoristas com a possibilidade de cadastrar mais de um motorista ao veículo. A informação do motorista deve conter dados relacionado ao cadastro de pessoas, permitir inserir número da CNH, categoria, e data de validade.

14.1.153 Permitir o cadastro de Eventos, contendo as seguintes informações: Nome, Responsável, mobiliário, tipo de evento (possibilitar o cadastro de tipo de eventos), data, hora, início, data, hora, fim e endereço do evento.

14.1.154 Permitir a solicitação de forma on-line pelo cidadão a solicitação de viabilidade de abertura de empresa.

14.1.155 Possibilitar controlar e gerenciar as solicitações de viabilidade de abertura de empresa, com ferramentas de deferimento/indeferimento do processo de forma manual e/ou automático, geração do documento do resultado da análise de viabilidade. Envio de e-mail automático do resultado da análise para o contribuinte solicitante.

14.1.156 Configurar fórmula de cálculo de cada tarifa ou taxa a ser cobrada;

14.1.157 Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam realizar o cálculo automaticamente de qualquer taxa previstos na legislação municipal, sem digitação manual do valor final;

14.1.158 Vincular qualquer receita ao cadastro imobiliário ou cadastro econômico; Extinguir débitos por serviços não realizados;

14.1.159 Emitir Nota Avulsa através da lista de serviço ou atividade econômica;

14.1.160 Possibilitar a cópia de uma nota fiscal Avulsa, respeitando o sequencial das notas existentes.

14.1.161 Emitir guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo automático de acréscimos quando em atraso, permitindo a configuração e emissão de diversos layouts;

14.1.162 Gerar notificação e aviso de débitos para contribuintes que estejam em atraso com determinado serviço, filtrando por: quantidade de parcelas em atraso, tipo de atraso (consecutivo ou alternado) e a faixa de valor para geração;

14.1.163 Exportar dados para impressão de aviso de débitos e notificação de débitos; Gerar Nota Avulsa verificando os débitos do prestador e tomador de serviço; Permitir que o cidadão efetue a inclusão da Nota Fiscal Avulsa on-line; Permitir adicionar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

anexos na Nota Fiscal Avulsa.

14.1.164 Permitir gerenciar todas as notas avulsas emitidas diferenciando as notas emitidas pelo cidadão e emitidas pela prefeitura.

14.1.165 Cadastrar melhoria relacionando os imóveis; Parametrizar todas as rotinas de cálculo conforme a obra;

14.1.166 Permitir que se busque as informações do Cadastro imobiliário, para selecionar os imóveis; parcelar e reparcelar débitos, com emissão dos respectivos termos;

14.1.167 Permitir que seja efetuado o relacionamento de todos os imóveis situados no endereço da obra; cadastrar os tipos de obras;

14.1.168 Permitir cadastrar arquivos/imagens no cadastro da obra;

14.1.169 No cadastro da obra poder configurar dados parametrizáveis podendo adicionar informações adicionais da obra, como por exemplo: Data de publicação, quantidade de imóveis, controle do andamento da obra, etc;

14.1.170 Poder identificar e relacionar imóveis na obra de forma geral e individual. Gerenciar e emitir documentos de:

14.1.170.1 Alvará de demolição; Certidão de registro;

14.1.170.2 Alvará de licença de construção;

14.1.170.3 Habite-se;

14.1.170.4 Certidão de habite-se;

14.1.170.5 Ofício e certidão avulsa;

14.1.170.6 Certidão de cancelamento;

14.1.170.7 Certidão de demolição e Certidão de Construção;

14.1.171 Cadastrar fiscais;

14.1.172 Interligação para os cadastros imobiliários a documentos emitidos pela análise, projetos, denominando-os como construções aprovadas, contendo informações como: alvará de construção, habite-se e certidões de cancelamento e demolição da construção;

14.1.173 Gerenciar serviços de fiscalização de obras e posturas;

14.1.174 Gerenciar cadastro de engenheiros/arquitetos responsáveis pelas obras, com controle do número do CREA e data de validade;

14.1.175 Gerenciar cadastro de construtoras, com controle de data de validade, relacionando os Engenheiros/Arquitetos;

14.1.176 Gerenciar tipo de alvará a ser liberado para: construção, ampliação, demolição e reforma; Controlar finalidades dos alvarás/obras contendo no mínimo: residencial, comercial, industrial, prestação de serviço, templo e mista;

14.1.177 Cadastrar tipos de construção a serem utilizados no controle de alvarás/obras;

14.1.178 Possuir controle dos tipos de construção, com no mínimo os seguintes tipos: concreto superior, concreto médio, alvenaria superior, alvenaria média, alvenaria simples, madeira dupla, madeira simples, madeira bruta, mista simples, mista média, precária, área aberta, Box, garagem.

14.1.179 Gerenciar cadastro dos alvarás/obras do tipo normal, regularização ou parcial;

14.1.180 Nomear a obra;

14.1.181 Gerenciar novas informações a respeito do controle de alvarás/obras, sem necessidade de contratação de serviço de customização;



- 14.1.182 Controlar conclusão de obras/alvarás de forma parcial ou total, com a data de conclusão (no caso de conclusão parcial, deve solicitar a área da obra que foi concluída), numerando separadamente cada conclusão;
- 14.1.183 Relacionar os fiscais responsáveis na conclusão de obras/alvarás;
- 14.1.184 Permitir o cálculo/lançamento de valores para os diversos tipos de alvarás, bem como o lançamento de taxas e tributos diversos conforme definido em suas fórmulas de cálculo;
- 14.1.185 Configurar parâmetros/fórmulas de cálculo de tributos/taxas;
- 14.1.186 Emitir diversos alvarás com layout totalmente configurável, com informações utilizadas no processo;
- 14.1.187 Emitir habite-se (conclusão de alvará) com layout totalmente configurável, com informações utilizadas no processo;
- 14.1.188 Gerenciar obras/alvarás de imóveis urbanos e rurais;
- 14.1.189 Possibilitar a emissão da análise de viabilidade de construção/reforma/demolição e/ou parcelamento de solo de forma on-line, emitindo o documento da viabilidade automática sem intervenção humana enviando-a automaticamente para o e-mail do requerente quando ocorrer a quitação da taxa de protocolo. Sistema deve buscar dados do imóvel para emissão da viabilidade tais como: zoneamento, índices urbanísticos, dados territoriais etc.
- 14.1.190 Possibilitar a solicitação da análise de projetos de forma on-line, possuindo recurso de configurar os documentos obrigatórios e opcionais.
- 14.1.191 Permitir registrar pareceres da análise de projeto podendo o servidor retornar o processo ao requerente para correções do projeto e permitir o cidadão solicitar nova reanálise.
- 14.1.192 Permitir que quando deferido a análise de projeto no mesmo processo seja emitido o documento de Alvará com assinatura Digital. Anexar automaticamente o Alvará no processo com situação disponível para o cidadão.
- 14.1.193 Possibilitar assinatura dos projetos aprovados possuindo recurso de criação e inserção de carimbos de forma digital para cada secretaria.
- 14.1.194 Permitir solicitar a vistoria e o habite-se de construção de forma on-line em um único processo com a opção de configurar os documentos obrigatórios e opcionais.
- 14.1.195 Emitir as guias com layout personalizado, com código de barras padrão FEBRABAN, calculando automaticamente os acréscimos para o caso de pagamentos em atraso;
- 14.1.196 Gerenciar parcelamento de solo, remembramento e desmembramento; Gerar arquivos contendo as informações dos alvarás para o INSS;
- 14.1.197 Permitir que as rotinas de alvará de obras e alvarás de parcelamento de solo sejam utilizadas por rotinas automatizadas;
- 14.1.198 Definir a regra de cálculo para área total do alvará, levando em consideração os valores de área existente, área ampliada, área irregular, área reforma e área demolir;
- 14.1.199 Alimentar automaticamente os dados do cadastro imobiliário ao concluir uma obra; permitir transferir o titular da obra;
- 14.1.200 Permitir gerar processo fiscal para obras sem o devido alvará; permitir gerar notificação fiscal para obras sem o devido alvará. Permitir gerar auto de infração pa-



ra obras sem o devido alvará; permitir embargar uma obra ;

14.1.201 Permitir gerar uma notificação preliminar;

14.1.202 Permitir inserir testemunhas em um processo de fiscalização Permitir inserir fotos/anexos em um processo de fiscalização

14.1.203 Possibilitar a criação de assuntos de processo de fiscalização, podendo cada assunto ter um fluxo de processo específico criado e determinado pelo servidor.

14.2 GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

14.2.1 Possuir aplicativo a ser instalado em disponível móvel compatível pelo menos com os sistemas operacionais IOS e Android;

14.2.2 Emitir NFS-e;

14.2.3 Permitir aos contribuintes prestadores de serviço estabelecidos no Município do Santana do Livramento/RS emitir Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas – NF-e, com inserção automática no livro fiscal eletrônico, bem como efetuar a solicitação on-line de cancelamento de NF-e emitida, de acordo com o Decreto nº 13.491/15.

14.2.4 O sistema deverá permitir que a emissão de Nota Fiscal Eletrônica possa ser feita via digitação e via remessa de arquivos (inclusive por meio de Webservice, conforme layout disponibilizado pela contratada).

14.2.5 O sistema deverá dispor de mecanismo que permita a importação de dados relativos à emissão de documentos fiscais, registrados por empresas do Município em sistemas próprios, possibilitando a transferência dessas informações, inclusive via Webservice, diretamente para o banco de dados da Prefeitura, resguardando a segurança e a confiabilidade das informações prestadas pelos usuários.

14.2.6 O sistema deverá dispor de mecanismo que exporte os dados relativos à emissão de documentos fiscais, requisitados pelos próprios contribuintes ou pelos escritórios de contabilidade, referentes a lançamentos de empresas do Município.

14.2.7 A empresa contratada deverá disponibilizar layout dos arquivos a serem importados e exportados, nos formatos .TXT e .XML.

14.2.8 Para situações de contingência (impossibilidade técnica de emissão de Nota Fiscal Eletrônica), os contribuintes poderão emitir, em caráter provisório, RPS – Recibo Provisório de Serviço (com impressão previamente autorizada via AIDF) ou RPS-e – Recibo Provisório de Serviço Eletrônico. Para estes casos, o sistema deverá possibilitar, no prazo previsto no referido Decreto, a conversão destes recibos provisórios em Notas Fiscais Eletrônicas (sendo que a data de emissão da NF-e deverá corresponder à data de emissão do RPS ou RPS-e).

14.2.9 Após emissão, as Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser inseridas automaticamente na escrituração do livro fiscal eletrônico e no banco de dados próprio da Prefeitura, de forma híbrida, sem descaracterizar as Notas Fiscais emitidas, cuja utilização enseje o cumprimento de todas as regras já definidas na legislação. O sistema deverá enviar, ao e-mail cadastrado no tomador, link de acesso que permita consulta à NF-e emitida.

14.2.10 Após emissão, as Notas Fiscais Eletrônicas são inseridas automaticamente na escrituração do livro fiscal eletrônico e no banco de dados próprio da Prefeitura, de forma híbrida, sem descaracterizar as Notas Fiscais emitidas, cuja utilização enseja o cumprimento de todas as regras já definidas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

14.2.11 O sistema deverá enviar, ao e-mail cadastrado no tomador, link de acesso que permita consulta à NF-e emitida.

14.2.12 O sistema deverá disponibilizar ambiente para informação dos dados da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NF-e, o qual deverá conter os seguintes campos: busca por tomador de serviço, através de pesquisa por número de Inscrição Municipal/Cadastro Eventual; CPF/CNPJ e Razão Social; Lista de Serviço, dentre aquelas autorizadas ao prestador do serviço; informação se o local da execução do serviço é dentro ou fora do Município do Santana do Livramento/RS, campo disponível apenas na ocasião de atividades cujo ISSQN é devido no local da execução, conforme Lei Municipal nº 6.822/09; valor do serviço; descrição da atividade.

14.2.13 Na ausência de cadastro de determinado CPF/CNPJ para qualquer pessoa física ou empresa nacional de fora do Município do Santana do Livramento/RS, o sistema deverá possibilitar que o emissor de documento fiscal (NF-e/DANFOM/DANFE) possa cadastrar novo tomador de serviço, informando, no mínimo, os seguintes dados: CPF/CNPJ; nome/razão social; CEP; número; complemento (não obrigatório); telefone (não obrigatório); e-mail (não obrigatório).

14.2.14 Ao selecionar o código da Lista de Serviço, o sistema deverá exibir, no ambiente de informação dos dados da NF-e, os seguintes dados: código da Lista de Serviço; descrição da Lista de Serviços; alíquota; alíquota do regime do Simples Nacional, quando optante, calculada automaticamente para os serviços com ISSQN retido, com base no faturamento dos últimos doze meses .

14.2.15 A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NF-e) deverá conter campos que possibilitem ao emissor destacar as retenções dos tributos federais, separadamente, com cálculo do valor líquido da Nota Fiscal.

14.2.16 O sistema deverá impedir a emissão de NF-e em código de Lista de Serviço não autorizado pela municipalidade.

14.2.17 O ambiente para informação dos dados da NF-e deverá exibir a situação de tributação da operação e normas tributárias vigentes, indicando o responsável pelo pagamento do tributo quando for o caso, com base no enquadramento tributário do prestador, tomador, serviço prestado e local da prestação do serviço.

14.2.18 O sistema deverá permitir a emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NF-e) com atendimento às regras previstas na Lei Federal nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012 (Lei do Salão-Parceiro), possibilitando a emissão do documento fiscal com a dedução dos valores referentes aos serviços prestados por profissionais-parceiros previamente cadastrados no sistema, os quais não integram a receita bruta do salão-parceiro.

14.2.19 Possibilitar que a empresa prestadora sem estabelecimento no município converta suas notas fiscais de serviços prestados em documento eletrônico auxiliar de nota fiscal (DANFOM), para posterior validação do tomador, estabelecido ou não no município, o qual contemplará as diretrizes tributárias previstas na legislação vigente.

14.2.20 O DANFOM deverá possuir os mesmos campos de identificação constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços utilizada no Município do Santana do Livramento, com base no Decreto nº 13.491/15 e legislação vigente.

14.2.21 O DANFOM deverá apresentar, em sua visualização, tarja diagonal com a inscrição "DANFOM", em caracteres vermelhos, sendo permitida ainda a sua impressão.

14.2.22 O sistema deverá permitir o encerramento (não obrigatório) da competência do livro fiscal com a geração automática da guia de arrecadação municipal ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

prestador no caso de declaração de Unidade Econômica no Município do Santana do Livramento, contendo data do vencimento e valores calculados e condizentes com as atividades e alíquotas.

14.2.23 O sistema deverá permitir a inclusão/exclusão de DANFOM com a correspondente retificação do livro fiscal e novo encerramento pertinente à competência escolhida, apresentando a movimentação total das escriturações, gerando guia de arrecadação municipal complementar, sendo o caso, com valor do imposto referente às alterações realizadas.

14.2.24 Enviar qualquer nota já emitida por e-mail;

14.2.25 O sistema deverá enviar mensagem para o e-mail do prestador de serviço quando o tomador invalidar NF-e, com a possibilidade do prestador reenviar a NF-e ao tomador para validação. O sistema deverá enviar mensagem para o e-mail do tomador quando do cancelamento de NF-e.

14.2.26 Cancelar a NFS-e desde que esta esteja dentro do período permitido para o cancelamento; Visualizar as NFS-e já emitidas do prestador do serviço;

14.2.27 O histórico de emissão deverá permitir a busca de NF-e, no mínimo, pelos filtros de número da NF- e, competência inicial e competência final. O resultado da busca deverá apresentar a identificação da NF- e com os respectivos dados: número da nota; data de emissão; competência; situação de tributação; código do serviço; valor; CNPJ do toma

14.2.28 Permitir os fiscais liberar ou cancelar qualquer autorização para emissão de notas fiscais eletrônicas;

14.2.29 Permitir a qualquer usuário (cidadão, entidade, empresa, etc.), verificar a autenticidade das Notas Fiscais eletrônicas emitidas via QR code;

14.2.30 Permitir que o fisco defina se o contador do contribuinte terá permissão para realizar a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

14.2.31 Possuir cadastro onde o contribuinte poderá informar seus fornecedores do software, permitindo que esta informação seja utilizada para comunicar atualizações;

14.2.32 Permitir definir se o preenchimento do tomador no momento da emissão da NFS-e será obrigatório ou não, permitindo ainda ter exceções para exigência desta informação;

14.2.33 Possuir consulta de alíquotas do Simples Nacional, onde a empresa poderá verificar qual alíquota foi calculada para a competência com base no seu faturamento informado;

14.2.34 Permitir ao prestador de serviço configurar logo da empresa para ser utilizado no corpo da NFS-e; Permitir ao prestador de serviço configurar observação padrão a ser sugerida em toda a emissão de NFS- e;

14.2.35 Permitir ao prestador de serviço configurar informação complementar padrão, em momento anterior a emissão da NFS-e, a ser sugerida em toda a emissão de NFSe;

14.2.36 Permitir o uso de tabelas (linhas x colunas) personalizadas na configuração e na emissão da NFS-e para as informações complementares, escolhendo número de linhas e colunas, o software deve permitir que sejam digitadas informação nas células da tabela;

14.2.37 Permitir ao prestador de serviço configurar um e-mail, em momento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

anterior a emissão da NFS-e, para o qual todas as NFS-e sejam encaminhadas automaticamente, independente do tomador do serviço;

14.2.38 Configurar número de dias após a emissão da NFS-e onde o prestador de serviço está autorizado a cancelar a NFS-e;

14.2.39 O sistema deverá apresentar ao contribuinte mecanismo que possibilite o cancelamento de NF-e antes do encerramento do livro fiscal da competência, informando e-mail do tomador para envio da informação e o motivo do cancelamento, o qual deverá constar no corpo da NF-e.

14.2.40 Configurar quantidade de horas que a NFS-e poderá ser cancelada pelo prestador após sua emissão;

14.2.41 Permitir ao usuário emissor de NFS-e que efetue uma solicitação para cancelamento de determinada nota, informando o motivo e sua respectiva substituta quando houver;

14.2.42 O sistema deverá permitir ao contribuinte a solicitação on-line de cancelamento para NF-e a ser cancelada após o encerramento do livro fiscal da mesma competência, ocasião em que o contribuinte deve informar, obrigatoriamente, o motivo do cancelamento e o número da NF-e substituta. Enquanto ainda aberto o livro fiscal da competência, o próprio contribuinte poderá efetuar o cancelamento da NF-e, sem a necessidade de solicitação à Prefeitura Municipal.

14.2.43 O sistema deverá registrar o histórico de solicitações de cancelamento, deferidas ou não.

14.2.44 A NF-e cancelada deverá apresentar, em sua visualização, tarja diagonal com a inscrição "CANCELADA", em caracteres vermelhos.

14.2.45 O sistema deverá possibilitar que a Prefeitura Municipal efetue o cancelamento de Notas Fiscais Eletrônicas em lote, referentes ao mesmo contribuinte, apresentando campo de texto livre para que seja informado o motivo do cancelamento.

14.2.46 Disponibilizar ao usuário fiscal, o controle para as solicitações de cancelamentos de NFS-e, podendo o mesmo deferir/indeferir as respectivas solicitações, informando o motivo;

14.2.47 Enviar e-mail automaticamente ao tomador do serviço quando a NFS-e for cancelada;

14.2.48 Configurar se o nome fantasia dos prestadores de serviço usuários da NFS-e sairá no corpo da NFS-e;

14.2.49 Permitir ao usuário emissor de NFS-e, copiar os dados de um documento já emitido para emissão de nova nota;

14.2.50 Realizar o download do arquivo de retorno (XML) resultado da integração, para cada NFS-e, quando esta for feita via integração;

14.2.51 Utilizar Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal;

14.2.52 Configurar se o tomador do serviço receberá créditos para serem utilizados no abatimento do IPTU;

14.2.53 Configurar percentual individual de créditos para abatimento de IPTU por tipo do tomador de serviço: Pessoa Física ou Jurídica;

14.2.54 Selecionar para quais itens da lista de serviço deverão ser informados dados referente a construção civil no momento de emissão da NFS-e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 14.2.55 Imprimir na NFS-e as informações da construção civil referente ao número do C.N.O da obra;
- 14.2.56 Permitir configurar se irá ser utilizada unidade de serviço na emissão da NFS-e e se seu preenchimento será obrigatório;
- 14.2.57 Permitir consulta dos arquivos XMLs de importação de NFS-e. Deverá ser possível identificar a situação do arquivo, se importado com sucesso ou com erro. Deverá ser discriminado o motivo para os que apresentarem erro;
- 14.2.58 Gerar relatório dos maiores emissores de NFS-e selecionando o serviço e período de data de emissão;
- 14.2.59 Gerar relatório de créditos de IPTU, com filtros de: data inicial e final e pela situação do crédito (Pendentes, Pagos e Cancelados);
- 14.2.60 O sistema deverá possuir mecanismo onde possam ser cadastradas as informações dos contratos de prestação de serviços sujeitos a benefício fiscal, protocolados junto à municipalidade, para fins de isenção ou redução da alíquota do ISSQN para 2%.
- 14.2.61 O sistema deverá possibilitar o cadastro de isenção ou redução da alíquota do ISSQN para 2.
- 14.2.62 Os contribuintes que possuam benefício fiscal cadastrado não poderão emitir documento fiscal com redução da alíquota quando a emissão for fora do período compreendido entre a vigência inicial e final cadastradas.
- 14.2.63 As demais características de emissão do documento fiscal seguem as regras previstas no presente edital.
- 14.2.64 O sistema deverá possuir funcionalidade onde a Prefeitura Municipal possa editar o lançamento efetuado.
- 14.2.65 Os atributos da funcionalidade de escrituração de serviços prestados da modalidade plano de saúde deverão ocorrer no ambiente destinado a essa espécie de prestadores de serviço. Esta funcionalidade deverá permitir que os contribuintes cadastrados nos códigos de atividade de serviços de plano de saúde (subitens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços, Lei Municipal nº 6.822/09) possam deduzir os valores despendidos com terceiros, tais como médicos, odontólogos, independente da natureza do vínculo que ostentam, hospitais, laboratórios, similares e demais profissionais de saúde.
- 14.2.66 O sistema deverá apresentar demonstrativos ao contribuinte no ambiente de escrituração e gerar relatórios fiscais com as informações acima.
- 14.2.67 Possuir cadastro Mobiliário Único;
- 14.2.68 O sistema deverá possibilitar a consulta de dados cadastrais e fiscais dos contribuintes do município e contribuintes eventuais, contendo no mínimo as seguintes especificações: Número do Cadastro (Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual); CNPJ/CPF; Senha de acesso; Razão Social/Nome; Número de sócios; Número de contadores, no caso de escritório de contabilidade; Número de técnicos contábeis, no caso de escritório de contabilidade; Contador responsável, se houver; E-mail, com a possibilidade de cadastro de ao menos dois contatos; Telefone; Identificação se o contribuinte é Prestador e Tomador ou apenas Tomador; Endereço; Situação como ativo ou inativo; Data de abertura; Data de encerramento, se for o caso; Data da última atualização efetuada na Inscrição Municipal/Cadastro Eventual; Regime tributário, contendo o histórico de enquadramentos anteriores; Natureza tributária (normal, isento ou imune); Enquadramento como substituto tributário; códigos de atividade, com a respectiva descrição conforme Lista de Serviços, bem como data inicial e data final de cada atividade, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

14.2.69 O sistema deverá possibilitar a busca e localização do cadastro de contribuintes, para fins de consulta ou emissão de documento fiscal, disponibilizando, no mínimo, os seguintes campos para pesquisa: Inscrição Municipal/Cadastro Eventual; CPF/CNPJ e nome/razão social.

14.2.70 O sistema deverá disponibilizar mecanismo de preenchimento automático do endereço (logradouro, bairro, Município e Estado) após informação do CEP, deixando para preenchimento manual as informações de número e complemento.

14.2.71 Na ausência de cadastro de determinado nome empresarial para empresa estrangeira, o sistema deverá possibilitar que o emissor de documento fiscal (NF-e/DANFOM/DANFE) possa cadastrar novo tomador de serviço do exterior, informando, no mínimo, os seguintes dados: nome empresarial; código postal; endereço; número; complemento (não obrigatório); cidade; país; telefone (não obrigatório); e-mail (não obrigatório).

14.2.72 Uma vez cadastrado o tomador, o sistema deverá disponibilizar a informação para todos os prestadores de serviço.

14.2.73 Permitir que pessoas físicas e jurídicas sem inscrição municipal e empresas não estabelecidas no Município possam se auto cadastrar, sem haver a necessidade de ir à Prefeitura, ou seja, o auto cadastramento deve ser feito pelo interessado no sistema informatizado, ocasião em que a liberação para o primeiro acesso deverá ser feita pela Prefeitura.

14.2.74 Escriturar Prestadores de Serviços;

14.2.75 Escriturar livro fiscal eletrônico para todos os prestadores de serviços do município, com seleção do período de competência que se deseja lançar;

14.2.76 O sistema deverá disponibilizar a escrituração e geração do livro fiscal eletrônico, permitindo a declaração de documentos fiscais (NF-e/DANFOM/DANFE) de serviços prestados e tomados, inclusive Recibo/RPA e Nota Fiscal/Fatura de empresa estrangeira, apresentando a movimentação total das escriturações.

14.2.77 O sistema deverá possibilitar que a escrituração do livro fiscal de serviços prestados ocorra nas seguintes situações: no caso de NF-e, automaticamente no momento de sua emissão pelo prestador do serviço; no caso de DANFOM, no momento do lançamento dos dados constantes no documento fiscal original do prestador de fora do município, através de sua transcrição.

14.2.78 O livro fiscal eletrônico deverá apresentar, no mínimo, os seguintes dados relativos aos documentos fiscais e não fiscais declarados: dia de emissão; número do documento; série; tipo (NF-e, DANFOM, DANFE, Recibo/RPA ou Nota Fiscal/Fatura do exterior); situação de tributação; código da lista de serviço; alíquota; valor total; base de cálculo; ISSQN (prestador ou tomador/retido); CPF/CNPJ do prestador ou tomador; nome/razão social do prestador ou tomador; data da escrituração do documento.

14.2.79 O livro fiscal eletrônico deverá registrar o histórico de cada encerramento das competências, normais e complementares, evidenciando o faturamento, ISSQN gerado e a data e horário do encerramento.

14.2.80 O sistema deverá permitir o encerramento da competência do livro fiscal com a geração automática da guia de arrecadação municipal, normal ou complementar quando for o caso, contendo data do vencimento e valores calculados e condizentes com as atividades e alíquotas.

14.2.81 O sistema não deverá gerar guia de arrecadação municipal de serviços



prestados, automaticamente após o encerramento do livro fiscal, no caso de contribuinte enquadrado como optante pelo Simples Nacional ou MEI – Microempreendedor Individual, exceto na hipótese de escritório de contabilidade optante pelo Simples Nacional, o qual possui cálculo específico na forma do art. 173 da Lei nº 6.822/09.

14.2.82 O sistema deverá permitir a geração do livro fiscal em formatos .PDF e .XLS e possibilitar a impressão do documento.

14.2.83 Nos casos de ausência de encerramento da escrituração fiscal pelo contribuinte, o sistema deverá efetuar o encerramento automático do livro fiscal nos prazos previstos na legislação municipal vigente.

14.2.84 Escriturar Serviços de Construção Civil para prestadores de serviços;

14.2.85 Permitir escrituração via digitação, de notas fiscais, identificando número da nota, data de emissão, série, código do serviço;

14.2.86 Calcular automaticamente o tributo com base nas informações lançadas na declaração de serviços; Permitir alterar/cancelar qualquer lançamento, exceto para lançamentos gerados pela emissão de NFS-e, no encerramento da escrituração;

14.2.87 Escriturar serviços tomados;

14.2.88 O sistema deverá possibilitar que a escrituração do livro fiscal de serviços tomados ocorra nas seguintes situações: no caso de NF-e, DANFOM ou DANFE, no momento de sua validação pelo tomador do serviço; no caso de Recibo/RPA, no momento do lançamento dos dados constantes no documento original do prestador de serviço e declaração do código de serviço correspondente; no caso de Nota Fiscal/Fatura de empresa estrangeira, no momento do lançamento dos dados constantes no documento original do prestador do exterior e declaração do código de serviço correspondente.

14.2.89 O sistema deverá disponibilizar aos tomadores de serviço ambiente para validação ou invalidação da NF-e.

14.2.90 Escriturar livro fiscal eletrônico para todos os tomadores de serviços do município, com seleção do período de competência;

14.2.91 Permitir a escrituração de Órgãos Públicos e entidades da Administração Pública Indireta ou fundacional da União, Estados ou Municípios.

14.2.92 A funcionalidade deverá ficar disponível a cadastros definidos com o parâmetro "Órgão Público".

14.2.93 O sistema deverá permitir que a Prefeitura possa escriturar e efetuar as devidas retenções dos serviços por ela tomados, emitindo automaticamente o recibo de retenção, bem como obedecendo às regras e necessidades contábeis da Prefeitura quanto à emissão da guia de arrecadação municipal, permitindo ainda que suas Secretarias e Autarquias possam, individualmente, efetuar suas escriturações de serviços tomados.

14.2.94 Deverá permitir o encerramento da competência do livro fiscal com a geração automática da guia de arrecadação municipal contendo data do vencimento e valores calculados e condizentes com os serviços e alíquotas.

14.2.95 Deverá permitir a escrituração retificadora do livro fiscal e novo encerramento pertinente à competência escolhida.

14.2.96 O documento fiscal deverá ficar inserido no Livro Fiscal da competência correspondente à data de sua emissão. A guia de arrecadação deverá ficar inserida na mesma competência de emissão da NF-e/DANFOM.

14.2.97 O sistema deverá permitir ao contribuinte agrupar boletos, caso possua mais de um gerado na mesma competência. O boleto agrupado deverá conter registro



dos números dos boletos que o compõem.

14.2.98 Possuir escrituração exclusiva para contadores, para que possam realizar seu pré-cadastramento e utilizá-lo após liberação por intermédio de um funcionário da prefeitura com privilégios para esta atividade (tipo de acesso que permita esta operação);

14.2.99 O sistema deverá oferecer acesso especial para contadores, através de funcionalidade que facilite a operacionalização da ferramenta por meio de acesso único, possibilitando a escrituração de todos os seus clientes, permitindo que os contadores possam vincular e controlar sua carteira de clientes, gerenciando as obrigações (principal e acessórias) de cada empresa, bem como os comunicados e notificações apresentados pela Administração eletronicamente.

14.2.100 O sistema deverá possuir dispositivo para que os contadores possam gerenciar a carteira de clientes.

14.2.101 O sistema deverá possibilitar que os contadores, através da utilização de seu ambiente, possam ter acesso às funcionalidades para gerenciar as obrigações principais e acessórias de cada um de seus clientes/contribuintes, por meio de uma única senha de acesso.

14.2.102 O sistema deverá disponibilizar no ambiente de Contador acesso equivalente ao ambiente utilizado no acesso individual de cada cliente/contribuinte, contendo todas as funcionalidades.

14.2.103 Verificar informações enviadas pelos contribuintes através das declarações, tais como: serviços prestados por empresas de fora do Município, serviços prestados por empresas locais, serviços prestados fora da cidade por empresas locais, relação dos serviços com maiores arrecadações/declarações;

14.2.104 Incluir Ficha de Alteração Cadastral (FAC), com as opções de Novo Cadastro, Alteração de Cadastro, Vínculo de Responsabilidade, Baixa de Responsabilidade;

14.2.105 Permitir na Ficha de Alteração Cadastral (FAC) com tipo Novo, Incluir usuário de forma automática no momento da liberação;

14.2.106 Para Ficha de Alteração Cadastral (FAC) com tipo Novo, Incluir autorização para utilização de NFS- e, de forma automática, no momento da liberação;

14.2.107 Lançar automaticamente valores declarados;

14.2.108 Cadastrar, alterar e alterar a situação cadastral de inscrições municipais; Emitir recibo de declaração de ISS e de ISS retido;

14.2.109 Escriturar através de acesso seguro (assinatura digital) os documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo:

14.2.110 Razão social do declarante/contribuinte; CNPJ/CPF;

14.2.111 Endereço completo;

14.2.112 Número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver; Número e data de emissão do documento fiscal e;

14.2.113 Valor dos serviços prestados e/ou tomados;

14.2.114 Escriturar serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário;

14.2.115 Permitir que o escritório contábil, através de seu usuário e senha, faça a escrituração de serviços prestados e tomados de todos os seus clientes.

14.2.116 Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando o solicitante para utilização da ferramenta;

14.2.117 Permitir declarações retificadoras com emissão da guia de pagamento;

14.2.118 Aceitar múltiplas atividades enumeradas na Lista de Serviços (LC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

116/03) em um mesmo documento fiscal;

14.2.119 Enquadrar/desenquadrar relacionamentos entre categorias personalizadas de declaração e cadastros mobiliários;

14.2.120 Configurar campos a serem listados para as declarações de despesa;

14.2.121 Configurar se uma determinada despesa será de preenchimento obrigatório ou não;

14.2.122 Cadastrar novos tomadores de serviço pelos próprios declarantes, no momento da declaração de serviços prestados;

14.2.123 Declarar serviços prestados e tomados para contribuintes isentos, imunes, com regime de estimativa e regime fixo;

14.2.124 Declarar serviços prestados dos contribuintes do regime de homologação por: documento fiscal; base de cálculo; categorias configuráveis ou planos de contas, conforme configurações pré-definidas;

14.2.125 Retificar declarações de serviços prestados já entregues e não pagas;

14.2.126 Retificar declarações de serviços prestados já realizadas e não pagas, por categoria, composto pelos campos definidos nas configurações de categoria, com as fórmulas definidas também no mesmo cadastro;

14.2.127 Retificar parcelas já pagas, desde que não exclua notas fiscais eletrônicas e não altere o valor do ISSQN;

14.2.128 Escrever contribuintes de fora do município (Declarantes sem cadastro mobiliário) tanto de documentos fiscais prestados como tomados, emitindo guia para pagamento do imposto; Gerar parcelas complementares sem intervenção do Município e sem perder a referência e a competência a qual ela complementa;

14.2.129 Disponibilizar rotina para cadastramento de requisição de compensação (valor pago a maior), após deferido pelo Município, este valor será abatido do valor devido de competências futuras;

14.2.130 Enquadrar incentivos fiscais por cadastro mobiliário;

14.2.131 Configurar multa por atraso de declaração, separadamente por serviços prestados, serviços tomados e contribuintes do simples nacional;

14.2.132 Lançar multa por atraso na declaração de forma geral;

14.2.133 Configurar quais itens da lista de serviço (LC116/03) poderão sofrer dedução na base de cálculo, podendo ainda determinar qual o percentual máximo para dedução;

14.2.134 Permitir mais de uma declaração por competência.

14.2.135 Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional, quanto às alíquotas diferenciadas; Efetuar declaração sem movimento;

14.2.136 Gerar recibo de retenção de ISSQN, podendo agrupar todas as notas de um mesmo prestador no mesmo recibo;

14.2.137 Permitir que empresas exploradoras das atividades de leasing realizem as declarações de tomadores domiciliados no município, devendo informar os documentos/contratos de forma individual ou através de arquivo de sistema de escrita fiscal ou ainda contábil (em layout definido pelo Município) com todos os documentos a serem declarados;

14.2.138 Conter rotina para que empresas exploradoras das atividades de Plano de Saúde realizem as declarações de tomadores domiciliados no Município, devendo informar os documentos/contratos de forma individual ou através de arquivo de sistema de



escrita fiscal ou contábil (em layout definido pelo Município) com todos os documentos a serem declarados;

14.2.139 Conter rotina para que empresas exploradoras das atividades de leasing processem as declarações simplificadas para recolhimento do ISS devido ao Município. As declarações simplificadas deverão conter as informações mínimas para apuração do imposto devido ao Município;

14.2.140 Conter rotina para que empresas exploradoras das atividades de plano de saúde processem as declarações simplificadas para recolhimento do ISS devido ao Município. As declarações simplificadas deverão conter as informações mínimas para apuração do imposto devido ao Município;

14.2.141 Permitir a manutenção dos planos de contas das instituições financeiras, que deverão estar disponíveis para os funcionários do município e para os responsáveis pelas declarações das instituições financeiras, podendo os funcionários do município acessar todos os planos de contas das instituições financeiras, e os responsáveis pela declaração das mesmas somente deverão ter acesso ao plano da respectiva instituição.

14.2.142 Permitir que instituições financeiras possam cadastrar as contas colocando os dados como: número da conta, nome da conta, descrição da conta, código COSIF da qual a conta está vinculada, código da atividade da qual a mesma está correlacionada.

14.2.143 Possuir sistemática onde o banco possa cadastrar as contas através da importação de arquivos, através de layout disponibilizado pela licitante.

14.2.144 Possuir lançamento via Plano de contas COSIF e Plano de Contas de cada Instituição Financeira, sendo que ambas deverão estar correlacionadas com os códigos de serviço pertinentes.

14.2.145 O sistema deverá dispor de mecanismo para envio do arquivo do Plano de Contas – COSIF e do Balancete da instituição, em formato .TXT, respeitando a codificação de layout definido pela contratada.

14.2.146 O sistema deverá apresentar a situação de tributação de cada conta informada pela instituição financeira.

14.2.147 O sistema deverá disponibilizar ao contribuinte mecanismo para consulta dos dados do Plano de Contas, permitindo as seguintes ações, caso o plano ainda não esteja recepcionado pela Prefeitura: inclusão de nova conta; alteração de conta já cadastrada; exclusão de conta.

14.2.148 O sistema deverá conter ambiente para recepção do Plano de Contas – COSIF e dos Balancetes.

14.2.149 Após a recepção do Plano de Contas – COSIF, o sistema deverá disponibilizar mecanismo para envio do Balancete correspondente ao Plano de Contas importado no sistema.

14.2.150 O sistema deverá possibilitar ao fiscal o enquadramento de tributação em contas da instituição após a recepção do Plano de Contas – COSIF.

14.2.151 O sistema deverá permitir a exibição do histórico de envios e recepção dos Planos de Contas.

14.3 GESTÃO DE CEMITÉRIOS

14.3.1 Permitir realizar cadastros de cemitérios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 14.3.2 Permitir realizar cadastros de lotes.
- 14.3.3 Permitir realizar cadastros de sepulturas. Permitir realizar cadastros de capelas mortuárias. Permitir realizar cadastros de causas das mortes.
- 14.3.4 Permitir realizar cadastros de funerárias.
- 14.3.5 Permitir realizar cadastros de ossuários. Permitir realizar cadastros de coveiros.
- 14.3.6 Permitir realizar cadastros de horário de trabalho para cada coveiro.
- 14.3.7 Permitir realizar cadastros de declarantes responsáveis pelos falecidos. Permitir realizar cadastros de médicos responsáveis pelos falecidos.
- 14.3.8 Permitir realizar cadastros de falecidos. Permitir agendar e registrar sepultamentos. Permitir registrar exumações.
- 14.3.9 Permitir registrar transferências para ossuários. Permitir registrar mudanças de cemitérios.
- 14.3.10 Permitir registrar mudanças de cidades
- 14.3.11 Permitir registrar transferências para outros lotes. Permitir registrar outras transferências.
- 14.3.12 Permitir registrar desapropriações.
- 14.3.13 Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de cemitérios. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de lotes;
- 14.3.14 Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepulturas. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de capelas mortuárias. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de funerárias.
- 14.3.15 Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de agendamentos. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepultamentos. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de exumações.
- 14.3.16 Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de transferências.
- 14.3.17 Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de desapropriações e mudanças de cidade/cemitério.
- 14.3.18 Possibilitar emissão de relatório contendo quantidade de sepultamentos para cada funerária, de acordo com o mês solicitado pelo usuário.
- 14.3.19 Possibilitar emissão de relatório contendo nome do falecido, funerária e dia do falecimento, de acordo com o mês solicitado pelo usuário.
- 14.3.20 Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes ao agendamento de sepultamento. Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes ao sepultamento.
- 14.3.21 Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às exumações. Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às transferências.
- 14.3.22 Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às desapropriações.
- 14.3.23 Possibilitar emissão de título de aforamento perpétuo e boleto para pagamento.
- 14.3.24 Possibilitar emissão de termo de isenção para taxa de abertura de uma sepultura. Possibilitar emissão de dados de localização de sepultados.
- 14.3.25 Possibilitar emissão de relatórios personalizados.
- 14.3.26 Permitir rotinas de auditoria de utilização do sistema para a realização



de agendamento de sepultamentos, sepultamentos, exumações, transferências, desapropriações e mudanças de cidade/cemitério.

14.4 GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

- 14.4.1 Lançar processo de transferência de imóveis de um ou mais proprietários para um ou mais comprador/adquirente de forma proprietário forma automática;
- 14.4.2 Permitir transferir em apenas um processo o terreno e todas as unidades que pertencem ao mesmo terreno;
- 14.4.3 Realizar cálculo atualizado dos valores venais de cada unidade, no momento que é lançado o processo de transferência;
- 14.4.4 Utilizar mais de uma alíquota para apurar o valor do imposto a ser pago pela transferência do imóvel;
- 14.4.5 Manter histórico de transmissão de propriedade dos imóveis com no mínimo: data, comprador, vendedor e valor da transação;
- 14.4.6 Cadastrar Imóvel Rural, para emissão de guia de ITBI rural. Permitir transferir de um proprietário para vários adquirentes;
- 14.4.7 Atualizar endereço de entrega para correspondências dos imóveis envolvidos na transferência;
- 14.4.8 Configurar índice de reajuste sob o valor venal predial e valor venal territorial, tendo em vista cálculo de planta de valores que estejam desatualizados;
- 14.4.9 Emitir no mesmo documento o laudo do processo de transferência e o código de barras para pagamento do imposto;
- 14.4.10 Imprimir certidão de quitação do ITBI para processos cuja situação do lançamento tributário estiver pago;
- 14.4.11 Bloquear lançamento de um novo processo de transferência cujo, imóvel esteja inadimplente com o município;
- 14.4.12 Transferir parcialmente, onde que um proprietário pode transferir apenas um percentual da sua propriedade para outros proprietários;
- 14.4.13 Permitir o cadastro de tabelionatos e relacionar usuários do sistema ao tabelionato, podendo um tabelionato possuir vários usuários;
- 14.4.14 Possui cadastro de alíquotas do ITBI podendo cadastrar alíquotas diferenciadas para os processos de ITBI on-line;
- 14.4.15 Permitir a inclusão do ITBI on-line pelos tabelionatos para imóveis urbanos e rurais com opção de adicionar anexos;
- 14.4.16 Permitir configurar o método de inclusão do ITBI on-line, ter a configuração da inclusão pelo valor venal automático existente na base de dados do ITBI, e/ou inclusão do ITBI do tipo prévia onde será necessário análise de algum servidor para liberar o processo de ITBI originado de forma on-line;
- 14.4.17 Permitir impugnar o valor declarado on-line com campo para informar o novo valor avaliado pelo município, campo de justificativa e anexos;
- 14.4.18 A consulta interna dos ITBIs deverá ter a opção de filtrar e diferenciar os on-line dos internos;
- 14.4.19 O usuário tabelionato poderá consultar os processos de ITBIs apenas do tabelionato em que esta relacionado, com possibilidade de impressão dos processos in-



cluídos;

14.4.20 Possibilitar retificar o ITBI com situação transferido, deverá gerar um novo ITBI e permitir a emissão da guia retificadora;

14.4.21 Possuir Gadgets dos processos de ITBI on-line, um tipo de fila dos processos de ITBI para facilitar na análise e liberação;

14.4.22 Permitir configurar a quantidade de dias para o cancelamento automático dos ITBIs vencidos. Permitir relacionar um motivo padrão de cancelamento;

14.4.23 Na inclusão do ITBI o débito será gerado para o comprador; Permitir a emissão da Certidão de Isenção e Certidão de Imunidade.

14.5 GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA

14.5.1 Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em dívida ativa (IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas e outros), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa, judicial e cartório;

14.5.2 Controlar e emitir livros de registro de dívida ativa (termos de abertura e encerramento e fundamentação legal) controlando, no registro das inscrições, o número e a folha em que a mesma se encontra no livro de registros

14.5.3 Gerenciar parcelamentos em atraso, selecionando as parcelas atrasadas para o cancelamento do parcelamento, conforme legislação municipal;

14.5.4 Informar o contribuinte responsável pelo parcelamento;

14.5.5 Gerenciar a emissão das notificações de diversos tipos e modelos de petições para cobrança judicial, de certidões em texto e layout definido pelo usuário;

14.5.6 Cadastrar os corresponsáveis da dívida ativa, listando os mesmos nas notificações, CDA's, carnês e qualquer texto em que seja necessário;

14.5.7 Controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre e no ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações e acréscimos legais;

14.5.8 Gerenciar processos de cobrança judicial, inclusive com relação a suas fases: notificação, certidão, petição, ajuizamento;

14.5.9 Possuir rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação;

14.5.10 Configurar parcelamento de dívida ativa, podendo parcelar várias receitas, conceder descontos através de leis municipais, estabelecendo um valor mínimo por parcela e período de vigência da lei;

14.5.11 Demonstrar analiticamente os parcelamentos e reparcimentos num determinado período ou contribuintes;

14.5.12 Demonstrar analiticamente os débitos inscritos em dívida ativa;

14.5.13 Demonstrar débitos ajuizados, pagos, abertos, cancelados, emitidos por contribuinte, imóvel ou econômico;

14.5.14 Demonstrar débitos prescritos e a prescrever;

14.5.15 Criar e gerenciar diversos programas de recuperação de dívida ativa, com controle de descontos diferenciados;

14.5.16 Parcelar débitos do contribuinte de diversas origens e exercícios, mantendo informações sobre a origem dos créditos fiscais;



- 14.5.17 Cancelar parcelamento de forma geral e individual, mesmo quando com parcelas pagas, descontando-se o valor proporcionalmente nas inscrições com a opção de configurar o abatimento pelo método de imputação;
- 14.5.18 Contabilizar todas as movimentações efetuadas na dívida ativa, como pagamentos, prescrição, cancelamentos dentre outros;
- 14.5.19 Agrupar nas consultas e relatórios gerenciais os débitos entre Administrativo, Judicial, ou Cartório, dependendo da fase de cobrança em que cada um se encontra inclusive parcelamentos;
- 14.5.20 Permitir junção de dívidas para cobrança administrativa/judicial/cartório com no mínimo as seguintes informações: Contribuinte, Classificação da Receita, Ano de Lançamento, Cadastro Imobiliário e Cadastro Econômico;
- 14.5.21 Gerar petições para mais de um processo de dívida ativa;
- 14.5.22 Permitir que no momento de um parcelamento de débitos em dívida ativa possam ser selecionados também débitos que estão em cobrança no exercício e estes ao efetivar o parcelamento sejam inscritos em dívida automaticamente;
- 14.5.23 Estornar inscrição em dívida ativa caso identificado que a inscrição foi realizada de forma indevida e que ainda não tenha sido efetuado nenhuma movimentação com a inscrição na dívida ativa;
- 14.5.24 Alertar no momento do cancelamento do parcelamento caso contenha débitos judiciais envolvidos no parcelamento;
- 14.5.25 Imprimir documento previamente configurado no momento do cancelamento do parcelamento; Cancelar parcelamento permanecendo juros de parcelamentos nas novas parcelas criadas;
- 14.5.26 Permitir que ao cancelar o parcelamento, a data de vencimento das novas parcelas seja considerada a data do cancelamento do parcelamento, atualizando os valores até esta data;
- 14.5.27 Definir privilégios de acesso por usuário para dívidas administrativas e judiciais;
- 14.5.28 Permitir que seja efetuado o cancelamento apenas de uma única parcela quando uma dívida estiver parcelada;
- 14.5.29 Gerenciar parcelas que estão em um processo de cobrança administrativa, judicial e cartório, podendo incluir e excluir uma parcela após processo gerado;
- 14.5.30 Gerenciar parcelas que estão em uma CDA e Petição, sendo ela, administrativa, judicial e cartório, podendo incluir e excluir uma parcela após certidão e petição gerada;
- 14.5.31 Permitir que antes de efetivar a abertura de processos administrativos seja efetuada geração em formato prévio, podendo visualizar os supostos processos que serão criados;
- 14.5.32 Enviar Certidão de Dívida Ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de WebService;
- 14.5.33 Permitir que a inscrição em dívida ativa de débitos de exercício que estiverem em atraso, seja feita todos os meses de forma automática, sem a necessidade de algum usuário efetuar o procedimento mensal. Deverá ainda enviar e-mail aos responsáveis a cada nova execução;
- 14.5.34 Permitir que os parcelamentos de dívida ativa que estiverem com três ou mais parcelas vencidas, sendo elas consecutivas ou não, sejam cancelados de forma au-



tomática, sem a necessidade de algum usuário efetuar o procedimento, enviando e-mail aos responsáveis sobre a execução dos cancelamentos;

14.5.35 Possibilitar a antecipação de pagamento de parcelamento.

14.5.36 Permitir que ao cancelar algum parcelamento, seja realizada a imputação dos débitos, respeitando a ordem de primeiro os débitos com fato gerador mais antigo, após as taxas, após os impostos;

14.5.37 Permitir a impressão de prévia de cancelamento de parcelamento, demonstrando as inscrições em dívida ativa que estão relacionadas ao parcelamento e serão retornadas para aberto;

14.5.38 Gerar o demonstrativo de cálculo com todas as informações necessárias para o correto ajuizamento da execução judicial,

14.5.39 Possuir integração com o SCPC- Serviço Central de Proteção ao Crédito; Possibilitar configurar o Bloqueio de emissão de guias em situação protesto.

14.5.40 Possibilitar o contribuinte realizar o parcelamento de dívida pelo portal do cidadão. Possuir configurações para liberação do serviço de parcelamento on-line, podendo configurar: se irá permitir parcelamento de dívidas Judiciais e cartório, parametrizar texto de "li e concordo" para confirmar e efetivar o acordo.

14.5.41 Permitir a emissão de guias de dívida ativa não parcelada pelo portal do cidadão, podendo configurar o serviço para não permitir a emissão de dívidas cartório e judicial com a possibilidade de parametrizar mensagem quando o cidadão selecionar a dívida cartório e judicial.

14.5.42 Permitir a abertura dos processos individuais e/ou em lote, com a possibilidade de gerar processo para um determinado valor mínimo, ano base, apenas para contribuintes com CPF/CNPJ válidos, apenas com endereço válido, para determinadas receitas, vencimento e data de inscrição. Com a opção de gerar uma prévia.

14.6 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

14.6.1 Gerenciar autorização de impressão de notas fiscais com rotinas de: inclusão, alteração, consulta, cancelamento, estorno de cancelamento e impressão da AIDF;

14.6.2 No caso de documento fiscal convencional (RPS em talão), o sistema deverá apresentar funcionalidades para que o contribuinte solicite de forma eletrônica a AIDF com as seguintes informações: quantidade; série; número de vias; numeração inicial e final e identificação da gráfica.

14.6.3 O sistema deverá demonstrar a sequência numérica histórica de cada solicitação.

14.6.4 O sistema deverá apresentar histórico de solicitações de AIDFs nos acessos dos contribuintes, contendo as seguintes informações: número da AIDF; Inscrição Municipal; gráfica responsável (se for o caso); data da solicitação; tipo de documento; numeração inicial e final; série; quantidade; status da solicitação e motivo da recusa/autorização.

14.6.5 Consentir a emissão de autorizações para incineração de Notas Fiscais, com controle da numeração das mesmas, conforme solicitações de AIDFs emitidas;

14.6.6 Gerenciar infrações previstas na legislação tributária municipal por ano, com a opção de cadastrar os percentuais de penalidade para reincidentes;



- 14.6.7 Importar balancetes contábeis e do Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) por subtítulo contábil no padrão ABRASF em arquivos "TXT", para homologação das contas contábeis na ação fiscal;
- 14.6.8 Permitir que na homologação da ação fiscal das instituições financeiras, mesmo após a importação do PGCC e do balancete analítico no padrão ABRASF, poder alterar a conta de tributação e da conta COSIF;
- 14.6.9 Consultar inconsistências entre apuração mensal e demonstrativo contábil;
- 14.6.10 Gerar relatório de declarantes que não entregaram a declaração;
- 14.6.11 Gerar relatório das declarações fiscais entregues pelos contribuintes enquadradas como "sem movimento";
- 14.6.12 Controlar valores lançados de ISSQN de empresas optantes pelo simples nacional (como prestadores e como tomadores de serviços);
- 14.6.13 Configurar as opções de parcelamento de Notificações e Autos de Infração, podendo os juros ser simples ou compostos, o valor mínimo da parcela aceita pela legislação tributária, com opção do valor da entrada e quantidade máxima de parcelas;
- 14.6.14 Gerenciar percentuais para descontos a serem aplicados em relação aos Autos de Infração e Notificações apuradas;
- 14.6.15 Cadastrar novo procedimento fiscal, alterar ou cancelar, mesmo que em processo de fiscalização. Habilitar opção de estornar cancelamento;
- 14.6.16 O sistema deverá disponibilizar mecanismo que permita o gerenciamento fiscal, econômico e financeiro dos contribuintes, além de possibilitar o total trâmite das ações efetivas da Fiscalização Tributária;
- 14.6.17 O sistema deverá apresentar dispositivo para que o responsável pela Fiscalização Tributária possa efetuar a abertura da Ordem Fiscal, disponibilizando, no mínimo, os seguintes campos de preenchimento: Inscrição Municipal; Auditor Fiscal; determinação do Dirigente da Fiscalização Tributária referente à abertura e designação da Ordem Fiscal, de texto livre;
- 14.6.18 O sistema deverá permitir que os usuários da Prefeitura Municipal possam pesquisar as Ordens Fiscais;
- 14.6.19 O sistema deverá apresentar dispositivo para que o Auditor Fiscal possa lavrar AIST – Auto de Infração – Substituição Tributária referente a ISSQN retido e não recolhido pelo tomador, disponibilizando, no mínimo, os seguintes campos de preenchimento para a geração do AIST: Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual; competência inicial fiscalizada; competência final fiscalizada; campo para informação do fundamento legal, de texto livre; campo para descrição dos fatos, de texto livre;
- 14.6.20 O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal gere, em formato .PDF, o documento do AIST – Auto de Infração – Substituição Tributária, contendo, no mínimo, resumo do crédito tributário apurado (valor do ISSQN, correção monetária, multa infracional, juros e total devido); planilha de cálculo (demonstrativo do crédito tributário apurado em cada competência); fundamento legal; descrição dos fatos; prazo para pagamento e prazo para interposição de recurso;
- 14.6.21 O sistema deverá apresentar dispositivo para que o Auditor Fiscal possa lavrar AILO – Auto de Infração – Lançamento de Ofício, peça fiscal autônoma e desvinculada de Ordem Fiscal, disponibilizando, no mínimo, os seguintes campos de preenchimento para a geração do AILO: Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual; campo para in-



formação do fundamento legal, de texto livre; campo para descrição dos fatos, de texto livre;

14.6.22 O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal gere, em formato .PDF, o documento do AILO – Auto de Infração – Lançamento de Ofício, contendo, no mínimo, resumo do crédito tributário apurado (valor do ISSQN, correção monetária, multa infracional, juros e total devido); planilha de cálculo (demonstrativo do crédito tributário apurado em cada competência); fundamento legal; descrição dos fatos; prazo para pagamento e prazo para interposição de recurso;

14.6.23 O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal, após a criação do AILO – Auto de Infração – Lançamento de Ofício, possa gerar o respectivo TIF – Termo de Início de Fiscalização, contendo, no mínimo, declaração a respeito do início da fiscalização, de texto livre;

14.6.24 O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal, após a criação do AILO – Auto de Infração – Lançamento de Ofício, possa gerar o respectivo TCF – Termo de Conclusão de Fiscalização, contendo, no mínimo, declaração a respeito da conclusão da fiscalização com registro da data, período fiscalizado, fundamento legal, documentos solicitados, se for o caso, e campo para descrição dos fatos, de texto livre;

14.6.25 O sistema deverá apresentar dispositivo para que o Auditor Fiscal possa lavrar AIOA – Auto de Infração de Obrigação Acessória, disponibilizando, no mínimo, os seguintes campos de preenchimento para a geração do AIOA: Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual; fundamento legal da autuação; fundamento legal do valor de multa aplicado; campo para descrição dos fatos, de texto livre;

14.6.26 O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal gere, em formato .PDF, o documento do AIOA – Auto de Infração de Obrigação Acessória, contendo, no mínimo, registro da data e horário da lavratura do auto, fundamento legal da autuação, fundamento legal do valor de multa aplicado, descrição dos fatos, prazo para pagamento e prazo para interposição de recurso;

14.6.27 A planilha de cálculo presente na Notificação, Auto de Infração, AIST e AILO deverá ser gerada com base no período a ser fiscalizado, possibilitando o lançamento da base de cálculo para cada competência, por alíquota, permitindo ainda a digitação da diferença de alíquota de optantes pelo Simples Nacional, além de eventuais valores já recolhidos pelo contribuinte. Deverá ainda calcular correção monetária, multa de mora ou infracional e juros, parametrizados de acordo com a legislação municipal;

14.6.28 O sistema deverá apresentar dispositivo para que o Auditor Fiscal possa lavrar Termo de Exclusão do Simples Nacional, disponibilizando, no mínimo, os seguintes campos de preenchimento para a geração do termo: Inscrição Municipal ou Cadastro Eventual; descrição da infração que motivou a exclusão, selecionada dentre aquelas previstas na Lei Complementar nº 123/06; campo para descrição dos fatos, de texto livre;

14.6.29 O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal gere, em formato .PDF, o documento do Termo de Exclusão do Simples Nacional, contendo, no mínimo, registro da data da lavratura do termo, registro da data efeito da exclusão, fundamento legal da infração, descrição dos fatos e prazo para interposição de recurso;

14.6.30 O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal possa gerar Intimação Avulsa, contendo, no mínimo, documentos solicitados; prazo para atendimento; fundamento legal e campo de observações de texto livre;

14.6.31 O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal possa gerar Notificação



de Débitos, contendo, no mínimo, descrição dos fatos, de texto livre; prazo para pagamento e prazo para interposição de recurso;

14.6.32 O sistema deverá permitir que o Auditor Fiscal possa gerar Aviso de Cobrança da Dívida Ativa, contendo, no mínimo, solicitação para comparecimento à Secretaria de Município da Fazenda, conforme texto ajustado com a contratada e campo de observações, de texto livre;

14.6.33 O sistema deverá possibilitar que o Auditor Fiscal emita Protocolo de Recebimento de Documentos;

14.6.34 O sistema deverá possibilitar que o Auditor Fiscal emita Protocolo de Devolução de Documentos;

14.6.35 Todas as peças fiscais deverão conter identificação do contribuinte (cadastro, CPF/CNPJ); nome data; campo de assinatura do Auditor Fiscal; campo de assinatura para;

14.6.36 O sistema deverá possibilitar anexar documentos;

14.6.37 O sistema deverá permitir a geração, impressão e envio por DTE de todos os documentos referentes ao trâmite das Fiscalizações;

14.6.38 O sistema deverá possibilitar, após ciência do contribuinte, o lançamento de Notificação, Auto de Infração, AIST, AILO e AIOA;

14.6.39 Mostrar o status dos procedimentos fiscais cadastrados com situação: aberto, iniciada, fechada ou cancelada;

14.6.40 Permitir anexar documentos digitais ao processo de fiscalização;

14.6.41 Permitir registro de denúncia fiscal, podendo o denunciante se identificar ou ser anônimo. Permitir emissão e reemissão do Termo de Início de Fiscalização;

14.6.42 Permitir que sejam feitas tantas intimações quantas forem necessárias ao procedimento fiscal, a qualquer tempo durante a sua vigência;

14.6.43 Emitir ou reemitir intimações fiscais mantendo histórico em tela de todas as intimações;

14.6.44 Emitir Termo de Entrega de Documentos para o contribuinte, de acordo com a documentação entregue, podendo fazer a entrega parcial dos documentos. Emitir também termo para documentos não intimados a apresentação;

14.6.45 Emitir Termo de apreensão de documentos;

14.6.46 Gerar termo de prorrogação de prazo fiscalizatório com a opção de informar os dias prorrogados e campo para inserção de observações pertinentes ao ato;

14.6.47 Homologar competências para aferimento da base de cálculo dos impostos, no caso do ISSQN, dos serviços próprios prestados e tomados, podendo digitar os documentos emitidos/recebidos pelo contribuinte fiscalizado (tomador e prestador). A homologação das competências deverá permitir a digitação de serviços dentro do mesmo Processo Fiscal;

14.6.48 Informar as homologações de acordo com o plano de contas das declarações, dando liberdade para o fiscal dar manutenção (incluir, alterar, excluir) as contas a serem homologadas. Cada conta deve estar relacionada quando cabível a seu respectivo item da lista de serviços da LC116/03;

14.6.49 Buscar automaticamente as informações das declarações na homologação do procedimento fiscal;

14.6.50 Ordenar por ordem ascendente todas as competências na homologação, tendo opção de alterar as informações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 14.6.51 Gerar planilha de homologação somente dos serviços tomados, com os dados digitados na homologação;
- 14.6.52 Gerar planilha de homologação somente dos serviços prestados, com os dados digitados na homologação;
- 14.6.53 Gerar a planilha de homologação dos serviços prestados e tomados em uma única planilha, diferenciando o que for um e o que for outro, com os dados digitados na homologação;
- 14.6.54 Configurar envio de e-mail via Processo Fiscal com opção de poder habilitar/desabilitar a qualquer momento, bem como, configurar textos padrões que serão apresentados no corpo do e-mail;
- 14.6.55 Enviar por e-mail no decorrer da ação fiscal os seguintes documentos: Termo de início; Intimação; Termo de recebimento de documentos; Termo de devolução de documentos; Termo de apreensão de documentos; Documentos de autuação principal e acessória; Termo de prorrogação fiscal e Termo de encerramento de fiscalização;
- 14.6.56 Consultar e-mails enviados no processo fiscal, contendo no mínimo: data, hora, e-mail, usuário responsável pelo envio do e-mail e cópia do e-mail enviado;
- 14.6.57 Criar documento de autuação de acordo com uma tabela de infrações previamente cadastradas: Se o contribuinte for reincidente;
- 14.6.58 Se a autuação está sendo emitida para serviços próprios (prestados) ou tomados;
- 14.6.59 Campo destinado ao livre manuseio do grupo fisco para a descrição detalhada do histórico do lançamento a ser realizado;
- 14.6.60 Incluir documento de autuação exibindo uma lista de todos os documentos fiscais relacionados na homologação dos processos fiscais separadas por competência, onde o fiscal poderá selecionar quais farão parte do respectivo documento de autuação;
- 14.6.61 Visualizar uma prévia da planilha de cálculo do procedimento fiscal em curso, buscando todos os pagamentos já efetuados pelo contribuinte no período fiscalizado e calcular automaticamente a diferença a recolher, a correção monetária, os juros e a multa (pena) aplicada com subtotais por período fiscalizado e total geral, bem como dar liberdade ao grupo fisco de manipular os dados, caso algum erro operacional de pagamento tiver acontecido, recalculando a planilha;
- 14.6.62 Emitir a planilha de cálculo do procedimento fiscal devidamente atualizada monetariamente, separando o período e o exercício fiscal;
- 14.6.63 Configurar número de dias para a data de vencimento após o ciente dos documentos de autuação e também o número de dias para o contribuinte entrar com recurso tempestivo;
- 14.6.64 Alterar data ciente, de vencimento (esta deverá ser sugerida de acordo com parametrização do número de dias após o ciente), e a data de prazo para entrada de recurso (deverá ser sugerida de acordo com parametrização do número de dias após o ciente) para cada documento de autuação emitido;
- 14.6.65 Parcelar e reparcelar valores dos documentos de autuação emitidos, obedecendo a parametrização de moeda a ser utilizada no parcelamento e número máximo de parcelas;
- 14.6.66 Emitir documento para pagamento bancário com código de barras, das infrações levantadas, obedecendo aos convênios bancários existentes, tendo a opção de o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

documento de autuação e a guia de pagamento serem parametrizados para saírem com eventuais descontos na multa, previstos na legislação tributária do município, caso o pagamento seja efetuado até a data do vencimento;

14.6.67 Permitir realizar e/ou estornar o parcelamento de valores dos documentos de autuação;

14.6.68 Gerenciar todos os procedimentos fiscais cadastrados, parcial e por fiscal, sendo que cada integrante do grupo fisco terá acesso somente aos seus respectivos procedimentos fiscais;

14.6.69 Emitir relatórios contendo as notas fiscais declaradas pelos contribuintes, filtrando por serviços tomados e prestados;

14.6.70 Consultar e emitir termos de incineração de notas fiscais;

14.6.71 Emitir relatório com listagem de contribuintes por atividade;

14.6.72 Emitir relatório com listagem de contribuintes por fiscal;

14.6.73 Permitir que a penalidade das infrações seja do tipo percentual/valor fixo, com determinação de percentual ao dia até um percentual máximo, e determinação de valor mínimo e valor máximo quando valor fixo. Este último para graduação manual pelo fiscal no momento da autuação;

14.6.74 Calcular valor de autuação selecionando o valor entre o mínimo e o máximo para a infração (tipo valor fixo);

14.6.75 Visualizar a simulação do cálculo do documento de autuação antes do mesmo ser gravado, detalhando os componentes do montante da autuação;

14.6.76 Cancelar procedimento fiscal, podendo escolher se irá cancelar também os documentos de autuação;

14.6.77 Reabrir procedimento fiscal;

14.6.78 Controlar liberação e emissão de autorização para uso de emissor de cupons fiscais; Inscrever em dívida ativa valores notificados e não pagos;

14.6.79 Suspender notificações e autos de infração no momento do cadastramento do recurso; Emitir relatório comparando valor estimado com o valor declarado;

14.6.80 Emitir relatório de variações de valores, podendo ainda ser informado qual o percentual de variação;

14.6.81 Gerenciar ordens de serviço;

14.6.82 Permitir aos fiscais concluir sua ordem de serviço caso não encontradas irregularidades do contribuinte, bem como concluir e abrir processo de fiscalização;

14.6.83 O sistema deverá disponibilizar textos padrões para as notificações e demais peças fiscais, possibilitando a edição dos documentos.

14.6.84 O sistema deverá permitir o acesso de todos os usuários mediante login e senha, tanto contribuintes quanto agentes da Prefeitura Municipal.

14.6.85 Caso o sistema encontre alguma irregularidade ou distorção na escrituração, deverá possibilitar a emissão de notificações para correção da escrituração, a qual mencionará as irregularidades encontradas e solicitará o devido esclarecimento.

14.6.86 O sistema deverá possibilitar que o Auditor Fiscal efetue os lançamentos dos itens pontuáveis referente ao período de apuração, com informações específicas acerca da tarefa executada.

14.6.87 Possuir rotina para apurar e notificar os contribuintes de suas pendências, em etapa anterior ao procedimento fiscal. Esta notificação deve ser feita de forma automática, via Domicílio Eletrônico do Contribuinte, com base em regras previamente ca-



dastradas e com um prazo, em dias, para o contribuinte se regularizar. Após notificação o sistema deverá apontar os contribuintes que se regularizaram e também disponibilizar para fiscalização os que não se regularizaram.

14.6.88 Permitir parametrizar a geração do crédito tributário oriundo da apuração fiscal, podendo definir se será em lançamento único ou se deve gerar um lançamento para cada ano fiscalizado, dentro deste lançamento, uma parcela para cada competência.

14.6.89 Permitir gerar multa por infração junto ao crédito tributário apurado ou em lançamento separado.

14.7 GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL

- 14.7.1 Importar arquivos de períodos dos contribuintes do simples nacional;
- 14.7.2 Importar arquivos contendo os eventos dos contribuintes do simples nacional;
- 14.7.3 Visualizar períodos e eventos dos contribuintes enquadrados no simples nacional;
- 14.7.4 Importar arquivos do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional);
- 14.7.5 Importar arquivos da DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- 14.7.6 Importar arquivos de períodos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual;
- 14.7.7 Importar arquivos contendo os eventos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual;
- 14.7.8 Importar arquivos DASSENDA;
- 14.7.9 Importar arquivos do parcelamento do simples nacional;
- 14.7.10 Visualizar períodos e eventos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual;
- 14.7.11 Importar arquivos do DAS-SIMEI (Documento de Arrecadação do Microempreendedor Individual);
- 14.7.12 Importar arquivos da DASN-SIMEI (Declaração Anual do Microempreendedor Individual);
- 14.7.13 Consultar registros de importação do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) por dia, podendo ser adicionado comentário, como também listar os dias de pendências de importação;
- 14.7.14 Consultar registros de importação do DASN (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) por dia, podendo ser adicionado comentário, como também listar os dias pendências de importação; Importar contribuintes do Simples Nacional que estejam em débitos com a Receita Federal para posterior inscrição em Dívida Ativa no sistema de tributos do Município;
- 14.7.15 Gerenciar quais contribuintes enquadrados no simples nacional com débitos, que serão inscritos em Dívida Ativa;
- 14.7.16 Consultar as inconsistências de pagamento dos arquivos importados do DASN com as baixas de pagamento do Município;



14.8 GESTÃO DE OBRAS E POSTURAS

14.8.1 Emitir documentos de: Alvará de demolição, Ampliação e Reforma; Alvará de licença de construção; Habite-se;

14.8.2 Gerenciar obras/alvarás de imóveis urbanos e rurais;

14.8.3 Definir a regra de cálculo para área total do alvará, levando em consideração os valores de área existente, área ampliada, área irregular, área reforma e área a demolir;

14.8.4 Possibilitar cadastro de fiscais;

14.8.5 Integração com o cadastro imobiliário. Na rotina de cadastro de imóvel urbano e rural, possibilitar detalhar informações como: alvará de construção, processos diversos de construção relacionado ao imóvel, possibilitando ainda ter acesso as plantas e documentos do processo;

14.8.6 Possibilitar cadastrar processo de fiscalização de obras e posturas;

14.8.7 Gerenciar cadastro de engenheiros/arquitetos responsáveis pelas obras, com controle do número do CREA e data de validade;

14.8.8 Gerenciar cadastro de construtoras, com controle de data de validade, relacionando os Engenheiros/Arquitetos;

14.8.9 Gerenciar e permitir cadastrar tipo de alvará a ser liberado para construção, ampliação, demolição e reforma;

14.8.10 Controlar e permitir cadastrar finalidades dos alvarás/obras contendo no mínimo, residencial, comercial, industrial, prestação de serviço, templo e mista;

14.8.11 Possuir controle e permitir cadastrar os tipos de construção, com no mínimo os seguintes tipos: concreto superior, concreto médio, alvenaria superior, alvenaria média, alvenaria simples, madeira dupla, madeira simples, madeira bruta, mista simples, mista média, precária, área aberta, Box, garagem;

14.8.12 Gerenciar cadastro dos alvarás/obras do tipo normal, regularização ou parcial;

14.8.13 Possibilitar nomear uma obra;

14.8.14 Gerenciar novas informações a respeito do controle de alvarás/obras, sem necessidade de contratação de serviço de customização;

14.8.15 Controlar conclusão de obras/alvarás de forma parcial ou total, com a data de conclusão (no caso de conclusão parcial, deve solicitar a área da obra que foi concluída), numerando separadamente cada conclusão;

14.8.16 Emitir habite-se (conclusão de alvará) com layout totalmente configurável, com informações utilizadas no processo;

14.8.17 Relacionar os fiscais responsáveis na conclusão de obras/alvarás;

14.8.18 Permitir o cálculo/lançamento de valores para os diversos tipos de alvarás, bem como o lançamento de taxas e tributos diversos conforme definido em suas fórmulas de cálculo;

14.8.19 Permitir que quando deferido a análise de projeto no mesmo processo seja emitido o documento de Alvará, com a possibilidade de assinar digitalmente e disponibilizá-lo ao cidadão via portal de serviço.

14.8.20 Possibilitar assinatura digital dos projetos aprovados, possuindo recurso de criação e inserção de carimbos de forma digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 14.8.21 Permitir solicitar a vistoria e o Habite-se de construção de forma on-line em um único processo, com a opção de configurar os documentos obrigatórios e opcionais;
- 14.8.22 Emitir as guias com layout personalizado, com código de barras padrão FEBRABAN, calculando automaticamente os acréscimos para o caso de pagamentos em atraso;
- 14.8.23 Gerar arquivos contendo as informações dos alvarás para o INSS;
- 14.8.24 Possibilitar atualizar automaticamente os dados do cadastro imobiliário ao concluir uma obra;
- 14.8.25 Permitir gerar processo fiscal para obras sem o devido alvará;
- 14.8.26 Permitir gerar notificação fiscal para obras sem o devido alvará;
- 14.8.27 Permitir gerar auto de infração para obras sem o devido alvará;
- 14.8.28 Permitir embargar uma obra;
- 14.8.29 Permitir gerar uma notificação preliminar;
- 14.8.30 Permitir inserir fotos/anexos em um processo de fiscalização;
- 14.8.31 Possibilitar a criação de assuntos de processo de fiscalização, podendo cada assunto ter um fluxo de processo específico criado e determinado pelo usuário;

15 ÁREA DA PROCURADORIA JURÍDICA, OUVIDORIA PÚBLICA E DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

15.1 GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA:

- 15.1.1 Possuir cadastro de advogados integrado ao sistema único de pessoas e possibilitando a definição do advogado por tipo;
- 15.1.2 Possuir consulta de Órgão Jurisdicional, visualizando os órgãos de acordo com seu nível hierárquico;
- 15.1.3 Possuir cadastro de procurações;
- 15.1.4 Possuir cadastro de localizações físicas, que serão utilizados na definição do local onde se encontra o processo físico;
- 15.1.5 Possuir repositório de criação de modelos (templates), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos judiciais. Deverá conter rotina para gerenciamento dos documentos, salvando o arquivo editado como anexo do processo;
- 15.1.6 Integrar com o sistema de Dívida Ativa, para a geração da Certidão de Dívida Ativa e Petição Inicial com base em modelos previamente definidos pelo município, evitando a redigitação de dados;
- 15.1.7 Possuir rotina para pré-definição da classe e do assunto padrões dos processos de Execução Fiscal.
- 15.1.8 Possuir rotina para definição da ordem de distribuição dos processos originados na Dívida Ativa entre os usuários da Procuradoria;
- 15.1.9 Permitir a manutenção dos processos, possibilitando informar e alterar informações de: advogado, localização física, órgão jurisdicional;
- 15.1.10 Permitir informar o número do processo judicial, mantendo histórico de eventuais modificações com monitoração de usuário e data de alteração.



- 15.1.11 Integrar com o sistema de Arrecadação para atualização do valor da causa de processos de execução fiscal com base nos parâmetros de atualização monetária pré-configurados;
- 15.1.12 Permitir a definição do nível de sigilo do processo;
- 15.1.13 Permitir assinatura digital de documentos no padrão ICP-Brasil (token, leitor de cartão, certificado digital);
- 15.1.14 Permitir o cadastramento dos recursos do processo com controle de informações contendo: número do processo judicial, custas processuais, acórdão, advogados e todas as suas movimentações;
- 15.1.15 Apensar processos imprimindo o recibo de apensamento e podendo consultar todos os processos relacionados;
- 15.1.16 Bloquear a exclusão de um processo apensado, sendo necessário primeiro desapensar o processo para depois excluir;
- 15.1.17 Possibilitar o arquivamento de processos encerrados definindo sua localização física;
- 15.1.18 Possuir rotina para cadastrar as custas processuais, informando dados como valor, data e tipo da custa, bem como, registrar o pagamento;
- 15.1.19 Registrar Sentença Judicial e seus eventuais anexos, bem como, incluir e gerenciar a execução da sentença, registrando todas as movimentações que ocorrerem na fase de execução;
- 15.1.20 Permitir que o usuário somente realize as movimentações do processo quando o mesmo estiver sob sua responsabilidade e de acordo com os privilégios de acesso das rotinas;
- 15.1.21 Possuir rotina para tramitação dos processos entre os usuários;
- 15.1.22 Permitir filtrar a consulta de processos listando somente os processos sob responsabilidade do usuário logado;
- 15.1.23 Possibilitar o acompanhamento dos processos de Execução Fiscal cujo débito sofreu alguma movimentação na arrecadação (pagamento, parcelamento, cancelamento do parcelamento, entre outras), com inclusão automatizada da petição intermediária cabível, conforme pré-configuração;
- 15.1.24 Possibilitar o gerenciamento das petições do processo;
- 15.1.25 Possibilitar associar procuração às petições, sendo possível substituir as procurações anteriormente associadas. Esse procedimento também deverá funcionar em lote, associando uma mesma procuração à várias petições, simultaneamente;
- 15.1.26 Possuir integração com o sistema de Arrecadação possibilitando associar o extrato de débitos do contribuinte diretamente aos anexos da petição;
- 15.1.27 Dispor de modelos de petição intermediária, com emissão automática com base nos dados inseridos no banco de dados, podendo executar a emissão em lote, ou seja, em vários processos simultaneamente;
- 15.1.28 Possuir rotina para gerenciamento dos anexos da petição;
- 15.1.29 Dispor de consulta de tipos de classes, de acordo com dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, dispondo de consulta de informações como glossário e dispositivo legal que fundamenta cada ação. Deverá também permitir definir quais são os documentos necessários à propositura/prosseguimento de ações judiciais relacionadas às classes;
- 15.1.30 Dispor de consulta de tipos de assuntos, de acordo com dados dispo-



nibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, dispondo ainda de consulta de informações como glossário e dispositivo legal que fundamenta cada ação;

15.1.31 Movimentar os processos judiciais com base em tipos de movimentação, podendo informar um parecer e transferir o processo para outro usuário;

15.1.32 Possuir cadastro de agenda, possibilitando a inclusão de compromissos, relacionando-os a um processo/ato eletrônico;

15.1.33 Incluir compromissos por tipo e relacionando um responsável, alertando o usuário caso já houver um compromisso agendado para o período informado. Também deverá haver rotina de tramitação de compromissos.

15.1.34 Notificar o responsável pelo compromisso via e-mail, informando que há um novo compromisso agendado para ele. Os responsáveis pelos compromissos deverão também receber diariamente, com antecedência de no mínimo três dias, e-mail de alerta dos compromissos;

15.1.35 Gerenciar compromissos agendados para o usuário, sendo possível listar os compromissos do dia, semana ou mês informado, bem como, listar todos os compromissos. Deverá também ser possível confirmar o recebimento de um compromisso transferido por outro usuário e concluir o compromisso, podendo efetuar estas duas ações em lote;

15.1.36 Possibilitar aos usuários definir via configuração quais usuários poderão ter acesso aos seus compromissos;

15.1.37 Permitir a emissão de relatórios de: Execuções de Sentença;

15.1.38 Ações Judiciais;

15.1.39 Execuções Fiscais;

15.1.40 Etiquetas;

15.1.41 Recursos, Movimentos e Produtividade;

15.1.42 Possuir rotina para gerenciamento de Processos Administrativos;

15.1.43 Possibilitar a definição de nível de sigilo dos processos administrativos, impedindo a visualização das informações sigilosas por pessoas não relacionadas ao processo;

15.1.44 Definir as fases do processo administrativo definindo seu prazo, a situação do processo durante a vigência da fase e o responsável pela sua movimentação;

15.1.45 Possibilitar a movimentação manual e automatizada dos processos administrativos ao final do prazo das fases;

15.1.46 Permitir relacionar processos administrativos entre si;

15.1.47 Gerenciar os prazos das fases dos processos administrativos, suspendendo, interrompendo, prorrogando e retomando a contagem;

15.1.48 Possuir rotina para gerenciamento dos anexos do processo administrativo;

15.2 OUVIDORIA PÚBLICA:

15.2.1 Integrar com o sistema de Compras, publicando documentos vinculados a atos legais tais como: edital, comunicação de edital para posterior vinculação em edição e publicação no portal do diário oficial;

15.2.2 Integrar com o sistema Legislação, permitindo criar os atos legais e en-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

viar a informação para publicação no diário oficial do município;

15.2.3 Permitir relacionar e publicar os anexos dos atos do módulo Legislação diretamente na edição do diário oficial;

15.2.4 Gerar edições contendo links de acesso aos anexos dos atos legais;

15.2.5 Gerar arquivo para publicação no Portal do Diário Oficial dos seguintes tipos de edições: Ordinária e Suplementar;

15.2.6 Permitir criar tipos de edições específicos para a geração da edição;

15.2.7 Permitir que apenas edições que forem assinadas digitalmente com a utilização de certificado digital, no padrão ICP-Brasil, possam ser publicadas e consultadas no Portal do Diário Oficial;

15.2.8 Pesquisar edições geradas por: número, tipo de edição, situação, data de publicação, usuário responsável pela assinatura e publicação;

15.2.9 Permitir alterar edições somente caso o registro não tenha sido publicado;

15.2.10 Cancelar geração da edição, caso seja necessário efetuar alguma alteração;

15.2.11 Permitir assinar digitalmente a edição, somente após gerar o arquivo em formato PDF;

15.2.12 Permitir que na inclusão da edição possa visualizar os atos que estão disponíveis para compor a geração;

15.2.13 Juntar anexos dos atos legais do módulo Legislação na geração da edição, considerando a criação de arquivo único;

15.2.14 Permitir baixar edições mesmo após assinatura digital e publicação no portal do diário oficial;

15.2.15 Configurar data de início para as publicações, onde somente atos cadastrados após essa data podem ser enviados ao diário oficial;

15.2.16 Permitir configurar a ordenação das categorias para serem exibidas no arquivo gerado para a edição;

15.2.17 Permitir configurar a ordenação das entidades para ser exibido os atos legais no arquivo gerado para a edição;

15.2.18 Disponibilizar campo de pesquisa no Portal do Diário Oficial contendo: período, palavra-chave e número da edição;

15.2.19 Permitir que no campo palavra-chave, sejam pesquisadas informações relacionadas a ementa, conteúdo dos atos legais, categoria e o conteúdo dos anexos;

15.2.20 Permitir pesquisar as edições publicadas no portal por ano e mês;

15.2.21 Destacar a última edição publicada, sendo exibidas na sequência as demais edições;

15.2.22 Habilitar o download completo da edição e por ato relacionado;

15.2.23 Permitir visualizar o arquivo completo da edição publicada;

15.2.24 Visualizar os detalhes da edição, listando todos os atos relacionados e seus anexos;

15.2.25 Permitir visualizar o nome do responsável por assinar e publicar a edição no portal;

15.2.26 Disponibilizar na página inicial do portal do diário oficial a relação de todas as edições publicadas, com informações de número, tipo de edição, data de publica-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

ção e tamanho do arquivo;

15.2.27 No cabeçalho do portal do diário oficial, exibir o nome e o brasão da entidade;

15.2.28 Permitir acessar os demais portais contratados pela página inicial do portal do diário oficial;

15.2.29 Cadastrar aviso que será exibido no Portal do Diário Oficial, em forma de pop-up, com possibilidade de adicionar imagem e link;

15.2.30 Permitir configurar se os anexos relacionados aos atos serão assinados no momento que assinar digitalmente a edição no Diário Oficial.

15.2.31 Possibilitar que seja consultado e emitido relatório da quantidade de acessos ao Portal do Diário Oficial.

15.2.32 Possibilitar consulta e emissão de relatório das edições cadastradas e atos relacionados.

15.2.33 Permitir configurar se será possível gerar apenas uma edição do tipo "ordinária" por dia. Permitir configurar se no portal serão exibidas informações de ementa e assunto do ato.

15.2.34 Permitir parametrizar o nome do portal, levando em consideração a legislação vigente para a entidade.

15.2.35 Permitir adicionar no portal informações gerais, estando disponíveis acima da listagem de edições.

15.3	GESTÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:
-------------	--

15.3.1 Possuir cadastro de atos legais (leis, portarias, decretos, entre outros), onde todos os módulos deverão ter acesso para cadastrar e consultar os textos;

15.3.2 Possuir cadastro de categorias de ato administrativo;

15.3.3 Possuir cadastros de atos administrativos (ofícios, comunicação interna, extratos, entre outros);

15.3.4 Possuir consulta da legislação municipal no portal de serviços e no portal da transparência, permitindo que qualquer pessoa realize consultas e downloads de Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções Normativas, etc.;

15.3.5 Permitir relacionar anexos aos atos legais e administrativos;

15.3.6 Possuir rotina para criação de repositório de modelos (templates), que poderão ser utilizados como base para a criação de anexos dos atos;

15.3.7 Permitir definir os anexos relacionados aos atos como links disponíveis no corpo do texto, facilitando o acesso ao conteúdo dos arquivos;

15.3.8 Permitir definir em quais categorias de ato legal será obrigatório relacionar arquivos;

15.3.9 Permitir assinatura digital de documentos no padrão ICP-Brasil (token, leitor de cartão, certificado digital);

15.3.10 Cadastrar atos legais definindo se a abrangência é municipal, estadual ou federal;

15.3.11 Registrar o veículo de publicação dos atos legais e administrativos;

15.3.12 Cadastrar atos legais e administrativos indicando a secretaria responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 15.3.13 Cadastrar atos legais e administrativos indicando um autor;
- 15.3.14 Possuir campos com funcionalidades de edição de textos para preenchimento da ementa e do texto dos atos;
- 15.3.15 Filtrar os atos pelo menos por: categorias, assunto, autor e ementa;
- 15.3.16 Possuir opção de enviar os atos por e-mail para vários destinatários;
- 15.3.17 Permitir registrar se o ato legal cadastrado alterada o texto de outro ato e qual foi ato foi alterado;
- 15.3.18 Emitir relatório PDF dos atos legais e administrativos, dispondo as informações de número, ano, categoria, ementa e texto, relacionando-o automaticamente como anexo do ato;
- 15.3.19 Permitir integração com o Diário Oficial para publicação dos atos em edições;

15.4	DIÁRIO OFICIAL:
------	-----------------

- 15.4.1 Possibilitar que no módulo Diário Oficial, sejam relacionados os anexos dos atos do módulo Legislação, conforme configuração.
- 15.4.2 Permitir que os anexos dos atos legais também sejam publicados.
- 15.4.3 Permitir que seja possível gerar edições contendo links de acesso aos anexos dos atos legais.
- 15.4.4 Integração com o sistema de Suprimentos, possibilitando a publicação de documentos vinculados a atos legais, como: edital, comunicação de edital, para posterior vinculação em edição e publicação no portal do diário oficial.
- 15.4.5 Gerar arquivo para publicação no Portal do Diário Oficial dos seguintes tipos de edições: Ordinária e Suplementar.
- 15.4.6 Permitir que sejam criadas tipos de categorias específicas.
- 15.4.7 Permitir que apenas edições que forem assinadas eletronicamente com a utilização de certificado digital, no padrão ICP-Brasil, possam ser publicadas e consultadas no Portal do Diário Oficial.
- 15.4.8 Permitir filtrar as edições geradas por: número, tipo de edição, situação, data de publicação, usuário responsável pela assinatura e publicação.
- 15.4.9 Permitir alteração das edições somente caso não tenha sido publicada.
- 15.4.10 Permitir o cancelamento da geração da edição, caso seja necessário efetivar alguma alteração.
- 15.4.11 Permitir assinar digitalmente a edição, somente após gerar o arquivo em formato PDF.
- 15.4.12 Possibilitar que na inclusão da edição seja possível visualizar os atos que estão disponíveis para compor a geração.
- 15.4.13 Permitir juntar anexos dos atos legais do módulo Legislação na geração da edição, considerando a criação de arquivo único, conforme parametrizado.
- 15.4.14 Permitir configurar se os anexos relacionados aos atos serão assinados no momento que assinar digitalmente a edição no Diário Oficial.
- 15.4.15 Permitir baixar a edição pelo módulo, mesmo após assinatura e publicação.
- 15.4.16 Permitir configurar a data de início para as publicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 15.4.17 Possibilitar que seja consultado e emitido relatório da quantidade de acessos ao Portal do Diário Oficial.
- 15.4.18 Possibilitar consulta e emissão de relatório das edições cadastradas e atos relacionados.
- 15.4.19 Permitir ordenar as categorias dos atos para publicação das edições.
- 15.4.20 Permitir agrupar por entidade os atos legais da edição, conforme parametrizado no módulo Legislação.
- 15.4.21 Permitir configurar se será possível gerar apenas uma edição do tipo "ordinária" por dia.
- 15.4.22 Disponibilizar campo de pesquisa no Portal do Diário Oficial, contendo filtros para período, palavra-chave e número da edição.
- 15.4.23 Permitir que no campo palavra-chave, sejam pesquisadas informações relacionadas a ementa, conteúdo dos atos legais, categoria e o conteúdo dos anexos.
- 15.4.24 Permitir filtrar no portal as edições publicadas por ano e mês.
- 15.4.25 Permitir destacar no portal a última edição publicada, sendo exibidas na sequência as demais edições.
- 15.4.26 Possibilitar no portal o download completo da edição ou por ato.
- 15.4.27 Possibilitar no portal a visualização completa da edição.
- 15.4.28 Permitir que no portal seja possível visualizar os detalhes da edição, sendo listado todos os atos relacionados, inclusive seus anexos.
- 15.4.29 Possibilitar que no portal seja visualizado qual usuário assinou e publicou a edição.
- 15.4.30 Disponibilizar na página inicial do portal do diário oficial a relação de todas as edições publicadas, com informações de número, tipo de edição, data de publicação e tamanho do arquivo.
- 15.4.31 Permitir configurar se no portal será exibido informações de ementa e assunto do ato.
- 15.4.32 Permitir parametrizar o nome do portal, levando em consideração a legislação vigente para a entidade.
- 15.4.33 Permitir adicionar no portal informações gerais, estando disponíveis acima da listagem de edições.
- 15.4.34 Possuir cadastro de aviso que será exibido no Portal do Diário Oficial, em forma de pop-up, com possibilidade de adicionar imagem e link.

15.5 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - SISPREM

- 15.5.1 CADASTROS NO SISTEMA
- 15.5.1.1 Deve permitir o cadastro de usuários mediante login e senha pessoais e intransferíveis;
- 15.5.1.2 Deve permitir o cadastro de todos os servidores das autarquias municipais, mediante migração de dados dos demais órgãos;
- 15.5.1.3 Deve permitir o cadastro de segurados via matrícula, bem como de seus dependentes. Este cadastro deverá permitir a emissão de relatório único de todos os segurados e seus dependentes, bem como por entidade a que o servidor seja vinculado (Câmara Municipal de Vereadores, DAE - Departamento de Água e Esgotos, Prefeitura Municipal e SISPREM - Sistema de Previdência Municipal);



15.5.1.4 Deve permitir o cadastro de empresas conveniadas (laboratórios e hospitais); Deve permitir o cadastro com impressão de segurados e dependentes;

15.5.1.5 Deve permitir o cadastro de prestadores de serviços conveniados (médicos, odontológicos, fisioterapeutas, nutricionistas, fonoaudiólogos, etc.);

15.5.1.6 Deve permitir o cadastro de procedimentos a serem lançados na conta dos servidores, parametrizado com o valor a ser descontado do servidor por procedimento, efetuado mediante código numérico (exames laboratoriais, tomografias, ecografias, procedimentos cirúrgicos, etc.);

15.5.1.7 Deve permitir o cadastramento de novos conveniados e de novos procedimentos, bem como consulta, atualização e impressão dos mesmos, contendo no mínimo:

15.5.1.8 Relação Cadastral completa; Relação Cadastral Resumida; Tabela de procedimentos.

15.5.1.9 Deve permitir a geração de arquivos para emissão e cobrança dos descontos das despesas mensais de cada servidor na folha de pagamento do respectivo órgão municipal (SISIPREM, Câmara Municipal, DAE e Prefeitura Municipal);

15.5.1.10 Deve permitir o controle de gastos por servidor e por dependente (o programa deverá permitir a consulta de quem efetuou o procedimento);

15.5.1.11 Permitir o parcelamento e reparcèlement mensal dos gastos dos servidores;

15.5.1.12 As despesas com assistência à saúde serão de responsabilidade do segurado, no equivalente a 15% para internação hospitalar, 30% para consultas e exames e 30% para serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e nutricionista, referente ao respectivo salário dos servidores;

15.5.1.13 Deve permitir a configuração dos valores das parcelas ou percentual de desconto do salário, a despesas de acidente de trabalho.

15.5.1.14 Não incidirão juros e correções monetárias, no caso do requerer o parcelamento em até 05 (cinco) parcelas;

15.5.1.15 Solicitado o parcelamento em mais de 05 (cinco) parcelas a partir da 06 (sexta) parcela pactuada pelo segurado e o Sisprem, incidirão juros de 0,5% ao mês e correção pelo INPC, critérios adotados por esta Lei.

15.5.1.16 A cobertura dos casos de acidente de trabalho será paga 90% pela Autarquia e 10% será pago pela fonte empregadora, sendo criado código específico para o lançamento das despesas no sistema e conta cobrança e baixa no sistema.

15.5.2 RELATÓRIOS DO SISTEMA

15.5.2.1 Deve permitir a consulta dos parcelamentos dos gastos por servidor e emissão de relatórios. Deve permitir a consulta e emissão de relatório do total de dependentes por servidor;

15.5.2.2 Deve permitir a consulta e emissão de relatório discriminado e exclusão diária no sistema dos dependentes (filhos) e/ou pensionistas que estiveram completando 21 (vinte e um anos) de idade;

15.5.2.3 Deve permitir a consulta e emissão de relatório do Movimento de despesas médicas;

15.5.2.4 Deve permitir a consulta e emissão de relatório do Movimento de despesas odontológicas;

15.5.2.5 Deve permitir a consulta e emissão de relatório de consultas financeiras;



ras com emissão de relatórios por convênio, por servidor e por órgão municipal;

15.5.2.6 Deve permitir a consulta e emissão de relatório dos gastos e pagamentos por matrícula e nome de servidor;

15.5.2.7 Deve permitir a emissão de relatórios por convênio, por servidor e por órgão municipal (Prefeitura Municipal, DAE e Câmara de Vereadores) dos procedimentos (médicos, odontológicos e laboratoriais) realizados e extrato detalhado e simplificado dos gastos e pagamentos por servidor e conveniados;

15.5.2.8 Deve permitir o controle da quantidade digitada dos procedimentos lançados (relatório informando a quantidade de consultas, exames laboratoriais, radiológicos (tomografias, ecografias, cesáreas, cintilografias, etc.) especificando o montante a ser pago pelos procedimentos realizados por cada empresa conveniada e o valor ser pago por cada segurado;

15.5.2.9 Deve permitir a consulta e emissão de relatório especificando todos os procedimentos cadastrados com o valor tabelado para cada um.

15.5.2.10 Deve permitir o lançamento da despesa por procedimento na conta do servidor, que deverá ser feito mediante uso de código específico para cada procedimento tendo seu valor previamente parametrizado;

15.5.2.11 Deve permitir o controle de maioridade (21 anos) para fins de perda de dependência;

15.5.3 CONSULTAS AO SISTEMA

15.5.3.1 Deve permitir obrigatoriamente, a consulta WEB das despesas médicas individuais, através de matrícula e senha. A consulta de despesas deverá ser feita na página Web do SISPREM;

15.5.3.2 Deve disponibilizar consulta de segurados e dependentes ativos através da matrícula do segurado (funcional), via internet, operando totalmente integrada, on-line, em tempo real, acessando a mesma base de dados do Sistema de Controle de Gastos Médicos disponível na rede interna;

15.5.3.3 Deve disponibilizar via web solicitação de consultas, autorizações de exames, procedimentos laboratoriais e internações hospitalares aos segurados e dependentes conforme Tabela CBHPM 2016;

15.5.3.4 Deve propiciar e disponibilizar, para futura implantação, a opção de identificar os segurados ativos, inativos e dependentes, através de cartão magnético, para autorizar junto aos conveniados, via web, consultas, exames, procedimentos laboratoriais e internações hospitalares;

15.5.3.5 Deve disponibilizar o acesso às faturas para os conveniados prestadores de serviços médicos e laboratoriais via Internet através de login e senha, operando totalmente integrada, on-line, em tempo real, acessando a base de dados do controle de gastos médicos disponível na rede interna.

15.5.4 INTEGRAÇÃO DOS ATENDIMENTOS CONVENIADOS/SISPREM

15.5.4.1 Permitir a integração web de conveniados com o sistema de gastos médicos do SISPREM, através de um login e senha para identificação dos mesmos;

15.5.4.2 Permitir aos conveniados consulta aos dados dos segurados para realizar o lançamento dos procedimentos realizados, bem como anexar documentos de pedidos médicos nos respectivos consultórios, laboratórios e hospitais;

15.5.4.3 Emitir relatório mensal com os respectivos atendimentos realizados com descrição dos procedimentos e seus valores a serem descontados dos segurados;



15.5.4.4 Disponibilizar ao chefe da unidade técnica do SISPREM acesso via web aos documentos anexados pelos conveniados na realização do atendimento para aprovação conforme a Tabela CBHPM 2016;

15.5.4.5 Permitir a importação dos dados auditados pelo setor de gastos médicos para gerar a cobrança para os segurados;

15.5.4.6 Gerar relatório dos dados importados para conferência final e encaminhamento para descontos na folha de pagamento.

15.5.5 GERAÇÃO DE ARQUIVOS MÉDICOS

15.5.5.1 Permitir a importação/lançamento de gastos médicos dos servidores ativos, inativos e pensionistas de forma automática no sistema de folha de pagamento de cada órgão;

15.5.5.2 Permitir a geração dos arquivos para a realização da DMED com importação, com os dados integrados da Prefeitura, DAE, Câmara de Vereadores e SISPREM.

16. ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA:

16.1 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA:

- 16.1.1 Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
- 16.1.2 Suportar bem a demanda de acessos simultâneos não provendo limitações;
- 16.1.3 O sistema deve atender a legislação vigente e exigida para cada um de seus módulos, além de atender todas as exigências normativas impostas pelos usuários externos, tais como, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde;
- 16.1.4 Os Sistemas aplicativos deverá ser construído com interface gráfica e ser customizável, ou seja, atender aos melhoramentos pedidos pelos usuários;
- 16.1.5 Deve dispor de protocolo seguro HTTPS, utilizando simultaneamente os principais navegadores na plataforma WEB, entre eles: Firefox (versão 90 ou superior), Chrome (versão 90 ou superior), Microsoft Edge (versão 90 ou superior);
- 16.1.6 Os Sistemas Aplicativos devem ter a mesma empresa como fabricante e não sendo aceitáveis sublicenças. A condição obrigatória de um único fornecedor resguarda-nos os interesses da Contratante, os cuidados para não tornar o ambiente de TI por si só impossível de gerenciar devido à heterogeneidade de tecnologias e fornecedores existentes no mercado;
- 16.1.7 Deverá ser disponibilizado em um Data Center fornecido pela Contratada de alta performance, padrão Tier 2 ou características equivalentes, devendo prover escalabilidade, elasticidade, padrões rígidos de segurança, disaster recovery, monitoramento e redundância, atendendo as necessidades da Contratante a qualquer tempo, estando em conformidade com a legislação, normas complementares brasileira e boas práticas vigente.
- 16.1.8 Todo o processo necessário relacionado ao Data Center é de responsabilidade da contratada e todos esses recursos computacionais devem atender e focar em desempenho e performance, segurança e disponibilidade. Poderá ser requerido acesso ao dashboard de monitoramento da data center.
- 16.1.9 Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a



violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função;

- 16.1.10 Registrar nas atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações, o código do operador e data da operação;
- 16.1.11 Registrar o log de acesso, utilização de transações e log de erros, permitindo o acesso à consulta em tempo real por módulos do sistema, transações efetuadas, operações realizadas (Inclusão, Alteração, Exclusão e Consulta).
- 16.1.12 Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
- 16.1.13 Ser baseado no conceito de controle de transação, atendendo as propriedades ACID (Atomicidade, Consistência, Isolamento e Durabilidade), mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas de software/hardware;
- 16.1.14 Possuir padronização do uso de telas de função e interface, em todos o sistema, de forma a facilitar o seu aprendizado, assimilação e operação;
- 16.1.15 Possuir rotinas de backup e restore claras e documentadas para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias; este procedimento é de inteira responsabilidade da contratada, pois ela deverá realizar os procedimentos de Backup diários e procedimentos de manutenção no banco de dados. Sendo a base de dados (Informações) de propriedade do Município e a qualquer tempo tendo direito sobre tal inclusive após o encerramento do contrato;
- 16.1.16 Não serão admitidos relatórios impressos no modo "caractere";
- 16.1.17 Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída no disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
- 16.1.18 Permitir consulta às tabelas do sistema, sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos. P.ex., Combo Box e List Box;
- 16.1.19 Assegurar a integração de dados garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
- 16.1.20 Possuir teste de consistência dos dados de entrada. P.ex., validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.;
- 16.1.21 Validar as transações na Base de Dados a cada operação do usuário, utilizando a Integridade Referencial do Banco de Dados, no caso de conflito. Customizar o Sistema de forma a mostrar as tabelas relacionadas incompatíveis com a transação. Exemplo: Ao tentar excluir um paciente, o sistema deverá bloquear a transação, mostrando todas as tabelas envolvidas com as restrições de Integridade Referencial;
- 16.1.22 Garantir que os sistemas aplicativos tenham integração total entre seus módulos ou funções; Garantir que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral;
- 16.1.23 Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
- 16.1.24 Possuir recursos de informação ao usuário sobre o que um botão, menu ou ícone faz ao posicionar o cursor sobre ele;
- 16.1.25 Apresentar feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones e bo-



- tões; Permitir identificar o formato dos campos de entrada de dados;
- 16.1.26 Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
- 16.1.27 Apresentar ícones, botões e opções de menu habilitados e não habilitados de modo diferenciado; Apresentar o conteúdo das telas, organizado em áreas funcionais delimitadas.
- 16.1.28 Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
- 16.1.29 Possuir recursos para otimização da entrada de dados;
- 16.1.30 Permitir ao usuário acompanhar o andamento da operação em execução;
- 16.1.31 Permitir o envio de mensagem para celular de forma automática (SMS), através de diversos pontos do sistema para pacientes em bloco ou individual;
- 16.1.32 Deve garantir o funcionamento conforme os protocolos, diretrizes, normas e leis do SUS;
- 16.1.33 Deve possuir os principais formulários utilizados pelas unidades e serviços de saúde disponíveis no sistema, os que não estiverem informatizados devem ser criados até o término da capacitação no município;
- 16.1.34 Deve permitir a autenticação dos usuários por assinatura digital e-CPF/e-CNPJ padrão ICP-Brasil, válida para uso com certificados digitais e validação de documentos em saúde, os documentos a serem assinados, sendo pelo menos: Atestados; Comprovante de Comparecimento; Receitas; Requisição de exames; Encaminhamento; Resumo de atendimento;
- 16.1.35 Permitir que o usuário salve as suas preferências de filtro e ordenação das telas de consulta do sistema montando assim o seu perfil de trabalho.
- 16.1.36 Os sistemas devem ser acessíveis por protocolo HTTPS, ficando a cargo da contratada a aquisição do certificado de uma entidade fornecedora para funcionalidades executadas nos servidores do ambiente interno.
- 16.1.37 Os sistemas devem permitir que o usuário acesse as funcionalidades permitidas a partir de qualquer dispositivo com acesso à Internet.
- 16.1.38 Deve Permitir o uso de diversos operadores de consulta, tais como: Menor ou igual, Maior ou igual, igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, inicia com, Termina com e Entre, ainda, operadores de conjunto da consulta: "Contido em" e "Não contido em" que devem disponibilizar opção para informar dados por intervalos e intercalados, Ex: 1,2,10-15, ou seja, o valor 1 e o valor 2, incluindo os valores de 10 a 15.
- 16.1.39 Deve permitir a autenticação dos usuários através de login e senha.
- 16.1.40 Deve bloquear o acesso do usuário do sistema após algumas tentativas que apresentarem dados de login inválido
- 16.1.41 Deve possuir controle de segurança para atribuição de privilégios de usuários por item de menu; Deve possuir registro, captura e autenticação biométrica de usuários do sistema
- 16.1.42 Deve possuir informação sobre a qualidade da senha do usuário do sistema entre: fraca, média e forte.
- 16.1.43 Deve possuir forma de recuperação de senha do usuário do sistema diretamente da tela de login. Controlar as permissões de acesso ao sistema através de cadastros de usuários, contendo as seguintes funcionalidades:



- 16.1.44 Disponibilizar opção de ordenação das colunas disponíveis na consulta para ordenar os dados nos formatos ascendente (do menor para o maior) e descendente (do maior para o menor).
- 16.1.45 Possibilidade de alterar o posicionamento, bem como o tamanho das colunas disponíveis na consulta.
- 16.1.46 Possibilitar a impressão da visualização atual das consultas, com opção de personalização do título, formato de saída (mínimo em PDF), impressão de linhas zebradas e totalizador de registros.
- 16.1.47 Disponibilizar opção que permita ao usuário salvar o estado atual da consulta, elaborada por ele, para que em acessos posteriores o mesmo possa visualizar a consulta no estado salvo anteriormente.
- 16.1.48 Permitir a navegação entre os campos da tela deve poder ser realizada através da tecla Enter ou Tab.
- 16.1.49 Conter um quadro de avisos disponível para acesso de todos os usuários, possibilitando que grupos distintos de usuários façam o cadastro dos avisos para grupos de usuários, que, por sua vez, receberão o aviso em questão.
- 16.1.50 Permitir o cadastro de notificações para um ou mais usuários com a possibilidade de anexar arquivos, esta opção deve estar visível sempre que o usuário acessar o sistema.
- 16.1.51 Permitir excluir e/ou marcar como lida as notificações recebidas pelo usuário.
- 16.1.52 Disponibilizar ao usuário uma ferramenta de busca das funcionalidades do sistema por palavras "chave", onde o sistema exiba as funcionalidades disponíveis direcionando o usuário a tela desejada apenas com um clique sobre o que desejar.
- 16.1.53 Disponibilizar ao usuário acesso fácil ao help on-line do sistema a partir de telas que estejam abertas.
- 16.1.54 Registrar todas as operações realizadas, por usuário, com clara identificação da função executada, data e hora de operação.
- 16.1.55 O usuário deve obrigatoriamente ser relacionado a uma pessoa única do sistema, não permitido que seja cadastrado para o usuário informações já disponíveis na pessoa, tais como nome, e-mail, etc.
- 16.1.56 Definição de Grupos de Usuários, permitindo relacionar o usuário a um ou mais grupos.
- 16.1.57 Possibilitar ao administrador a desativação do usuário.
- 16.1.58 Os sistemas de plataforma mobile on-line/off-line devem ser desenvolvidos em linguagem que permita a sua operação via internet e ser acessível diretamente em navegadores, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o Windows, Android, IOS e outros.
- 16.1.59 Os sistemas de plataforma mobile on-line/off-line devem possuir atualização do sistema de forma automatizada, o que dispensa a necessidade de intervenção do operador ou técnico para que ela ocorra.
- 16.1.60 Os sistemas de plataforma mobile off-line devem permitir o gerenciamento das informações (envio e recebimento de carga de dados) sem a intervenção ou manipulação de arquivos por qualquer forma de dispositivo de armazenamento, para garantir a integridade e sigilo das informações coletadas.
- 16.1.61 Os sistemas de plataforma mobile off-line devem permitir a visualização dos



locais de visitas das agentes comunitárias de saúde em mapa interativo quando on-line de imagens de satélite em gráfico de calor para a identificação das áreas de cobertura da atenção básica.

- 16.1.62 Permitir cadastrar avisos ao paciente para serem exibidos em tela aos grupos de usuários desejados (médicos, enfermeiros, farmacêuticos, etc).
- 16.1.63 Permitir ao usuário que marque um aviso como "avisado" e opção para que este não seja mais exibido.
- 16.1.64 Permitir que o usuário visualize o histórico de avisos do paciente.
- 16.1.65 Permitir o agendamento do envio de notificações automáticas através do APP do Cidadão, E-mail ou SMS (para celulares de qualquer operadora telefônica).
- 16.1.66 Disponibilizar a ferramenta "Speech to Text" para reconhecimento por voz para ditar textos em português em todos os campos de entrada de texto das telas do sistema.
- 16.1.67 Deverá possuir o cadastro de municípios já povoado;
- 16.1.68 Deverá permitir o cadastro de bairros;
- 16.1.69 Deverá possuir o cadastro de tipos de logradouros já povoado;
- 16.1.70 Deverá permitir o cadastro de logradouros;
- 16.1.71 Deverá permitir o cadastro de localidades;
- 16.1.72 Deverá possuir o cadastro de religiões já povoado;
- 16.1.73 Deverá permitir o cadastro de escolas;
- 16.1.74 Deverá possuir o cadastro de tipos de rendas;
- 16.1.75 Deverá possuir o cadastro de tipos de despesas;
- 16.1.76 Deverá possuir o cadastro de tipos de encaminhamentos já povoado;
- 16.1.77 Deverá possuir o cadastro de tipos de vulnerabilidades já povoado;
- 16.1.78 Deverá possuir o cadastro de CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações) já povoado;
- 16.1.79 Deverá permitir o agendamento do envio de notificações automáticas através de E-mail, Push APP, SMS (Short Message Service) para celulares de qualquer operadora telefônica, para as Agendas de Consultas Médicas e de Procedimentos;
- 16.1.80 Deverá permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS;
- 16.1.81 Deverá relacionar os eventos para os quais o sistema realizará o envio automático de notificações para os pacientes. Os eventos são: Agendamento, Agendamento através da lista de espera, transferência e cancelamento
- 16.1.82 Deverá permitir a configuração dos critérios para o envio de notificações, ou seja, as condições que devem ser satisfeitas para que uma notificação seja enviada.
- 16.1.83 Deverá permitir a configuração dos critérios para o envio de notificações para os eventos da agenda de procedimentos, que são: Convênio, Unidade Grupo, Subgrupo, Procedimento;
- 16.1.84 Deverá permitir a criação de diversos critérios e que seja possível relacionar um ou mais critérios aos eventos, ou vice-versa;
- 16.1.85 Deverá criar critérios de notificação distintos para cada meio de envio da notificação (SMS, E-mail, Push APP, ou todos);
- 16.1.86 Deverá permitir a configuração de notificações para alertar quando a data da realização da consulta ou do procedimento se aproxima, inclusive definido a quantidade de dias de antecedência que será realizada a notificação;



- 16.1.87 Deverá permitir que, no cadastro do paciente, seja possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações para o e-mail, celular ou ambos;
- 16.1.88 Deverá permitir que sejam enviadas notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, por E-mail ou SMS. No caso de notificação por SMS só poderá ser enviado para o celular do cadastro do paciente;
- 16.1.89 Deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, automáticas ou manuais que conste as seguintes informações: Situação: Recebida pelo destinatário; Falha de envio; aguardando envio; enviada e agendada Data/Hora de Envio: Data e hora em que a notificação foi gerada; Data/Hora de Processamento: Data e hora em que a notificação foi processada e enviada pelo Gerenciador de Notificações Paciente: Identificação do paciente para o qual foi enviada a mensagem Código Único da Mensagem no Sistema (ID);
- 16.1.90 Destinatário: Número do telefone celular ou endereço de e-mail para o qual a mensagem foi enviada Modo de Envio: E-mail ou SMS , Assunto da Mensagem, Texto da Mensagem, Respostas: Dados das mensagens respondidas pelos pacientes, Data/Hora: Data e hora em que a mensagem de resposta do paciente foi processada pelo Gerenciador de Notificações Mensagem: Texto da mensagem enviada pelo paciente ao sistema.
- 16.1.91 Deverá possuir importação/atualização das unidades de saúde do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento;
- 16.1.92 Deverá permitir o cadastro de mantenedoras no mesmo padrão do CNES, contendo:
- 16.1.93 Identificação (Nome/razão Social, CNPJ, Logradouro tipo, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Código IBGE do Município, CEP, Região de Saúde, Retenção de tributos, Telefone), Dados bancários (Banco, Agência, Conta-Corrente);
- 16.1.94 Deverá permitir o cadastro das unidades de saúde do Município com base nas informações registradas no CNES:
- 16.1.95 Identificação (Número do CNES, física ou jurídica, CNPJ/CPF do estabelecimento, CNPJ da Mantenedora, Situação (Individual/Mantido), Tipo de Estabelecimento/Unidade) Caracterização do estabelecimento (Esfera administrativa, Natureza da organização, Retenção de Tributos, Atividade de Ensino-Pesquisa, Tipo de Prestador, Nível de Hierarquia, Turno de Atendimento, Nível de Atenção, Tipo de Atendimento), Instalações físicas para assistência (Tipo de Instalação, Subtipo de Instalação, Instalação, Quantidade e Leitos), Serviços de apoio (Serviço e Tipo), Serviços especializados (Serviço e Classificação), Habilitações (Habilitação, Leitos, Portaria, Competência Inicial e Final);
- 16.1.96 Deverá permitir o cadastro da posição geográfica da unidade, podendo definir a Latitude e Longitude manualmente ou selecionado em um mapa que permita sua pesquisa;
- 16.1.97 Deverá permitir no cadastro da unidade seu raio abrangência em metros
- 16.1.98 Deve permitir que seja relacionada outra unidade de saúde para fins de faturamento como exemplo o BNDASAF, para os casos de salas de medicação descentralizadas.
- 16.1.99 Deverá possuir importação/atualização dos profissionais da saúde e seus vín-



culos empregatícios do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento;

- 16.1.100 Deverá permitir o cadastro de profissionais da saúde contendo no mínimo as informações: Identificação (Nome, Data de Nascimento, Nome da Mãe, Sexo, Naturalidade, CPF, Identidade com Data de Emissão, Estado e Órgão Emissor, PIS/PASEP, CNS); Residenciais (Município, UF, Logradouro, Bairro, CEP, Telefone, Celular, BIP); Bancárias (Banco, Agência e Conta);
- 16.1.101 Deverá permitir o cadastro dos horários de expediente do profissional em cada unidade de saúde, informando (Hora de entrada, Hora de saída e os dias da semana);
- 16.1.102 Deverá gerar horários de expediente automaticamente durante a importação do arquivo SCNES, com base na unidade de atendimento de cada profissional.
- 16.1.103 Deverá permitir a inclusão e manutenção dos vínculos empregatícios do profissional em cada unidade de saúde contendo no mínimo (Unidade de Saúde, CBO, Especialidade, o Registro de Classe com o Órgão emissor e Estado, Carga horária);
- 16.1.104 Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um vínculo empregatício, facilitando a inclusão do mesmo vínculo em uma unidade de saúde diferente;
- 16.1.105 Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais autorizadores da AIH; Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais autorizadores da APAC;
- 16.1.106 Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais liberadores de laudos de exames laboratoriais;
- 16.1.107 Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais que podem solicitar exames/procedimentos;
- 16.1.108 Deve possuir funcionalidade para cadastramento e a identificação dos profissionais liberadores de laudos de exames laboratoriais;
- 16.1.109 Deve permitir o registro do CBO diferenciando profissionais que atuam em: USF, UBS, Serviços Especializados, Unidades Administrativas, Unidades Hospitalares, entre outras, validando todas as regras da tabela de CBO do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA
- 16.1.110 Deve permitir a consulta do cadastro de profissionais da saúde contendo as informações: identificação e dados do profissional; Residenciais; Bancárias;
- 16.1.111 Deverá permitir o cadastro de anamnese, informado o Nome e Tipo (Médico ou Odontológico);
- 16.1.112 Deverá permitir o relacionamento das especialidades que podem realizar a anamnese;
- 16.1.113 Deverá permitir o cadastro de perguntas da anamnese e os tipos de suas respostas, que são: texto digitável:
- 16.1.114 Resposta da pergunta deve permitir a digitação de texto livre;
- 16.1.115 Marcação Múltipla: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar várias das opções;
- 16.1.116 Marcação Múltipla e Observação: Além de várias opções para resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos);
- 16.1.117 Marcação Única: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da per-



- gunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar apenas uma das opções apresentadas
- 16.1.118 Marcação Única e Observação: Além de permitir selecionar uma única opção para a resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos);
- 16.1.119 Seleção: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo selecionar apenas uma opção em uma lista de opções;
- 16.1.120 Deverá permitir a definição da ordem em que as perguntas serão respondidas;
- 16.1.121 Deverá permitir o cadastro das respostas para cada tipo de pergunta (Marcação Única, Marcação Múltipla, etc);
- 16.1.122 Deverá permitir integração com o e-SUS ou com qualquer outro sistema desenvolvido pelos governos estadual ou federal ou outra instituição a que a CONTRATADA se submeta;
- 16.1.123 Deverá permitir a definição da ordem em que as respostas serão apresentadas;
- 16.1.124 Deverá permitir que para cada uma resposta de uma pergunta, possa ser associado uma pergunta dependente, ou seja, permitindo definir que uma pergunta somente será feita caso uma determinada resposta seja dada em outra pergunta;
- 16.1.125 Deverá permitir a aplicação da anamnese conforme o cadastro de suas perguntas e respostas por profissionais das especialidades associadas;
- 16.1.126 Deverá permitir realizar a mesma anamnese para o mesmo paciente quantas vezes forem necessárias, armazenando os dados do profissional executante e a data, permitindo consultar as perguntas e respostas feitas a qualquer momento;
- 16.1.127 Deverá permitir visualizar todas as anamneses já realizadas para determinado paciente, incluindo a data, hora, profissional que executou e as perguntas e respostas;
- 16.1.128 Deverá exibir ao operador durante a execução da anamnese, um indicador visual de quantas perguntas devem ser respondidas, quantas ainda restam responder e quantas já foram respondidas, incluindo o percentual já concluído da anamnese;
- 16.1.129 Deverá permitir que enquanto a anamnese não estiver concluída, o operador possa efetuar alterações de uma resposta anterior;
- 16.1.130 Deverá permitir, caso não seja possível responder completamente a anamnese no momento, seu preenchimento em um momento posterior sem perder o que já foi respondido;
- 16.1.131 Deverá prever uma tela fácil e intuitiva onde são apresentadas as perguntas e as respostas já realizadas, bem como as perguntas que ainda serão feitas apresentando as perguntas através de uma estrutura de tópicos. Por exemplo: 1, 2, 2.1, 2.2, 2.2.1, 3, 4.... Onde "2.1" representa uma pergunta dependente de uma resposta da pergunta "2", "2.2.1" dependente de uma resposta da pergunta "2.2" e assim sucessivamente. Dessa forma perguntas dependentes de respostas que não foram escolhidas em outras perguntas não devem ser apresentadas;
- 16.1.132 Deverá permitir a consulta das anamneses respondidas, em todas as telas de atendimento, pelos profissionais cuja especialidade esteja habilitada para anamnese;
- 16.1.133 Deve permitir, no cadastro das respostas de uma pergunta, relacionar a resposta a uma Doença e Agravante (Ficha A do SIAB/Cadastro individual do e-SUS), sendo que ao responder a anamnese, dependendo da resposta dada seja atribuída



ou removida uma Doença e Agravante do cliente;

- 16.1.134 Deverá permitir o cadastro de pacientes/usuários compatível com o padrão de informações do CADSUS / e-SUS, contendo no mínimo as informações: Pessoais (Nome, Data de Nascimento, Sexo, Nº do CNS, Raça/Cor, Etnia, Nome do Pai e Mãe, Telefone, Celular, Telefone de Contato, e-mail, Nacionalidade, Município, Logradouro, Número, Bairro, Localidade, Complemento, CEP e Unidade de Saúde de referência); Tipo sanguíneo e fator RH; Situação cadastral; Educação (Se frequenta a escola, Grau de escolaridade e Série escolar); Naturalização (País de origem, Data de entrada, Nº da portaria, Data de naturalização); Formas de contato (SMS, e-mail); Documentos (CPF, Número da Identidade, Data de emissão, Órgão Emissor e UF, Número do Título de eleitor, Zona e Seção, Número da carteira de trabalho, Série, Data de emissão, UF e PIS/PASEP); Informações trabalhistas (Situação, Cargo/Função, Data de admissão, Local de Trabalho/Empresa); Doenças e agravantes (Cadastro individual do e-SUS).
- 16.1.135 Para o caso de estrangeiros, o sistema deverá dispensar as informações de endereço e disponibilizar um campo para a informação do seu país;
- 16.1.136 Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados para finalidades diversas;
- 16.1.137 Deverá permitir a inclusão de um Pré-cadastro para atendimentos de urgência, respeitando o nível de acesso e possuindo uma validade que possa ser parametrizada em dias, sendo obrigatório a sua atualização para um novo atendimento após este período, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do paciente; Raça/Cor; Sexo; Data de nascimento; Nome da mãe; Nome do pai; Nome do logradouro; Bairro; Telefone, Nº do CNS;
- 16.1.138 Deverá permitir a alteração da situação de pré-cadastro para um cadastro ativo, somente após o preenchimento dos dados obrigatórios do cadastro completo;
- 16.1.139 Deverá exibir na tela do cadastro do paciente a data do cadastro dele, a data da última atualização e o usuário responsável pela operação;
- 16.1.140 Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente pelos campos: Nome; Nome da mãe; Data de nascimento; Situação Cadastral: (Ativo; Desconhecido; Mudouse; Falecido; Pré-Cadastro CPF; RG; Cartão Nacional de Saúde;
- 16.1.141 Possibilitar a vinculação do paciente ao código do contribuinte na Prefeitura buscando os dados cadastrais da base do software já implantado (integração), tais como: Nome completo; Raça; Nome da mãe; Nome do pai; Nacionalidade; CPF; RG; Endereço; Telefone; CBO; PIS/PASEP; Carteira de trabalho; Título de Eleitor;
- 16.1.142 Deverá ser subdividido em "abas/telas" que devem ser controladas por nível de acesso;
- 16.1.143 Deverá possuir parametrização de campos que deverão ser definidos como obrigatórios para conclusão do cadastro, como por exemplo: Cartão Nacional de Saúde; Número do prontuário; e-mail; Telefone; complemento do endereço;
- 16.1.144 Deverá possuir funcionalidade que altere automaticamente os nomes do cadastro, para letras maiúsculas como forma de padronização;
- 16.1.145 Deverá possuir vínculo informativo da unidade de saúde do paciente;
- 16.1.146 Deverá possuir cadastro de famílias nos mesmos padrões do sistema e-SUS do Ministério da
- 16.1.147 Deverá possuir atualização por integração com CADSUS, de forma a buscar o



cadastro do paciente em base federal automaticamente.

- 16.1.148 Deverá estar adequado para as informações necessárias ao sistema SISPRE-NATAL, mantendo os padrões do Ministério da Saúde;
- 16.1.149 Deverá estar adequado para as informações necessárias ao sistema HIPERDIA, mantendo os padrões do Ministério da Saúde;
- 16.1.150 Possuir parametrização de validade do cadastro, onde, ao expirar o número de dias definidos, solicite a atualização do cadastro, não permitindo o avanço, caso o mesmo não seja atualizado;
- 16.1.151 Deverá evitar homônimos de cadastro de pacientes, verificando: Nome do paciente; Data de nascimento; Nome da mãe; CPF; Cartão Nacional de Saúde;
- 16.1.152 Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários médicos em papel existentes, antes da implantação da função eletrônica;
- 16.1.153 Deverá possuir campo para a informação do nome social do paciente conforme Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais;
- 16.1.154 Deverá possuir campo para a informação da religião;
- 16.1.155 Propiciar, numa mesma tela, inserir o número de vários prontuários, um para cada unidade; Propiciar, numa mesma tela, inserir diversos tipos de certidões, tais como: Certidão de Nascimento (antigo e novo modelo); Certidão de Casamento; Certidão de Averbação de Divórcio; Certidão de Separação Judicial;
- 16.1.156 Deverá permitir a vinculação do endereço do paciente ao georreferenciamento para a visualização do local;
- 16.1.157 Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários odontológicos em papel existentes, antes da implantação da função eletrônica;
- 16.1.158 Deverá permitir a captura e o armazenamento das digitais do paciente, diretamente pelo browser;
- 16.1.159 Deverá permitir a captura e o armazenamento da foto do paciente, diretamente pelo browser sem a necessidade de uso de outros softwares para a captura;
- 16.1.160 Deverá exibir a foto do paciente nas principais rotinas de atendimento ao paciente facilitando a sua identificação;
- 16.1.161 Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados, tais como documentos de texto e imagens;
- 16.1.162 Permitir o cadastro da carteira de vacinação, informando os dados existentes antes da implantação da função eletrônica: Nome da vacina; Dose; Lote; Profissional; Data da aplicação.
- 16.1.163 Deverá possuir parametrização em que o paciente possa definir o modo de recebimento dos comunicados enviados pelas Unidades de Saúde, contendo no mínimo e-mail e SMS;
- 16.1.164 Permitir a visualização dos atendimentos médicos. Respeitando nível de acesso; Permitir a visualização dos atendimentos ambulatoriais. Respeitando nível de acesso;
- 16.1.165 Permitir a visualização dos atendimentos de urgência e emergência. Respeitando nível de acesso; Propiciar a visualização dos atendimentos odontológicos. Respeitando nível de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 16.1.166 Propiciar a visualização dos atendimentos do CAPS. Respeitando nível de acesso;
- 16.1.167 Propiciar a visualização dos medicamentos prescritos no CAPS. Respeitando nível de acesso;
- 16.1.168 Propiciar a visualização dos medicamentos e produtos recebidos pelo paciente. Respeitando nível de acesso;
- 16.1.169 Propiciar a visualização dos benefícios e serviços prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso;
- 16.1.170 Propiciar a visualização de todas as receitas prescritas com os medicamentos e sua posologia. Respeitando nível de acesso;
- 16.1.171 Propiciar a visualização da família do paciente com todos os seus integrantes e grau de parentesco. Respeitando nível de acesso;
- 16.1.172 Propiciar a visualização das restrições alérgicas. Respeitando nível de acesso;
- 16.1.173 Propiciar a visualização de todos os procedimentos prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso;
- 16.1.174 Propiciar a visualização dos exames requisitados. Respeitando nível de acesso;
- 16.1.175 Propiciar a visualização dos exames requisitados e que foram agendados. Respeitando nível de acesso;
- 16.1.176 Propiciar a visualização dos atendimentos com sessões. Respeitando nível de acesso; propiciar a visualização das consultas médicas agendadas. Respeitando nível de acesso;
- 16.1.177 Propiciar a visualização das consultas agendadas para fora do município. Respeitando nível de acesso;
- 16.1.178 Propiciar a visualização das consultas odontológicas agendadas. Respeitando nível de acesso;
- 16.1.179 Propiciar a visualização das listas de espera que o paciente se encontra registrado. Respeitando nível de acesso;
- 16.1.180 Propiciar a visualização das AIH (autorização de internação hospitalar). Respeitando nível de acesso;
- 16.1.181 Propiciar a visualização das APAC (autorização de procedimento de alta complexidade/custo). Respeitando nível de acesso;
- 16.1.182 Propiciar a visualização das ausências em agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
- 16.1.183 Propiciar a visualização das transferências de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
- 16.1.184 Propiciar a visualização dos cancelamentos de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
- 16.1.185 Propiciar a visualização dos atendimentos não realizados e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
- 16.1.186 Propiciar a visualização das vacinas aplicadas. Respeitando nível de acesso;
- 16.1.187 Deverá permitir a visualização das doenças diagnosticadas. Respeitando nível de acesso; Deverá permitir a visualização das doenças/agravos notificados. Respeitando nível de acesso;
- 16.1.188 Deverá permitir respeitando nível de acesso, a visualização do histórico de acompanhamento e evolução em forma de gráficos de no mínimo: Peso; Altura; Temperatura; IMC; RCQ; Cintura; Quadril; Pressão arterial; Glicemia; Saturação O2



- 16.1.189 Deverá permitir a visualização dos contatos efetuados para o paciente dos diversos setores da secretaria. Respeitando nível de acesso;
- 16.1.190 Deverá possuir respeitando nível de acesso, a impressão do prontuário eletrônico do paciente, com todas as suas informações e nome do usuário que a disponibilizou;
- 16.1.191 Deve possuir rotina para unificação de cadastros de pacientes e de famílias em duplicidade. Deve possuir rotina para unificação de cadastros de bairros e logradouros em duplicidade.
- 16.1.192 Deve permitir a impressão de Ficha Cadastral do Cliente, contendo seus dados básicos de cadastro;
- 16.1.193 Deve permitir a impressão do cartão SUS, ou outro modelo de cartão municipal, que pode ser configurado pelo município;
- 16.1.194 Deve permitir a impressão do documento de recusa de atendimento, permitindo informar em campo texto, o Motivo da recusa, as solicitações devem ficar registradas, possibilitando sua posterior alteração ou reimpressão conforme nível de acesso.

16.2	AGENDAMENTOS DE CONSULTAS E EXAMES:
-------------	--

- 16.2.1 Deverá permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada unidade prestadora, definindo: Convênio; Local de Atendimento; Horário inicial; Horário final; Número de atendimentos; Número de horários reservados para urgência; Dias de atendimento na semana; Intervalo entre semanas; Cor de identificação do horário na agenda;
- 16.2.2 Deverá permitir que seja definida uma data inicial e final de vigência do horário na unidade de saúde;
- 16.2.3 Deverá permitir que seja criado horários com a situação bloqueada, para liberação posterior; Deverá permitir a criação de horários especiais para campanhas e outros eventos adversos, onde deverá ser destacado para os atendentes esta data;
- 16.2.4 Deverá emitir comprovantes de agendamento com senha única, em formato de código de barras para a comprovação da sua veracidade perante a unidade prestadora de serviços;
- 16.2.5 Deverá efetuar tratamento no momento do cadastro de um feriado, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deverá incluir os pacientes na lista de espera;
- 16.2.6 Deverá bloquear na agenda das unidades os dias que possuírem feriados devidamente cadastrados;
- 16.2.7 Deve permitir o cadastro dos exames realizados por prestador com as seguintes informações e referências ao SIGTAP: Nome; Sexo; Faixa etária; CBO; instrumento de registro; Habilitações; Valor;
- 16.2.8 Deverá permitir a consulta dos pacientes agendados, dispondo de filtro dos registros por unidade prestadora, unidade solicitante e convênio, listando os registros ordenadamente por data;
- 16.2.9 Deverá permitir a consulta dos pacientes agendados, listando a data, hora, nome do paciente, telefone de contato, unidade prestadora, unidade solicitante e o nome do profissional solicitante;
- 16.2.10 Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, transferir um



- agendamento para outra data ou prestador;
- 16.2.11 Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, cancelar um agendamento;
- 16.2.12 Deverá ao cancelar um agendamento, exigir o motivo do cancelamento e incluir o paciente automaticamente na lista de espera para que ele possa ser reagendado e estornar a respectiva cota dos procedimentos do agendamento;
- 16.2.13 Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, excluir um agendamento;
- 16.2.14 Deverá ao excluir um agendamento, estornar a respectiva cota dos procedimentos do agendamento;
- 16.2.15 Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, reimprimir um comprovante de agendamento;
- 16.2.16 Deverá permitir a seleção da unidade solicitante, que devem ser controladas por nível de acesso;
- 16.2.17 Deverá permitir a seleção de um convênio da unidade solicitante;
- 16.2.18 Deverá permitir a seleção de uma unidade prestadora do convênio selecionado, respeitando o nível de acesso;
- 16.2.19 Deverá permitir a seleção de um local de atendimento da unidade prestadora selecionada;
- 16.2.20 Deverá exibir ao operador, todos os procedimentos disponíveis para execução no prestador selecionado;
- 16.2.21 Deverá exibir ao operador o primeiro dia disponível para agendamento no prestador selecionado;
- 16.2.22 Deverá permitir a navegação entre dias, meses e anos da agenda, ou seja, ao clicar no ano, exibe os meses, ao clicar no mês, exibe os dias, agilizando assim localização de uma data desejada;
- 16.2.23 O software deve listar todos os dias com horários do prestador na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagas disponíveis); Vermelho (sem vagas disponíveis);
- 16.2.24 Deverá apresentar legenda referente as cores usadas no calendário para diferenciar os eventos desejados;
- 16.2.25 Deverá permitir ao operador, efetuar a pesquisa de um procedimento por uma parte do seu nome ou sigla, agilizando a busca dos itens da requisição;
- 16.2.26 Deverá de forma gráfica exibir ao operador se o procedimento desejado possui cota disponível na data selecionada, exemplo: Verde (possui cota disponível); Vermelho (sem cota disponível), deve conter ainda a informação da quantidade de cotas usadas/disponíveis;
- 16.2.27 Deverá permitir que o operador possa visualizar somente os procedimentos já selecionados, facilitando a conferência dos procedimentos desejados;
- 16.2.28 Deverá possuir atalho para a consulta de requisições, podendo o operador localizar a requisição pelo seu código ou nome do paciente. Ao encontrar a requisição, todos os procedimentos devem ser listados, facilitando assim a identificação dos procedimentos desejados para o agendamento;
- 16.2.29 Deverá permitir o encaixe de pacientes meio a outros horários já agendados, para casos urgência e demais fatores adversos da rotina diária das unidades. Este agendamento deverá ficar diferenciado em meio aos outros para que seja identificado



rapidamente;

- 16.2.30 Deverá restringir o agendamento por características de idade e sexo conforme tabela SIGTAP; Deverá permitir a consulta do paciente no mínimo pelos campos (Nome do usuário, Nome da mãe,
- 16.2.31 Data de nascimento, Situação Cadastral, CPF, RG, e Cartão Nacional de Saúde);
- 16.2.32 Deverá apresentar ao operador ao selecionar um paciente, no mínimo as informações (Nome do paciente, Sexo, Idade (Em anos, meses e dias), Número do prontuário da unidade, Município, Telefone, Nome da mãe, Cartão Nacional de Saúde, CPF e Foto);
- 16.2.33 Deverá possuir atualização cadastral de rápido acesso para o CNS (Cartão Nacional de Saúde) e o telefone sem a necessidade de sair da tela de agendamento;
- 16.2.34 Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;
- 16.2.35 Deverá permitir ao operador consultar, caso o paciente teve alguma falta em procedimento anterior;
- 16.2.36 Deverá alertar ao operador caso exista vacinas em atraso;
- 16.2.37 Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 16.2.38 Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 16.2.39 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 16.2.40 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 16.2.41 Deverá permitir ao operador realizar a consulta dos últimos agendamentos do paciente listando (Data, Unidade Prestadora e Nome do Convênio);
- 16.2.42 Deverá permitir ao operador consultar os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente listando (Data, Nome do Convênio, Unidade Prestadora e Justificativa);
- 16.2.43 Deverá emitir comprovante do agendamento contendo as informações:
- 16.2.44 Do agendamento (Convênio, Unidade prestadora, Local do Atendimento, Cidade, Endereço, Telefone, Data e Horário) Do paciente (Nome, Sexo, Prontuário, Idade, Unidade solicitante, Número da requisição e o Profissional solicitante) Dos procedimentos (Código, Nome e Estruturas/Órgãos à Examinar) 9.32Do atendimento (Operador, data e hora do agendamento);
- 16.2.45 Deverá emitir anexo ao comprovante do agendamento as recomendações e preparo de cada procedimento agendado, caso configurado;
- 16.2.46 Deverá possibilitar a consulta/impressão da agenda da unidade por data;
- 16.2.47 Permitir exportar agendamentos através de protocolo padrão via Webservice para que seja consumido por prestadores terceiros devidamente habilitados, também chamado de Worklists.
- 16.2.48 Deve permitir a alteração dos procedimentos/exames agendados como inclusão e exclusão.



16.3	RELATÓRIOS:
-------------	--------------------

- 16.3.1 Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por período listando por unidade prestadora a data e hora do agendamento, o nome o número do prontuário do paciente, o nome do procedimento e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por profissional solicitante, unidade solicitante e unidade prestadora;
- 16.3.2 Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por período listando por unidade prestadora a data e hora do agendamento, o nome o número do prontuário do paciente, o nome do procedimento e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por profissional solicitante, unidade solicitante e unidade prestadora;
- 16.3.3 Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por período listando por unidade prestadora, a quantidade de procedimentos realizados e seu percentual em relação ao total de procedimentos realizados por todos os prestadores;
- 16.3.4 Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por unidade prestadora, listando a data e hora do agendamento, o nome o número do prontuário do paciente, o nome do procedimento e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por unidade prestadora;
- 16.3.5 Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por unidade prestadora, listando por procedimento, a sua quantidade e percentual em relação ao total de procedimentos realizados;
- 16.3.6 Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por procedimento, listando por unidade prestadora, convênio e procedimento, a data do agendamento, o nome do paciente, o nome da mãe, o número do CNS, a data de nascimento, o telefone, a unidade solicitante e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por procedimento, convênio e unidade prestadora;
- 16.3.7 Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por procedimento, listando por procedimento, a sua quantidade e percentual em relação ao total de procedimentos realizados;
- 16.3.8 Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por profissional solicitante, listando por convênio, unidade prestadora, profissional solicitante e procedimento, a data e hora do agendamento, o nome do paciente, a unidade solicitante e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por procedimento, profissional solicitante, unidade prestadora e convênio;

16.4	AGENDAMENTO DE CONSULTAS (MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS)
-------------	---

- 16.4.1 Permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada profissional, e em cada unidade, definindo: Unidade de saúde; Convênio; Especialidade; Horário inicial; Horário final; Número de atendimentos; Número de horários reservados para urgência; Dias de atendimento na semana; Intervalo entre semanas; Cor de identificação do horário na agenda;
- 16.4.2 Permitir que seja definida uma data inicial e final de vigência do horário na unidade de saúde;
- 16.4.3 Deve conter parâmetro para confirmação de presença dos pacientes agendadas para cada agenda criada no sistema;



- 16.4.4 Permitir que sejam criados horários com situação bloqueada, para liberação posterior; Permitir que sejam criadas agendas específicas para teleatendimento / teleconsulta;
- 16.4.5 Deve possuir parametrização para que as agendas sejam disponibilizadas na web ou não e se estas serão para agendamos direto ou para solicitação de agendamento;
- 16.4.6 Quando a agenda estiver disponível na web deve-se controlar os tempos de antecedência para agendamento, cancelamento e transferência;
- 16.4.7 Validar a carga horária do profissional no momento da criação de uma agenda, não permitindo que ela seja ultrapassada caso parametrizado;
- 16.4.8 Permitir a criação de horários especiais para datas como de campanhas (gestantes, hipertensos, idosos e preventivo), onde deverá ser destacado para os atendentes esta data;
- 16.4.9 No agendamento de consulta especializada: permitir ao atendente a consulta, caso o paciente teve alguma falta em consulta especializada anterior. Possuir função de não reagendar em um período mínimo parametrizado;
- 16.4.10 No agendamento, aviso ao usuário (atendente ou paciente web) se o paciente já tem consulta marcada (e ainda não realizada) na mesma especialidade para a qual ele esteja solicitando a marcação de consulta;
- 16.4.11 No cancelamento de agendamentos de consultas e procedimentos de média e alta complexidade, estornar a respectiva cota;
- 16.4.12 Permitir a consulta da disponibilidade de agenda por especialidade e por profissional;
- 16.4.13 Restringir o agendamento por características de idade e sexo em diferentes especialidades (ex.: pediatria – pessoas com idade entre “x” anos, ginecologia – atendimento somente para mulheres);
- 16.4.14 Apresentar tela de agenda por unidade de saúde, por especialidade e por profissional de saúde, incluindo nome dos pacientes;
- 16.4.15 Prever e retirar as vagas da agenda para os feriados, faltas, capacitações e férias;
- 16.4.16 Tratar no momento do cadastro de um feriado, falta, capacitações ou férias, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deverá tratar o que será feito com os agendamentos: Transferir para outra data; Transferir para outro profissional; Transferir para outra unidade; Incluir para a lista de espera; Aumentar vagas e criar encaixes;
- 16.4.17 Possibilitar a realização de pesquisa de paciente pelos campos: Nome do usuário; Nome da mãe; Data de nascimento; Situação cadastral: Ativo; Desconhecido; Mudou-se; Falecido; Pré-Cadastro; CPF; RG; Cartão Nacional de Saúde;
- 16.4.18 O resultado de pesquisa do paciente deverá conter os campos: Código do usuário; Nome do usuário; Nome da mãe; Data de nascimento; Idade; CPF; RG; Situação cadastral: Ativo; Desconhecido; Mudou-se; Falecido; Pré-cadastro;
- 16.4.19 O resultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada;
- 16.4.20 Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;
- 16.4.21 Após selecionar o nome do paciente, deverá possibilitar a atualização dos seus dados cadastrais;



- 16.4.22 Após selecionar o nome do paciente, deverá possibilitar a visualização (respeitando nível de acesso), as informações: **Sexo**; **Idade** em ano (s), mês (es) e dia (s); **Foto**; **Nome da mãe**; **Cartão Nacional de Saúde**;
- 16.4.23 Alertar ao operador caso exista vacinas em atraso;
- 16.4.24 Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso; alertar o profissional, caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 16.4.25 Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 16.4.26 Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 16.4.27 Permitir ao operador consultar os últimos agendamentos do paciente listando: **Data**; **Especialidade**; **Nome do profissional**;
- 16.4.28 Permitir ao operador consultar os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente listando: **Data**; **Especialidade**; **Nome do profissional**; **Justificativa**;
- 16.4.29 Possuir atualização cadastral de rápido acesso para o CNS (Cartão Nacional de Saúde) e o telefone sem a necessidade de sair da tela de agendamento;
- 16.4.30 Fazer o controle sobre os horários disponíveis para agendamento, mostrando quais profissionais possuem horários disponíveis para a especialidade selecionada e ao selecionar o profissional, indique qual o próximo dia com horário disponível, em nível de agendamento eletivo ou de urgência;
- 16.4.31 Conter opção de agendamento de consultas com as seguintes características: **Consulta**; **Retorno**; **teleconsulta**;
- 16.4.32 Conter opção de informação da origem do agendamento com as seguintes características: **Balcão**; **Telefone**;
- 16.4.33 Permitir selecionar o prestador de serviço através de tabelas auxiliares, filtrando apenas as unidades relacionadas ao usuário/profissional;
- 16.4.34 Permitir selecionar os convênios através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem disponibilidade do prestador;
- 16.4.35 Permitir selecionar as especialidades através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem disponibilidade da agenda;
- 16.4.36 Permitir selecionar os profissionais disponíveis da especialidade selecionada, através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem horários disponíveis;
- 16.4.37 Exibir diretamente ao usuário/profissional o primeiro dia com vaga para agendamento em nível de agendamento eletivo;
- 16.4.38 Permitir ao usuário/profissional definir o agendamento como nível de urgência, exibindo o primeiro dia com vagas de urgência;
- 16.4.39 Permitir a navegação entre dias, meses e anos da agenda, ou seja, ao clicar no ano, exibe os meses, ao clicar no mês, exibe os dias, agilizando assim localização de uma data desejada;
- 16.4.40 Exibir alerta ao usuário/profissional, caso exista pacientes na lista de espera, permitindo o acesso para consulta/inclusão ou agendamento de pacientes;
- 16.4.41 Listar todos os dias com horários do profissional na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagas disponíveis); Vermelho (sem vagas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 16.4.42 Permitir durante o agendamento verificar os pacientes já agendados, com opções (respeitando nível de acesso): Transferir o agendamento; excluir o agendamento; Reimpressão do comprovante de agendamento;
- 16.4.43 Permitir a transferência de um ou vários pacientes ao mesmo tempo (respeitando nível de acesso) com opções de: Transferir para outro profissional com vaga disponível; criar horário automaticamente para o encaixe na agenda de outro profissional; Pacientes não encaixados, incluir na lista de espera;
- 16.4.44 Emitir protocolo de agendamento com código de barras para que o paciente tenha informações sobre sua consulta agendada: Informações da unidade prestadora; Data; Hora; Profissional solicitante; Especialidade; Nome do paciente; Nome do atendente; Nome do autorizador;
- 16.4.45 Permitir o gerenciamento da agenda médica e odontológica de uma unidade de saúde em uma mesma tela;
- 16.4.46 Possibilitar a consulta/impressão da agenda do profissional por data;
- 16.4.47 Possibilitar a impressão de gráficos comparativos entre agendamentos efetuados por especialidade em anos a serem definidos no momento da impressão;
- 16.4.48 Possibilitar a impressão de gráficos comparativos entre agendamentos efetuados por faixa etária em anos a serem definidos no momento da impressão;
- 16.4.49 Possibilitar a impressão de um comparativo entre número de agendamentos e atendimentos registrados pelo usuário/profissional.

16.5 FATURAMENTO DOS SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE:

- 16.5.1 Utilizar os grupos de atendimento da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e Insumos Estratégicos do SUS;
- 16.5.2 Gerar exportação dos cidadãos para o sistema de informações da atenção básica (e-SUS AB PEC versão 3.2.23 – LEDI AB 4.0.0 ou superior) a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 16.5.3 Gerar exportação CDS/RAS para o sistema de informações da atenção básica (e-SUS AB PEC versão 3.2.23 – LEDI AB 4.0.0 ou superior) a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação minimamente com as opções de envio: Atendimento Individual, Atividade Coletiva, Cadastro Domiciliar e Territorial Cadastro Individual Vacinação Procedimentos, Visita Domiciliar e Territorial Marcadores de consumo alimentar, Avaliação de elegibilidade e admissão, Atendimento domiciliar;
- 16.5.4 Gerenciar o faturamento de autorização de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade (APAC) em formato SIASUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 16.5.5 Gerar e gerenciar o faturamento do boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado e individualizado em formato SIASUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação.
- 16.5.6 Permitir a geração do arquivo de faturamento do boletim de produção ambulatorial (BPA) das unidades do município de forma agrupada (Apenas um arquivo para todas as unidades) ou individual (Um arquivo para cada unidade).
- 16.5.7 Importação do boletim de produção ambulatorial (BPA) do sistema de prestadores e



- do Ministério da Saúde gerando as críticas necessárias referente aos cadastros de unidades e pacientes não localizados no sistema para correta alimentação do histórico dos prestadores e pacientes;
- 16.5.8 Acompanhamento dos gastos do paciente, desde o ato do seu atendimento, em qualquer caráter (internação, ambulatorial ou atendimentos para realização de exames, entre outras), até a sua conclusão "quanto custa o paciente";
- 16.5.9 Emitir prévias de faturamento das unidades de saúde, profissionais e em geral;
- 16.5.10 Permitir a digitação da produção das unidades de saúde (durante a implantação dos programas) que ainda não foram informatizadas;
- 16.5.11 Possuir modo de atualização dos valores diferenciados de repasse financeiro (valores fora tabela unificada) de procedimentos;
- 16.5.12 Fazer uso dos procedimentos referentes à tabela unificada de procedimentos, medicamentos e insumos estratégicos do SUS, ou seja, do sistema de faturamento do SUS;
- 16.5.13 Trabalhar com o conceito de competência mensal, definindo o dia de fechamento das contas, de acordo com as datas estipuladas pelo Ministério da Saúde;
- 16.5.14 Controlar automaticamente as regras de validação do SUS para cada procedimento executado interna ou externamente, possibilitando a checagem automática do protocolo de atendimento;
- 16.5.15 Gerar arquivo para o envio de dados para o sistema e-SUS a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação
- 16.5.16 Garantir integração com RNDS, enviando minimamente os registros de aplicações de vacinas em campanha
- 16.5.17 Gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado impresso; Gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) individualizado impresso; Gerar a prévia do boletim de produção ambulatorial (BPA) impresso.

16.6	INDICADORES DE GESTÃO EM SAÚDE:
-------------	--

- 16.6.1 Painel gráfico que mostre a evolução das dispensações de medicamentos realizadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
- 16.6.2 Painel gráfico que mostre a evolução dos atendimentos farmacêuticos realizados por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
- 16.6.3 Painel gráfico que mostre a quantidade de produtos dispensados pelas unidades de assistência farmacêutica, podendo definir um ou mais produtos para a comparação anual;
- 16.6.4 Painel gráfico que mostre um número determinado de produtos com maior índice de demanda reprimida e suas respectivas quantidades em uma determinada competência;
- 16.6.5 Painel gráfico que mostre um número determinado de produtos com maior índice de movimentação, listando o número saídas, entradas e demanda reprimida em uma determinada competência;
- 16.6.6 Painel gráfico que mostre a evolução das consultas médicas agendadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 16.6.7 Painel gráfico que mostre a evolução das consultas odontológicas agendadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
- 16.6.8 Painel gráfico que mostre o número de dias necessários para o agendamento de uma especialidade em nível eletivo e de urgência;
- 16.6.9 Painel gráfico que mostre o número de pacientes cadastrados por faixa etária;
- 16.6.10 Painel gráfico que mostre o índice de cobertura vacinal da população por uma faixa determinada de anos com a possibilidade da definição dos imunobiológicos desejados para a ilustração;
- 16.6.11 Relatórios de índice de cadastramento e atualização do cadastro da população em uma determinada faixa anual;
- 16.6.12 Relatório da evolução dos agendamentos de consultas em uma determinada faixa de anos, listando por ano, a competência, o número de agendamentos, o percentual de evolução em comparação ao mês anterior, o número de pacientes atendidas e o seu percentual em relação ao total de agendados, o número de faltosos, o número de não atendidos e o número de agendamentos não registrados;
- 16.6.13 Relatório sintético de agendamentos realizados por bairro, listando o bairro, número de consultas, número de retornos, número de avaliações e o total do bairro;
- 16.6.14 Relatório gráfico de agendamentos de consultas por faixa etária, totalizando o número de consultas por sexo, consultas, retornos e avaliações;
- 16.6.15 Painel indicador com o número de consultas efetuadas na atenção básica em um período; Painel indicador com o número de consultas perdidas na atenção básica em um período;
- 16.6.16 Painel indicador com o número de consultas efetuadas na atenção especializada em um período; Painel indicador com o número de consultas perdidas na atenção especializada em um período; Painel indicador com o número de atendimentos domiciliares em um período;
- 16.6.17 Painel indicador com o número de visitas realizadas pelos ACS (Agentes Comunitários de Saúde) em um período;
- 16.6.18 Painel indicador com o número de procedimentos de enfermagem realizados em um período; Painel indicador com o número de exames solicitados em um período;
- 16.6.19 Painel indicador com o número de vacinas aplicadas em um período;

16.7	RECEPÇÃO DE PACIENTES:
-------------	-------------------------------

- 16.7.1 Realizar a pesquisa do paciente pelos campos: Nome do usuário; Nome da mãe; Data de nascimento; Situação Cadastral; CPF; RG; Cartão Nacional de Saúde;
- 16.7.2 Exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro; Propiciar após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais; Propiciar listar ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo: Data; Motivo do atendimento; Sintomas; Classificação de risco; Acesso ao histórico do atendimento;
- 16.7.3 Após selecionar o nome do paciente, possibilitar a visualização do histórico do paciente contendo informações (respeitando nível de acesso), tais como: Atendimentos ambulatoriais; Medicamentos; Benefícios; Produtos concedidos; Família; Exames re-



quisitados; Exames agendados; Consultas médicas agendadas; Consultas odontológicas agendadas; AIH's autorizadas; APAC's autorizadas; Ausências em agendamentos; Vacinas aplicadas; Doenças e agravos notificados; Histórico de acompanhamento e evolução.

- 16.7.4 Permitir, na mesma tela da consulta (caso não encontre o paciente), a inclusão completa do cadastro no padrão CADSUS, integrando com a base federal ou um Pré-cadastro (respeitando nível de acesso)
- 16.7.5 Alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de Pré-cadastro, solicitando a sua complementação;
- 16.7.6 Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 16.7.7 Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 16.7.8 Possibilitar a vinculação do paciente ao código do contribuinte na Prefeitura buscando os dados cadastrais da base do software já implantado (integração), tais como: Nome completo; Raça; Nome da mãe; Nome do pai; Nacionalidade; CPF; RG; Endereço; Telefone; CBO; PIS/PASEP; Carteira de trabalho; Título de Eleitor;
- 16.7.9 Propiciar recepcionar o paciente e encaminhá-lo para um determinado local (ex.: enfermagem, consultório médico, etc.) de atendimento, informando: Data e hora (do encaminhamento); Nome do paciente; Nome do profissional; A especialidade do atendimento; Motivo do atendimento; Tipo do atendimento (pré-classificação do grau de urgência); Queixa; Sintomas;
- 16.7.10 Alertar ao operador caso exista vacinas em atraso para o paciente;
- 16.7.11 Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 16.7.12 Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 16.7.13 Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial para preenchimento manual para unidades em que os profissionais não possuem acesso aos programas;
- 16.7.14 Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial preenchida com procedimento pré- definido para unidades em que os profissionais não possuem acesso aos programas;
- 16.7.15 Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional
- 16.7.16 Possuir funcionalidade para o registro de absenteísmo (falta), com espaço para a justificativa;
- 16.7.17 Propiciar liberar automaticamente vaga para encaixe na agenda do profissional ao ser registrado um caso de absenteísmo (falta);
- 16.7.18 Possuir funcionalidade para transferir o agendamento;
- 16.7.19 Deverá ser controlado através de filas de atendimento (itens cadastráveis). As filas serão caracterizadas como:
 - 16.7.20 Consulta; Retorno; Curativo; Exames; Farmácia; Vacina; Teleconsultas
 - 16.7.21 Possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela por tempo parametrizado;
 - 16.7.22 Deverá dar a opção de trabalhar com agendamento da consulta com horário



definido ou com agendamento da consulta por ordem de chegada;

- 16.7.23 Deverá dar a visão de todas as filas da unidade de saúde, em tempo real, sem que seja necessário a intervenção do usuário do software. Cada fila deverá mostrar a quantidade de pacientes que estão aguardando atendimento;
- 16.7.24 Deverá possuir forma de geração de senha por ordem de chegada; Emitir relatórios de atendimento com: Relação de pacientes atendidos, por data e hora; Relação de pacientes atendidos, por idade; Relação de atendimento, por profissional; Relação de produtividade, por usuário do software (servidores municipais); Relação dos pacientes faltosos e a justificativa; Relação dos pacientes não atendidos e o motivo;

16.8 ACOLHIMENTO DE PACIENTES:

- 16.8.1 Ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;
- 16.8.2 Destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito ou com identificação visual diferenciada dos demais;
- 16.8.3 Permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
- 16.8.4 Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos; Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram encaminhados; Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram agendados; Permitir após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais; Exibir ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo: Data; Motivo do atendimento; Sintomas; Acesso ao histórico do atendimento;
- 16.8.5 Alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de Pré-cadastro, solicitando a sua complementação;
- 16.8.6 Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 16.8.7 Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 16.8.8 Exibir ao profissional as informações do paciente: Nome completo e foto do paciente Idade (em anos, meses e dias); Número do prontuário; Restrições alérgicas; Nome da mãe; Nome do pai; Município;
- 16.8.9 Disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente (respeitando nível de acesso);
- 16.8.10 Disponibilizar acesso ao prontuário médico (respeitando nível de acesso);
- 16.8.11 Disponibilizar acesso as informações familiares do paciente (respeitando nível de acesso); Disponibilizar acesso ao prontuário odontológico (respeitando nível de acesso);
- 16.8.12 Disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles (respeitando nível de acesso);
- 16.8.13 Disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente (respeitando nível de acesso);
- 16.8.14 Disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal (respeitando nível de acesso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 16.8.15 Disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo (respeitando nível de acesso); Disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
- 16.8.16 Alertar ao profissional sobre vacinas pendentes ou atrasadas;
- 16.8.17 Alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 16.8.18 Alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 16.8.19 Disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações (respeitando nível de acesso): Hora de entrada na unidade; Hora da triagem; Hora do atendimento; Hora da conclusão do atendimento; Unidade do atendimento; Profissional do atendimento, sua especialidade e registro; CID; Registros coletados durante o atendimento; Profissional da triagem, sua especialidade e registro; Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia); Queixa/Sintomas Procedimentos realizados Exames requisitados Encaminhamentos realizados Prescrições efetuadas Atestados e declarações impressas;
- 16.8.20 Permitir a impressão do prontuário (respeitando o nível de acesso);
- 16.8.21 Identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente ao acolhimento, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
- 16.8.22 Permitir ao profissional registrar as informações sobre os sintomas/queixa; Permitir ao profissional registrar as informações sobre a avaliação efetuada;
- 16.8.23 Permitir que ao concluir o acolhimento o profissional possa encaminhar o paciente diretamente ao atendimento definindo a sua classificação de risco ou efetuar o agendamento de uma consulta para atendimento posterior;

16.9	REGISTROS DE ENFERMAGEM:
-------------	---------------------------------

- 16.9.1 Ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;
- 16.9.2 Destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos;
- 16.9.3 Permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;
- 16.9.4 Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
- 16.9.5 Permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
- 16.9.6 Permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas.
- 16.9.7 Possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;
- 16.9.8 Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados; Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados; Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos; Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos; Permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista;



- 16.9.9 Exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente: Nome do profissional; Especialidade do profissional; Nome completo e foto do paciente; Idade (em anos, meses e dias); Número do prontuário; Restrições alérgicas; Nome da mãe; Nome do pai; Município;
- 16.9.10 Permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros);
- 16.9.11 Disponibilizar acesso as informações familiares do paciente; Disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;
- 16.9.12 Disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles; Disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
- 16.9.13 Disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas dos pacientes liberadas para o acesso; Disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 16.9.14 Disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente; Alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 16.9.15 Alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso; Alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 16.9.16 Disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações: Hora de entrada na unidade; Hora da triagem; Hora do atendimento; Hora da conclusão do atendimento; Unidade do atendimento; Profissional do atendimento, sua especialidade e registro; CID; CIAP; Registros coletados durante o atendimento; Profissional da triagem, sua especialidade e registro; Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O₂, Glicemia), Queixa/Sintomas; Procedimentos realizados; Exames requisitados; Encaminhamentos realizados; Prescrições efetuadas; Atestados e declarações impressas
- 16.9.17 Permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;
- 16.9.18 Identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a aferição de pressão arterial, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
- 16.9.19 Identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente ao teste de glicemia, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
- 16.9.20 Permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;
- 16.9.21 Permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde;
- 16.9.22 No caso de gestantes, deverá possuir forma de visualização gráfica do I.M.C da gestante contendo ainda o número de semanas da gestação;
- 16.9.23 Permitir o registro de classificação de prioridades de atendimento, conforme padrões do protocolo de Manchester ou qualquer outro que o município possa configurar;
- 16.9.24 Possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguin-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

tes itens: Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ, Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Temperatura, Glicemia Pós-Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O₂, quando gestante de Altura Uterina, BCF (Batimentos Cardíacos Fetais), Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL;

- 16.9.25 Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial já preenchida com todos os dados do paciente e informações da pré-consulta;
- 16.9.26 Propiciar a alteração das informações da pré-consulta, registrando o antes e depois da alteração;

16.10	REGISTROS DE ENFERMAGEM:
--------------	---------------------------------

- 16.10.1 Disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente; Possuir impressão de requisição de exames;
- 16.10.2 Possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;
- 16.10.3 Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;
- 16.10.4 Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);
- 16.10.5 Permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

16.11	PAINEL DE CHAMADAS:
--------------	----------------------------

- 16.11.1 Permitir a criação de painéis de chamada personalizados conforme a necessidade de cada unidade de atendimento contendo no mínimo o nome do painel, a unidade de atendimento que ele pertence e qual sala de atendimento ele chamará;
- 16.11.2 Deve permitir alterar as cores do painel;
- 16.11.3 Permitir a definição do tipo de chamadas que ele controlará; Permitir a definição das filas de atendimento que ele controlará;
- 16.11.4 Possuir parametrização de exibição ou não do nome do profissional que efetuou a chamada;
- 16.11.5 Possuir parametrização de exibição ou não do nome do paciente chamado para os casos de filas ordenada por senha;
- 16.11.6 Possuir parametrização de exibição ou não o número da senha chamada para os casos de filas ordenada pelo nome do paciente;
- 16.11.7 Possuir parametrização de ativação ou não da chamada por voz;
- 16.11.8 Permitir que a frase de chamada do nome do paciente seja personalizada conforme a necessidade da unidade;
- 16.11.9 Deve permitir que sejam selecionadas quais estatísticas serão apresentadas no painel;
- 16.11.10 Deve controlar via parâmetro se as chamadas anteriores a abertura do painel



serão mostradas ou não;

- 16.11.11 Deve permitir que sejam cadastradas mensagens para exibição junto ao painel;
- 16.11.12 Possuir interface amigável em forma de um painel de chamadas, com letras e cores visíveis a distância;
- 16.11.13 Exibir além do paciente que está sendo chamado para o atendimento, no mínimo os últimos três pacientes chamados anteriormente, informando o nome ou senha e o horário da chamada;

16.12	ESTOQUE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:
--------------	--

- 16.12.1 Possuir a lista de produtos do CATMAT (Sistema de Catalogação de Materiais) de acordo com a tabela oficial disponibilizada no site ComprasNet do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Contendo todos os códigos, descrições e unidades de fornecimento (apresentação, capacidade e unidade) dos medicamentos e materiais usados na área da saúde;
- 16.12.2 Possuir cadastro de ação terapêutica;
- 16.12.3 Possuir cadastro de grupos de produtos;
- 16.12.4 Possuir cadastro de subgrupos de produtos;
- 16.12.5 Possuir cadastro de apresentação dos produtos;
- 16.12.6 Possuir cadastro de fabricantes;
- 16.12.7 Possuir cadastro de produtos e medicamentos identificando seu nome, concentração, princípio ativo, apresentação, ação terapêutica, grupo, subgrupo, tipo de tarja, lista de psicotrópicos, tipo de receita, código DCB e o seu tipo de uso/administração e o preço de custo;
- 16.12.8 Possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um cadastro para facilitar a inclusão de um novo que tenha as mesmas características;
- 16.12.9 Permitir a informação do estoque mínimo para reposição de cada unidade de saúde; Permitir a informação do tempo de reposição do estoque;
- 16.12.10 Permitir o relacionamento do cadastro do produto a um código CATMAT e a sua respectiva Unidade de Fornecimento;
- 16.12.11 Possuir o relacionamento entre as unidades de fornecimento fornecidas pelo cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa BPS (Bando de Preços da Saúde) do Ministério da Saúde;
- 16.12.12 Possuir a lista de Denominações Comuns Brasileiras (DCB) da Anvisa de 2007, versão de 22/02/2008 no qual deverá constar o nome da substância, o No de DCB e o No do CAS (Chemical Abstract Service);
- 16.12.13 Permitir relacionar o cadastro do produto a um Nº de DCB; Permitir consultar todos os produtos relacionados a um Nº de DCB;
- 16.12.14 Possibilitar criar restrições de prescrição, requisição e dispensação para determinados grupos de produtos, informando quais são os operadores liberados para gerenciamento dos produtos;
- 16.12.15 Possibilitar a realização de pesquisa do produto pelos campos: Nome do produto; Grupo do produto; Tipo de tarja; Tipo de receita; CATMAT; Situação cadastral: (Ativo; inativo;)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 16.12.16 Possuir forma de indicação/visualização dos locais de armazenamento do produto, tais como: Local; Sala; Estante; Prateleira;
- 16.12.17 Possuir forma de vinculação de produtos similares ou genéricos;
- 16.12.18 Permitir a inclusão de todos os códigos de barras do produto;
- 16.12.19 Manter lista de medicamentos da lista RENAME (relação nacional de medicamentos essenciais); Possuir forma de indicação do tipo da lista de produtos da ANVISA, conforme Portaria SVS/MS no. 344, de 12 de maio de 1998, ou outra atual que venha a substituí-la;
- 16.12.20 Gerenciar o cadastro de fornecedores da instituição integrando com o sistema da Prefeitura; Permitir a identificação dos medicamentos judiciais;
- 16.12.21 Permitir a identificação de produtos que não podem ser fracionados conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 80, de 11 de maio de 2006;
- 16.12.22 Possuir acesso restrito a determinados medicamentos como por exemplo os judiciais e de alto custo;
- 16.12.23 Permitir através da seleção do produto, a visualização geral do estoque em todas as unidades, listando lotes e validades;
- 16.12.24 Emitir etiquetas para identificação do produto (com código de barras) contendo código e descrição;

16.13	RELATÓRIOS:
--------------	--------------------

- 16.13.1 Relatório de produtos com necessidade de reposição no estoque baseado nas informações cadastrais;
- 16.13.2 Relatório de previsão de Consumo Sazonal analítico (apresentando todos os dados históricos) e sintético (apenas a previsão), baseando-se em séries temporais usando o método da regressão linear simples para determinar a tendência (anual) e sazonalidade (mensal). O relatório deve apresentar um gráfico em linhas para representar o consumo passado e o consumo previsto, diferenciando-as por cor;
- 16.13.3 Relatório de estimativa de consumo do produto considerando o histórico de consumo do produto definido através de um período de referência, apresentando a demanda prevista, o saldo atual, a quantidade sugerida de compra e a duração prevista do estoque atual;
- 16.13.4 Relatório de comparativo de movimentações por produto, separando por unidade, ano e mês a evolução em relação a quantidade de entradas, transferências, dispensações e inutilizações;
- 16.13.5 Relatório de consumo médio mensal, por produto, exibindo em um gráfico de linha do consumo do produto em relação ao tempo. Cada ano deve ser representado por uma linha no gráfico;
- 16.13.6 Relatório de histórico de produtos detalhando a movimentação de estoque por produto e dia dentro do período informado;
- 16.13.7 Relatório de movimentação físico-financeiro detalhando, o estoque inicial, movimentações dentro do período informado (transferências enviadas e recebidas, dispensações, entradas e inutilizações), estoque final e valores;
- 16.13.8 Relatório do saldo de estoque físico e financeiro, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto, o valor unitário, o saldo do estoque e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

o valor total em estoque. Totalizando o valor financeiro por unidade e por final de todas as unidades;

16.14	ENTRADAS:
--------------	------------------

- 16.14.1 Permitir a consulta de todas as entradas já registradas no sistema com opção de busca por data da entrada, número ou série da nota fiscal, nome do fornecedor ou unidade de saúde;
- 16.14.2 Permitir o uso de código de barras, para agilizar a entrada e saída de itens; Permitir o registro do número do empenho da compra;
- 16.14.3 Permitir o registro de entradas por fornecedor; Permitir o registro de entradas por doação;
- 16.14.4 Permitir o registro do lote da entrada para notas entregues e, lotes (fracionadas);
- 16.14.5 Permitir no registro dos itens de entradas, no mínimo as informações referentes ao produto, fabricante, lote, quantidade, valor unitário e data de validade;
- 16.14.6 Alertar ao operador no momento da confirmação de entrada, caso o valor dos itens não bata com o valor da nota;
- 16.14.7 Deve permitir integração com sistemas administrativos de forma que as após informação dos dados de entrada, no sistema administrativo, seja possível transferir o estoque para determinadas unidades de saúde ou centros de abastecimento farmacêutico;
- 16.14.8 Deve ser possível realizar o aceite ou não das entradas de origem do sistema administrativo Deve-se usar como parâmetro de integração do código do CATMAT;
- 16.14.9 Permitir realizar entradas através de importação da DANFE

16.15	RELATÓRIOS DE ENTRADAS:
--------------	--------------------------------

- 16.15.1 Relatório analítico de entradas por grupo, agrupando por unidade, grupo e subgrupo de produtos e fornecedor, listando o produto, a data, o lote, o custo, a quantidade e o valor;
- 16.15.2 Relatório sintético de entradas por grupo, agrupando por unidade e grupo, listando o produto, a quantidade e o valor total;
- 16.15.3 Relatório sintético de entradas por transferência, agrupando por unidade e grupo, listando a data, o produto e a quantidade;
- 16.15.4 Relatório sintético de entradas por fornecedor ou doação, agrupando por unidade e tipo de entrada, listando a origem e o valor total;
- 16.15.5 Relatório sintético de entradas por produto, agrupando por produto, listando a data, o fornecedor, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade;
- 16.15.6 Relatório sintético de entradas por fornecedor, listando o fornecedor, o número de entradas e seu o percentual em relação ao total de entradas, a quantidade de produtos e seu o percentual em relação a quantidade total de produtos;
- 16.15.7 Relatório analítico de entradas por fornecedor, agrupando por fornecedor e nota fiscal, listando a data, o número do empenho, o produto, o lote, a validade, o valor unitário, a quantidade e o valor total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 16.15.8 Relatório de entradas por lote do produto, agrupando por lote, listando a data, o produto, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade;
- 16.15.9 Relatório de entradas por lote da entrada, agrupando por lote da entrada, listando o fornecedor, o produto, o lote, a quantidade e o valor;

16.16 ACERTOS E INUTILIZAÇÕES:

- 16.16.1 Deverá permitir a inutilização de produtos por unidade, informando (Data, Unidade, Produto, Lote, Quantidade, Motivo e Observações);
- 16.16.2 Deve possuir rotina para acertos de estoque, onde deve ser listado minimamente: Nome do produto, lote, validade e saldo;
- 16.16.3 Deverá possibilitar que seja informado o novo saldo de estoque para determinado produto, caso o valor seja menor que o saldo atual do sistema, deve ser gerado entradas automáticas;
- 16.16.4 Deverá possibilitar que seja informado o novo saldo de estoque para determinado produto, caso o valor seja maior que o saldo atual do sistema, deve ser gerado baixas automáticas;
- 16.16.5 Deverá ao informar o produto, listar todos os lotes disponíveis e a sua validade;
- 16.16.6 Deverá permitir a visualização de todas as inutilizações efetuadas com informações da data, produto, lote, quantidade, valor total, unidade e motivo;
- 16.16.7 Deverá permitir a consulta de inutilizações efetuadas por data, nome do produto, lote, quantidade, data de vencimento e motivo da inutilização;
- 16.16.8 Deverá emitir relatório de inutilizações por período, agrupando por unidade, grupo e motivo, listando a data, o produto, o lote, a validade a quantidade e o valor total;

16.17 FARMÁCIA:

- 16.17.1 Deverá permitir a consulta de todas as dispensações já registradas no sistema com opção de busca por data da dispensação, nome do paciente ou unidade de saúde;
- 16.17.2 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 16.17.3 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 16.17.4 Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente pelo nome, nome da mãe, data de nascimento, CPF ou RG;
- 16.17.5 Deverá disponibilizar ao operador eventuais avisos ao paciente emitidos pela unidade de saúde; Deverá permitir o cadastro de avisos ao paciente que serão emitidos para qualquer unidade de saúde;
- 16.17.6 Deverá disponibilizar o acesso ao histórico das dispensações realizadas para o paciente, listando a data da retirada, a unidade de saúde, o nome produto/medicamento, o nome do profissional que receitou, o tipo da receita, a quantidade;



- de e a data de término do medicamento;
- 16.17.7 Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;
- 16.17.8 Deverá alertar ao operador, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento e bloquear a sua dispensação;
- 16.17.9 Deverá obrigar a informação do número da receita e nome do profissional nas receitas de medicamentos controlados;
- 16.17.10 Deverá fazer uso de código de barras, para agilizar a dispensação;
- 16.17.11 Deverá alertar o operador caso o paciente ainda possua o medicamento informado em quantidade suficiente de acordo com a última dispensação;
- 16.17.12 Deverá controlar medicamentos concedidos por programas do Ministério da Saúde;
- 16.17.13 Deverá exibir ao operador a existência de receitas prescritas pelo software, podendo selecionar a receita desejada e que automaticamente o software preencha a tela da dispensação. Podendo o operador retirar algum medicamento caso não possua no estoque, ou alterar a quantidade dispensada, mantendo a quantidade não entregue reservada até a data de validade da receita;
- 16.17.14 Deverá controlar e bloquear receitas já vencidas;
- 16.17.15 Deverá permitir a visualização dos estoques das unidades de saúde (pontos de distribuição/farmácias), indicando o estoque atual e as movimentações de entrada/saída/transferência, por unidade. Esta visualização deverá respeitar nível de acesso por usuário;
- 16.17.16 Deverá permitir fazer o controle da dispensação e uso de medicamentos, identificando os pacientes e vinculando às prescrições realizadas (receitas) e aos lotes de medicamentos (rastreadabilidade do lote);
- 16.17.17 Deverá exibir o primeiro lote a ser dispensado, dispensando automaticamente sempre os lotes com a menor validade, deve ser parametrizado;
- 16.17.18 Deverá alertar ao usuário/profissional a existência de lotes vencidos, ignorando estes lotes na movimentação automática;
- 16.17.19 Deverá possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto dispensado não possua quantidade em estoque;
- 16.17.20 Deverá possuir a informação de outra unidade que possua um medicamento em estoque, caso a unidade não tenha um produto em estoque e que também não possua um similar em estoque, indicando ao paciente onde ele possa retirar o medicamento;
- 16.17.21 Deverá permitir a parametrização de impressão ou não do comprovante de entrega dos medicamentos com espaço para assinatura do paciente;
- 16.17.22 Deverá disponibilizar a opção de impressão dos comprovantes em impressora padrão ou térmica; Deve permitir definir validade em dias da receita por lista de medicamento;
- 16.17.23 Deve permitir definir validade e agrupamento de medicamentos antimicrobianos de forma específica para receitas destes medicamentos;
- 16.17.24 Deve Atender e Garantir o controle por Tipo de Receita, não permitindo a dispensação de medicamentos do tipo receita básica nas receitas azul (B), amarela (A) e branca (C);
- 16.17.25 Deve possuir nas dispensações parciais da receita controle do saldo do medi-



cimento dispensado com base na quantidade prescrita da receita;

- 16.17.26 Deve permitir estornar, editar e excluir a dispensação, respeitando nível de acesso; Deve permitir reimprimir o recibo da dispensação emitido;

16.18	RELATÓRIOS DA FARMÁCIA:
-------	-------------------------

- 16.18.1 Deverá emitir relatório de consumo médio mensal por período, agrupando por ano, mês, unidade e grupo, listando o nome do produto, a quantidade total, o número de dias do período e a média de consumo;
- 16.18.2 Deverá emitir relatório sintético de consumo por produto, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto e a quantidade;
- 16.18.3 Deverá emitir relatório analítico de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando por paciente o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total;
- 16.18.4 Deverá emitir relatório sintético de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total;
- 16.18.5 Deverá emitir relatório analítico de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando por paciente o nome do produto, a data, o custo, a quantidade e valor total;
- 16.18.6 Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando o paciente, a quantidade e valor total;
- 16.18.7 Deverá emitir relatório de prescrições de produtos por profissional, agrupando por unidade e profissional, listando o produto, a data, a quantidade, o custo e o valor total;
- 16.18.8 Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por dia, agrupando por dia, listando o nome do produto, o nome da unidade, o custo, a quantidade e o valor total;
- 16.18.9 Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por ação terapêutica, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e o valor total;
- 16.18.10 Deverá emitir relatório analítico de consumo de psicotrópicos, agrupando por unidade e psicotrópico, listando a data, o nome do paciente, o nome do profissional que receitou, o lote, número de dias de consumo e a quantidade;
- 16.18.11 Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por faixa etária;
- 16.18.12 Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por sexo; Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o comparativo do número de atendimentos realizados por mês, comparando os anos informados;
- 16.18.13 Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por horário, agrupando por unidade e data, listando a hora, o nome atendente, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo;
- 16.18.14 Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade e o nome do atendente, listando a data, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo;
- 16.18.15 Deverá emitir relatório sintético de atendimentos realizados por atendente,



agrupando por unidade, listando o nome do atendente, a quantidade de atendimentos realizados e o percentual referente a quantidade total de atendimentos realizados na unidade;

- 16.18.16 Deverá emitir relatório de lotes por validade;
- 16.18.17 Deverá emitir lista para conferência de estoque (inventário), agrupando por unidade, listando o código do produto, o nome do produto, a apresentação, a tarja, o estoque atual e espaço para a informação manual do estoque atual;
- 16.18.18 Deverá emitir o termo de abertura e o livro de registros específicos, atendendo a Portaria no. 344/98 da ANVISA;
- 16.18.19 Deverá emitir o mapa (balanço) e livro informando a movimentação (entradas/saídas) de medicamentos controlados, atendendo a Portaria no. 344/98 da ANVISA;
- 16.18.20 Deverá emitir o relatório de RMNRA Relação Mensal de Notificações de Receita "A", de acordo o modelo definido na Portaria 344/98 da Anvisa;

16.19 REQUISIÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS:

- 16.19.1 Deverá permitir fazer requisições de produtos de uma unidade para outra controlando as fases: requisição;
- 16.19.2 Deve permitir digitação da requisição com possibilidade de realização de alterações pela unidade requisitante quantas vezes for necessário até a confirmação da finalização da digitação pela unidade requisitante;
- 16.19.3 Impressão da requisição de produtos analítica (lista os lotes disponíveis na unidade requisitante) ou sintética;
- 16.19.4 Recebimento ou cancelamento da requisição pela unidade requisitada;
- 16.19.5 Deve permitir a geração de relatório do estoque do estabelecimento solicitante para auxiliar na tomada de decisão, a quantidade ideal de envio, data e quantidade do último pedido e consumo do mês anterior;
- 16.19.6 Deve permitir a impressão da Guia de Separação listando os produtos, fabricantes, marca, lotes, validades, apresentação, quantidades disponíveis na unidade requisitada e campo para informar quantidade dos produtos separados;
- 16.19.7 Transferência dos itens da requisição, todos ou apenas alguns, com quantidades totais ou parciais; Impressão da Guia de Separação listando os produtos, fabricantes, lotes, validades, apresentação e quantidade dos produtos transferidos;
- 16.19.8 Aprovação da transferência, ou seja, liberação dos itens do estoque e habilitação do recebimento da transferência pela unidade solicitante;
- 16.19.9 Confirmação do recebimento da transferência pela unidade requisitante, permitindo, receber total ou parcialmente os itens e informando a quantidade efetivamente recebida, deve ser possível gerar relatório no caso de divergência de recebimento de medicações;
- 16.19.10 Deverá possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto transferido não possua quantidade em estoque;
- 16.19.11 Deverá manter bloqueado o estoque dos itens requisitados na unidade requisitada até o aceite de recebimento ou cancelamento da transferência pela unidade requisitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 16.19.12 Deverá permitir configurar se a unidade usa o aceite de transferências, caso opte por não usar, as quantidades transferidas pela unidade requisitada entrarão automaticamente o estoque da unidade requisitante após a transferência;
- 16.19.13 Deverá permitir configurar se usará a aprovação de transferência pela unidade requisitada, caso não estiver ativo, ao realizar a transferência os itens transferidos serão bloqueados na unidade requisitada e enviados a unidade requisitante;
- 16.19.14 Deverá permitir a transferência de produtos sem a necessidade requisição;
- 16.19.15 Deve permitir utilização de leitura de código de barras para agilizar a transferência de produtos; Deve possibilitar que sejam atendidas mais de uma requisição em uma mesma transferência; Deve controlar e garantir que não sejam enviados lotes vencidos;
- 16.19.16 Propiciar ao usuário o bloqueio de lotes de medicamentos, para uso em situações como a interdição de medicamentos pela ANVISA;
- 16.19.17 Deverá permitir inutilizar totalmente, parcialmente ou cancelar o bloqueio de produtos em estoque;
- 16.19.18 Deverá validar na entrada de produtos no estoque os seguintes itens: Não permitir realizar entradas para Unidades as quais o usuário não possui acesso; Não permitir realizar a entrada se já existir alguma entrada já registrada com o mesmo Fornecedor, Número, Série e Lote;
- 16.19.19 Caso algum dos itens possua "Data de Validade" diferente para o Produto, Lote e Fabricante que em alguma entrada já registrada exibir uma alerta ao usuário e não permitir realizar a entrada;
- 16.19.20 Para entrada de produtos imunobiológicos, caso algum dos itens possua "Doses do Frasco" diferente para o Produto e Lote em alguma entrada já registrada o sistema deve exibir um alerta ao usuário;
- 16.19.21 Caso algum dos itens possua "Fabricante" diferente para o Produto e Lote em alguma entrada já registrada exibir uma mensagem de alerta ao usuário e não permitir a entrada;
- 16.19.22 Deverá permitir configurar a aprovação de entrada de produtos, ou seja, se habilitado, após a entrada de itens no estoque será necessária a aprovação da entrada por um usuário autorizado, somente após essa ação as quantidades da entrada serão integradas ao estoque;
- 16.19.23 Deverá permitir a visualização do estoque em tempo real da unidade de saúde com indicador gráfico do nível do saldo, informando: Quantidade em estoque; Total vencido; Total reservado; Saldo do estoque;

16.20	PROCESSOS JUDICIAIS:
--------------	-----------------------------

- 16.20.1 Deve possuir o cadastro do processo para o Pacientes com processos judiciais, relacionando os medicamentos, estabelecimento solicitante, profissional, data da solicitação;
- 16.20.2 Deverá possuir cadastro de advogados;
- 16.20.3 Deverá permitir o cadastro e a emissão da declaração de indisponibilidade de medicamentos contendo informações do paciente, médico e a origem da receita, plano de saúde, medicamentos /materiais e o motivo da indisponibilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 16.20.4 Deverá permitir a abertura do processo judicial a partir de uma negativa de indisponibilidade de medicamentos/materiais;
- 16.20.5 Deverá alertar ao operador no momento do cadastro de uma nova negativa a existência de outras negativas do mesmo paciente;
- 16.20.6 Deverá permitir a visualização do histórico de negativas do paciente no momento da inclusão de uma nova negativa;
- 16.20.7 Deverá permitir que os processos sejam classificados conforme as diversas situações: Aberto; Em Andamento; Único; Fora de Linha; Cumprido; Devolvido; Suspensão; Inativo;
- 16.20.8 Deverá permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio;
- 16.20.9 Deverá permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de multa e o valor;
- 16.20.10 Deverá permitir que seja informado para cada processo o advogado e seu registro na OAB, e-mail e telefone;
- 16.20.11 Deverá permitir que seja informado para cada processo o número e a data do pedido de compra;
- 16.20.12 Deverá possuir a impressão da declaração do pedido de compra dos medicamentos/materiais;
- 16.20.13 Deverá permitir que seja registrado para cada processo todos os medicamentos e materiais, informando para cada item a frequência de retirada, a quantidade e o lote reservado;
- 16.20.14 Deverá permitir o anexo de documentos digitalizados ao processo;
- 16.20.15 Deverá manter um histórico de todos os trâmites efetuados no processo com a descrição do evento, data, hora e o operador responsável;
- 16.20.16 Deverá permitir o total controle de dispensação de medicamentos e materiais para o processo; Deverá permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir do processo;
- 16.20.17 Deverá indicar e permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir da recepção do paciente na farmácia;
- 16.20.18 Deverá possuir extrato do processo judicial contendo as informações cadastrais do processo, os medicamentos/materiais, todas as dispensações e seus trâmites;
- 16.20.19 Deverá manter um histórico de todas as dispensações efetuadas com data, hora e o operador responsável;
- 16.20.20 Deverá possuir visualização geral do processo, listando para cada item de material ou medicamento, o lote reservado, a quantidade atual em estoque, a frequência de retirada, a quantidade do processo, o total já entregue, o saldo a receber, a data da última entrega e a previsão da próxima entrega;
- 16.20.21 Deve possuir integração do estoque em controle judicial com módulo de gestão de estoque; Deve possuir geração dos Relatórios para Vigilância conforme portaria 344 – Anexo BMPO; Deve possuir geração dos Relatórios para Vigilância conforme portaria 344 – RMNRA;
- 16.20.22 Deverá emitir um comprovante a cada retirada, contendo os materiais e ou medicamentos, o número do processo e o saldo a retirar;
- 16.20.23 Deverá alterar a situação do processo para cumprido automaticamente após



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

última entrega de materiais/medicamentos do processo;

- 16.20.24 Deverá possuir a impressão da declaração de cumprimento do processo;
- 16.20.25 Deverá possuir relatório dos processos judiciais, contendo as informações cadastrais do processo, os medicamentos/materiais, todas as dispensações e seus trâmites;
- 16.20.26 Deverá possuir relatório de processos judiciais, listando o número de processos e o percentual de incidência do medicamento no total de processos
- 16.20.27 Deverá possuir relatório de processos judiciais, listando o número de médicos e advogados envolvidos por medicamento;

16.21	DEMANDA REPRIMIDA:
--------------	---------------------------

- 16.21.1 Deverá permitir o registro dos medicamentos e materiais procurados pelo paciente e que não estão disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos: Data do cadastro; Unidade; Nome do usuário; Materiais/medicamentos; Quantidade Reprimida;
- 16.21.2 Deverá propiciar ao operador do sistema, uma lista de todos os registros inseridos na demanda reprimida, com acesso no mínimo as seguintes informações: Data da inclusão; Situação da demanda; Data necessária para o consumo pelo usuário/paciente; Nome do usuário/paciente; Materiais/medicamentos; Quantidade necessária; Quantidade já atendida; Quantidade ainda reprimida; Estoque do Material/medicamento na unidade;
- 16.21.3 Deverá permitir o registro de contatos efetuados ao usuário/paciente para uma determinada demanda reprimida;
- 16.21.4 Deverá permitir o bloqueio da demanda reprimida, com a necessidade de uma justificativa para posterior auditoria;
- 16.21.5 Deverá permitir o desbloqueio da demanda reprimida;
- 16.21.6 Deverá possuir parâmetro para que o operador possa ou não lançar a demanda reprimida no momento da dispensação do material/medicamento;

16.22	CONTROLE DE ENTREGA:
--------------	-----------------------------

- 16.22.1 Permitir o cadastro de Kits de produtos ou medicamentos, Permitir ativar ou inativar Kits;
- 16.22.2 Permitir o cadastro dos itens que farão parte do kit, bem como definir a quantidade padrão para cada item;
- 16.22.3 Permitir ativar ou inativar itens do Kit;
- 16.22.4 Permitir a geração de kits automaticamente através de parâmetros definidos pelo operador: Validade Inicial da Receita, Validade Final da Receita, Bairro, Logradouro, Localidade, Ação Programática o qual o paciente participa, Unidade de Saúde do paciente e o paciente;
- 16.22.5 Permitir a configuração da geração de kits, definindo: kit, Unidade de Origem (onde será baixado o estoque), Unidade de Destino (onde será realizada a entrega dos kits) e o prazo de Consumo em dias;



- 16.22.6 Ao gerar os kits o sistema deve analisar, conforme as prescrições realizadas, a quantidade de produtos necessária para satisfazer o prazo de consumo informado, no cálculo devem ser consideradas as quantidades já retiradas e ainda não consumidas pelo paciente e os kits gerados ainda em consumo;
- 16.22.7 Quando informado um kit somente devem ser gerados os kits para os medicamentos prescritos que estão relacionados e ativos no kit;
- 16.22.8 Quanto não for informado um kit somente devem ser gerados os kits para os medicamentos de uso contínuo em uso pelo paciente;
- 16.22.9 Para a geração de kits deve ser verificada a validade das receitas dos pacientes, de forma que não sejam gerados kits para pacientes cuja receita esteja vencida;
- 16.22.10 Ao efetivar a geração dos kits deve ser realizada automaticamente a baixa de estoque dos itens na Unidade de Origem selecionada;
- 16.22.11 Permitir antes da baixa dos itens do estoque, configurar individualmente, para cada paciente, as quantidades de cada item;
- 16.22.12 Permitir antes da baixa dos itens do estoque, remover kits de pacientes;
- 16.22.13 Caso não exista estoque suficiente para geração de algum dos itens do kit, o sistema deve alertar ao operador informando os produtos com saldo insuficiente em estoque, podendo este cancelar a geração dos kits;
- 16.22.14 Caso não exista estoque suficiente para geração de algum dos itens do kit, o sistema deve alertar ao operador permitindo gerar Demanda Reprimida para os itens não atendidos;
- 16.22.15 Após a geração dos kits deve permitir a geração das orientações farmacêuticas em impressora térmica para todos os kits gerados;
- 16.22.16 Permitir o registro de entrega dos Kits aos pacientes, permitindo, caso o kit não tenha sido retirado pelo paciente, informar o responsável pela retirada;
- 16.22.17 Após a entrega do kit ao paciente o sistema deve permitir emitir o comprovante de entrega para assinatura pelo paciente ou responsável;
- 16.22.18 O comprovante de entrega do kit, conforme necessidade do operador, pode ser impresso em impressora térmica ou impressora normal;
- 16.22.19 Permitir a consulta dos kits gerados, através dos seguintes filtros (Unidade de Origem, Unidade de Destino, Situação (Pendente, Entregue e Não retirado), Ação programática, Avisados (Sim, Não, Todos), Lote de geração do Kit, paciente, responsável pela retirada, Kit e Data de geração do kit);
- 16.22.20 Permitir o cancelamento de um kit. Ao cancelar, os estoques dos itens do kit devem ser estornados automaticamente para o estoque da Unidade de Origem;
- 16.22.21 Permitir o registro de não retirada do kit pelo paciente obrigando o operador a informar uma justificativa. Ao registrar a não retirada de um kit, os itens devem ser estornados automaticamente para o estoque da Unidade de Origem;

16.23	INTEGRAÇÕES:
--------------	---------------------

- 16.23.1 Deverá prever a integração do estoque com o sistema administrativo do sistema de compras e almoxarifado de empresas terceiras através de um Webservice que permita o recebimento de entradas de produtos no estoque, contendo informações da Unidade de Origem, Unidade de Destino, Dados das Notas Fiscais, itens, Lo-



tes, Validade, Fabricantes, Valor e Quantidades;

- 16.23.2 Deverá identificar os produtos através da lista de produtos do CATMAT (Sistema de Catalogação de Materiais) de acordo com a tabela oficial, para consulta, disponibilizada no site ComprasNet do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 16.23.3 Deverá possuir uma área específica para consulta das entradas recebidas;
- 16.23.4 Deverá permitir o recebimento e cancelamento de uma entrada recebida. O estoque somente deve ser alterado caso a entrada seja recebida;
- 16.23.5 Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, as configurações dos endereços dos WebServices para envio de confirmação e cancelamento, a ativação ou desativação da integração e o usuário e senha para acesso.

16.24	QUALIFAR-HÓRUS/BNAFAR:
--------------	-------------------------------

- 16.24.1 Deve permitir a integração do sistema fornecido com o sistema HORUS/QUALIFAR- SUS/BNAFAR do Ministério da Saúde;
- 16.24.2 Deverá prever o relacionamento entre as unidades de fornecimento do cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa Qualifar-SUS, de tal modo que não seja necessário efetuar relacionamentos, apenas relacionar o Produto ao código CATMAT para que a exportação possa ser realizada;
- 16.24.3 Deverá possuir, área restrita aos administradores e técnicos, para efetuar as configurações de comunicação com o sistema HORUS/QUALIFAR-SUS/BNAFAR, permitindo selecionar o ambiente de integração (Produção ou Homologação) bem como os endereços dos WebServices e os usuários e senhas para o acesso;
- 16.24.4 Deverá permitir selecionar o ambiente de integração que será usado, de Produção ou Homologação. Caso selecionado o ambiente de homologação, as exportações não terão efeitos reais, ou seja, poderá ser usada para testar a comunicação e atestar o recebimento dos dados pelo programa sem comprometer a integridade dos dados. Caso seja usado o ambiente de Produção os dados terão validade real e serão considerados para todos os efeitos do programa;
- 16.24.5 Deverá permitir o envio de dados para o sistema HORUS/QUALIFAR-SUS/BNAFAR, detalhando, após o envio, a mensagem retornada, o protocolo de envio e a quantidade de inconsistências e sucessos. As inconsistências devem ser detalhadas identificando o Campo e o motivo da inconsistência;
- 16.24.6 Deverá permitir realizar a consulta da situação dos envios, comunicando-se via WebService com HORUS/QUALIFAR-SUS/BNAFAR;
- 16.24.7 Deverá permitir o download dos arquivos XML enviados;
- 16.24.8 Deverá permitir a exclusão de um envio através da comunicação com o WebService do sistema Qualifar-Hórus. Caso o prazo para remoção tenha expirado o sistema não deve permitir a exclusão, informado ao usuário o motivo;
- 16.24.9 Deverá permitir, separadamente, ou em uma única vez, o envio, consulta e exclusão dos tipos de registros, que são: Entradas, Saídas, Estoque e Dispensação;



16.25	LABORATÓRIO:
-------	--------------

- 16.25.1 Deverá permitir o cadastro dos exames prestados com as seguintes informações e referências ao SIGTAP (Nome, seção, sigla, prazo de entrega, validade do resultado, sexo, faixa etária, CBO, instrumento de registro, habilitações e valor);
- 16.25.2 Dispor de informações completas sobre os exames (código, materiais usados, data de coleta, custos, informações para a coleta e preparação das amostras, etc);
- 16.25.3 Deverá possuir cadastro de seções;
- 16.25.4 Deve possuir campo para especificação do prazo de liberação do exame; Deve permitir o cadastro de resultados pré-definidos;
- 16.25.5 Deve possuir configuração do laudo para cada exame, podendo ser definido as seguintes situações: a Texto de cada linha com possibilidade de alterar durante a digitação b Posição do texto na linha e qual tipo de informação em cada linha com possibilidade de utilização de parametrização e permissão do usuário para: Cálculo, Fórmula, Texto e Lista de resultados;
- 16.25.6 Deve possuir uma visualização prévia do resultado do exame no momento da sua configuração Deve permitir o cadastro de recipientes para coleta de materiais, com a identificação da sua cor, descrição, volume e observação;
- 16.25.7 Deve permitir associar os recipientes aos exames, identificando a quantidade de recipientes necessários e o volume da coleta;
- 16.25.8 Deve indicar quais e quantos recipientes/materiais para a realizar a coleta integral ou parcial dos exames, retornando a fila os exames pendentes;
- 16.25.9 Deve permitir a impressão de etiquetas para identificação dos tubos de amostra, apresentando o material a examinar, o tipo de tubo, a cor do tubo, o código de barras (para identificação do cliente e do exame), nome do cliente, a sigla do exame, volume, espaço morto, data e hora da coleta;
- 16.25.10 Permitir a impressão das etiquetas em quantidades calculadas automaticamente de acordo com o número de exames a ser realizado contendo o número específico da requisição em todas as etiquetas e o setor que será destinado, dispondo de código de barras para identificação das amostras;
- 16.25.11 Deve permitir a impressão das etiquetas em impressora térmica específica para etiquetas autoadesivas;
- 16.25.12 Dispor de impressão de controle interno e etiqueta de protocolo;
- 16.25.13 Deve possuir parametrização para imprimir ou não as etiquetas após a coleta. Caso configurado para imprimir, após a coleta de materiais o sistema deve perguntar ao profissional se ele deseja gerar as etiquetas para identificação dos materiais coletados;
- 16.25.14 Permitir a configuração de casas decimais;
- 16.25.15 Permitir cálculo automático da data de entrega do pedido, que considere tempo do pedido, horários do funcionamento do laboratório, dias de rotina, feriados e outros critérios;
- 16.25.16 Dispor de gerenciamento de Laboratórios de Apoio e possuir interoperabilidade dos resultados dos exames do laboratório para o município. Este processo deve ser via Webservice ou disponibilizar um módulo aos prestadores para que os mesmos digitem e assinem os resultados on-line.
- 16.25.17 O número específico da requisição de exames será utilizado para rastreabili-



dade do atendimento do paciente em todos os setores do laboratório, devendo estar vinculado desde o: agendamento, recepção, coleta, triagem, interfaceamento, digitação, liberação de resultados, impressão de laudos, listas e mapas de trabalho e relatórios necessários;

- 16.25.18 Deve permitir o registro de ocorrências com motivos pré-definidos através de cadastro a ser realizado pelo laboratório;
- 16.25.19 Deve ser enviada a informação do registro de ocorrência para o solicitante e/ou origem;
- 16.25.20 Deve ser possível a emissão de relatório dos registros de ocorrência por paciente, origem, período e seção;
- 16.25.21 Permitir configurar se o exame permite coleta;
- 16.25.22 Permitir configurar se o exame permite reagendamento da coleta; permitir configurar quantas amostras podem ser coletadas para o exame; Permitir configurar se o exame usa interfaceamento com equipamentos;
- 16.25.23 Permitir configurar as variáveis de resultado do exame, permitindo definir o tipo de variável: texto, texto longo, numérico, lista de opções (permite informar as opções possíveis), fórmula ou calculado (permite definir o cálculo realizado com base em outras variáveis);
- 16.25.24 Permitir configurar, para cada variável de resultado do exame, seus valores de referência, considerando a faixa etária e sexo do paciente, ou seja, permitir configurar valores de referência distintos de acordo com a idade e sexo;
- 16.25.25 Deverá possuir campo para especificação do prazo de liberação do exame;
- 16.25.26 Permitir o cadastro e configuração de mapas de trabalho personalizados para o exame; Permitir ativar e inativar mapas de trabalho do exame;
- 16.25.27 Permitir a personalização do mapa de trabalho, possibilitando:
- 16.25.28 O uso dos dados da unidade prestadora, do paciente e do atendimento;
- 16.25.29 A criação de tabelas conforme necessidade;
- 16.25.30 A formatação do texto, definindo seu tipo de fonte, cor, tamanho, alinhamento, negrito, itálico, sublinhado, tachado, subscrito, tabulações e as demais funções básicas de um editor de texto;
- 16.25.31 A inclusão de imagens e figuras;
- 16.25.32 Possibilidade de configurar o mapa de trabalho usando HTML;
- 16.25.33 Deverá permitir o cadastro de recipientes para coleta de materiais, com a identificação da sua cor, descrição, volume e observação;
- 16.25.34 Deverá permitir o cadastro de materiais relacionados ao exame definindo a quantidade necessária em que etapa do processo é empregado: Coleta, conservação de amostra, análise, entrega e outros;
- 16.25.35 Permitir o cadastro de modelos de laudo do exame com leiaute totalmente personalizável, que permita: O uso dos dados do cadastro do exame: Nome do Exame, procedimento, nome do procedimento e sigla; O uso dos dados da amostra do material coletado: Data da coleta, hora da coleta, recipiente usado, profissional responsável pela coleta, especialidade do profissional e usuário que registrou; O uso dos dados do registro de resultado: data, hora, data da liberação, hora da liberação, data do agendamento, hora do agendamento, profissional, especialidade e usuário que registro o resultado; O uso dos dados das variáveis de resultado definidas no cadastro do exame; O uso dos valores de referência definidos para cada variável do resul-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

tado do exame; O uso de outros dados como: Unidade prestadora, data atual, data atual por extenso, dia atual, mês atual e ano atual;

- 16.25.36 A criação de tabelas conforme necessidade;
- 16.25.37 A formatação do texto, definindo seu tipo de fonte, cor, tamanho, alinhamento, negrito, itálico, sublinhado, tachado, subscrito, tabulações e as demais funções básicas de um editor de texto;
- 16.25.38 Possibilidade de configurar o laudo usando HTML. Permitir ativar ou inativar um modelo de laudo de exame;
- 16.25.39 Permitir configurar diferentes modelos de laudos para cada material coletado
- 16.25.40 Permitir configurar o modelo de impressão do laudo em retrato ou paisagem;
- 16.25.41 Deverá possuir uma visualização prévia do resultado do exame no momento da configuração do laudo;
- 16.25.42 Deverá possuir definição dos profissionais que assinam os resultados dos exames;
- 16.25.43 Deverá possuir assinatura gráfica para agilizar o processo de liberação da assinatura e do resultado pelo profissional mesmo à distância.

16.26	MATERIAIS:
--------------	-------------------

- 16.26.1 Deverá possibilitar a realização de pesquisa dos materiais pelos campos: Nome; Grupo; CATMAT; Situação cadastral: (Ativo, Inativo);
- 16.26.2 Possuir forma de indicação/visualização dos locais de armazenamento do material, tais como: (Local; Sala; Estante; Prateleira);
- 16.26.3 Deverá possuir forma de vinculação de materiais similares ou genéricos;
- 16.26.4 Deverá possuir informações de quantidade ideal e mínimas no estoque, gerando relatório de necessidade de materiais;
- 16.26.5 Deverá possuir campo para informação do código de barras do material;
- 16.26.6 Deverá emitir etiquetas para identificação do material (com código de barras) contendo código e descrição;
- 16.26.7 Deverá gerenciar o cadastro de fornecedores da instituição integrando com o sistema da Prefeitura;
- 16.26.8 Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um cadastro para facilitar a inclusão de um novo que tenha as mesmas características;
- 16.26.9 Deverá possuir forma de definição de estoque ideal e mínimo para cada unidade de saúde;
- 16.26.10 Deverá permitir através da seleção do material, a visualização geral do estoque em todas as unidades, listando lotes e validade;

16.27	ENTRADAS:
--------------	------------------

- 16.27.1 Na primeira tela de acesso as entradas, deverá mostrar o histórico das entradas possibilitando a pesquisa desta informação por: Data da entrada; Número da nota fiscal; Nome do fornecedor; Unidade de saúde;
- 16.27.2 Deverá controlar as informações da nota fiscal: Data da compra; Número da nota fiscal; Série; Fornecedor; Unidade de entrada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 16.27.3 Deverá controlar as informações do item de entrada: Código do produto; Lote; Quantidade; Valor unitário; Data de validade;

16.28	RELATÓRIOS:
-------	-------------

- 16.28.1 Deverá emitir relatório de entradas com informações de custos por unidade;
16.28.2 Relatório de entradas com informações de custos por grupo de produto; Relatório de entradas com informações de custos por fornecedor;
16.28.3 Relatório de entradas com informações de custos por período.

16.29	ACERTOS E INUTILIZAÇÕES:
-------	--------------------------

- 16.29.1 Deverá permitir a inutilização de produtos por unidade, informando (Data, Unidade, Produto, Lote, Quantidade, Motivo e Observações);
16.29.2 Deverá ao informar o produto, listar todos os lotes disponíveis e a sua validade;
16.29.3 Deverá permitir a visualização de todas as inutilizações efetuadas com informações da data, produto, lote, quantidade, valor total, unidade e motivo;
16.29.4 Deverá permitir a consulta de inutilizações efetuadas por data, nome do produto, lote, quantidade, data de vencimento e motivo da inutilização;
16.29.5 Deverá emitir relatório de inutilizações por período, agrupando por unidade, grupo e motivo, listando a data, o produto, o lote, a validade a quantidade e o valor total.

16.30	RECEPÇÃO E LABORATÓRIO:
-------	-------------------------

- 16.30.1 Deverá exibir os pacientes com exames agendados, listando no mínimo a Data, Nome do paciente, Número do Prontuário, Nome da unidade solicitante, Nome do profissional solicitante, Número da requisição, Nome do procedimento, Nome da Seção e Material a examinar;
16.30.2 Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente/usuário, no mínimo, pelo Código do usuário, Nome do usuário, Data, Número do prontuário, Unidade solicitante, Nome do procedimento, CPF ou Cartão Nacional de Saúde;
16.30.3 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes agendados que já realizaram, não realizaram a coleta do material e ainda, para os exames com mais de uma amostra, se a coleta está parcialmente realizada;
16.30.4 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes agendados, presentes e que não compareceram;
16.30.5 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes de uma determinada seção; Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes de um determinado convênio;



- 16.30.6 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes pela situação do laudo: não digitado, digitado, digitado parcialmente e assinado;
- 16.30.7 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes o exame esteja impresso ou aguardando impressão;
- 16.30.8 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes cujo exame esteja aguardando entrega, entregue ou não retirado;
- 16.30.9 Deverá possuir parâmetro para quando o exame for requisitado por uma unidade de pronto atendimento (UPA) apareça de forma destacada dentre os demais;
- 16.30.10 Deverá possuir parâmetro que permita ativar a confirmação de presença do paciente para o exame na recepção;
- 16.30.11 Deverá permitir o reagendamento da coleta de um exame para outra, caso a configuração do exame permita;
- 16.30.12 Permitir o registro de coleta dos materiais dos exames;
- 16.30.13 Caso a configuração do exame permita, possuir ação para descartar uma amostra já coletada.
- 16.30.14 Após o descarte o sistema deve permitir uma nova coleta para o exame;
- 16.30.15 Possuir parâmetro que quando ativo, permita realizar o registro de coleta acompanhado de a confirmação de presença do paciente automaticamente;
- 16.30.16 Ao registrar a coleta sugerir a baixa de materiais conforme produtos configurados no cadastro do exame para a etapa de coleta;
- 16.30.17 Permitir registrar os materiais usados para coleta do exame, realizando baixa automática de estoque;
- 16.30.18 Possuir parâmetro para tornar obrigatório, informar os materiais usados na coleta; Possuir parâmetro para habilitar o registro de produção automático para a coleta;
- 16.30.19 Possuir parâmetro para permitir configurar o procedimento que será faturado no registro de produção da coleta;
- 16.30.20 Possuir parâmetro para definir o caráter e grupo de atendimento padrões para o registro de produção da coleta;
- 16.30.21 Possuir parâmetro para obrigar, caso não tenha sido informado na requisição, selecionar o material a examinar para o exame;
- 16.30.22 Permitir a coleta de várias amostras de material para o exame, caso sua configuração permita; Deve permitir a conferência e alteração dos exames agendados e os dados dos pacientes em tela;
- 16.30.23 Possuir módulo de comunicação e controle para que quando definido no cadastro do exame que ele usa interfaceamento, após o registro de coleta os dados necessários para a comunicação sejam preparados e enviados ao equipamento automaticamente;
- 16.30.24 Possuir parâmetro que permita configurar se após a coleta serão impressas automaticamente as etiquetas de identificação dos tubos de amostra;
- 16.30.25 Possuir parâmetro para determinar se no comprovante de coleta, somente será impresso o prazo do resultado se todos os exames da requisição já tiverem sido coletados;
- 16.30.26 Possuir parâmetro para permitir configurar a impressão das etiquetas automaticamente após o registro de coleta;
- 16.30.27 Possuir parâmetro para permitir configurar a impressão dos mapas de traba-



- lho automaticamente após o registro de coleta;
- 16.30.28 Deverá possuir impressão do mapa de trabalho por seção, exame ou laboratório de forma sintética em colunas para a digitação que priorize a economia de papel, exibindo o nome do paciente e seus exames de forma sequencial;
- 16.30.29 Deverá possuir a impressão dos mapas de trabalho configurados para os exames individualmente ou em lote;
- 16.30.30 Deverá permitir a impressão de etiquetas individualmente ou em lote;
- 16.30.31 Deverá permitir a impressão das etiquetas em impressora térmica específica para etiquetas autoadesivas;
- 16.30.32 Deverá permitir a configuração da impressão das etiquetas, permitindo definir: Tamanho vertical e horizontal em milímetros;
- 16.30.33 Permitir definir o que será impressa em cada linha da etiqueta;
- 16.30.34 Permitir o uso dos dados do paciente, exame e coleta para impressão das etiquetas (Material a examinar, Nome do tubo de amostra, Cor do Tubo, Código e Nome do paciente, Número da amostra, No da requisição, Código de Barras do No da Requisição, Código de Barras usado nos equipamentos interfaceados quando configurado para o exame, Sigla dos exames e a Data/Hora da Coleta);
- 16.30.35 Possuir visualização em tempo real da configuração da etiqueta à medida que é configurada; Permitir impressão do comprovante de coleta do exame;
- 16.30.36 Permitir configurar o comprovante de coleta do exame definindo o seu modelo (½ página ou ¼ de página) o seu título da área de observações e um texto personalizado para a área de observações;
- 16.30.37 O sistema deve permitir anexar o resultado do exame em formato PDF, após a inclusão do arquivo, o exame deve ser automaticamente considerado como liberado e assinado, estando disponível no prontuário do paciente;
- 16.30.38 Permitir configurar o tamanho máximo permitido para o arquivo de resultados de exame digitalizados;
- 16.30.39 Possuir área para o registro do resultado dos exames;
- 16.30.40 Possuir camada de controle e comunicação entre os equipamentos do laboratório e o sistema, permitindo a obtenção automática dos resultados de exames advindos de equipamentos;
- 16.30.41 Possuir parâmetro que permita definir o resultado do exame como assinado quando este for recebido através de interfaceamento com equipamentos;
- 16.30.42 Deve permitir a digitação do resultado conforme as variáveis de resultado definidas;
- 16.30.43 Durante a digitação do resultado, caso um valor esteja fora dos valores de referências definidos no cadastro do exame o sistema deve apresentar um alerta ao operador;
- 16.30.44 Deverá possuir forma de informação dos resultados por setor, de forma sequencial que ao confirmar o resultado de um paciente, o sistema traga automaticamente o próximo da lista para a digitação;
- 16.30.45 Deverá possuir forma de informação dos resultados por paciente, de forma sequencial que ao confirmar o resultado de um exame, o sistema traga automaticamente o próximo exame do paciente para a digitação;
- 16.30.46 Durante a digitação do resultado deverá possuir ação para permitir limpar as variáveis já digitadas;



- 16.30.47 Durante a digitação do resultado deverá possuir ações para pular para a digitação ou alteração do resultado anterior ou do próximo resultado;
- 16.30.48 Deverá possibilitar a informação dos resultados de forma parcial, para que possa ser concluído em outro momento;
- 16.30.49 O sistema deve bloquear a alteração do laudo após a liberação da assinatura; Permitir cálculo dos valores de Resultados por "Delta-Check"
- 16.30.50 O sistema deve controlar para que em uma alteração de modelo de laudo os resultados já liberados permaneçam inalterados;
- 16.30.51 Permitir validação "Delta-Check" ao digitar manualmente os resultados ou via automação/ interfaceamento;
- 16.30.52 Permitir liberação do resultado diretamente no laudo;
- 16.30.53 Deverá possuir funcionalidade para que somente profissionais autorizados assinem os laudos, liberando então a visualização e impressão dos resultados;
- 16.30.54 Deverá possibilitar a identificação e finalização da digitação dos resultados parcialmente digitados;
- 16.30.55 Deverá permitir acessar dados do paciente no momento da informação do resultado, tais como (Resultados de exames anteriores, Medicamentos em uso, Medicamentos de uso contínuo, Restrições alérgicas, Carteira de imunização);
- 16.30.56 Deverá permitir o registro de pacientes faltosos;
- 16.30.57 Deve permitir o registro de entrega de exames aos pacientes;
- 16.30.58 Deve permitir a operador autorizado liberar assinatura para impressão do resultado de um exame individualmente ou em lote;
- 16.30.59 Ao realizar a liberação de assinatura para impressão, deve ser solicitada confirmação da ação através da digitação da senha do usuário, sem a digitação da senha correta do usuário não deve ser possível liberar o resultado do exame para impressão;
- 16.30.60 Sistema não deve permitir a alteração do resultado do exame após a liberação de assinatura para impressão;
- 16.30.61 Deverá permitir, somente após a liberação da assinatura, a impressão do laudo do exame, conforme configuração do laudo realizada no cadastro do exame;
- 16.30.62 Deverá permitir, somente após a liberação da assinatura, a impressão do envelope do laudo do exame;
- 16.30.63 Deverá permitir configurar a impressão do envelope definindo a largura e altura do envelope, bem como a margem do topo e da esquerda;
- 16.30.64 Deverá permitir, somente após a liberação da assinatura, o registro dos exames não retirados;
- 16.30.65 Deverá permitir, para os usuários devidamente autorizados o cancelamento da liberação da assinatura e do resultado do exame;
- 16.30.66 Deverá disponibilizar o resultado dos exames automaticamente no histórico do paciente; Dispor de visualização dos laudos no monitor sem a necessidade de impressão;
- 16.30.67 Deverá disponibilizar automaticamente os laudos liberados diretamente no prontuário do paciente para o fácil acesso ao profissional solicitante (médicos e demais profissionais).
- 16.30.68 Deve disponibilizar e imprimir forma individual ou em lote de capa de faturamento na recepção do paciente, com as seguintes informações: número da requisi-



ção; dados do paciente; unidade de origem; exames cadastrados, valor por exame e valor total; nome do profissional que realizou o cadastro; data e hora do cadastro.

16.31	INTERFACEAMENTO:
--------------	-------------------------

- 16.31.1 Dispor de interfaceamento de equipamentos de análise com protocolo mono e bidirecionais, permitindo verificação do Delta Check;
- 16.31.2 Deve processar amostras com controles automáticos integrados com rotina de controle interno de qualidade, permitindo: Cadastro de equipamentos que serão utilizados, Cadastro de Regras e definição de valores de média de bula ou de laboratório;
- 16.31.3 Interfaceamento deve ter solução integrada entre o sistema de gestão do laboratório e o de automação.
- 16.31.4 Cadastro de equipamentos/aparelhos automatizados ou não para controle de qualidade.
- 16.31.5 Extração automática dos resultados do exame.
- 16.31.6 Leitura de todos os parâmetros disponíveis, inclusive flags, através de protocolos ASTM, HL7, Kermit ou qualquer outra forma de automação disponível nos aparelhos de automação.
- 16.31.7 Leitura automática do código de barras das amostras, ou seja, bidirecional com "requestmode" (depende dos modelos de equipamentos).
- 16.31.8 Possibilidade de elaboração de listas de trabalho para equipamentos que não fazem leitura de códigos de barra.
- 16.31.9 Rastreabilidade e indicação de status no momento da automação.
- 16.31.10 Possibilidade de centralização do servidor de automação, ou seja, apenas um micro (ou o mínimo possível) para os equipamentos analisadores.
- 16.31.11 Os pedidos repassados para outros laboratórios devem ser cadastrados no laboratório que solicita o serviço e já devem entrar no banco de dados do sistema prontos para serem digitados;
- 16.31.12 Os pedidos repassados para outros laboratórios devem ser totalmente integrados ao prontuário do paciente desde a solicitação do exame e resultados;
- 16.31.13 Deve gerar os arquivos de faturamento SUS individualizado e consolidado dos pedidos repassados para outros laboratórios;
- 16.31.14 Deve permitir a geração dos relatórios em formato PDF ou CSV dos pedidos repassados para outros laboratórios;
- 16.31.15 Deverá emitir relatório sintético de produção laboratorial por prestador, listando o procedimento, a quantidade, o valor e o valor total; totalizando por prestador, a quantidade e valor total;
- 16.31.16 Deverá emitir relatório analítico de produção laboratorial por prestador, listando o procedimento, a quantidade, o nome do paciente, a data e o valor; totalizando por prestador o valor total;
- 16.31.17 Deverá emitir relatório sintético de produção laboratorial por seção, listando o procedimento, a quantidade, o valor e o valor total; totalizando por prestador e seção, a quantidade e valor total;
- 16.31.18 Deverá emitir relatório sintético de agendamento laboratorial por prestador,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

listando o procedimento e a quantidade; totalizando por prestador a quantidade total;

- 16.31.19 Na primeira tela de acesso a agenda de exames de ultrassonografias, deverá listar os pacientes com exames agendados na data, listando: Data; Nome do paciente; Número do Prontuário; Nome da unidade solicitante; Nome do profissional solicitante; Número da requisição; Nome do procedimento; Estrutura/Órgão à examinar;
- 16.31.20 Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente/usuário pelos campos: Código do usuário; Nome do usuário; Data; Número do prontuário; Unidade solicitante; Nome do procedimento; CPF; Cartão Nacional de Saúde;
- 16.31.21 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos usuários de um determinado convênio;
- 16.31.22 Deverá se possível realizar a pesquisa dos usuários pelo status do laudo: Não digitado; Digitado; Impresso;
- 16.31.23 Deverá possuir área para o registro do resultado do exame;
- 16.31.24 Deverá permitir anexar digitalizações de imagens no resultado no exame; Deverá possuir área para anexar o resultado do exame;
- 16.31.25 Deverá possibilitar a alteração do resultado do exame enquanto o mesmo não possuir assinatura ou não seja resultado anexado;
- 16.31.26 Deverá possuir funcionalidade de assinatura dos resultados para resultados que não foram anexados;
- 16.31.27 Deverá liberar a impressão do resultado somente após a assinatura;
- 16.31.28 Deverá liberar a impressão do envelope somente após a assinatura;
- 16.31.29 Deverá disponibilizar o resultado dos exames no histórico do paciente;
- 16.31.30 Deverá disponibilizar os laudos liberados diretamente no prontuário do paciente para o fácil acesso ao profissional solicitante (médicos e demais profissionais);
- 16.31.31 Deverá possuir funcionalidade para definição de pacientes faltosos;
- 16.31.32 Deverá conter funcionalidade para definição de exames não retirados.
- 16.31.33 Relatório analítico de produção por unidade do prestador; Relatório sintético de produção por unidade do prestador;
- 16.31.34 Relatório sintético de agendamentos de exames de ultrassonografias.

16.32	E-SUS / ATENÇÃO BÁSICA:
--------------	--------------------------------

- 16.32.1 O software deverá possibilitar o relacionamento de locais de atendimento a ação programática;
- 16.32.2 Permitir a definição dos procedimentos/subsídios e a periodicidade dos mesmos para cada ação programática;
- 16.32.3 Permitir a definição de eventos e a periodicidade dos mesmos para cada ação programática; O software deverá controlar as inscrições a ação programática, controlando: Data inicial; Data final; Recebimento ou não de benefícios; Situação: (Ativo; Desistente; Desligado); Benefícios concedidos; Definição dos eventos; Definição de frequência; Definição de prazos.

16.33	AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR:
--------------	--



- 16.33.1 Deverá permitir o cadastramento de Órgãos Emissores de autorização de procedimentos realizados em âmbito ambulatorial e hospitalar, designados pelos gestores estaduais e municipais em gestão plena conforme PORTARIA DATASUS No 637 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005 ou outra que venha a substituí-la;
- 16.33.2 Deverá permitir o cadastramento e controle da faixa numérica de AIH's em suas esferas de atuação de governo, informando a validade da numeração, o número inicial e a quantidade de números;
- 16.33.3 Deverá permitir a inclusão de laudos de AIH, contendo a data e hora, unidade solicitante, informações do paciente, número do prontuário, causas externas (acidentes ou violências), justificativa da internação com sintomas, CID principal, secundária e associadas, diagnóstico inicial e condições de internação, procedimento solicitado, profissional solicitante, clínica e caráter de internação;
- 16.33.4 Deverá permitir a impressão do laudo de AIH automaticamente após a sua inclusão; Deverá permitir a reimpressão do laudo de AIH;
- 16.33.5 Deverá permitir a identificação manualmente das AIH's que foram pagas;
- 16.33.6 Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;
- 16.33.7 Deverá permitir a glosa do laudo após a sua aprovação, retornando ao status de não aprovado, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a glosa;
- 16.33.8 Deverá permitir o arquivamento do laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o arquivamento;
- 16.33.9 Deverá possuir funcionalidade que permita no momento da autorização individual de laudos de AIH, e que este traga a próxima AIH disponível já pré-carregada, facilitando a autorização;
- 16.33.10 Deverá possuir funcionalidade que permita a autorização de laudos de AIH em massa, onde o profissional auditor selecione todos os laudos que ele deseja autorizar, bastando informar o primeiro número de AIH que ele deseja usar e o sistema autorize todos os laudos de uma única vez, facilitando a autorização de vários laudos no sistema;
- 16.33.11 Deverá possuir impressão da autorização de AIH em duas vias, contendo as informações do paciente, informações da solicitação / Autorização, informações do autorizador e o número de AIH;
- 16.33.12 Deverá permitir o cancelamento de uma autorização de AIH após a sua autorização, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento;
- 16.33.13 Deverá possuir parametrização para que seja solicitado ou não senha de um usuário liberador para efetivar o cancelamento da autorização;
- 16.33.14 Deverá permitir a inclusão de uma AIH já autorizada, dispensando todos os tramites anteriores;
- 16.33.15 Deverá permitir o registro de saída do paciente e em caso de alta por óbito, permitir o registro do falecimento e automaticamente alterar a situação do paciente como falecido em seu cadastro, registrando a data e o usuário que efetuou a operação;
- 16.33.16 Relatório de laudos de internação por unidade solicitante listando por unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- de executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 16.33.17 Relatório de laudos de internação por unidade executante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 16.33.18 Relatório de laudos de internação por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos
- 16.33.19 Relatório de laudos de internação por profissional executante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado); totalizando o valor dos laudos;
- 16.33.20 Relatório analítico de laudos de internação por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 16.33.21 Relatório sintético de laudos de internação por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos e o valor; totalizando o valor dos laudos;
- 16.33.22 Relatório sintético de laudos de internação por data da solicitação, listando a data, a quantidade de procedimentos e o valor; totalizando o valor dos laudos;
- 16.33.23 Relatório sintético de laudos de internação por CID, listando a CID, a quantidade de procedimentos e o valor; totalizando o valor dos laudos;
- 16.33.24 Relatório de AIH's por unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH; totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;
- 16.33.25 Relatório de AIH's por unidade executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH; totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;
- 16.33.26 Relatório de AIH's por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH; totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;
- 16.33.27 Relatório de AIH's por profissional executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH; totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;
- 16.33.28 Relatório analítico de AIH's por município solicitante listando por unidade executante, o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH; totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 16.33.29 Relatório sintético de AIH's por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos, o valor hospitalar e o valor profissional; totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;
- 16.33.30 Relatório sintético de AIH's por CID, listando por unidade executante, a CID e a quantidade de procedimentos;
- 16.33.31 Relatório analítico de AIH's por bairro, listando por unidade executante, o nome do paciente, o endereço, a CID, o procedimento, o número da AIH a data de nascimento e a data de internação;
- 16.33.32 Emissão de etiquetas com a numeração de cada AIH autorizada contendo no mínimo o número da AIH e o Nome do paciente.
- 16.33.33 Deverá permitir receber Laudos AIH enviados por sistemas de terceiros, através de WebService, contendo as informações do estabelecimento solicitante, executante, os dados do paciente, do laudo médico e informações do profissional;
- 16.33.34 Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, a configuração do WebService.

16.34	APAC – AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE:
--------------	---

- 16.34.1 Deverá permitir o cadastramento de Órgãos Emissores de autorização de procedimentos realizados em âmbito ambulatorial e hospitalar, designados pelos gestores estaduais e municipais em gestão plena conforme PORTARIA No 637 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005;
- 16.34.2 Deverá permitir o cadastramento e controle da faixa numérica de APAC's em suas esferas de atuação de governo, informando a validade da numeração, o número inicial e a quantidade de números;
- 16.34.3 Deverá permitir a inclusão de laudos de APAC, contendo: Data, o tipo de APAC (Única, Inicial ou Continuidade), o número do laudo, unidade solicitante, informações do paciente, número do prontuário, justificativa da internação com sintomas, CID principal, secundária e associadas, diagnóstico inicial, exames, exames complementares, justificativa da solicitação, procedimento principal e procedimentos secundários e o caráter de atendimento;
- 16.34.4 Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;
- 16.34.5 Deverá permitir a glosa do laudo após a sua aprovação, retornando ao status de não aprovado, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a glosa;
- 16.34.6 Deverá permitir o arquivamento do laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o arquivamento;
- 16.34.7 Deverá possuir funcionalidade que permita no momento da autorização individual de laudos de APAC, e que este traga a próxima APAC disponível já pré-carregada, facilitando a autorização;
- 16.34.8 Deverá possuir impressão da autorização de APAC em duas vias, contendo as informações do paciente, informações da solicitação / Autorização, informações do autorizador, o número de APAC e a validade;
- 16.34.9 Deverá permitir a inclusão de uma APAC já autorizada, dispensando todos os



tramites anteriores;

- 16.34.10 Deverá permitir o cancelamento de uma autorização de APAC após a sua autorização, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento;
- 16.34.11 Deverá possuir funcionalidade de renovação do laudo. Esta funcionalidade deverá estar disponível ao usuário somente após o vencimento da validade da APAC atual e terá como finalidade a facilitação de criação de um novo laudo previamente preenchido com as informações da APAC anterior, registrando o número da APAC anterior e validade de 90 dias, para que o usuário apenas complemente as informações necessárias e o sistema crie uma nova APAC;
- 16.34.12 Deverá permitir o registro de permanência do paciente para APAC do tipo inicial e que ainda não esteja vencida, obrigando a informação do motivo de permanência;
- 16.34.13 Deverá permitir o registro de saída do paciente e em caso de alta por óbito, permitir o registro do falecimento e automaticamente alterar a situação do paciente como falecido em seu cadastro, registrando a data e o usuário que efetuou a operação.
- 16.34.14 Deverá emitir relatório de laudos de APAC por unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 16.34.15 Deverá emitir relatório de laudos de APAC por unidade executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 16.34.16 Deverá emitir relatório de laudos de APAC por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado); totalizando o valor dos laudos;
- 16.34.17 Deverá emitir relatório de laudos de APAC por profissional executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado); totalizando o valor dos laudos;
- 16.34.18 Deverá emitir relatório de laudos de APAC por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado); totalizando o valor dos laudos;
- 16.34.19 Deverá emitir relatório analítico de laudos de APAC por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado); totalizando o valor dos laudos;
- 16.34.20 Deverá emitir relatório sintético de laudos de APAC por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos e o valor; totalizando o valor dos laudos;
- 16.34.21 Deverá emitir relatório sintético de laudos de APAC por data da solicitação, listando a data, a quantidade de procedimentos e o valor; totalizando o valor dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

laudos;

- 16.34.22 Deverá emitir relatório sintético de laudos de APAC por CID, listando a CID, a quantidade de procedimentos e o valor; totalizando o valor dos laudos;
- 16.34.23 Deverá emitir relatório de APAC´s por unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC; totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC´s;
- 16.34.24 Deverá emitir relatório de APAC´s por unidade executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH; totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC´s;
- 16.34.25 Deverá emitir relatório de APAC´s por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC; totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC´s;
- 16.34.26 Deverá emitir relatório de APAC´s por profissional executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC; totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC´s;
- 16.34.27 Deverá emitir relatório analítico de APAC´s por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC; totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC´s;
- 16.34.28 Deverá emitir relatório sintético de APAC´s por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos, o valor hospitalar e o valor profissional, totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC´s;
- 16.34.29 Deverá emitir relatório sintético de APAC´s por CID, listando por unidade executante, a CID e a quantidade de procedimentos;
- 16.34.30 Deverá possuir emissão de etiquetas com a numeração de cada APAC autorizada contendo no mínimo o número da APAC e o Nome do paciente.
- 16.34.31 Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, a configuração do Webservice;
- 16.34.32 Deverá gerenciar o faturamento das Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) gerar em formato SIH/SUS, a partir dos dados do sistema sem qualquer outra forma de digitação;
- 16.34.33 Deverá permitir receber Laudos APAC enviados por sistemas de terceiros, através de Webservice, contendo as informações do estabelecimento solicitante, executante, os dados do paciente, do laudo médico e informações do profissional.

16.35	CONTROLE DE VACINAS / IMUNOBILÓGICOS:
--------------	--

- 16.35.1 Deverá permitir o cadastro dos diversos imunobiológicos existentes e o seu tipo de via de administração;
- 16.35.2 Deverá permitir que no cadastro de imunobiológicos, possa ser associado o código do imunobiológicos do sistema SI-PI;



- 16.35.3 Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos incompatíveis entre si, definindo o intervalo mínimo de aplicação em dias;
- 16.35.4 Deverá permitir o relacionamento dos diluentes associados à aplicação dos imunobiológicos; deverá permitir o cadastro de EAVP (Eventos Adversos Pós Vacinação);
- 16.35.5 Deverá permitir a definição das regras para o aprazamento automático após a aplicação dos imunobiológicos indicando a próxima dose e o intervalo em dias para sua aplicação;
- 16.35.6 Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos equivalentes, ou seja, um ou mais imunobiológicos e doses que quando aplicados, equivalem a aplicações de outro, não o considerando pendente ou atrasado;
- 16.35.7 Deverá permitir a definição do quadro de cobertura dos imunobiológicos aplicáveis segundo os critérios: Estratégia: Rotina, Especial; Dose: 1a Dose, 2a Dose; Faixa Etária do SIPNI; Idade Mínima: Anos, Meses e Dias; Idade Máxima: Anos, Meses e Dias; Sexo; Aplicação em Gestantes: Indiferente, Recomendado, Não-Recomendado;
- 16.35.8 Deverá permitir o cadastro de campanhas dos imunobiológicos e multivacinação (Várias imunobiológicos por campanha);
- 16.35.9 Deverá permitir a definição dos grupos de vacinação da campanha bem como a meta de aplicações, os imunobiológicos, dose e a população alvo;
- 16.35.10 Deverá permitir a definição das faixas etárias dos grupos de vacinação com a idade inicial e final em anos, meses e dias;
- 16.35.11 Deverá permitir a configuração da exibição dos imunobiológicos desejadas na carteira de vacinação;
- 16.35.12 Deverá permitir a configuração da sequência da exibição desejada dos imunobiológicos na carteira de vacinação;
- 16.35.13 Deverá permitir o uso de uma nomenclatura reduzida para a apresentação do nome dos imunobiológicos na carteira de vacinação;
- 16.35.14 Deverá possuir parametrização para a exibição de alertas ao operador sobre os imunobiológicos atrasados do paciente;
- 16.35.15 Deverá classificar o estado/situação da exibição dos imunobiológicos na carteira de vacinação por cores parametrizadas de acordo com a necessidade da SMS, exemplo: Azul, imunobiológicos já aplicadas ou resgatadas; Verde, imunobiológicos dentro do prazo de aplicação; Vermelho, imunobiológicos fora do prazo de aplicação; Cinza, imunobiológicos ou dose sem aplicação/Efeito; Deverá dividir a carteira de vacinação por faixa etária: Crianças, idade menor que 10 anos; Adolescentes, idade entre 10 e 20 anos; Adultos, idade entre 20 e 60 anos e Idosos; Idade maior que 60 anos;
- 16.35.16 Deverá possuir área específica na carteira de vacinação para gestantes, onde o sistema deverá exibir os imunobiológicos aplicados e recomendados para as gestantes;
- 16.35.17 Deverá exibir a carteira de vacinação do paciente de forma intuitiva ao profissional da saúde, em layout semelhante a carteira de vacinação distribuída pelo MS, facilitando a visualização e o registro das aplicações;
- 16.35.18 Deverá permitir o registro de uma aplicação a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;
- 16.35.19 Não deverá permitir que a aplicação de um imunobiológico que não estejam



- no quadro de cobertura;
- 16.35.20 Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico que não seja recomendado para a faixa etária, sexo ou gestante (mulheres entre 10 e 49 anos) que o imunobiológico não é recomendado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registro da aplicação.
- 16.35.21 Caso confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);
- 16.35.22 Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico se ela é incompatível com alguma outro imunobiológico aplicado dentro de um prazo especificado no cadastro de incompatibilidades de imunobiológicos, detalhando qual o imunobiológico incompatível que foi encontrado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registro da aplicação
- 16.35.23 Caso confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente.
- 16.35.24 Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico em uma gestante, se ela é recomendada. Se não for recomendada e o operador confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente.
- 16.35.25 Deverá gerar automaticamente o aprazamento para a próxima dose do imunobiológico conforme configurado no quadro de cobertura;
- 16.35.26 Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico do tipo "Soro" a quantidade de doses do tratamento e baixá-las automaticamente do estoque;
- 16.35.27 Deverá verificar no momento de uma aplicação de um imunobiológico, se ele requer um diluente, caso sim, exibir um campo para que seja selecionado o diluente e seu lote. Devem ser relacionados nesse campo apenas os diluentes associados ao imunobiológico, definidos no seu cadastro;
- 16.35.28 Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico, se o frasco dele e do diluente possuem mais de uma dose, efetuando os seguintes tratamentos:
- 16.35.29 Caso não possua nenhum frasco aberto na unidade com doses disponíveis, o sistema deverá abrir automaticamente um novo frasco
- 16.35.30 Caso já possua um frasco aberto, deverá informar a quantidade de doses já usadas e a possibilidade de o usuário abrir um novo frasco. Neste caso as doses do último frasco deverão ser armazenadas para inutilização posterior e fins de auditoria
- 16.35.31 O sistema deve mostrar visualmente a quantidade de doses restantes no frasco em aberto;
- 16.35.32 Deverá obrigar o usuário no momento da aplicação de um imunobiológico de campanha, informar a campanha e o grupo de vacinação para o qual a aplicação será contabilizada;
- 16.35.33 Deverá permitir a alteração de uma aplicação de um imunobiológico a partir de um clique sobre um imunobiológico já aplicado na carteira de vacinação;
- 16.35.34 Deverá permitir a exclusão de uma aplicação de imunobiológico a partir de um clique sobre um imunobiológico já aplicado na carteira de vacinação;
- 16.35.35 Deverá ao excluir uma aplicação de um imunobiológico, retornar para o estoque a quantidade do frasco usado;
- 16.35.36 Deverá permitir o registro de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;



- 16.35.37 Deverá permitir a alteração de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico já resgatado na carteira de vacinação;
- 16.35.38 Deverá permitir a exclusão de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico já resgatado na carteira de vacinação;
- 16.35.39 Deverá permitir o registro de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;
- 16.35.40 Deverá no momento de uma aplicação de um imunobiológico, procurar por aprazamentos (manuais ou automáticos) e indicações do imunobiológico;
- 16.35.41 Deverá permitir a busca de indicações e aprazamentos não aplicados para o paciente, permitindo a partir dessa lista, o registro da aplicação do imunobiológico;
- 16.35.42 Deverá permitir a alteração de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico já aprazado na carteira de vacinação;
- 16.35.43 Deverá permitir a exclusão de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico já aprazado na carteira de vacinação;
- 16.35.44 Deverá permitir o registro de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;
- 16.35.45 Deverá permitir a alteração de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico já indicado na carteira de vacinação;
- 16.35.46 Deverá permitir a exclusão de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico já indicado na carteira de vacinação;
- 16.35.47 Deverá controlar a quantidade de doses por frasco dos imunobiológico e diluentes;
- 16.35.48 Deverá permitir, através de uma tela de consulta, listar os frascos de vacinas abertos por unidade, bem como o seu lote, sua validade e a quantidade de doses total do frasco, a quantidade de doses usadas e restantes, permitindo inutilizar as doses restantes do frasco total ou parcialmente a partir dessa lista;
- 16.35.49 Deverá no momento do registro de uma entrada no estoque, verificar a quantidade de doses por frasco e lote das entradas já realizadas anteriormente para o mesmo imunobiológico. Caso exista alguma entrada já realizada com a quantidade diferente, exibir um alerta ao operador que a quantidade informada para a dose é inválida;
- 16.35.50 Deverá no momento do registro de uma entrada no estoque, verificar se o imunobiológico e lote possui algum "Fabricante" informado. Caso exista alguma entrada já realizada para outro fabricante, exibir um alerta ao operador que o fabricante informado para o lote é inválido;
- 16.35.51 Deverá permitir que no cadastro de fabricantes, possa ser associado o código do produtor correspondente no sistema SI-PNI;
- 16.35.52 Deverá possuir uma tela para consulta gerencial e acompanhamento das metas e resultados, em tempo real, da campanha de vacinação exibindo dados e gráficos que demonstrem o percentual da meta que já foi atingida pela campanha em cada grupo de vacinação apresentando a população alvo, a meta estipulada, a quantidade de aplicações, a quantidade de pacientes faltantes e o percentual de aplicações que foi alcançado até o momento;
- 16.35.53 Deverá possuir uma tela para consulta dos imunobiológico e doses pendentes de aplicação para os pacientes, segundo o quadro de cobertura vacinal definido. Deve ser possível selecionar os pacientes através dos seguintes filtros: Paciente, Nome



- da Mãe, Data de Nascimento, Bairro, Estratégia, Imunobiológico e Dose.
- 16.35.54 Deverá emitir relatórios das campanhas de vacinação separando as aplicações pelas faixas etárias dos grupos de vacinação conforme as faixas definidas no cadastro da campanha de vacinação;
- 16.35.55 Deverá emitir relatório gráfico para acompanhamento das metas definidas para os grupos da campanha de vacinação;
- 16.35.56 Deverá emitir relatório de estoque da movimentação dos imunobiológicos para o SI-PNI agrupados pelos códigos de produto, apresentação e produtor conforme os códigos do SI- PNI;
- 16.35.57 Deverá emitir relatório consolidado de acompanhamento de doses aplicadas e resgatadas por ano, separadas por mês de aplicação/resgate. Ainda deve possuir filtros pela Unidade, Estratégia, Grupo de Atendimento, Imunobiológico, Doses, Profissional e dados do paciente;
- 16.35.58 Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates de imunobiológicos separados por Unidade de Saúde, Profissional e Imunobiológico;
- 16.35.59 Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates separados por Unidade de Saúde, Imunobiológico e Dose;
- 16.35.60 Deverá permitir a impressão do histórico de vacinação do paciente exibindo todos os imunobiológicos aplicados e resgatados para ele em ordem cronológica;
- 16.35.61 Deverá permitir a impressão da carteira de imunização do paciente listando as aplicações e os resgates de imunobiológicos, bem como o lote e o profissional de cada aplicação. A impressão do relatório deve ser conforme a configuração da carteira de vacinação;
- 16.35.62 Deverá emitir relatório de aplicação de imunobiológicos por idade, separando os dados por Unidade de Saúde, Imunobiológico, Dose e Idade.
- 16.35.63 Deverá permitir a exportação para o SI-PNI das seguintes informações: Vacinados; Registros de vacinação incluindo resgates e aplicações; Movimentação de imunobiológicos.
- 16.35.64 Deve possuir a integração com o Prontuário Eletrônico do paciente;
- 16.35.65 Deve possuir a integração com o sistema e-SUS enviando os dados da ficha de vacinação.

16.36	ACESSO MÓVEL PACIENTE (APLICATIVO MOBILE E WEB):
--------------	---

- 16.36.1 O aplicativo mobile deve funcionar em dispositivos com sistemas operacionais Android e IOS, bem como deve ser operacionalizado obrigatoriamente on-line e deve estar disponível nas lojas App Store e Google Play.
- 16.36.2 Da mesma forma o sistema deve permitir a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: Firefox, Chrome, Opera, IE, Edge, Safari e outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo;
- 16.36.3 Deverá possibilitar ao usuário a solicitação de acesso diretamente pelo aplicativo. A liberação do acesso, deverá ocorrer somente após devida liberação por operador responsável da unidade de saúde;



- 16.36.4 Deverá permitir ao responsável legal da família, a consulta de dados dos seus dependentes;
- 16.36.5 Deverá permitir a marcação de consultas não reguladas, nas especialidades e horários dos profissionais definidos e liberados pela secretaria de saúde;
- 16.36.6 Deverá permitir parametrização, sobre os agendamentos, podendo definir se o mesmo ocorrerá de forma direta ou via confirmação por um operador da unidade de saúde;
- 16.36.7 Deverá possuir parametrização para dias ou horas de antecedência para o agendamento de uma consulta;
- 16.36.8 Deverá possuir forma de aviso da confirmação do agendamento por e-mail, SMS ou pelo aplicativo móvel;
- 16.36.9 Deverá permitir ao responsável legal da família, a inclusão e manutenção das consultas para todos os seus dependentes;
- 16.36.10 Deverá disponibilizar a informação de quais especialidades estão disponíveis para marcação de consulta;
- 16.36.11 Deverá disponibilizar a informação de quais profissionais estão disponíveis para marcação de consulta;
- 16.36.12 Deverá disponibilizar a informação de quais horários estão disponíveis para marcação de consulta; Deverá permitir o cancelamento de uma consulta médica agendada anteriormente, tanto pelo aplicativo móvel, quanto diretamente em uma unidade de saúde, informando o motivo e disponibilizando automaticamente a vaga a outro paciente;
- 16.36.13 Deverá permitir a parametrização de um número mínimo de dias ou horas de antecedência para o cancelamento de uma consulta;
- 16.36.14 Deverá manter um histórico das consultas canceladas, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento, a data, motivo e o responsável pelo cancelamento;
- 16.36.15 Deverá possuir uma lista de todas as consultas nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja agendado;
- 16.36.16 Deverá possuir uma lista de todas as consultas em espera nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja cadastrado;
- 16.36.17 Deverá possuir uma lista de todas as consultas bloqueadas nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja cadastrado, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento e o motivo do bloqueio;
- 16.36.18 Deverá permitir transferir uma consulta médica, previamente agendada pelo dispositivo, em uma unidade de saúde;
- 16.36.19 Deverá permitir que o usuário ou no caso do responsável legal da família possa efetuar a transferência de uma consulta médica, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes, obedecendo o número mínimo de dias ou horas de antecedência parametrizados, para o cancelamento de uma consulta, disponibilizando automaticamente a vaga anterior para outro paciente;
- 16.36.20 Deverá manter um histórico das consultas efetuadas, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento;
- 16.36.21 Deve possuir a consulta da Fila de espera pública, onde o sistema deve permitir que o usuário possa consultar a fila de espera nas consultas especializadas e exames conforme disponibilidade do seu município, filtrando por procedimento e po-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- dendo avaliar somente seus agendamentos;
- 16.36.22 Deve possuir a consulta de Histórico de Vacinas, onde o usuário visualize o seu histórico de vacinação;
- 16.36.23 Deverá permitir impressão da carteira de vacinação tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;
- 16.36.24 Deverá conter a informação das próximas vacinas indicadas e de aprazamentos;
- 16.36.25 Deverá exibir uma lista de todos os medicamentos que estão em uso pelo paciente.
- 16.36.26 Deverá manter um histórico de todos os medicamentos usados pelo paciente, informando a sua posologia, início e término do consumo;
- 16.36.27 Deverá possuir uma lista de todos os medicamentos disponíveis nas farmácias do município (deverá possuir parametrização para cada medicamento);
- 16.36.28 Deve possuir a consulta do Histórico dos exames, onde o usuário possa consultar visualmente seus pedidos de exames e a situação dos mesmos;
- 16.36.29 Deverá possuir uma lista de todos os exames agendados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;
- 16.36.30 Deverá possuir uma lista de todos os exames realizados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;
- 16.36.31 Deverá permitir que o usuário possa visualizar o resultado dos exames realizados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;
- 16.36.32 Deverá permitir que o usuário possa imprimir o resultado dos exames, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;
- 16.36.33 Deverá conter as informações sobre o atendimento: Unidade; Profissional; Especialidade; Registro do Profissional; CID; Prontuário;
- 16.36.34 Deverá conter as informações sobre a triagem: Profissional; Especialidade; Registro do Profissional; Altura; Cintura; Abdômen; Quadril; Perímetro Encefálico; Peso; Pressão Sistólica; Pressão Diastólica; Temperatura; Frequência Cardíaca; Frequência Respiratória; Saturação O2; Glicemia;
- 16.36.35 Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados;
- 16.36.36 Deverá conter as informações sobre os procedimentos e exames solicitados;
- 16.36.37 Deverá conter as informações sobre as prescrições e outras recomendações efetuadas: Medicamento, posologia;
- 16.36.38 Deverá conter as informações sobre o atendimento odontológico: Unidade; Profissional; Especialidade; Registro do Profissional; CID; Prontuário;
- 16.36.39 Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados;
- 16.36.40 Deverá conter as informações sobre os procedimentos e exames solicitados;
- 16.36.41 Deverá conter as informações sobre as prescrições e outras recomendações efetuadas: Medicamento, Posologia;
- 16.36.42 Deverá conter as informações de forma visual do Odontograma;
- 16.36.43 Deverá conter as informações sobre o atendimento de enfermagem: Unidade; Profissional; Registro do Profissional; CID; Prontuário;
- 16.36.44 Deverá conter as informações sobre a triagem: Profissional; Especialidade; Registro do Profissional; Altura; Cintura; Abdômen; Quadril; Perímetro Encefálico; Peso; Pressão Sistólica; Pressão Diastólica; Temperatura; Frequência Cardíaca; Frequência Respiratória; Saturação O2; Glicemia;



16.36.45 Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados.

16.37	ACESSO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
-------	---

- 16.37.1 O Aplicativo mobile ou software deve ser executado off-line, ou seja, sem necessidade de conexão com internet;
- 16.37.2 O sistema deve ser desenvolvido em linguagem que permita a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: Chrome, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o Android, IOS e outros;
- 16.37.3 Atualizações do sistema devem ser efetuadas automaticamente sem a necessidade de intervenção ou confirmação do ACS ou operador responsável da unidade de saúde;
- 16.37.4 Deverá possibilitar a liberação do acesso aos ACS, por operador responsável da unidade de saúde;
- 16.37.5 Deverá realizar a identificação do ACS através do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha com no mínimo 8 dígitos, obrigando a conter: dígito numérico dígito alfanumérico caractere especial;
- 16.37.6 Deverá possibilitar o gerenciamento de cargas dos ACS, por operador responsável da unidade de saúde, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações, contendo as funcionalidades: Cancelamento de carga; redefinição de validade da carga;
- 16.37.7 Deverá controlar o bloqueio e liberação do cadastro das famílias e seus integrantes enviados para o aplicativo mobile até a data final da validade da carga, liberando automaticamente após esta data ou de seu recebimento;
- 16.37.8 Deverá possuir forma de criptografia dos dados coletados para garantia de integridade das informações coletadas e armazenadas no dispositivo móvel;
- 16.37.9 Deverá gerar a produção (BPA) automaticamente das visitas efetuadas pela agente comunitária.
- 16.37.10 Deverá permitir ao ACS o gerenciamento de cargas de dados, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações coletadas, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades: Recebimento de carga; Envio de carga; Cancelamento de carga;
- 16.37.11 Deverá possuir visualização das informações da carga atual contendo no mínimo as informações: Data do recebimento; Responsável; área; Micro área ou subdivisão; Número de famílias; Número de pessoas; Data para o retorno da carga (validade);
- 16.37.12 Deverá possuir controle de permissão das informações por ACS, ou seja, apenas pode fazer manutenção das famílias da área e micro área da qual a ACS é responsável;
- 16.37.13 Deverá possuir uma lista de todas as famílias contidas na carga de dados;
- 16.37.14 Deverá permitir a visualização das informações da família nos padrões da Ficha "A": Integrantes; Informações básicas; Documentos; Doenças e agravantes; Informações do Domicílio; Tipo da Localidade; Tipo do Domicílio; Situação do Domicílio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

Número de Cômodos; Número de Dormitórios; Número de Pessoas por Dormitórios; Tipo do Piso; Tipo da Parede; Água Canalizada; Abastecimento de Água; Tratamento da Água; Banheiro Sanitário; Destino Fezes/Urina; Destino Lixo; Tipo Iluminação; Acesso ao Domicílio; Acessibilidade Locomoção; Área Desabamento/ Alagamento; Área Difícil Acesso; Área com Conflito/Violência; Endereço (Município; Tipo do Logradouro; Logradouro; Bairro; CEP; Número; Complemento); Outras informações (Plano de saúde; Em caso de doença procura; Participa de grupos comunitários; Meios de comunicação que mais utiliza; Meios de transporte que mais utiliza;

- 16.37.15 Deverá permitir a atualização dos integrantes da família. Deverá permitir a inclusão de novos integrantes na família.
- 16.37.16 Deverá permitir o registro de visita domiciliar para a família com informações específicas para cada integrante da família nos padrões do e-SUS AB, com as seguintes opções: Parecer do Técnico; motivo da visita; situação da visita; Se a visita foi compartilhada por outros profissionais;
- 16.37.17 Deverá registrar automaticamente a latitude e longitude ao concluir a visita domiciliar. Para que isso seja possível o dispositivo mobile deve possuir GPS;
- 16.37.18 Deverá permitir que o ACS solicite agendamentos de consulta para os integrantes da família com as seguintes informações: Especialidade; Justificativa/Observação;
- 16.37.19 Deve permitir sincronizar as informações para o sistema de Gestão de Saúde, sendo que esse irá fazer a transposição dos dados, com geração do BPA, e-SUS e e-SUS AB;

16.38	CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL:
--------------	---

- 16.38.1 Propiciar a visualização dos atendimentos do CAPS; respeitando nível de acesso;
- 16.38.2 Propiciar a visualização dos medicamentos prescritos no CAPS; respeitando nível de acesso; Possibilitar o cadastro de programas;
- 16.38.3 Possibilitar criar as agendas dos programas; possibilitar criar os locais de atendimento;
- 16.38.4 Possibilitar associar as oficinas criadas, aos programas cadastrados; Possibilitar fazer atendimento relacionado a programas e oficinas; Possibilitar gerar o acolhimento do CAPS respeitando níveis de acesso; Gerar relatório mostrando os clientes por oficina;

16.39	ATENDIMENTO HOSPITALAR:
--------------	--------------------------------

- 16.39.1 Deverá possuir cadastro das unidades de atendimento hospitalar;
- 16.39.2 Deverá permitir o cadastro de alas da unidade;
- 16.39.3 Deverá permitir o cadastro de quartos da ala com a identificação do bloco e andar;
- 16.39.4 Deverá permitir o cadastro de leitos do quarto com no mínimo as seguintes características: Se atende ao SUS; Tipo e Descrição; Idade Mínima; Idade Máxima; Se-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- xo; Controle de Limpeza;
- 16.39.5 Deverá possuir uma consulta de leitos exibindo a sua situação em tempo real: Ocupado, Disponível, Em limpeza, etc. Permitir o registro de internação diretamente nesta consulta quando o leito estiver disponível;
- 16.39.6 Deverá possuir controle de leitos que estejam em limpeza, não permitindo o registro de internações durante o processo;
- 16.39.7 Deverá permitir o cadastro do laudo de Autorização de internação hospitalar AIH;
- 16.39.8 Deverá permitir o registro da internação do paciente contendo no mínimo as informações: município de origem; Convênio; Referência; Número da autorização; Clínica; Data e hora de entrada; Regime de internação; Acomodações;
- 16.39.9 Deverá permitir a impressão da placa de identificação do leito; deverá permitir a impressão do crachá de visitante;
- 16.39.10 Deverá permitir a impressão do crachá de acompanhante;
- 16.39.11 Deverá permitir o registro das prescrições de medicamentos contendo no mínimo as informações: data e hora inicial; medicamento; dose; apresentação; frequência/intervalo; via de administração;
- 16.39.12 Deverá permitir a interrupção ou alteração da prescrição a qualquer momento;
- 16.39.13 Deverá permitir o registro das dietas indicadas;
- 16.39.14 Deverá permitir o registro de indicação do uso oxigênio contendo no mínimo as informações: Cateter indicado; Litros por hora; Tipo do uso indicado;
- 16.39.15 Deverá permitir a interrupção ou alteração do uso do oxigênio a qualquer momento;
- 16.39.16 Deverá permitir a solicitações de monitorações e seus intervalos;
- 16.39.17 Deverá permitir a solicitação de exames;
- 16.39.18 Deverá permitir a impressão do termo de transfusão de sangue;
- 16.39.19 Deverá permitir a impressão do termo de responsabilidade; Deverá possuir informação do número de dias da internação;
- 16.39.20 Deverá permitir o registro da saída do paciente com o registro do tipo e o motivo da saída;
- 16.39.21 Deverá permitir a impressão do termo de alta a pedido;
- 16.39.22 Deverá em caso de alta por óbito, permitir o registro do falecimento e automaticamente alterar a situação do paciente como falecido em seu cadastro, registrando a data e o usuário que efetuou a operação;
- 16.39.23 Possuir forma visual simplificada de consulta das monitorações e administrações da enfermagem indicando o próximo horário, prontuário, paciente e rotina a rotina a ser executada;
- 16.39.24 Permitir o registro das monitorações solicitadas na internação; Permitir o registro das administrações indicadas na internação;
- 16.39.25 Permitir bolar a administração do medicamento em determinado horário registrando o motivo da não administração;
- 16.39.26 Permitir o registro de abertura e fechamento do oxigênio



17. GESTÃO DE VIGILÂNCIAS:

17.1 VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

- 17.1.1 Cadastrar o estabelecimento da vigilância sanitária, conforme padrão CNES;
- 17.1.2 Cadastrar e gerenciar os profissionais da vigilância, permitindo definir em quais áreas da vigilância os mesmos serão alocados.
- 17.1.3 Permitir cadastrar grupos de fiscais.
- 17.1.4 Gestão de competências para faturamento de procedimentos ambulatoriais.
- 17.1.5 Permitir configurar os procedimentos a serem faturados automaticamente em cada atividade desenvolvida.
- 17.1.6 Possuir cadastro e manutenção dos roteiros de inspeção a serem utilizado na investigação de denúncias e processos sanitários.
- 17.1.7 Permitir que seja definida o tipo de resposta esperada para cada pergunta do roteiro. Respostas contendo textos, números, marcação única, seleção, data, entre outras.
- 17.1.8 Permitir cadastro e manutenção das atividades de interesse da vigilância.
- 17.1.9 Possuir cadastro de tipos de denúncias, onde deverá ser possível informar inclusive os tipos de vistorias a serem aplicados em cada tipo de denúncia.
- 17.1.10 Registrar e gerenciar o atendimento a denúncias sanitárias.
- 17.1.11 Permitir que seja registrada denúncias mesmo quando não existam informações completas do denunciado no momento do registro, permitindo nestes casos que durante a investigação da denúncia seja completado o cadastro do denunciado.
- 17.1.12 Para registro da denúncia deverá ser informado minimamente: data da denúncia, denunciante, denunciado e tipo da denúncia.
- 17.1.13 Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de recebimento de denúncias, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária.
- 17.1.14 Permitir a inclusão de anexos referente à denúncia, permitindo arquivos de até 2MB.
- 17.1.15 Possibilitar o registro de pareceres sanitários referente à apuração da denúncia.
- 17.1.16 Permitir a emissão de autos de intimação, infração e penalidades contra o denunciado.
- 17.1.17 Ao emitir um auto de infração deverá ser instaurado o Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações sanitárias identificadas.
- 17.1.18 Permitir realizar coletas de amostra através da denúncia e gerenciar o envio das mesmas para laboratório.
- 17.1.19 Possuir cadastro de empresa contendo minimamente: Tipo de Estabelecimento sanitário; Serviços farmacêuticos prestados (quando esta atividade for compatível com a empresa); Contador; Atividades da empresa, podendo ser CNAE ou atividades de interesse da vigilância; Data de início das Atividades; Quadro de Sócios;
- 17.1.20 Possuir cadastro de setores da empresa, possibilitando relacionar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

uma empresa os seus diversos setores;

- 17.1.21 Possibilitar o cadastro de cooperativas e seus cooperados;
- 17.1.22 Ao cadastrar um cooperado deverá ser possível relacionar quais atividades da cooperativa ele possui;
- 17.1.23 Permitir o cadastro de estabelecimento que realizam vacinação extra muro;
- 17.1.24 Permitir informar os responsáveis técnicos pela empresa, contendo: CPF; Endereço completo; Conselho de classe onde está inscrito; Horários de expediente;
- 17.1.25 Possibilitar o cadastro e gerenciamento dos veículos das empresas que necessitam de licença de transporte para desenvolver suas atividades.
- 17.1.26 Possibilitar relacionar os imóveis de cada empresa, para os quais a vigilância irá gerar o parecer sanitário na liberação do habite-se.
- 17.1.27 Possibilitar o cadastro dos funcionários das empresas para emissão da carteira de saúde.
- 17.1.28 Possibilitar a integração do cadastro de empresas com o setor de arrecadação da prefeitura, tornando assim um cadastro único de empresas no município.
- 17.1.29 Gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de cadastro e exclusão de empresas, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária.
- 17.1.30 Permitir o cadastro dos eventos municipais para os quais a vigilância irá conceder alvarás, devendo ser informado o período de duração do evento, local em que ocorrerá o evento e os responsáveis pelo mesmo.
- 17.1.31 Relacionar as empresas participantes de cada evento bem como o período de participação.
- 17.1.32 Permitir cadastrar finalidade de coletas e tipo de análise para coletas de amostras
- 17.1.33 Gerenciar as coletas de amostras realizadas pela vigilância sanitária.
- 17.1.34 Permitir o controle de coletas de amostra de produtos para análise laboratorial. Sendo necessário informar na coleta minimamente: Tipo de Coleta; Tipo de Análise, Finalidade da coleta; Local da Coleta, Responsável pelo local; Data e o produto coletado.
- 17.1.35 Permitir coleta de amostra única ou em triplicada, devendo informar o lacres utilizados para cada amostra e o detentor da mesma.
- 17.1.36 Gerenciar o envio das amostras para laboratório para análise, informando data de envio e responsável pelo envio.
- 17.1.37 Permitir registrar o resultado das análises de cada amostra enviada, além de anexar o laudo do laboratório a coleta, permitindo arquivos de até 2MB.
- 17.1.38 Permitir a impressão do termo de coleta de amostra.
- 17.1.39 Permitir gerenciar o controle de amostra de água de hemodiálise para controle de qualidade.
- 17.1.40 Permitir cadastrar tipos de processos sanitários atendidos pela vigilância, onde deve ser possível configurar: Prazo de validade do documento gerado; Controle de numeração dos documentos gerados; Se irá permitir a emissão de documentos provisórios; Tipo do documento emitido; Definir a obrigatoriedade de sócios/responsáveis para abertura do processo; Disponibilidade do tipo de processo no portal de autoatendimento; Definir a obrigatoriedade de atividades no cadastro da empresa para abertura do proces-



so.

17.1.41 Permitir configurar layout de impressão diferente para cada tipo de processo e para cada operação (emissão, retificação e baixa) de um mesmo tipo.

17.1.42 Permitir configurar cada tipo de processo sanitário para notificar o contribuinte sobre o vencimento do documento.

17.1.43 Definir lista de documentos de apresentação obrigatória para cada tipo de processos sanitário.

17.1.44 Permitir a inclusão e gerenciamento de processos sanitários de acordo com os tipos cadastrados.

17.1.45 Para tipos de processo sanitários de licença de transporte deverá ser controlado as vistorias, pareceres, emissões de licenças de transporte para cada um dos veículos informados na abertura do processo sanitário.

17.1.46 Para tipos de processos sanitários de alvarás para eventos, deverá ser relacionado o evento que a empresa estará participando bem como o período em que ela participará.

17.1.47 Para tipos de processo sanitários de habite-se, deverá ser feito o controle de vistorias, pareceres, emissões de habite-se para cada um dos imóveis informados no processo.

17.1.48 Para tipos de processo sanitários de certidão de responsabilidade técnica, deverá ser permitido apenas para profissionais já relacionados à empresa informada.

17.1.49 Todas as operações (emissão, retificações, baixas) que envolvam o mesmo processo sanitário deverão estar relacionadas entre si, porém permitindo que sejam gerenciadas de forma independente.

17.1.50 Permitir a emissão das taxas da vigilância sanitária de forma integrada com o setor de arrecadação do município.

17.1.51 Possibilitar a realização de vistorias, aplicando os roteiros de inspeção pré-cadastrados. Possibilitando inclusive a utilização de múltiplos roteiros em uma mesma vistoria.

17.1.52 Possibilitar que em um mesmo processo a vistoria possa ser refeitas quantas vezes forem necessárias, até que todos os itens vistoriados sejam atendidos de forma satisfatória.

17.1.53 Permitir realizar as vistorias por setores da empresa;

17.1.54 Possibilitar anexar documentos ao processo sanitário e as vistorias realizadas, permitindo arquivos de até 2MB.

17.1.55 Permitir registrar pareceres sanitários.

17.1.56 Possibilitar a emissão e gerenciamento de autos de intimação, infração e/ou penalidade relacionados ao processo sanitário.

17.1.57 Permitir a emissão e gerenciamento de termos sanitários relacionados ao processo sanitário.

17.1.58 Possibilitar o registro e gerenciamento de coletas de amostra através do processo sanitário.

17.1.59 Permitir que o seguintes documentos sejam emitidos com a situação 'Provisório': Alvará Sanitário; Licença de Transporte; e Certidão de Responsabilidade Técnica.

17.1.60 Permitir a emissão de documento de dispensa de alvará sanitário.

17.1.61 Permitir emissão de uma prévia dos seguintes tipos de documentos:



Alvará Sanitário; Alvará para Evento; Licença de Transporte e Certidão de Responsabilidade Técnica.

17.1.62 Dispor de consulta de antecedentes sanitários da empresa.

17.1.63 Permitir registrar retificações do documento sanitário (Alvará Sanitário; Licença de Transporte; e Certidão de Responsabilidade Técnica), onde deverá ser possível a emissão de novas taxas, realização de novas vistorias, emissão e gerenciamentos autos e termos, novas coletas de amostras, pareceres sanitários e ao final gerar novo documento.

17.1.64 Permitir que a retificação seja feita apenas em processo sanitários com a situação Emitido.

17.1.65 Permitir registrar a baixa de documentos sanitários, possibilitando a emissão de taxas, realização de vistorias, verificação de pendências sanitárias, emissão de termos e ao final deste processo realizar a emissão do documento de baixa.

17.1.66 Permitir o registro de entrega do documento ao solicitante ou a um terceiro por ele indicado.

17.1.67 Possibilitar a assinatura digital de todos os documentos gerados pelo processo sanitário.

17.1.68 Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de emissão de documentos da vigilância, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária.

17.1.69 Possibilitar a emissão de alvará sanitário em lote.

17.1.70 Permitir pré cadastrar infrações sanitárias a serem utilizadas na confecção dos autos, sendo possível informar a infração sanitária, a legislação infringida, as exigências para regularização da situação e o prazo para regularização.

17.1.71 Permitir a emissão e gerenciamento de autos de intimação infração e penalidade.

17.1.72 Ao emitir qualquer um dos três autos, deverá ser possível buscar as infrações pré-cadastradas e utiliza-las na emissão do auto, agilizando assim a sua confecção.

17.1.73 Cada uma das infrações contidas no auto deverá ser independente das demais, permitindo assim definir prazos distintos para cada infração e registrar o cumprimento parcial ou total das exigências propostas no auto.

17.1.74 Permitir registrar e gerenciar a notificação de ciência ao autuado, podendo ser: Pessoal; Por carta registrada (AR); Por edital; Pelo Domicílio Eletrônico do Contribuinte.

17.1.75 Permitir registrar múltiplas notificações de ciência para situação onde houve insucesso nas notificações anteriores.

17.1.76 Permitir registrar no auto as infrações que já foram cumpridas bem como as que ainda estão aguardando.

17.1.77 Possibilitar o relacionamento entre os autos, permitindo assim que infrações registradas e não solucionadas em um primeiro auto possam ser utilizadas na confecção de um auto de penalidade por exemplo.

17.1.78 Permitir cancelar autos de infração, intimação e penalidade.

17.1.79 Permitir configurar prazos para alteração e cancelamento de autos emitidos.

17.1.80 Permitir a emissão e gerenciamento dos termos sanitários.

17.1.81 Possibilitar gerar os termos sanitários para o setor específico da em-



presa;

- 17.1.82 Possibilitar instaurar um Processo Sanitário Administrativo – PAS através da emissão dos autos.
- 17.1.83 Possibilitar registrar vistoria fiscal identificando as possíveis infrações sanitárias.
- 17.1.84 Possibilitar a emissão e gerenciamento dos autos de intimação, infração e penalidade.
- 17.1.85 Alterar a situação do PAS automaticamente para instaurado assim que emitido o auto de infração.
- 17.1.86 Possibilitar inclusão da defesa do auto dentro do prazo legal estabelecido.
- 17.1.87 Possibilitar ao autuado o pagamento da multa com desconto caso opte por não apresentar defesa para o processo.
- 17.1.88 Permitir o Fiscal sanitário informar o relatório de autuação dentro do prazo legal estabelecido.
- 17.1.89 Registrar julgamento do processo em 1ª Instância, possibilitando a autoridade julgadora definir o resultado do julgamento e se ainda cabe recurso para o mesmo.
- 17.1.90 Não permitir que nenhum dos fiscais envolvidos na autuação seja relacionando para o julgamento do processo.
- 17.1.91 Quando couber recurso, permitir ao autuado incluir nova defesa para o processo.
- 17.1.92 Não cabendo recurso, permitir à autoridade julgadora a aplicação das penalidades.
- 17.1.93 Não permitir em nenhuma etapa do julgamento informar uma autoridade sanitária para realizar o julgamento que já tenha participado do julgamento do mesmo processo em etapas anteriores.
- 17.1.94 Permitir registrar o cumprimento das penalidades impostas.
- 17.1.95 Permitir registrar a desobediência das penalidades aplicadas através do processo administrativo sanitário.
- 17.1.96 Permitir a inclusão e manutenção do cadastro de tipo de livros controlados pela vigilância Sanitária.
- 17.1.97 Permitir a emissão de gerenciamento dos termos de abertura de livros controlados pela vigilância sanitária.
- 17.1.98 Permitir a emissão de gerenciamento dos termos de encerramento de livros controlados pela vigilância sanitária.
- 17.1.99 Permitir o cadastro e manutenção das notificações de receitas.
- 17.1.100 Controlar o estoque de blocos de receituários recebidos do estado para distribuição no município.
- 17.1.101 Permitir o cadastro e manutenção de profissionais e clínicas requisitante de blocos de receituário.
- 17.1.102 Gerenciar as solicitações e dispensações de receituários controlados.
- 17.1.103 Permitir consultar pelo número da receita e identificar o requisitante, a requisição, data da autorização, profissional sanitário responsável pela autorização.
- 17.1.104 Permitir parametrizar aprovação da requisição mediante assinatura digital do profissional sanitário.



17.1.105 Possibilitar registrar a entrega da notificação da receita informando minimamente o cadastro da pessoa que fez a retirada e a data da retirada.

17.1.106 Permitir o registro de inutilização de blocos de notificação de receita informando o motivo da inutilização (furto, avaria, extravio, etc.), devendo ser informando o boletim de ocorrência registrado e faixa de numeração inutilizada.

17.1.107 Permitir o registro de atividades educativas realizadas pela vigilância Sanitária;

17.1.108 Permitir registrar manualmente procedimento ambulatoriais (BPA) referente a atividades desenvolvidas fora do sistema.

17.1.109 Permitir acompanhar através de consultas os procedimentos gerados em todas as áreas da vigilância em saúde.

17.1.110 Alertar o fiscal sempre que o mesmo for relacionado a um processo ou denúncia;

17.1.111 Gerar exportação dos procedimentos BPA faturados para o SIASUS.

17.2 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

17.2.1 Gerar calendário epidemiológico, determinando o início e término de cada semana conforme convenção internacional.

17.2.2 Permitir configurar lista de agravos notificáveis conforme portaria nº 264 de 17 de fevereiro de 2020.

17.2.3 Permitir configurar o sistema para sempre que identificar a ocorrência de algum agravo definido como monitorado, comunicar as pessoas responsáveis pela investigação do mesmo no município. Sendo esta comunicação sendo feita através de email, SMS ou notificação Interna no sistema, conforme configurado para cada agravo.

17.2.4 A contratada deve apenas disponibilizar ferramenta que viabilize o envio de SMS, os custos relativos aos SMS serão suportados pela contratante.

17.2.5 Permitir o registro de surtos de doenças.

17.2.6 Permitir realizar a investigação dos agravos notificados conforme definido pelo ministério da saúde.

17.2.7 Permitir a emissão da ficha de investigação conforme modelo do ministério da saúde.

17.2.8 Permitir incluir na lista de notificáveis agravos de interesse do município e que não constem na portaria nacional.

17.2.9 Permitir o registro de fichas de notificação negativa para os agravos monitorados nas semanas epidemiológicas em que não houve casos destes agravos.

17.2.10 Gerar extrato epidemiológico do município apresentando os agravos de monitorados e a sua incidência no município.

17.2.11 Permitir o cadastro de armadilhas para o programa nacional de combate a dengue e febre amarela – PNCD

17.2.12 Possibilitar criar os estratos epidemiológicos conforme definido no PNCD.

17.2.13 Possibilitar a utilização de mapas do município para criação dos estratos epidemiológicos.

17.2.14 Permitir criar cronograma de atividade epidemiológicas do PNCD.



- 17.2.15 Permitir registrar no sistema as informações coletadas pelos agentes de endemias através das fichas padronizadas do PNCD;
- 17.2.16 Permitir registrar as coletas de amostrar do focos de dengue encontrados;
- 17.2.17 Realizar o Levantamento Rápido de Índice para Aedes Aegypti – LIRAA;
- 17.2.18 Permitir realizar Pesquisa Vetorial.
- 17.2.19 Registro de tratamentos focais e perifocais realizados;
- 17.2.20 Realizar o controle dos serviços antivetorias, permitindo visualizar os resultados das visitas domiciliares.
- 17.2.21 Permitir registrar no sistema o acompanhamento das armadilhas implantadas no município, possibilitando informar minimamente: endereço do imóvel onde foi instalada, coordenadas geográficas da armadilha, Tipo da armadilha, Data de instalação e Previsão de retorno;
- 17.2.22 Possibilitar registrar as inspeções realizadas nas armadilhas informando minimamente: Data da inspeção, situação da armadilha, os dados da coleta (quando houver coleta) e possibilitar reinstalar a armadilha;
- 17.2.23 Permitir registrar os dados referentes as coletas de larvas/pulpas nas armadilhas;
- 17.2.24 Manter histórico das inspeções de cada armadilha;
- 17.2.25 Gerenciar o envio a laboratório das amostras de larvas/pulpas coletadas nas visitas domiciliares em armadilhas.
- 17.2.26 Permitir informar o resultado das análises laboratoriais enviadas.
- 17.2.27 Permitir o planejamento das atividades dos agentes de endemias em campo.
- 17.2.28 Permitir o planejamento para tratamentos (Delimitação de foco, tratamento UBV, controle biológicos).
- 17.2.29 Gerenciar os veículos utilizados para tratamento em Ultra Baixo Volume - UBV.
- 17.2.30 Possuir cadastro de tipos de denúncias atendidas pela vigilância epidemiológica.
- 17.2.31 Permitir a inclusão de denúncias recebidas pela vigilância epidemiológica.
- 17.2.32 Permitir que seja registrada denúncias mesmo quando não existam informações completas do denunciado no momento do registro, permitindo nestes casos que durante a investigação da denúncia seja completado o cadastro do denunciado.
- 17.2.33 Para registro da denúncia deverá ser informado minimamente: data da denúncia, denunciante, denunciado e tipo da denúncia.
- 17.2.34 Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de recebimento de denúncias, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância epidemiológica.
- 17.2.35 Permitir a inclusão de anexos referente à denúncia, permitindo arquivos de até 2MB.
- 17.2.36 Possibilitar o registro de pareceres referente à apuração da denúncia.
- 17.2.37 Permitir a emissão de autos de intimação, infração e penalidades contra o denunciado.
- 17.2.38 Ao emitir um auto de infração deverá ser instaurado o Processo Admi-



nistrativo Sanitário para apuração das infrações identificadas.

17.2.39 Permitir realizar coletas de amostra através da denúncia e gerenciar o envio das mesmas para laboratório.

17.3 VIGILÂNCIA AMBIENTAL:

17.3.1 Possuir cadastro de tipos de denúncias atendidas pela vigilância ambiental;

17.3.2 Permitir a inclusão de denúncias recebidas pela Vigilância Ambiental.

17.3.3 Permitir que seja registrada denúncias mesmo quando não existam informações completas do denunciado no momento do registro, permitindo nestes casos que durante a investigação da denúncia seja completado o cadastro do denunciado.

17.3.4 Para registro da denúncia deverá ser informado minimamente: data da denúncia, denunciante, denunciado e tipo da denúncia.

17.3.5 Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de recebimento de denúncias, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância ambiental.

17.3.6 Permitir a inclusão de anexos referente à denúncia, permitindo arquivos de até 2MB.

17.3.7 Possibilitar o registro de pareceres referente à apuração da denúncia.

17.3.8 Permitir a emissão e gerenciamento de termos sanitários.

17.3.9 Permitir a emissão de autos de intimação, infração e penalidades contra o denunciado.

17.3.10 Ao emitir um auto de infração deverá ser instaurado o Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações identificadas.

17.3.11 Permitir realizar coletas de amostra através da denúncia e gerenciar o envio das mesmas para laboratório.

17.3.12 Permitir o cadastro de tipos de coleta de água.

17.3.13 Permitir o cadastro de tipos de procedência de água coletada.

17.3.14 Permitir o cadastro de motivos de coleta de água.

17.3.15 Permitir o cadastro de sistemas de abastecimentos de água.

17.3.16 Gerenciar o controle de coleta de amostra de água para análise.

17.3.17 Gerenciar as coletas de amostras realizadas pela vigilância ambiental.

17.3.18 Permitir o controle de coletas de amostra de água para análise. Sendo necessário informar na coleta minimamente: Tipo de Coleta; Tipo de Análise, Finalidade da coleta; Local da Coleta, Responsável pelo local; Data; Tipo do abastecimento; Motivo da Coleta; Tipo de água; Ponto de Coleta e Procedência.

17.3.19 Gerenciar o envio das amostras para laboratório para análise, informando data de envio e responsável pelo envio.

17.3.20 Permitir registrar o resultado das análises de cada amostra enviada, além de anexar o laudo do laboratório a coleta, permitindo arquivos de até 2MB.

17.3.21 Permitir a impressão do termo de coleta de amostra.

17.4 VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 17.4.1 Possuir cadastro de tipos de denúncias atendidas pela vigilância em saúde do trabalhador.
- 17.4.2 Permitir a inclusão de denúncias recebidas pela Vigilância em Saúde do Trabalhador.
- 17.4.3 Permitir que seja registrada denúncias mesmo quando não existam informações completas do denunciado no momento do registro, permitindo nestes casos que durante a investigação da denúncia seja completado o cadastro do denunciado.
- 17.4.4 Para registro da denúncia deverá ser informado minimamente: data da denúncia, denunciante, denunciado e tipo da denúncia.
- 17.4.5 Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de recebimento de denúncias, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância em saúde do trabalhador.
- 17.4.6 Permitir a inclusão de anexos referente à denúncia, permitindo arquivos de até 2MB.
- 17.4.7 Possibilitar o registro de pareceres referente à apuração da denúncia.
- 17.4.8 Permitir a emissão e gerenciamento de termos sanitários.
- 17.4.9 Permitir a emissão de autos de intimação, infração e penalidades contra o denunciado.
- 17.4.10 Ao emitir um auto de infração deverá ser instaurado o Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações identificadas.
- 17.4.11 Permitir solicitação de Alvará Sanitário através de serviço on-line.
- 17.4.12 Permitir solicitação de Licença de Transporte através de serviço on-line.
- 17.4.13 Permitir solicitação de Alvará para Eventos através de serviço on-line.
- 17.4.14 Permitir solicitação de Alvará Temporário através de serviço on-line.
- 17.4.15 Permitir solicitação de Carteira de Saúde através de serviço on-line.
- 17.4.16 Permitir realizar Denúncias para vigilância através de serviço on-line.
- 17.4.17 Permitir ao contribuinte consultar e acompanhar as suas denúncias, mesmo quando estas forem realizadas sem estar logado no portal, através de protocolo e senhas geradas no momento da inclusão da denúncia;
- 17.4.18 Possibilitar ao contribuinte acompanhar o processo sanitário gerado a partir da solicitação.
- 17.4.19 Dispor consulta para o contribuinte verificar todo o seu histórico de processos sanitários, seja gerado internamente ou através de solicitações do portal;
- 17.4.20 Permitir que o processo sanitário seja tramitado para o contribuinte e este através do portal de autoatendimento possa complementar as informações e/ou adicionar os documentos solicitados pela vigilância e em seguida tramite novamente o processo para a vigilância;
- 17.4.21 Permitir que após finalizado o processo sanitário gerado pela solicitação, o contribuinte possa realizar a retirada do documento diretamente pela internet, sem necessidade de ir pessoalmente até a sede da vigilância sanitária. Nestes casos o documento deverá ser assinado digitalmente para garantir sua autenticidade.
- 17.4.22 Permitir a solicitação de notificações de receita através de serviço on-line.
- 17.4.23 Permitir a solicitação de certidão assunção e baixa de responsabilidade



técnica através de serviço on-line.

18. ATENDIMENTO SOCIAL:

18.1 Deverá permitir que a vinculação dos tipos de unidades assistenciais com as vulnerabilidades atendidas.

18.2 Deverá permitir configurar a Atualização Automática das Telas em minutos. Deverá permitir que seja preenchido/atualizado o Valor do Salário Mínimo vigente. Deverá permitir que seja preenchido/atualizado o valor da linha de pobreza.

18.3 Deverá permitir que seja preenchido/atualizado o valor da linha de extrema pobreza.

18.4 Deverá permitir que seja configurado o Tempo de Atendimento dos profissionais. Com base no tempo de atendimento deverá fazer configuração automática das agendas de atendimento.

18.5 Deverá permitir que seja configurado o Tempo Alteração do Atendimento individual.

18.6 Deverá permitir que seja informado o valor do benefício para o Programa Família Acolhedora;

18.7 Deverá permitir informar um valor diferenciado para o benefício do Programa Família Acolhedora, quando a pessoa tem alguma doença ou necessidade especial.

18.8 Deve permitir controlar o tempo de alteração de um registro de contrarreferência

18.9 Deverá permitir parametrizar o tempo de alteração exclusão ou cancelamento de uma dispensação de benefícios;

18.10 Possibilitar parametrizar para que ao desligar um integrante de um grupo de serviço este possa também ser desligado do serviço do qual o grupo faz parte ou não;

18.11 Permitir parametrizar o tempo para exclusão de atendimentos;

18.12 Permitir alertar o operador no caso de dispensação de benefício caso outro membro da família ou a própria pessoa, já tenha recebido o mesmo benefício;

18.13 Deve parametrizar para permitir ou não a transferência de integrantes de uma unidade para outra, dentro do mesmo serviço;

18.14 Permitir que ao inativar um profissional sejam mostradas e resolvidas automaticamente suas pendências no sistema, como Agendamentos, listas de espera entre outros;

18.15 Deve possuir parâmetro para definir se o campo Valor Base será obrigatório no cadastro/ atualização de Benefícios;

18.16 Caso parametrizado deve permitir informar somente integrantes das famílias no cadastro de atendimentos coletivos;

18.17 Deve possuir parâmetro para definir o controle da entrada e saída de pessoas das situações de pobreza e extrema pobreza por renda per capita de forma automática;

18.18 Deve possuir parametrização de quais profissionais de cada unidade assistencial serão considerados para gerar os indicadores para o RMA;

18.19 Deve controlar separadamente os serviços de Família Acolhedora para



crianças e adolescentes e idosos, de forma que possam ser informados valores diferenciados para cada um deles;

18.20 Deve conter parametrização para evitar que sejam unificadas ou excluídas famílias acolhedoras. Deve possibilitar que seja disponibilizado portal para solicitação de acesso ao sistema, solicitando os dados cadastrais básicos;

18.21 Deverá permitir o cadastro de privilégios de acesso para os usuários ou grupos de usuário por funcionalidades do sistema;

18.22 Deverá permitir o cadastro de notificações para um ou mais usuários com a possibilidade de anexar arquivos, esta opção deve estar visível sempre que o usuário acessar o sistema;

18.23 Deverá permitir excluir e/ou marcar como lida as notificações recebidas pelo usuário. Deverá possuir o cadastro de municípios.

18.24 Deverá permitir o cadastro de bairros.

18.25 Deverá possuir o cadastro de tipos de logradouros.

18.26 Deverá permitir o cadastro de logradouros.

18.27 Deverá permitir o cadastro de localidades com a unidade assistencial responsável.

18.28 Deverá possuir o cadastro de religiões.

18.29 Deverá permitir o cadastro de escolas.

18.30 Deverá possuir o cadastro de tipos de rendas.

18.31 Deverá possuir o cadastro de tipos de despesas.

18.32 Deverá possuir o cadastro de comunidades quilombolas.

18.33 Deverá possuir o cadastro de etnias indígenas.

18.34 Deverá possuir o cadastro de tipos de encaminhamentos.

18.35 Deverá possuir o cadastro de tipos de vulnerabilidades.

18.36 Deverá possuir o cadastro de CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações)

18.37 Deverá possuir o cadastro de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

18.38 Deverá possuir o cadastro de CID (Classificação internacional de Doenças)

18.39 Deverá possuir o cadastro de órgão emissores do documento de identidade.

18.40 Deverá permitir o cadastro de pessoas contendo no mínimo as seguintes informações: Nome; Sexo; Raça/cor; Data de nascimento; Nome da mãe;

18.41 Deverá permitir o cadastro do nome social da pessoa;

18.42 Deverá permitir o cadastro da foto da pessoa;

18.43 Deverá permitir o cadastro do estado civil da pessoa com as seguintes opções: Solteiro (a); Casado (a); Divorciado (a); Separado (a); Viúvo (a).

18.44 Deverá permitir o cadastro da nacionalidade da pessoa com as seguintes informações: Nacionalidade (Brasileiro ou Estrangeiro); País de origem; Data da entrada no Brasil; Número da portaria; Data de naturalização.

18.45 Deverá permitir o cadastro da Filiação da pessoa com as seguintes informações: Nome da mãe; nome do pai;

18.46 Deverá permitir o cadastro de endereço da pessoa com as seguintes informações: Município; Tipo do logradouro; Logradouro; Bairro; Número; CEP; Complemento; Localidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

18.47 Deverá permitir o cadastro de contatos da pessoa com os seguintes dados: Telefone; Celular; Telefone para recado; Pessoa para recado; E-mail.

18.48 Deverá permitir o cadastro de documentos da pessoa com as seguintes informações: CPF; NIS; CNS; CNS da mãe; RG (Número, Data de Emissão, Estado e Órgão Emissor); Título de eleitor (Número, Zona e Sessão); Carteira de trabalho (Número CTPS, Serie, Data de Emissão, Estado, PIS/PASEP).

18.49 Deverá permitir o cadastro de certidões da pessoa com as seguintes informações: Tipo (Nascimento, Casamento, Separação/Divórcio, Administrativa-índio); Nome do cartório; Data de emissão; Número da certidão; Livro; Folha; Termo;

18.50 Deverá permitir o cadastro de informações de escolaridade da pessoa com as seguintes informações: Frequenta escola (Nunca frequentou, sim, não, já frequentou); Escola (Pré-cadastrados pelo usuário); Grau de escolaridade; Série escolar; Curso profissionalizante;

18.51 Deverá permitir o cadastro de informações adicionais da pessoa com as seguintes informações: Observações do cadastro da pessoa; Unidade de saúde (Pré-cadastradas pelo usuário); Religião (Pré-cadastradas pelo usuário); Tipo sanguíneo e fator RH;

18.52 Deverá permitir o cadastro de informações trabalhistas da pessoa com as seguintes informações: Situação; Cargo/Função; Data de admissão; Capacidade para o trabalho;

18.53 Deverá permitir o cadastro do local de trabalho da pessoa com as seguintes informações: Nome da empresa; Identificação (CPF, CGC/CNPJ, CEI, NIT); CNAE (Classificação nacional de atividades econômicas); Município; Tipo do logradouro; Logradouro; Bairro; Número; CEP; Complemento; Telefone;

18.54 Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de renda da pessoa com as seguintes informações: Tipo; Valor; Data do cadastro/atualização;

18.55 Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de despesa da pessoa com as seguintes informações: Tipo; Valor; Data do cadastro/atualização.

18.56 Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de programas de transferência de renda da pessoa com as seguintes informações: Programa (Pré-cadastrados pelo usuário); Data de entrada/atualização; Valor;

18.57 Deverá permitir o cadastro de informações sociais de situações de vulnerabilidades da pessoa com as seguintes informações: Vulnerabilidade (Pré-cadastrados pelo usuário); Data da identificação; Profissional que identificou. Deverá permitir o cadastro de informações de deficiências da pessoa com as seguintes opções: Deficiência; Necessita de cuidados; Responsável pelos cuidados; CID;

18.58 Deverá permitir o cadastro da data de superação das vulnerabilidades da pessoa;

18.59 Deverá permitir o cadastro de informações sociais de medidas socioeducativas da pessoa com as seguintes informações: tipo (Liberdade assistida, Prestação de serviços à comunidade, Advertência, Obrigação de reparar o dano, Semiliberdade, internação); Número do processo; Data de início; Data de término;

18.60 Deverá permitir o cadastro de unidades sociais nas quais a pessoa recebe atendimento. Deverá permitir o cadastro de digitalizações de documentos para a pessoa;

18.61 Deverá exibir a data de cadastro, data da última atualização e o usuá-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

rio responsável pela operação;

18.62 Deverá permitir o cadastro de famílias contendo no mínimo as seguintes informações: Responsável/Chefe; Código familiar; Nº de integrantes; Classe social; tipo da família (Contemporânea, Homoafetiva, Monoparental, Quilombola, indígena, Ribeirinha, Cigana);

18.63 Deverá preencher automaticamente ao informar/ o nome do responsável pela família, as informações do endereço da residência com as informações do endereço dele. Informações necessárias: Município; Tipo do logradouro; Logradouro; Bairro; Número; CEP Complemento;

18.64 Deverá permitir a alteração do endereço do responsável pela família diretamente do cadastro da família;

18.65 Deverá permitir ao alterar o endereço da família, onde o endereço possa ser atualizado para toda a composição familiar mediante a confirmação do usuário;

18.66 Deverá permitir o cadastro da quantidade de dependentes da família;

18.67 Deverá permitir o cadastro da quantidade de pessoas portadoras de necessidades especiais da família;

18.68 Deverá permitir o cadastro da quantidade de mulheres grávidas na família. Deverá permitir o cadastro da quantidade de mães amamentando da família;

18.69 Deverá permitir o cadastro do tempo de residência da família no município informando o mês e o ano de chegada;

18.70 Deverá permitir o cadastro de informações sobre o domicílio da família com as seguintes informações: Tipo da localidade; Tipo do domicílio; Situação do domicílio; Número de cômodos; Número de dormitórios; Número de pessoas por dormitório; Tipo do piso; tipo de parede; Água canalizada; forma de abastecimento de água; Forma de tratamento da água; se possui banheiro sanitário; Destino das fezes e urina; Destino do lixo; Tipo de iluminação; Forma de acesso ao domicílio;

18.71 Se possui acessibilidade de locomoção para pessoas portadoras de necessidades especiais; Se está localizado em área de desabamento e ou alagamento;

18.72 Se está localizado em área de difícil acesso;

18.73 Se está localizado em área de conflito e ou violência;

18.74 Deverá permitir o cadastro de plano de saúde da família com as seguintes informações: Se possui plano de saúde (Sim, Não); Nome do plano; Pessoas cobertas pelo plano;

18.75 Deverá permitir o cadastro de observações da família;

18.76 Deverá permitir o cadastro de locais que a família procura em caso de doença com as seguintes opções: Hospital; Unidade de saúde; Benzedeira; Farmácia; Outros;

18.77 Deverá permitir o cadastro de meios de transportes da família com as seguintes opções: Ônibus; Caminhão; Carro; Carroça; Outros.

18.78 Deverá permitir o cadastro de grupos comunitários que a família participa com, no mínimo, as seguintes opções: Cooperativa; Grupo religioso; Associações; Outros.

18.79 Deverá permitir o cadastro de meios de comunicação da família com as seguintes informações: Televisão; Rádio; Internet; Jornal; Outros.

18.80 Deverá permitir o cadastro de unidades assistenciais na qual a família recebe atendimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

18.81 Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de rendas, despesas e programas de transferência de renda para a família;

18.82 Deverá permitir o cadastro de informações sociais de vulnerabilidades e medidas socioeducativas para a família;

18.83 Deverá permitir o Georreferenciamento do domicílio da família;

18.84 Deverá permitir o cadastro de ocorrência de descumprimento das condicionalidades do programa bolsa família com as seguintes informações: **p**essoa (integrante da família) **Â**mbito (Saúde ou Educação); Semestre e ano da ocorrência; **e**feito da ocorrência (Advertência, Bloqueio, Suspensão ou Cancelamento); **s**e foi solicitada a suspensão do efeito.

18.85 Deverá permitir o cadastro de informações das condições de saúde da família de acordo com o Prontuário SUAS com as seguintes informações: Portadores de necessidades especiais (Deficiência, Necessidade de Cuidados, responsável pelos cuidados e CID); Gestantes; Meses de gestação e se foi iniciado o pré-natal); Idosos ou doentes que necessitam de cuidados (Quem é o responsável pelos cuidados); Portadores de doenças graves (Qual Doença);

18.86 Usuários de remédios controlados (qual remédio); usuários que fazem uso abusivo de álcool;

18.87 Usuários que fazem uso abusivo de *crack* ou outras drogas (qual droga).

18.88 Deverá permitir o cadastro de informações de convivência familiar e comunitária de acordo com o Prontuário SUAS com as seguintes informações: Sempre morou no estado; Sempre morou no município; Sempre morou no bairro; Mês e ano que iniciou a moradia no estado; Mês e ano que iniciou a moradia no município ; Mês e ano que iniciou a moradia no bairro; Conflitos nas relações conjugais (Conflituoso com ou sem violência, sem conflitos relevantes); Conflitos nas relações entre Pais/Responsáveis e os filhos (Conflituoso com ou sem violência, sem conflitos relevantes); Conflitos nas relações entre irmãos (Conflituoso com ou sem violência, sem conflitos relevantes); Conflitos nas relações entre outros indivíduos (Conflituoso com ou sem violência, sem conflitos relevantes); Se a família ou algum dos membros é vítima de ameaças ou discriminação na comunidade onde reside; Se a família possui parentes que residam próximo ao seu local de moradia e que constituam rede de apoio e solidariedade; Se a família possui vizinhos que constituam rede de apoio e solidariedade; Se a família ou algum dos membros participam de grupos religiosos, comunitários ou outros grupos/instituições que constitua rede de apoio e solidariedade; Se a família ou algum dos membros participam de movimentos sociais, sindicatos, organizações comunitárias, conselhos ou quaisquer outras ações ou instituições voltadas para organização política e defesas de interesses coletivos; Se existe alguma criança ou adolescente do grupo familiar que não tem acesso a atividades de lazer, recreação e convívio social; Se existe algum idoso do grupo familiar que não tem acesso a atividades de lazer, recreação e convívio social; Se há pessoas dependentes (crianças, idosos dependentes ou pessoas com deficiência) que permanecem períodos do dia em casa sem a companhia de um adulto; Observações sobre a convivência familiar e comunitária;

18.89 Deverá permitir o cadastro de pessoas na composição familiar com o tipo de parentesco da pessoa com o responsável pela família;

18.90 Deverá permitir a transferência pessoas entre as famílias. Deverá permitir a troca de responsável da família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

18.91 Deverá permitir cadastrar os contatos telefônicos realizados para a família com as seguintes informações: unidade que realizou a ligação; pessoa contatada; data e hora da ligação; telefone; profissional que realizou a ligação; detalhes da ligação.

18.92 Deverá permitir a impressão da ficha cadastral da família, com campos sem informação em branco, para preenchimento posterior.

18.93 Deverá exibir a data de cadastro, data da última atualização e o usuário responsável pela operação.

18.94 Deverá permitir que seja feito o registro das pessoas acolhidas em determinada família, através do serviço de família acolhedora, com no mínimo as seguintes informações: Nome da pessoa; Órfão (Sim ou não); Data do Acolhimento; Destituído do poder familiar (Sim ou não); Medida Proteção; Cuidados Especiais.

18.95 Deverá gerar folha de pagamento de acordo com as pessoas em situação de acolhimento, considerando os valores adicionais para cuidados especiais.

18.96 Deverá calcular o índice de desenvolvimento da família respeitando o informativo nº 157 do programa bolsa família ou seu substituto.

18.97 Deverá exibir através de gráfico as seis dimensões do índice de desenvolvimento da família.

18.98 Deverá coletar automaticamente as informações necessárias das seis dimensões do índice de desenvolvimento da família e exibir seus resultados separadamente por dimensão.

18.99 Deverá permitir a impressão do resultado do índice de desenvolvimento da família.

18.100 Deverá exibir de forma agrupada na mesma tela as seguintes informações sobre a composição familiar: Informações da família; Endereço; Informações habitacionais; Composição familiar; Educação; Informações do trabalho; Índice do desenvolvimento da família; Informações socioeconômicas; Informações sociais; Programas; Serviços; Grupos; Atendimentos; Encaminhamentos; Benefícios; Avaliações de monitoramento.

18.101 Deverá permitir configurar para cada usuário, quais as informações que ele poderá visualizar com as seguintes opções: Informações da família; Endereço; Informações habitacionais; Composição familiar; Informações do trabalho; Índice do desenvolvimento da família; Informações socioeconômicas; Informações sociais de vulnerabilidade; Informações sociais de deficiências; Informações sociais de medidas socioeducativas; Programas; Serviços; Grupos de serviços; Atendimentos; Encaminhamentos; Benefícios; Avaliações de monitoramento.

18.102 Deverá exibir as seguintes informações da família: Responsável pela família; Código familiar no Cadastro Único; Quantidade de integrantes; Quantidade de dependentes; Quantidade de mulheres grávidas; Quantidade de mães amamentando; Mês e Ano que iniciou a moradia no município; Tipo da família (contemporânea, homoafetiva, monoparental, quilombola, indígena, ribeirinha ou cigana).

18.103 Deverá exibir as seguintes informações do endereço da família: Município; Bairro; Tipo do logradouro; Logradouro; Número; CEP; complemento;

18.104 Deverá exibir as seguintes informações da habitação da família: Tipo da localidade; Tipo do domicílio; Situação do domicílio; Número de cômodos; Número de dormitórios; Número de pessoas por dormitório; Tipo do piso; Tipo de parede; Água canalizada; Forma de abastecimento de água; Forma de tratamento da água; Se possui banheiro sanitário; Destino das fezes e urina; Destino do lixo; Tipo de iluminação; Forma de aces-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

so ao domicílio; Se possui acessibilidade de locomoção para pessoas portadoras de necessidades especiais; Se está localizado em área de desabamento e ou alagamento; Se está localizado em área de difícil acesso; Se está localizado em área de conflito e ou violência.

18.105 Deverá exibir a composição familiar com as seguintes informações: Nome do integrante; Idade; Sexo; Parentesco;

18.106 Deverá exibir as seguintes informações de educação da composição familiar: Nome do integrante; Idade; Sexo; Frequenta escola; Escolaridade; Série; Escola.

18.107 Deverá exibir as seguintes informações de trabalho da composição familiar: Nome do integrante; Idade; Sexo; Situação; Cargo função; Local de trabalho.

18.108 Deverá exibir através de gráfico o índice de desenvolvimento da família com o resultado das seis dimensões.

18.109 Deverá exibir através de gráfico as informações socioeconômicas da composição familiar com as rendas, despesas e programas de transferência de renda.

18.110 Deverá exibir as seguintes informações de rendas da composição familiar: Nome do integrante Idade; Sexo; Tipo da renda; Valor; Data da última atualização.

18.111 Deverá exibir as seguintes informações de despesas da composição familiar: Nome do integrante; Idade; Sexo; Tipo da despesa; Valor; Data da última atualização.

18.112 Deverá exibir as seguintes informações de programas de transferência de renda da composição familiar: Nome do integrante; Idade; Sexo; Nome do programa; Valor; Data de entrada.

18.113 Deverá exibir as seguintes informações de vulnerabilidades da composição familiar: Nome do integrante; Idade; Nome da vulnerabilidade; Data de identificação; Responsável pela identificação;

18.114 Deverá exibir as seguintes informações de deficiências da composição familiar: Nome do integrante; Idade; Sexo; Deficiência.

18.115 Deverá exibir as seguintes informações de medidas socioeducativas da composição familiar: Nome do integrante; Idade; Sexo; Tipo da medida; Número do processo; Data de início; Data de término.

18.116 Deverá exibir as seguintes informações de programas da composição familiar: Nome do integrante; Idade; Sexo; Nome do programa; data de entrada;

18.117 Deverá exibir as seguintes informações de serviços da composição familiar: Nome do integrante; Idade; Sexo; Nome do serviço; Data de entrada; Forma de acesso.

18.118 Deverá exibir as seguintes informações de grupos dos serviços socioassistenciais da composição familiar: Nome do integrante; Idade; Nome do serviço; Nome do grupo; Data de entrada.

18.119 Deverá exibir os atendimentos da composição familiar e possibilitar filtrar as informações: Se é atendimento psicossocial, coletivo ou de grupos; Se é atendimento individual ou familiar; Se o atendimento é sigiloso; Data; Hora; Unidade de atendimento; integrantes da família que participaram do atendimento; Profissionais que efetuaram o atendimento; Especialidade dos profissionais; Motivos do atendimento; Anotações do atendimento.

18.120 Deve respeitar as configurações de sigilo do atendimento.

18.121 Deverá exibir os encaminhamentos da composição familiar e possibilitar filtrar as informações: Origem do encaminhamento; Destino do encaminhamento; Da-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

ta; Situação do encaminhamento; Profissional que efetuou o encaminhamento; Especialidade do profissional; Tipo do encaminhamento de acordo com o prontuário SUAS; Observação do encaminhamento.

18.122 Possuir Filtros por: Data do encaminhamento; Profissional que efetuou o encaminhamento; Especialidade do profissional; Unidade de origem.

18.123 Deverá exibir as dispensações de benefícios para a composição familiar e possibilitar filtrar as informações: Data da dispensação; Situação da dispensação (aguardando autorização, autorizado, recusado); Pessoa que recebeu o benefício; Profissional que efetuou a dispensação; Benefícios dispensados com quantidade e valor. Possuir Filtros por: Data da dispensação; Profissional que efetuou a dispensação; Unidade.

18.124 Deverá exibir as avaliações de monitoramento dos serviços socioassistenciais da composição familiar e possibilitar filtrar as informações: Se a avaliação é sigilosa; Data da avaliação; Quantidade de meses de acompanhamento; Serviço em avaliação; integrante da família que está sendo avaliado; Profissional que efetuou a avaliação; Resultados da avaliação; Se foram disponibilizadas para a pessoa ou família todas as ofertas da assistência social (em termos de serviços, benefícios, programas e projetos) cuja necessidade havia sido identificada pelo profissional; Se em relação aos encaminhamentos da pessoa ou família para as demais políticas, houve atendimento efetivo e resolutivo por parte da área que recebeu os encaminhamentos; Se a pessoa ou família reconhece o serviço de acompanhamento como algo que contribui para a superação ou enfrentamento de seus problemas e dificuldades; Como o profissional classifica os resultados obtidos, até o presente momento, no qual se refere à ampliação da capacidade de enfrentamento ou superação das condições de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal por parte da pessoa ou família.

18.125 Possuir Filtros por: Data da avaliação; Profissional que efetuou a avaliação; Especialidade do profissional;

18.126 Deve respeitar as configurações de sigilo da avaliação.

18.127 Deverá permitir o cadastro de unidades assistenciais contendo as seguintes informações: Nome; Código de identificação (ID do CRAS, CREAS ou Centro POP); Tipo da unidade (CRAS, CREAS ou Centro POP); Profissional responsável pela unidade; Data de implantação; Observações do cadastro; Área geográfica de atuação (Rural ou Urbana); implantação com recursos da esfera (Municipal/DF, estadual ou Federal); Fonte de recursos principais para a execução (Municipal/DF, estadual ou Federal).

18.128 Deverá permitir o cadastro de endereço para as unidades assistenciais com as seguintes informações: Município; Tipo do logradouro; Logradouro; Bairro; Número; CEP; Complemento.

18.129 Deverá permitir o cadastro de contatos para as unidades assistenciais com as seguintes informações: Telefone; Fax; E-mail.

18.130 Deverá permitir o cadastro de proximidades de outras unidades com as seguintes informações: Unidade assistencial; Distância (Metros).

18.131 Deverá permitir o Georreferenciamento da unidade assistencial.

18.132 Deverá permitir agendar eventos únicos para as unidades assistenciais com as seguintes informações: Nome do evento; Unidades responsáveis pelo evento; Descrição do evento; Data e hora de início do evento.

18.133 Deverá permitir o cadastro de eventos periódicos para as unidades assistenciais com as seguintes informações: Nome do evento; Unidades responsáveis pelo



evento; Descrição do evento; Data e hora de início do evento; Quantidade de dias, semanas, meses ou anos de repetição; Data de expiração do evento.

18.134 Deverá permitir agendar eventos diversos para as unidades assistenciais com as seguintes informações: Nome do evento; Unidades responsáveis pelo evento; Descrição do evento; Datas e horas de início do evento (Obrigatório no mínimo uma data e hora).

18.135 Deverá permitir visualizar a agenda de eventos das unidades assistenciais com as seguintes opções: Agendamentos do dia; Agendamentos da semana; Agendamentos do mês; Somente os agendamentos Pendentes.

18.136 Deverá permitir o cadastro de cancelamento do evento da unidade assistencial; Deverá permitir o cadastro de conclusão do evento da unidade assistencial; Deve permitir o cadastro de atividades da unidade;

18.137 Deve permitir o registro de execução das atividades da unidade, informando minimamente a unidade, tipo de atividade, local, data, programa, serviço, descrição e profissionais participantes;

18.138 Deverá permitir o cadastro de profissionais e respectivos documentos com as seguintes informações: CPF; identidade (Número, Data de emissão, Órgão emissor, Estado); PIS/PASEP; CNS (Cartão nacional de saúde); CNH (Carteira nacional de habilitação).

18.139 Deverá permitir o cadastro de informações do endereço para os profissionais com as seguintes informações: Município; Estado; Tipo do logradouro; Logradouro; Bairro; CEP; Número; Complemento.

18.140 Deverá permitir o cadastro de informações do contato para os profissionais com as seguintes informações: Telefone; Celular.

18.141 Deverá permitir o cadastro de informações bancárias para os profissionais com as seguintes informações: Banco; Agência; Conta corrente.

18.142 Deverá permitir a ativação e inativação dos profissionais.

18.143 Deverá permitir vincular um usuário de acesso ao sistema para o profissional.

18.144 Deverá permitir o cadastro de vínculos empregatícios dos profissionais nas unidades assistenciais com as seguintes informações: Unidade assistencial; Especialidade; CBO (Classificação brasileira de ocupações); Registro de classe; Órgão emissor; Estado emissor; Atende ao SUS; Tipo da carga horária; Carga horária; Vinculação; Tipo do vínculo; Subtipo do vínculo.

18.145 Deverá permitir a inativação e ativação do vínculo empregatício do profissional.

18.146 Deverá permitir o cadastro de horário de expediente dos profissionais com as seguintes informações: Unidade assistencial; Hora de entrada; Hora de saída; Dias da semana.

18.147 Deverá permitir a alteração ou remoção do horário de expediente dos profissionais. Deverá permitir o cadastro de programas assistenciais contendo as seguintes informações: Nome do programa; Descrição do programa; Tipo do programa (Tipos pré-cadastrados: Bolsa Família, Bolsa Cidadania, Leite das Crianças, PRONATEC/SISTEC); Oferta do programa (Benefícios, Transferência de renda, Outros); Esfera administrativa (Municipal/DF, estadual ou Federal).

18.148 Deverá permitir limitar a quantidade de vagas disponíveis para o pro-



grama assistencial. Deverá permitir a inativação e ativação dos programas assistenciais.

18.149 Deverá permitir o cadastro de pessoas e famílias para programas assistenciais com as seguintes informações: Data de entrada; Motivo da inserção; Valor (Somente quando o programa for de transferência de renda); Em descumprimento com as condicionalidades do programa bolsa família (Somente quando o programa for do tipo Bolsa Família – Auxílio Brasil);

18.150 Deverá permitir o cadastro de desligamento da pessoa ou da família de programas assistenciais com as seguintes informações: Data de desligamento; Motivo do desligamento.

18.151 Deverá permitir o cadastro de serviços socioassistenciais.

18.152 Deverá permitir limitar a quantidade de vagas disponíveis para o programa assistencial.

18.153 Deverá permitir o cadastro dos trabalhos sociais essenciais para a execução dos serviços socioassistenciais.

18.154 Deverá permitir o cadastro dos locais de oferta dos serviços socioassistenciais.

18.155 Deverá permitir o cadastro de pessoas e famílias para os serviços socioassistenciais com as seguintes informações: Unidade assistencial; Forma de acesso ao serviço (De acordo com a tabela de formas de acesso ao CRAS e CREAS do manual de registro mensal de atendimentos do Formulário 2 de 2012/2013); Data de entrada.

18.156 Deverá permitir o cadastro de frequência de comparecimento da pessoa ou família para atendimento dos serviços socioassistenciais em dias, semanas, meses ou anos.

18.157 Deverá permitir o cadastro de desligamento de pessoas e famílias dos serviços socioassistenciais com as seguintes informações: Data de desligamento; Motivo do desligamento (Avaliação Técnica, Evasão ou Recusa, Mudança de Município, Falecimento, inconsistência Cadastral, Determinação Judicial, Outro); Descrição do motivo do desligamento.

18.158 Deverá cadastrar automaticamente o desligamento da pessoa ou família dos grupos do serviço socioassistencial que a mesma está sendo desligada.

18.159 Deverá permitir o cadastro do plano individual de atendimento para pessoas cadastradas em serviços socioassistenciais com as seguintes informações: Profissional; Especialidade do profissional; Data do cadastro; Avaliação interdisciplinar; Plano de encaminhamentos; Plano de ação ou estratégia; Compromissos assumidos pela família; Parecer técnico do profissional.

18.160 Deverá permitir restringir o acesso a informações do plano individual de atendimento para determinados usuários ou grupos de usuários.

18.161 Deverá permitir a impressão do plano individual de atendimento.

18.162 Deverá permitir o cadastro do plano de acompanhamento familiar para famílias cadastradas em serviços socioassistenciais com as seguintes informações: Profissional; Especialidade do profissional; Data do cadastro; Avaliação interdisciplinar; Plano de encaminhamentos; Plano de ação ou estratégia; Compromissos assumidos pela pessoa; Parecer técnico do profissional.

18.163 Deverá permitir restringir o acesso a informações do plano de acompanhamento familiar para determinados usuários ou grupos de usuários.

18.164 Deverá permitir a impressão do plano de acompanhamento familiar.



18.165 Deverá permitir o cadastro de avaliações de acompanhamento para pessoas e famílias cadastradas nos serviços socioassistenciais com as seguintes informações: Profissional; Especialidade do profissional; Data da avaliação; Quantidade de meses em acompanhamento; Descrição dos principais resultados; Se foram disponibilizadas todas as ofertas da assistência social (em termos de serviços, benefícios, programas e projetos) cuja necessidade havia sido identificada pelo profissional; Se houve atendimento efetivo e resolutivo por parte da área que recebeu os encaminhamentos da pessoa ou família; Se a pessoa ou a família reconhece o serviço de acompanhamento como algo que contribui para a superação e enfrentamento de seus problemas e dificuldades; Como o profissional classifica os resultados obtidos até o presente momento, no que se referem à ampliação da capacidade de enfrentamento ou superação das condições de vulnerabilidade, risco social e pessoa por parte da pessoa ou família.

18.166 Deverá permitir restringir o acesso a informações da avaliação de acompanhamento da pessoa ou família para determinados usuários ou grupos de usuários.

18.167 Deverá cadastrar automaticamente o desligamento da pessoa ou família do serviço socioassistencial e grupos do serviço quando o profissional classificar os resultados obtidos na avaliação como "Houve significativo avanço/melhora da capacidade de enfrentamento ou de superação dos riscos e vulnerabilidades, justificando-se o desligamento da pessoa/família deste serviço" com as seguintes informações: Data de desligamento (Data da avaliação); Motivo do desligamento (Avaliação Técnica); Descrição do motivo do desligamento (Desligado automaticamente através da avaliação técnica.).

18.168 Deverá cadastrar automaticamente o desligamento da pessoa ou família do serviço socioassistencial e grupos do serviço quando o profissional classificar os resultados obtidos na avaliação como "A pessoa/família não está interessada em continuar recebendo atenções deste serviço" com as seguintes informações: Data de desligamento (Data da avaliação); Motivo do desligamento (Evasão ou Recusa); Descrição do motivo do desligamento (Desligado automaticamente através da avaliação técnica.) Deverá permitir o cadastro de grupos para serviços socioassistenciais com as seguintes informações: Nome do grupo; Descrição do grupo; Público-alvo.

18.169 Deverá permitir limitar a quantidade de vagas para grupos de serviços socioassistenciais.

18.170 Deverá permitir o cadastro de pessoas e famílias que estão cadastradas no serviço socioassistencial nos seus respectivos grupos.

18.171 Deverá permitir o cadastro de desligamento de pessoas e famílias que estão cadastradas nos grupos dos serviços socioassistenciais com as seguintes informações: Data de desligamento; Motivo de desligamento (Avaliação Técnica, Evasão ou Recusa, Mudança de Município, Falecimento, inconsistência Cadastral, Determinação Judicial, Outro); Descrição do motivo de desligamento.

18.172 Deverá permitir o cadastro de órgão da rede socioassistencial com as seguintes informações: Nome; CNPJ; Telefone; Município; Tipo do logradouro; Logradouro; Bairro; CEP; Número; Complemento.

18.173 Deverá permitir o Georreferenciamento o órgão da rede socioassistencial. Deverá permitir o cadastro de encaminhamentos para pessoas com as seguintes informações: Unidade assistencial; Profissional; Especialidade do profissional; Data do encaminhamento; Tipo do encaminhamento (De acordo com a tabela de tipos de encaminhamentos do manual de registro mensal de atendimentos do Formulário 2 de 20121201



3); Destino do encaminhamento (Unidade de saúde, unidade assistencial ou órgão da rede socioassistencial); Observações do encaminhamento.

18.174 Deverá permitir o cadastro de contrarreferência para encaminhamentos realizados com as seguintes informações: Data de contrarreferência; Nome do profissional que atendeu o encaminhamento; Telefone de contato do profissional; Anotações de contrarreferência;

18.175 Deverá permitir o cadastro de digitalizações de documentos no cadastro de contrarreferência do encaminhamento.

18.176 Deverá permitir visualizar no cadastro de contrarreferência as informações do encaminhamento.

18.177 Deverá permitir a impressão do formulário do encaminhamento.

18.178 Deverá permitir o cadastro de tipos de benefícios. Deverá permitir o cadastro de subtipos de benefícios.

18.179 Deverá permitir o cadastro de benefícios com as seguintes informações: Nome do benefício; Tipo do benefício; Subtipo do benefício; Valor base; Nº da lei; Observações do cadastro;

18.180 Deverá permitir ativar e inativar o benefício.

18.181 Deverá permitir o cadastro de usuários para autorizar a dispensação do benefício.

18.182 Deverá permitir o cadastro da forma de dispensação do benefício com controle de quota ou não. Deverá permitir o cadastro de quotas municipais para benefícios com as seguintes informações: Data inicial; Data final; Tipo do controle (Quantidade ou valor); Quantidade da quota.

18.183 Deverá permitir a configuração de quotas para unidades assistenciais específicas utilizando a quota municipal com as seguintes informações: Unidade assistencial; Quantidade da quota (O valor não pode ultrapassar o valor da quota municipal) 192. Deverá permitir configurar o modelo de comprovante de dispensação por benefício.

18.184 Deverá disponibilizar ferramenta para modelagem do comprovante de dispensação do benefício, a ferramenta deve conter variáveis com informações da dispensação como: Dispensação (Data, Pessoa, Profissional, Unidade); Pessoa (Nome, Endereço, CPF, RG, NIS, Telefone); Profissional (Nome, Especialidade); Unidade (Nome, Endereço, Telefone).

18.185 Deverá permitir o cadastro de dispensação de um ou mais benefícios para pessoas com as seguintes informações: Profissional; Data e hora da dispensação; Unidade assistencial; Benefícios; Quantidades; Valores unitários; Valores totais; Observações da dispensação.

18.186 Deverá permitir o cadastro de digitalizações de documentos para dispensação de benefícios.

18.187 Deverá permitir a visualização da quantidade total de benefícios e valor total dos benefícios da dispensação.

18.188 Deverá permitir o cadastro de cancelamento da dispensação de benefícios.

18.189 Quando a dispensação contiver benefícios que necessitam de autorização para dispensação a situação da mesma deve ficar como "Pendente".

18.190 Deverá cadastrar automaticamente um alerta para o usuário que autoriza a dispensação de um determinado benefício que foi dispensado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 18.191 Deverá permitir o cadastro de autorização de dispensação de benefícios com as seguintes informações: Data da autorização; Usuário que autorizou.
- 18.192 Deverá permitir o cadastro de rejeição de dispensação de benefícios com as seguintes informações: Data da rejeição; Usuário que rejeitou; Motivo da rejeição.
- 18.193 Deverá permitir a impressão do comprovante de dispensação.
- 18.194 Deverá permitir o cadastro de equipamentos e matérias com as seguintes informações: Nome; Referência; Valor; Observações do cadastro.
- 18.195 Deverá permitir o cadastro de foto para os equipamentos e materiais. Deverá permitir a ativação e inativação dos equipamentos e materiais.
- 18.196 Deverá permitir o cadastro de estoque para equipamentos e materiais com as seguintes informações: Unidade assistencial; Quantidade.
- 18.197 Deverá permitir o cadastro de entradas de equipamentos e materiais no estoque.
- 18.198 Deverá permitir o cadastro de inutilizações de equipamentos e materiais com as seguintes informações: Tipo da inutilização (Extravio, Roubo, Obsoleto, Danificado); Pessoa que inutilizou; Data da inutilização; Observações da inutilização.
- 18.199 Deverá permitir o cadastro de empréstimos de um ou mais equipamentos e materiais para pessoas com as seguintes informações: Unidade assistencial; Profissional; Data do empréstimo; Data para devolução; Anotações do empréstimo; Equipamentos; Quantidade de cada equipamento.
- 18.200 Deverá permitir reagendar a data de devolução dos equipamentos e materiais.
- 18.201 Deverá permitir o cadastro de cancelamento do empréstimo de equipamentos e materiais.
- 18.202 Deverá permitir o cadastro de devolução do empréstimo de equipamentos e materiais com as seguintes informações: Data da devolução; Anotações da devolução.
- 18.203 Deverá permitir visualizar no cadastro de devolução as informações do empréstimo e a situação da devolução.
- 18.204 Deverá permitir a impressão do formulário de empréstimo de equipamentos e materiais.
- 18.205 Deverá permitir o cadastro do termo do empréstimo para cada unidade assistencial.
- 18.206 Deverá permitir o cadastro de atendimento para uma única pessoa ou uma única família com as seguintes informações: Unidade assistencial; Profissional; Especialidade do profissional; Data e hora do atendimento; Anotações do atendimento;
- 18.207 Deverá permitir o cadastro de um ou mais motivos para o atendimento psicossocial. Deverá permitir o cadastro de atendimento psicossocial para serviços socioassistenciais. Deverá permitir o cadastro de atendimento psicossocial para programas assistenciais.
- 18.208 Deverá permitir o cadastro de atendimento psicossocial com múltiplos profissionais.
- 18.209 Deverá permitir restringir o acesso a informações do atendimento psicossocial para determinados usuários ou grupos de usuários.
- 18.210 Deverá permitir o cadastro de uma lista de chegada para atendimento psicossocial, a lista de chegada deve ter opções de priorização de atendimento para pes-



soas ou famílias com necessidades especiais.

18.211 Deverá permitir o cadastro de pessoa ou família ausente para atendimento na lista de chegada.

18.212 Deverá permitir o cadastro de atendimento para uma ou mais pessoas e famílias com as seguintes informações: Unidade assistencial; Profissional; Especialidade do profissional; Data e hora do atendimento; Anotações do atendimento.

18.213 Deverá permitir o cadastro de um ou mais motivos para o atendimento coletivo. Deverá permitir o cadastro de atendimento coletivo para serviços socioassistenciais. Deverá permitir o cadastro de atendimento coletivo para programas assistenciais.

18.214 Deverá permitir o cadastro de atendimento coletivo com múltiplos profissionais.

18.215 Deverá permitir restringir o acesso a informações do atendimento coletivo para determinados usuários ou grupos de usuários.

18.216 Deverá permitir o cadastro de atendimento para um ou mais grupos de serviços socioassistenciais com as seguintes informações: Unidade assistencial; Profissional; Especialidade do profissional; Data e hora do atendimento; Anotações do atendimento.

18.217 Deverá permitir o cadastro de um ou mais motivos para o atendimento de grupos.

18.218 Deverá listar todos os integrantes dos grupos selecionados e permitir o cadastro de ausência ou presença para cada pessoa ou família no atendimento

18.219 Deverá permitir o cadastro de atendimento de grupos com múltiplos profissionais.

18.220 Deverá permitir restringir o acesso a informações do atendimento de grupos para determinados usuários ou grupos de usuários.

18.221 Deverá permitir o cadastro de agendamento para atendimento de grupos com um ou mais grupos de serviços socioassistenciais com as seguintes informações: Unidade assistencial; Data; Hora de início; Hora de término; Observações do agendamento.

18.222 Deverá permitir a visualização dos agendamentos de atendimentos de grupos do dia, da semana e do mês.

18.223 Deverá permitir a impressão da lista de presença das pessoas e famílias que são integrantes dos grupos de serviços socioassistenciais que tiveram atendimentos agendados.

18.224 Deverá permitir o cadastro de cancelamento do agendamento do atendimento de grupos.

18.225 Deverá permitir a visualização das informações dos atendimentos psicossociais, atendimentos coletivos e atendimento de grupos da pessoa em um único lugar, permitindo a utilização de filtros.

18.226 Deverá respeitar as informações dos atendimentos sigilosos para que o usuário visualize somente quando possuir permissão.

18.227 Deverá permitir a visualização das informações dos atendimentos psicossociais, atendimentos coletivos e atendimento de grupos da família ou de qualquer pessoa de sua composição familiar em um único lugar, permitindo a utilização de filtros.

18.228 Deverá respeitar as informações dos atendimentos sigilosos para que o usuário visualize somente quando possuir permissão.



18.229 Deverá permitir visualizar o histórico de todas as ações realizadas para a pessoa (conforme disponível a informação e integração) no sistema com as seguintes opções: Saúde; Atendimento Social; Encaminhamentos; Empréstimos; Benefícios; Programas; Serviços; Familiares; Vulnerabilidades; Medidas socioeducativas; Rendas; Despesas; Programas de transferência de renda.

18.230 Deverá permitir visualizar os atendimentos psicossociais, atendimentos coletivos, atendimento da família da pessoa, atendimentos de grupos que a pessoa participou com as seguintes informações: Data do atendimento; Profissionais; Unidade assistencial; Programa; Serviço; Se o atendimento é sigiloso; Presença ou ausência (quando atendimento de grupos).

18.231 Deverá permitir visualizar os encaminhamentos realizados para a assistência social, saúde e órgãos da rede socioassistencial para a pessoa com as seguintes informações: Data do encaminhamento; Profissional; Local de origem; Local de destino; Tipo do encaminhamento; Situação (Concluído ou aguardando contrarreferência).

18.232 Deverá permitir visualizar os empréstimos de equipamentos e materiais realizados para a pessoa com as seguintes informações: Data; Equipamento ou Material; Quantidade; Unidade assistencial; Profissional; Data da devolução; Situação do empréstimo (Concluído, Devolução pendente, Cancelado).

18.233 Deverá permitir visualizar os benefícios que a pessoa recebeu com as seguintes informações: Data Benefício Profissional; Unidade assistencial Quantidade; Valor total recebido; Situação da dispensação (Concluída, aguardando autorização, rejeitadas ou canceladas).

18.234 Deverá permitir visualizar os programas assistenciais que a pessoa está cadastrada e também os programas que a pessoa já se desligou com as seguintes informações: Programa; Tipo do programa; Oferta do programa; Data de entrada; Data de desligamento.

18.235 Deverá permitir visualizar os serviços socioassistenciais que a pessoa está cadastrada e também os serviços que a pessoa já se desligou com as seguintes informações: Serviço; Tipo do serviço; Unidade assistencial; Forma de acesso; Data de entrada; Data de desligamento; Motivo do desligamento. Deverá permitir visualizar a composição familiar da família da pessoa com as seguintes informações: Nome da pessoa; Idade; Escolaridade; Portadora de necessidades especiais; Renda da pessoa; Parentesco com o responsável da família.

18.236 Deverá permitir visualizar as vulnerabilidades que a pessoa está cadastrada e também as vulnerabilidades que foram superadas com as seguintes informações: Vulnerabilidade; Tipo da vulnerabilidade; Responsável pela identificação; Data de identificação; Data de superação.

18.237 Deverá permitir visualizar as medidas socioeducativas da pessoa com as seguintes informações: Tipo da medida socioeducativa; Número do processo; Data de início; Data de término.

18.238 Deverá permitir visualizar as rendas da pessoa com as seguintes informações: Tipo da renda; Valor; Data da inclusão ou atualização.

18.239 Deverá permitir visualizar as despesas da pessoa com as seguintes informações: Tipo da despesa; Valor; Data da inclusão ou atualização.

18.240 Deverá permitir visualizar os programas de transferência de renda da pessoa com as seguintes informações: Programa; Tipo do programa; Valor; Data de entra-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

da; Data de desligamento.

18.241 Deverá gerar automaticamente o registro mensal de atendimentos do CRAS, CREAS e Centro POP através dos cadastros realizados no sistema.

18.242 Deverá gerar o Formulário 1 do registro mensal de atendimento do CRAS respeitando o manual de instruções para o registro das informações especificadas na resolução No 0412011 altera pela resolução N° 20/2013 da comissão INTERGESTORES TRIPARTITE - CIT.

18.243 Deverá gerar o Formulário 2 do registro mensal de atendimento do CRAS que lista as famílias que ingressaram no serviço socioassistencial PAIF no mês de referência.

18.244 Deverá gerar a exportação XML do Formulário 1 do registro mensal de atendimento do CRAS.

18.245 Deverá gerar o Formulário 1 do registro mensal de atendimento do CREAS respeitando o manual de instruções para o registro das informações especificadas na resolução No 04/2011 altera pela resolução N° 20/2013 da comissão INTERGESTORES TRIPARTITE - CIT.

18.246 Deverá gerar o Formulário 2 do registro mensal de atendimento do CREAS que lista as famílias e indivíduos que ingressaram no serviço socioassistencial PAEFI no mês de referência.

18.247 Deverá gerar o Formulário 1 do registro mensal de atendimento do Centro POP respeitando o manual de instruções para o registro das informações especificadas na resolução N° 04/2011 altera pela resolução N° 20/2013 da comissão INTERGESTORES TRIPARTITE - CIT.

18.248 Deverá permitir o cadastro de configuração de profissionais que terão seus atendimentos contabilizados no registro mensal de atendimentos do CRAS, CREAS e Centro POP.

18.249 Deve possuir tela gerencial para visualização das informações do RMA de cada equipamento, permitindo para cada um dos itens a consulta das informações que geraram o indicador.

18.250 Deve permitir exportação dos dados de cada indicador para os formatos PDF e XLS*

18.251 Deve possuir indicador informativo documentando como o indicador é gerado dentro dos parâmetros do software, a fim de orientar o operador de como pode-se atender o item.

18.252 Deverá permitir a importação do arquivo do CADUNICO fornecido pela Caixa Econômica Federal minimamente nas últimas 3 versões de layout.

18.253 Deve permitir antes do processamento que sejam relacionadas as informações de bairros, pessoas e logradouros, com as já existentes no sistema.

18.254 Deverá permitir a importação do arquivo de dados do programa bolsa família – auxílio Brasil, contendo as informações disponibilizadas pelo MDS.

18.255 Deverá permitir a importação da folha de pagamento do programa bolsa família (ou substituto), disponibilizada periodicamente para cada município, atualizando os dados já existentes na base de dados.

18.256 Deverá permitir visualizar o relatório de seleção de renda de famílias com as seguintes informações: Código familiar; Código da família no cadastro único da Caixa Econômica Federal; Data da última alteração no cadastro único da Caixa Econômica Fe-



deral; Bairro; Tempo de moradia da família no município; Situação do domicílio da família; Quantidade de integrantes na família; Quantidade de integrantes deficientes na família; Quantidade de integrantes idosos na família; Renda familiar total; Renda per capita; Famílias por bairro; Famílias por faixa de renda; Famílias por tempo de moradia no município; Familiar por situação do domicílio.

18.257 Deverá permitir visualizar o relatório sintético de vulnerabilidades ativas com as seguintes informações: Código da vulnerabilidade; Nome da vulnerabilidade; Quantidade de pessoas.

18.258 Deve permitir a utilização dos seguintes Filtros: Por vulnerabilidade; Por faixa etária; Por bairro.

18.259 Deverá permitir visualizar o relatório sintético de vulnerabilidades superadas com as seguintes informações: Código da vulnerabilidade; Nome da vulnerabilidade; Quantidade de pessoas.

18.260 Deve permitir a utilização dos seguintes filtros: Por vulnerabilidade; Por faixa etária; Por bairro; Por períodos de datas.

18.261 Deverá permitir visualizar o relatório analítico de vulnerabilidades ativas com as seguintes informações: Código da pessoa; Nome da pessoa; Sexo; Idade; Data de identificação.

18.262 Deve permitir a utilização dos seguintes Filtros: Por vulnerabilidade; Por bairro; Por faixa etária;

18.263 Deverá permitir visualizar o relatório analítico de vulnerabilidades superadas com as seguintes informações: Código da pessoa; Nome da pessoa; Sexo; Idade; Data de identificação; Data de superação.

18.264 Deve permitir a utilização dos seguintes filtros: Por vulnerabilidade; Por bairro; Por faixa etária; Por períodos de datas.

18.265 Deverá permitir visualizar o relatório sintético de motivos de atendimentos com as seguintes informações: Motivo do atendimento; Quantidade de atendimentos realizados.

18.266 Deve permitir a utilização dos seguintes Filtros: Por unidade; Por profissional; Por bairro da pessoa atendida; Por motivo do atendimento; Por períodos de datas.

18.267 Deverá permitir visualizar o relatório sintético de tipos de atendimentos realizados com as seguintes informações: Tipo do atendimento (Psicossocial, coletivo ou de Grupo); Quantidade de atendimentos realizados.

18.268 Deve permitir utilização dos seguintes filtros: Por unidade; Por profissional; Por períodos de datas.

18.269 Deverá permitir visualizar o relatório sintético de tipos de encaminhamentos com as seguintes informações: Tipo do encaminhamento; Unidade de origem; Local de destino; Quantidade de pessoas encaminhadas.

18.270 Deve permitir a utilização dos seguintes Filtros: Por tipo do encaminhamento; Por unidade de origem; Por local de destino; Por períodos de datas.

18.271 Deverá permitir visualizar o relatório sintético de dispensação de benefícios com as seguintes informações: Código do benefício; Nome do benefício; Forma de dispensação; Quantidade dispensada; Valor total dispensado.

18.272 Deve permitir a utilização dos seguintes Filtros: Por unidade; Por benefício; Por pessoa; Por família; Por períodos de datas.



18.273 Deverá permitir visualizar o relatório analítico de dispensação de benefícios com as seguintes informações: Código da pessoa; Nome da pessoa; Sexo; Idade; Data da dispensação; Quantidade dispensada.

18.274 Deve permitir a utilização dos seguintes filtros: Por unidade; Por benefício; Por pessoa; Por família; Por períodos de datas.

19. GESTÃO DA EDUCAÇÃO:

19.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA:

19.1.1 Trabalhar com Cadastro Único de Alunos, relacionando todas as propriedades que o mesmo possua (endereços, contatos, documentos, deficiências, etc.). O cadastro de alunos deverá integrar-se com o cadastro único do software da administração municipal.

19.1.2 Possibilitar que o aluno possa ter seu cadastro inativado e ativado no sistema, mantendo assim seu histórico de registros.

19.1.3 Cadastrar os tipos de benefícios informando a sua descrição e permitir gerenciar os benefícios que o aluno recebe enquanto matriculado na rede de ensino, informando no mínimo o tipo do benefício, descritivo, data da vigência e o valor do benefício.

19.1.4 Cadastrar as restrição de saúde informando a sua descrição, como restrição alimentar, de medicamentos, etc., informando no mínimo o tipo de restrição e o descritivo.

19.1.5 Gerenciar a ficha de saúde do aluno, contemplando no mínimo as informações da unidade básica de saúde mais próxima da sua residência, tipo de parto, data da última consulta médica, convênios de saúde que o aluno possui, dados de vacinas e a situação vacinal do aluno, medicamentos que necessita, doenças que já teve e problemas de saúde atual.

19.1.6 Em caso de deficiência do aluno, cadastrar os recursos necessários para realização das provas aplicadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), informando no mínimo o tipo de deficiência e o tipo de recurso de prova que o aluno necessita, como por exemplo, auxílio leitor, auxílio transcrição, prova ampliada (fonte 18), etc.

19.1.7 Gerenciar o grupo familiar do aluno, cadastrando no mínimo o responsável pela família, tipo de família (contemporânea, indígena, quilombola, cigana, etc.), seus integrantes com o grau de parentesco e informações do domicílio com endereço, tipo do imóvel, características do domicílio (localização, situação de moradia, nº de cômodos, etc.).

19.1.8 Cadastrar as espécies de documentos gerenciados na secretaria de educação, como acordos, atos, artigos, informando no mínimo o nome e a descrição da espécie do documento.

19.1.9 Cadastrar os tipos de documentos gerenciados pela secretaria de educação em todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal. Informando no mínimo a espécie do documento, seu nome e um descritivo.

19.1.10 Permitir anexar documentos ao cadastro do aluno, permitindo arqui-



vos de até 2MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

19.1.11 Disponibilizar as áreas de atividades complementares de acordo com os padrões do MEC/INEP utilizados na gestão das turmas de atividades complementares, como Cultura, Artes e Educação Patrimonial, Esporte e Lazer, Acompanhamento Pedagógico, etc.

19.1.12 Disponibilizar as subáreas das atividades complementares de acordo com os padrões do MEC/INEP como Música, Manifestações Culturais Regionais, Acompanhamento Pedagógico, Promoção da Saúde, etc.

19.1.13 Disponibilizar as atividades complementares de acordo com os padrões do MEC/INEP com base no Quadro 04 – Tipo de Atividade Complementar por Categoria/Área do caderno de instruções do censo escolar, como Iniciação Musical, Robótica Educacional, Futebol, Português, Matemática, etc.

19.1.14 Disponibilizar os tipos de atendimento escolar com base no caderno de instruções do censo escolar, como Classe hospitalar, Unidade de atendimento socioeducativo, Unidade prisional, Atendimento Educacional Especializado, Atividade Complementar, Escolarização, etc.

19.1.15 Disponibilizar os tipos de atendimento especializado de acordo com os padrões do MEC/INEP, como Ensino do Sistema Braille, Ensino do Uso de Recursos Ópticos e não Ópticos, Desenvolvimento de vida autônoma, etc, e permite incluir outros tipos de atendimento especializado a critério da rede de ensino.

19.1.16 Disponibilizar o cadastro de níveis de ensino, Educação Básica, Educação Profissional e Educação Superior, conforme LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

19.1.17 Disponibilizar o cadastro de modalidades de ensino, como Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), etc.

19.1.18 Organizar as modalidades de ensino por área de atuação, como Crianças (0 à 3 anos) – Creche, Crianças (4 à 5 anos) – Pré-Escola, Anos Iniciais, Anos Finais, Ensino Médios, Jovens e Adultos, etc.

19.1.19 Disponibilizar o cadastro de órgãos regionais de ensino organizados por estados conforme as tabelas auxiliares do censo escolar.

19.1.20 Disponibilizar os registros de organização escolar para a estruturação dos cursos, como, Série/Ano (Séries Anuais), Ciclo(s) do Ensino Fundamental, Períodos Semestrais, Alternância Regular de Períodos de Estudos, Grupos não seriados com base na idade ou competência (art. 23 LDB), etc.

19.1.21 Disponibilizar o cadastro de regimes escolares para a configuração dos cursos, definindo assim a forma de progressão de cada matrícula dos alunos, como Progressão Regular, Progressão Parcial, Progressão Continuada e Promoção Automática.

19.1.22 Cadastrar os tipos de abandono de matrículas informando no mínimo a sua descrição.

19.1.23 Cadastrar os tipos de ambientes escolares informando no mínimo a sua descrição, se utiliza limite de capacidade para controlar a quantidade de pessoas no ambiente e se é uma sala de aula.

19.1.24 Disponibilizar as formas de ocupação, como por exemplo, cedido, alugado e próprio.



19.1.25 Cadastrar os tipos de avaliações externas dos estabelecimentos de ensino, informando a sua descrição e o respectivo avaliador (governo federal, estadual, municipal ou instituição privada).

19.1.26 Cadastrar as bases curriculares utilizadas na composição das matrizes e diretrizes curriculares como a Base Nacional Comum Curricular, Base diversificada, Base profissional, Art.33 (Ensino religioso), etc.

19.1.27 Cadastrar os tipos de unidades escolares dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação, informando no mínimo a sua descrição.

19.1.28 Cadastrar anexos para os estabelecimentos de ensino, permitindo arquivos de até 2MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

19.1.29 Gerenciar os atos legais dos estabelecimentos de ensino, como os atos de criação, autorização de funcionamento e reconhecimento, informando no mínimo a categoria (acordão, ato, decreto, etc), o texto do ato, a data de sancionamento e a situação da regulamentação (em tramitação, sim ou não).

19.1.30 Permitir cadastrar a infraestrutura dos estabelecimentos de ensino, contemplando seus prédios, informando no mínimo o tipo do prédio, sua descrição e quantidade de andares.

19.1.31 Permitir que um estabelecimento de ensino possa ser compartilhado com outro estabelecimento de ensino, informando no mínimo para qual estabelecimento está compartilhado e as datas de início e término do compartilhamento, bem como, informar a quantidade de Salas de Aula compartilhadas, quantidade climatizadas e quantidade acessíveis de acordo com o censo escolar.

19.1.32 Permitir cadastrar os ambientes que compõem os prédios da infraestrutura dos estabelecimentos de ensino, informando no mínimo o tipo do ambiente, a dependência física conforme o censo escolar, sua descrição, público usuário, utilização, área em m², se é climatizado, com acessibilidade e se permite compartilhar com mais de uma turma no mesmo turno.

19.1.33 Permitir anexar documentos ao cadastro do prédio e de ambientes, permitindo arquivos de até 2MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

19.1.34 Cadastrar as informações da estrutura física dos estabelecimentos de ensino, como abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, destino do lixo, etc., de acordo com o censo escolar.

19.1.35 Gerenciar a capacidade física do ambiente para cada grupo de ensino da educação básica (Crianças (0 a 3 anos) - Creche, Crianças (4 a 5 anos) - Pré-Escola, Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio), informando no mínimo a modalidade de ensino, o grupo de ensino e a capacidade (quantidade) de pessoas suportadas pelo ambiente.

19.1.36 Permitir configurar se as capacidades dos ambientes serão informadas manualmente ou calculadas automaticamente quando o tipo do ambiente for uma sala de aula. Configurar os parâmetros para o controle de capacidades, como Espaço Reservado para os Professores, para Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Ensino Médio. O sistema deve permitir calcular a capacidade do ambiente quando a mesma estiver configurada como automática e sofrer algum tipo de alteração em seus parâmetros.

19.1.37 Cadastrar as restrições de um ambiente em relação a sua utilização, in-



formando no mínimo o tipo de restrição, sua descrição e dados adicionais de data, hora, dia da semana e turno da restrição.

19.1.38 Permitir anexar documentos ao cadastro dos órgãos de gestão, permitindo arquivos de até 2MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

19.1.39 Cadastrar os compromissos de cada órgão de gestão democrática, informando descrição, data e horário em que vai ocorrer o compromisso.

19.1.40 Permitir a inclusão do plano de trabalho de cada gestão do órgão de gestão democrática, informando o projeto/ação/programa, período de execução do plano de trabalho e uma descrição detalhada do plano de trabalho.

19.1.41 Permitir incluir as informações de repasses e verbas de cada órgão de gestão democrática, informando no mínimo ano, descrição, valor pago e conta bancária.

19.1.42 Gerenciar os atos legais dos órgãos de gestão democrática, como os atos de criação, autorização de funcionamento e reconhecimento, informando no mínimo a categoria (acordão, ato, decreto, etc) e o registro do ato legal (texto da legislação).

19.1.43 Cadastrar as entidades parceiras vinculadas aos estabelecimentos de ensino, como ONGs, entidades privadas, ou outras instituições que prestam serviço em parceria com o município para o estabelecimento de ensino, informando também o objetivo da parceria. O cadastro de entidades parceiras deverá integrar-se com o cadastro único do software da administração municipal.

19.1.44 Cadastrar os estoques existentes em cada estabelecimento de ensino informando a sua descrição, como por exemplo, estoque de alimentação escolar, estoque de material de consumo, etc.

19.1.45 Permitir incluir as avaliações externas dos estabelecimentos de ensino, informando seu tipo (IDEB Anos Finais/ 9º ano do Ensino Fundamental, Provinha Brasil/ Matemática / 2º ano do Ensino Fundamental, IDEB Anos Iniciais/ 5º ano do Ensino Fundamental, etc.), ano, meta e índice alcançado.

19.1.46 Vincular os instrumentos pedagógicos disponíveis no estabelecimento de ensino informando a sua descrição, por exemplo, jogos educativos, Acervo multimídia, Brinquedos para educação infantil, etc.

19.1.47 Cadastrar a estrutura pedagógica da rede municipal, contendo as áreas de conhecimento, informando no mínimo a descrição da área, modalidade de ensino e sigla. Permitir inativar e ativar uma área do conhecimento.

19.1.48 Cadastrar a estrutura pedagógica da rede municipal, contendo os componentes curriculares informando no mínimo a base curricular do componente, a modalidade de ensino, a área de conhecimento, o nome do componente curricular, sigla, descrição resumida, descrição detalhada, cor de destaque, vínculo com a base de componentes curriculares do INEP e da BNCC. Permitir também, informar se o componente é apenas utilizado em históricos escolares.

19.1.49 Dispor os turnos para a estruturação das turmas no sistema, como matutino, vespertino, noturno, integral, etc.

19.1.50 Cadastrar os diversos contratos de trabalho dos funcionários da rede municipal de educação, informando no mínimo o funcionário, data admissão, informações de nomeação e posse, se é bolsista, cartão ponto e nome no crachá, carreira, cargo (professor, motorista, nutricionista, etc), especialidade, função, nível salarial, lotação (local de trabalho), horário/turno de trabalho, regime de contratação, centro de custo, informações



da contratação temporária e informações sobre o concurso prestado.

19.1.51 Cadastro de Cursos vinculados ao currículo do servidor da educação, informando no mínimo o nível do curso, carga horária, situação e ano de conclusão (se concluído).

19.1.52 Permitir consultar as movimentações e transferências de local de trabalho do servidor da educação.

19.1.53 Permitir consultar as movimentações de aviso prévio/desligamento dos funcionários da educação.

19.1.54 Permitir consultar os afastamentos dos funcionários da educação.

19.1.55 Cadastrar a habilitação do professor para lecionar, permitindo informar quais componentes curriculares o professor está habilitado para trabalhar na rede de ensino.

19.1.56 Cadastrar as restrições do funcionário em relação a sua agenda e grades de horário, permitindo informar se existe restrição para atender um determinado dia da semana, turno, horário ou data.

19.1.57 Vincular o professor como regente de classe em uma turma.

19.1.58 Cadastrar os cursos ofertados na rede de ensino, organizando-os por nível de ensino, modalidade de ensino, grupos de ensino, organização escolar e regime escolar. Informar no mínimo o nome, sigla, quantidade de etapas escolares que o curso possui, carga horária total do curso e objetivo.

19.1.59 Gerenciar os atos legais dos cursos, informando no mínimo a categoria (acordão, ato, decreto, etc), o número e o ano.

19.1.60 Cadastrar as etapas escolares da rede de ensino, informando no mínimo o curso, nome, sigla, número correspondente da etapa, vínculo com a etapa padrão do INEP, informações da progressão da etapa escolar e faixa etária atendida pela etapa escolar.

19.1.61 Vincular as etapas escolares em cada estabelecimento de ensino onde será ofertada, informando a quantidade máxima de alunos que a etapa suportará para o cadastro das turmas.

19.1.62 Cadastrar as matrizes curriculares aplicadas na rede de ensino, informando o curso, etapa escolar, forma de organização da matriz (por componente curricular ou campos de experiência), características, carga horária total mínima e vigência.

19.1.63 Permitir ativar ou desativar as matrizes curriculares. Permitir que a matriz curricular possa ser duplicada para outro curso e etapa escolar, mantendo suas informações básicas e informações relacionadas.

19.1.64 Vincular os componentes curriculares na matriz curricular informando a quantidade de aulas semanais. Permitir informar se o componente curricular é opcional, se é utilizado para inclusão social, a carga horária total do componente curricular, a quantidade de aulas semanais presenciais e a quantidade de aulas semanais remotas. Caso a matriz curricular seja organizada por campos de experiência, vincular os campos de experiência ao componente curricular da matriz.

19.1.65 Cadastrar as turmas organizadas por atendimento escolar, mediação didática, estabelecimentos de ensino, curso, etapa escolar, turno e período letivo. Informar também no mínimo o ID INEP de cada turma, nomenclatura e sua sigla. Permitir alterar a situação da turma, se está em planejamento, em enturmação, em andamento (quando iniciado o período letivo), concluída ou cancelada.



19.1.66 Configurar se a turma é participante do programa Mais Educação ou Ensino Médio Inovador. Permitir cadastro das turmas integrais vinculadas ao programa Mais Educação.

19.1.67 Configurar os ambientes que as turmas utilizam durante o período letivo, informando o prédio e ambiente.

19.1.68 Permite incluir a matriz curricular que será utilizada pela turma durante o período letivo.

19.1.69 Organizar os profissionais em sala na turma, informando o funcionário e sua atribuição. Se for professor, informar os componentes curriculares que leciona na turma. Informar também as atividades complementares e/ou atendimento educacional especializado que o profissional trabalhará na turma.

19.1.70 Gerenciar a disponibilidade da turma, mantendo histórico quando há alteração na quantidade máxima de alunos disponíveis para enturmação. Configurar através de parametrização se a turma deve controlar a quantidade de alunos, caso o controle seja aplicado, o sistema deve impedir que a quantidade máxima de alunos seja informada na turma.

19.1.71 Permite substituir um professor na turma.

19.1.72 Cadastro do plano municipal de educação, informando o texto de apresentação e as datas da vigência do plano. Permite criar as comissões do plano municipal de educação informando a descrição, atos normativos (tipo de ato e número que instituiu a comissão) e os objetivos gerais da comissão.

19.1.73 Cadastrar as diretrizes do plano municipal de educação informando a sua descrição.

19.1.74 Para cada comissão do plano municipal de educação permitir incluir seus integrantes informando no mínimo a entidade parceira do integrante e a descrição do seu papel na comissão. O cadastro dos integrantes e das entidades parceiras deverá integrar-se com o cadastro único do software da administração municipal.

19.1.75 Permitir anexar documentos ao plano municipal de educação, permitindo arquivos de até 2MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

19.1.76 Emitir relatório cadastral dos estabelecimentos de ensino contendo no mínimo os campos nome do estabelecimento de ensino, tipo de unidade escolar, gestor da unidade, situação de funcionamento, código INEP, dados de endereço, dados de contato, permitindo filtrando os registros por estabelecimento de ensino, tipo de unidade escolar, gestor ou situação de funcionamento.

19.1.77 Emitir relatório cadastral das entidades parceiras contendo no mínimo os campos nome da entidade, CNPJ da entidade, dados de endereço e contato e nome do gestor da entidade, permitindo filtrar por entidade parceira ou gestor.

19.1.78 Emitir relatório cadastral dos prédios contendo no mínimo os campos que identificam o estabelecimento de ensino do prédio (com nome e tipo de unidade escolar), descrição do prédio, tipo de prédio, forma de ocupação, se é compartilhado, recursos de internet, recursos de estrutura física e os ambientes vinculados ao prédio com descrição, tipo de ambiente, área em m² e se permite compartilhar o ambiente.

19.1.79 Permite filtrar os prédios por estabelecimento de ensino, por prédio, tipo de prédio e forma de ocupação.

19.1.80 Emitir relatório cadastral dos cursos, contendo no mínimo o nome do



curso, sigla, regime escolar, organização escolar, grupo de ensino, modalidade de ensino, quantidade de etapas e carga horária. Listar as etapas escolares que compõem um curso. Permite filtrar por curso, modalidade de ensino e grupo de ensino.

19.1.81 Emitir relatório cadastral das matrizes curriculares, contendo no mínimo os campos código da matriz, nome, curso, etapa escolar, modalidade de ensino, organização curricular e carga horária, listando também os componentes curriculares que compõem a matriz. Permitir filtrar por matriz curricular, curso, etapa escolar, modalidade de ensino ou vigência da matriz curricular.

19.1.82 Emitir relatório cadastral dos profissionais em sala, agrupando por turma, contendo no mínimo os campos turma, funcionário, função/atribuição, componente curricular, atividade complementar, atendimento educacional especializado.

19.1.83 Emitir relação de turmas por estabelecimento de ensino, contendo no mínimo a identificação do estabelecimento de ensino e das turmas existentes em cada estabelecimento, com nome, sigla, curso, etapa escolar, tipo de atendimento escolar. Permite filtrar por estabelecimento de ensino.

19.1.84 Emitir relação de alunos por estabelecimento de ensino, contendo no mínimo a identificação do estabelecimento de ensino, turmas e o nome dos alunos matriculados em cada turma. Permite filtrar por estabelecimento de ensino e turma.

19.1.85 Emitir relação de professores e componentes curriculares habilitados, contendo no mínimo o nome do professor e o nome do componente curricular habilitado. Permite filtrar por professor ou por componente curricular.

19.1.86 Emitir relatório de servidores da educação com no mínimo os campos nome, cpf, data de nascimento, dados de endereço e contato, cargo, função, lotação, permitindo filtros por estabelecimento de ensino, cargo, função ou data de admissão.

19.1.87 Emitir relatório de alunos que recebem benefícios, contendo no mínimo o nome do aluno, descrição do benefício e data da vigência do benefício, permitindo filtrar por período letivo, por turma ou por estabelecimento de ensino.

19.1.88 Emitir relatório de alunos portadores de necessidades especiais, contendo no mínimo o nome do aluno e o tipo de deficiência, permitindo filtrar por período letivo, por turma ou por estabelecimento de ensino.

19.1.89 Emitir relatórios de equipes de gestão (direção, vice-direção, coordenação e orientação), contendo no mínimo a identificação do estabelecimento de ensino, nome do membro da equipe e o cargo. Permite filtrar por estabelecimento de ensino.

19.1.90 Emitir Comunicado do Exercício Profissional.

19.2	GESTÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR:
-------------	--------------------------------------

19.2.1 Cadastro do calendário escolar geral do ano letivo, gerenciado pela secretaria de educação, contemplando todos os eventos e compromissos do ano letivo por modalidade de ensino.

19.2.2 Cadastro do calendário escolar de cada estabelecimento de ensino gerenciado pela secretaria escolar com base no calendário geral do ano letivo, onde é possível cada estabelecimento de ensino definir os eventos próprios, mas sem modificar o calendário base da secretaria de educação.

19.2.3 Cadastro dos tipos de módulos letivos: ano, bimestre, trimestre, se-



mestre, etc, informando no mínimo a sua descrição e a quantidade máxima de períodos vinculados ao módulo letivo.

19.2.4 Cadastros da organização dos módulos letivos: 1º bimestre, 2º bimestre, 1º trimestre, 2º trimestre, etc, informando no mínimo a sua descrição, tipo do módulo letivo e o número correspondente do módulo.

19.2.5 Criar grupos de horários definindo sua descrição e seu turno. Permitir definir os horários do grupo, de forma individual ou múltipla, classificando o horário em aula, intervalo, atividade complementar ou atendimento educacional especializado. Para cada horário informar a hora de início e término, bem como o número correspondente ao período. Possibilitar a configuração do tempo de duração que as aulas e os intervalos entre as aulas devem ter em cada dia da semana.

19.2.6 Permitir o cadastro de qualquer tipo de evento, tais como: feriados, recessos escolares, férias, reuniões, datas festivas, dias letivos, datas comemorativas, conselhos de classe, turnos únicos, planejamentos coletivos, entre outros.

19.2.7 Cadastro dos feriados de forma unificada para toda a rede de ensino.

19.2.8 Cadastro dos períodos letivos organizando por modalidade de ensino e informando o período de vigência, período do recesso escolar, período dos exames finais. Vincular os módulos letivos que contemplam o período letivo. Para cada módulo letivo vinculado informar a data de início e término e as informações sobre a publicação das notas.

19.2.9 Cadastro das grades horárias contemplando o relacionamento entre o grupo de horário e a turma. Permite ajustar o horário da grade horária informando o componente curricular, atividade complementar ou atendimento educacional especializado e seu respectivo profissional e ambiente utilizado.

19.2.10 Realizar a validação da grade horária, validando os conflitos entre os horários das turmas do período letivo vigente. Após a validação ser realizada a grade horária poderá ser homologada para utilização.

19.2.11 Permite gerar várias versões da grade horária, porém, somente uma versão pode estar homologada e em uso para cada turma.

19.2.12 Permite cancelar uma grade horária e a alteração só pode ser realizada enquanto a grade não estiver homologada.

19.2.13 Permite visualizar o log das ocorrências registradas durante a validação da grade horária para a detecção de possíveis inconsistências ou erros lógicos nos dados que podem impedir a geração de uma grade de horários desejável, provendo uma descrição do problema em forma de erros, que não permitem prosseguir com a geração, ou alertas, que apenas previnem o usuário de um possível impedimento na obtenção da melhor solução.

19.2.14 Permitir a visualização dos dados problemáticos de forma a facilitar a correção, contendo no mínimo o tipo do erro e a descrição do erro encontrado.

19.2.15 Permite gerar o calendário da turma a partir do calendário escolar e da grade horária.

19.2.16 Cadastro dos períodos de matrícula por modalidade de ensino, com possibilidade de informar o número e ano do edital que contempla o período, definir também o tipo (matrícula nova, rematrícula ou período de inscrição para central de vagas). Permitir vincular os estabelecimentos de ensino no qual o período de matrícula está vigente.



19.2.17 Permite copiar o período de matrículas para outro período letivo, carregando todas as informações relacionadas para o outro período de matrículas.

19.2.18 Permite a visualização do calendário da turma.

19.2.19 Possibilitar a emissão do relatório do calendário escolar do estabelecimento de ensino, contendo no mínimo as informações dos dias letivos, feriados e recessos escolares.

19.2.20 Permitir consultar e emitir relatórios das grades de horários utilizadas para as turmas em determinado período, contendo no mínimo os dados da turma, dias da semana, funcionário, componente curricular ou atividade complementar ou atendimento educacional especializado e ambiente.

19.3 GESTÃO PEDAGÓGICA:

19.3.1 Cadastro da estrutura pedagógica da base nacional comum curricular, organizada por modalidade de ensino, contemplado os direitos de aprendizagem, campos de experiências, grupos de organização da base, objetivos de aprendizagem, campos de atuação/eixos organizadores, eixos temáticos, unidades temáticas e práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades, campos de atuação e habilidades do ensino médio.

19.3.2 Cadastro dos sistemas de avaliação por modalidade de ensino, definindo a sistemática para cada matriz curricular, sendo por nota, conceito, parecer, indicador ou menção. Permite informar se o sistema de avaliação considera avaliação e/ou frequência escolar, definido os parâmetros mínimos para aprovação e consequente progressão escolar.

19.3.3 Para cada componente curricular da matriz curricular associada ao sistema de avaliação define-se as configurações de avaliação, por exemplo, tipo de recuperação, quantidade mínima de avaliações a serem realizadas, quantidade mínima de recuperações, etc.

19.3.4 Permite definir o sistema de avaliação para o período letivo de acordo com a modalidade de ensino, aplicando-se a sistemática para todas as turmas do período e modalidade de ensino. Caso a turma tenha uma sistemática diferenciada, é possível definir nas configurações da turma a exceção.

19.3.5 Permitir ao profissional da educação elaborar fórmulas dos instrumentos de avaliação por período letivo, que serão utilizadas por todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino. Configurar as fórmulas de cálculo de média e frequência escolar por sistema de avaliação. Ao copiar um período letivo, os sistemas de avaliação também devem ser copiados para o novo período.

19.3.6 Permite criar os modelos de planejamento pedagógico, criando uma padronização da organização do planejamento escolar. Definem-se os modelos por modalidade de ensino, grupo de ensino, curso, etapa escolar, componente curricular, informa-se também a descrição e o tipo de plano de aula diário, se é por aula ou por data.

19.3.7 Permite criar versões do modelo de planejamento, descontinuando a versão anterior e habilitando a nova versão para modificar as informações.

19.3.8 Permite definir itens para o modelo de planejamento, onde o professor poderá preencher durante seu processo de planejamento.



19.3.9 Nos modelos de planejamento do ensino fundamental devem ser definidas as habilidades contempladas pelo planejamento e nos modelos de planejamento da educação infantil devem ser definidos os direitos de aprendizagem, campos de experiência e objetivos de aprendizagem contemplados no planejamento.

19.3.10 Gerenciar os planos de ensino, permitindo visualizar as avaliações de aprendizagem e os planos de aula elaborados pelos professores.

19.3.11 Cadastro das avaliações de aprendizagem de cada plano de ensino, permitindo informar no mínimo a descrição da aprendizagem e os instrumentos de avaliação aplicados ao planejamento. Para cada instrumento de avaliação deve-se informar no mínimo a metodologia, descrição, observação e sigla.

19.3.12 Cadastro dos planos de aula do professor, de acordo com o plano de ensino definido, o professor pode criar seu planejamento de aulas informando a temática, datas previstas, estratégias, habilidades, campos de experiência, e outros recursos relacionados ao seu planejamento. Promover a interdisciplinaridade dos componentes curriculares do professor.

19.3.13 Permitir anexar documentos ao plano de ensino e ao plano de aula, permitindo arquivos de até 2MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

19.3.14 Cadastro dos encaminhamentos dos alunos, informando o motivo, data, motivo e opcionalmente informando para qual profissional o aluno deve ser encaminhado.

19.4	GESTÃO DE SECRETARIA ESCOLAR:
------	--------------------------------------

19.4.1 Permitir o controle dos documentos obrigatórios para efetivação da matrícula, informando para cada modalidade de ensino e tipo de movimentação de matrícula o tipo de documento que será aplicada a obrigatoriedade durante o processo.

19.4.2 Permitir a realização da matrícula regular dos alunos em turmas nos estabelecimentos de ensino em uma etapa escolar, turno, possibilitando o controle da data de matrícula, situação e os processos consequentes, com no mínimo os seguintes itens: enturmação, evasão, cancelamento, falecimento, reclassificação, transferência externa, transferência de turma (remanejo) de forma individual ou de forma múltipla compartilhando as informações do aluno com a nova turma e/ou estabelecimento de ensino quando a mesma for pertencente à rede pública municipal de ensino.

19.4.3 Permite realizar matrículas de alunos em atividades complementares, informando inicialmente a matrícula regular do aluno e consequentemente a data da matrícula, turno, turma e atividade complementar a realizar.

19.4.4 Permite realizar matrículas de alunos em atendimento educacional especializado.

19.4.5 Permite realizar matrículas de alunos de forma complementar, em situações onde é necessário reforço ou acompanhamento diferenciado do aluno, principalmente em alunos oriundos de outras redes de ensino.

19.4.6 Permite realizar matrículas de alunos condicionados ao regime de dependência.

19.4.7 Nas turmas de turno integral deve ser possível indicar qual turno é fre-



quantado pelo aluno.

19.4.8 Permite a enturmação do aluno durante o processo de matrícula ou posterior ao processo de matrículas. Na enturmação informar a turma e a observação.

19.4.9 Permite cancelar a matrícula e a enturmação do aluno, informando a data do cancelamento e o motivo.

19.4.10 Permite dispensar componentes curriculares da matrícula do aluno, informando a data e o motivo da dispensa.

19.4.11 Permite realizar o processo de avanço/aceleração do aluno no período letivo de acordo com definições da equipe pedagógica. Permitir anexar documentos ao processo de avanço/aceleração, permitindo arquivos de até 2MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

19.4.12 Permite realizar a rematrícula dos alunos, informando o período de matrícula, curso, etapa escolar e turno de destino. Em caso de erro na rematrícula informar o motivo da pendência e permitir que o usuário tente realizar a mesma rematrícula.

19.4.13 Permite o gerenciamento dos diários de classe, registrando por parte do professor o conteúdo ministrado nas aulas, informando o plano de aula de origem, a data, descrição e as observações do professor para o registro.

19.4.14 Permite registrar a frequência escolar (presença, falta ou falta justificada), permitindo por data ou por período de aula, de acordo com a configuração pré-definida no sistema.

19.4.15 Permite registrar as avaliações no diário de classe, integrando com o planejamento do professor, informando no mínimo o título, descrição, sigla e data da avaliação. Permitir registrar o conteúdo e os critérios de avaliação.

19.4.16 Permite registrar o desempenho (notas, pareceres, menções, conceitos, etc.) dos alunos em um diário de classe de acordo com o sistema de avaliação definido para a matriz curricular e etapa escolar da turma.

19.4.17 Permite registrar as observações e ocorrências dos alunos durante o período letivo, informando a matrícula do aluno, o tipo, uma descrição e a data da ocorrência.

19.4.18 Permite o gerenciamento dos conselhos de classe pela equipe pedagógica e secretaria escolar, registrando o agendamento e participantes do conselho de classe.

19.4.19 Permite o gerenciamento das atas dos resultados finais dos alunos ao término do período letivo, registrando a situação final após o fechamento das médias e frequência do aluno.

19.4.20 Permite o gerenciamento dos históricos escolares, informando no mínimo a modalidade de ensino, curso, etapa escolar, ano de conclusão, frequência anual, e resultado final do histórico. Incluir os componentes curriculares e resultados de cada componente do histórico.

19.4.21 Permitir criar avisos e comunicações internas da Secretaria Municipal de para os usuários do sistema.

19.4.22 Emitir comprovante de matrícula e enturmação do aluno, contendo no mínimo o nome do aluno, estabelecimento de ensino, dados da turma, curso, etapa escolar e turno.

19.4.23 Emitir relatório de registros de frequência contendo as informações da frequência do aluno por turma, relatório de atestado de vaga informando a matrícula do



aluno, estabelecimento de ensino e a etapa escolar no qual está devidamente matriculado.

19.4.24 Emitir relatório de aniversariantes, informando no mínimo o nome do aluno, data de nascimento e informações da matrícula.

19.4.25 Emitir relatório das Atas de Resultados Finais de Ano, informando por turma o resultado final obtido pelo aluno.

19.4.26 Possibilitar todos os elementos para o fechamento do ano letivo (notas por etapa/modalidade, turma e alunos, por conceito e por parecer, faltas e conselhos de classe).

19.4.27 Permitir o lançamento de avaliações parciais definindo o peso da avaliação, tipo da avaliação (trabalho, prova, apresentação, entre outros), data e situação (ativo, inativo).

19.4.28 Permitir o lançamento de parecer descritivo para uma avaliação parcial, situação do aluno para a avaliação (normal, não compareceu, dispensado).

19.4.29 Permitir o lançamento de avaliações em paralelo mantendo a maior nota como válida, ou conforme definido no sistema de avaliação.

19.4.30 Permitir calcular automaticamente a avaliação final do período avaliativo com base nas avaliações parciais lançadas (quando utilizado por nota).

19.4.31 Permitir o fechamento dos períodos avaliativos abertos.

19.4.32 Dispor de funcionalidade para realizar o cálculo da média final.

19.4.33 Permitir o controle dos resultados finais do ano de forma que nas atas de resultados finais sejam impressos apenas os alunos e turmas com resultado fechado (com resultado final ou movimento de matrícula, como transferido, evadido, falecido, etc).

19.4.34 Após o fechamento do diário de classe e ata final o sistema não deve permitir a alteração das médias finais e o resultado sem a liberação de um usuário de maior nível (Secretaria Municipal de Educação).

19.4.35 Permitir a emissão de boletins escolares através de filtros como período letivo, turma, situação da matrícula, sinalizando se o aluno possui nota, conceito, parecer descritivo, parecer final e/ou menção para o período avaliativo, possibilitando a seleção de um ou vários alunos ao mesmo tempo.

19.4.36 Permitir emissão do histórico escolar por etapa e modalidade, contendo os dados do aluno, as médias e frequências dos registros das etapas escolares.

19.4.37 Gerar relatórios de Planejamento dos Professores, Observação Disciplinar, Avaliação do aluno, Avaliação por parecer descritivo, Avaliação por período letivo, Registro de chamamento de pais e responsáveis.

19.4.38 Permitir a emissão dos principais relatórios: atestado de escolaridade, atestado de frequência com percentual, atestado de matrícula, crachá do aluno, alunos matriculados.

19.4.39 Emitir relatório da frequência mensal dos alunos para o programa Bolsa Família, contendo o nome do aluno, dados da matrícula e a frequência atual do aluno.

19.4.40 Emitir declaração de transferência de matrícula.

19.5 GESTÃO DE VAGAS:

19.5.1 Configurar as faixas de nascimento que são atendidas pela rede municipal de ensino. Para cada faixa de nascimento permitir atribuir as etapas escolares compa-



tíveis.

19.5.2 Permitir a definição da quantidade mínima de estabelecimentos preferenciais para a solicitação da vaga.

19.5.3 Permitir a definição da quantidade de dias úteis para a realização da matrícula após o encaminhamento do aluno.

19.5.4 Permitir a definição da quantidade máxima de tentativas de contato para ofertar uma vaga ao candidato na lista de espera.

19.5.5 Permite cadastro de critérios de classificação de vaga a critério da rede de ensino para aplicar na lista de espera.

19.5.6 Cadastro dos motivos de recusa da oferta de vagas, informando a sua descrição.

19.5.7 Cadastro da disponibilidade de vagas por ano, estabelecimento de ensino e modalidade de ensino, atribuindo para cada registro as vagas abertas em cada etapa escolar. Permitir adicionar ou diminuir a quantidade de vagas em cada etapa, registrando uma justificativa e usuário que está realizando a operação.

19.5.8 Para cada movimentação de matrícula realizada na etapa escolar, as vagas devem ser movimentadas no sistema da central de vagas.

19.5.9 Permite incluir a solicitação de vaga, informando o aluno, modalidade de ensino, turno desejado, informações sobre irmãos aguardando vaga, se a família recebe atendimento social. Permite também incluir informações sobre liminares judiciais do aluno e os estabelecimentos de ensino preferenciais que o responsável pelo aluno definir.

19.5.10 Para cada liminar registrada no sistema, permitir que elas possam ser cumpridas, registrando as informações de cumprimento conforme a oferta de vagas, e também, permitir anexar documentos ao registro das liminares.

19.5.11 Permite registrar as tentativas de contato com o responsável do aluno que está na lista de espera informando a data e a descrição do contato realizado.

19.5.12 Permite cancelar uma solicitação na lista de espera, informando o tipo do cancelamento, data e o motivo do cancelamento.

19.5.13 Permite ofertar vagas para o aluno de forma automática de acordo com os parâmetros de etapa escolar e estabelecimentos preferenciais da solicitação.

19.5.14 Permite registrar uma recusa de vaga quando ofertada uma vaga ao responsável pelo aluno, informando a data da recusa e motivo.

19.5.15 Permite realizar o encaminhamento de uma oferta de vaga sugerida pelo sistema, informando a validade do encaminhamento.

19.5.16 Permitir consultar e gerenciar os encaminhamentos já realizados e que estão aguardando a efetivação das matrículas no estabelecimento de ensino.

19.6	GESTÃO DO SENSO ESCOLAR:
-------------	---------------------------------

19.6.1 Disponibilizar os registros padrões das tabelas auxiliares utilizadas na exportação do censo escolar, como línguas indígenas, etapas escolares e instrumentos pedagógicos.

19.6.2 Disponibilizar os Layouts de Importação e Exportação do Educacenso para cada ano letivo.

19.6.3 Permitir as seguintes validações conforme as regras do censo escolar:



validar e gerar dados do Estabelecimento de Ensino, dados cadastrais das turmas, dados cadastrais de alunos, dados cadastrais de matrículas, dados cadastrais dos profissionais escolares, dados da situação da matrícula do aluno, podendo alterá-los se necessário, antes de gerar o arquivo e enviar para o Educacenso.

19.6.4 Permitir gerar os arquivos de migração de todas as etapas do Educacenso conforme layouts definidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

19.7	GESTÃO DE BIBLIOTECAS:
-------------	-------------------------------

19.7.1 Permitir o registro, a manutenção e o controle do acervo bibliográfico das bibliotecas existentes nos estabelecimentos de ensino e na rede municipal de educação com funcionamento integrado entre eles, compartilhando informações sobre o acervo de forma online.

19.7.2 Manter o Cadastro do Acervo, essa funcionalidade permite o cadastro de autores, coleções, obras, tipo de obra, exemplares, editoras, palavras-chave utilizadas para a busca.

19.7.3 Permitir o cadastro de obras, que será compartilhado por todas as bibliotecas. Permitir classificar as obras por categorias.

19.7.4 Permitir o cadastro de exemplares, realizado em cada biblioteca.

19.7.5 No cadastro do exemplar, permitir pelo menos a classificação por CDU (Classificação Decimal Universal), informar Cutter, o modo de aquisição (compra, doação, permuta), a data de aquisição, volume, tomo (gerado automaticamente) e número de exemplar. Permitir informar a situação (empréstimo domiciliar, empréstimo local, indisponível) de um exemplar.

19.7.6 Possuir a tabela Cutter-Sanborn pré-cadastrada.

19.7.7 Permitir o cadastro de autores informando no mínimo o nome e o sobrenome. Permitir o cadastro de editoras, informando o nome e a cidade da editora.

19.7.8 Efetuar Reservas de Exemplares, essa funcionalidade permite que sejam realizadas reservas de exemplares por estudantes, professores e demais usuários do sistema.

19.7.9 Realizar Empréstimos, essa funcionalidade permite o controle de empréstimos dos Exemplares.

19.7.10 Gerar Etiquetas dos Exemplares, essa funcionalidade permite a geração de etiquetas que são destinadas à identificação das obras e exemplares de forma parametrizável

19.7.11 Gerar a Carteira da Biblioteca por estudante e por turma, essa funcionalidade permite gerar, de forma parametrizável, as carteiras da Biblioteca para os alunos do estabelecimento de ensino podendo ser geradas por turma ou por aluno individualmente.

19.7.12 Gerar Recibos de: empréstimo, renovação, multa, devolução. Ao ser efetuado um empréstimo, uma renovação, multa ou devolução pode ser gerado o comprovante desses processos.

19.7.13 Permite configurar de forma parametrizável o máximo de dias para empréstimo, dias limite para devolução do empréstimo, valor da multa diária, quantidade de empréstimos simultâneos, número de dias para o próximo empréstimo quando solicitar



a mesma obra.

19.7.14 Permite configurar de forma parametrizável os dados para a reserva dos exemplares. Permite configurar de forma parametrizável os dados para a renovação dos empréstimos.

20. GESTÃO DO MEIO AMBIENTE:

20.1 Possuir integração com os módulos de processo digital, cadastro único, arrecadação, legislação, portal de autoatendimento e ferramenta de fluxo/workflow, dentro do mesmo ERP, sem necessidade de acesso a sistemas externos para gerenciar informações.

20.2 Permitir realizar todo o cadastramento e configuração necessária para as solicitações de denúncias, notificações e autos de infrações.

20.3 Permitir cadastrar artigo sendo possível a entidade configurar para cada Artigo, Inciso e Parágrafo os valores das multas que podem ser geradas, conforme estipulado na legislação vigente para o órgão.

20.4 Possibilitar o relacionamento do artigo com auto de infração, sendo este gerado a partir do registro de uma denúncia ambiental.

20.5 Cadastrar e consultar tipos de denúncia considerando o risco estipulado para cada situação, sendo esses utilizados para abrir processo de denúncia ambiental via portal de autoatendimento.

20.6 Cada tipo de denúncia deverá ser atrelado a assunto x subassunto do processo digital, onde será definido o fluxo/workflow que será utilizado para gerenciar o devido processo.

20.7 Permitir realizar todo o cadastramento e configuração necessária para as solicitações de análises, gerenciamento das licenças ambientais e prestação de contas.

20.8 Cadastrar e consultar atividade que será relacionada à um tipo de licença para compor a abertura de processos de solicitações de licença.

20.9 Permitir que durante o cadastro de atividade ambiental, seja possível definir: Potencial Poluidor (nível de poluição da atividade para o meio ambiente, sendo baixo, médio ou alto); Unidade de Medida; Classificação (caso seja necessário definir que para a atividade somente determinado centro de custos poderá analisar). Portes (define o porte da empresa que solicitará a análise de licença, sendo gerais ou específicos); Enquadramento (define qual âmbito governamental analisará a solicitação); Texto Jurídico (categoria, número e ano).

20.10 Cadastrar e consultar condições e restrições que serão relacionadas durante as análises de solicitações de licença, no relatório oficial e registro de licenças emitidas, bem como para realizar a prestação de contas.

20.11 Permitir parametrizar se a condição e restrição cadastrada poderá gerar registro de prestação de contas após liberado a licença ambiental ao empreendedor, podendo definir se a prestação de contas será uma apresentação de documentação única ou por todo o período de Vigência da licença.

20.12 Possibilitar durante o cadastro de condicionantes a definição de prazo do cumprimento da prestação de conta, sendo escolhido entre dias ou meses, onde definirá também a data de início e término para cada prestação de contas realizadas via serviço disponível no portal de autoatendimento.



20.13 Permitir cadastrar resíduos, sendo esses considerados para solicitação de análise de licença, licença emitida e prestação de contas;

20.14 Permitir definir que o conteúdo dos resíduos atrelado as solicitações possam ser carregados de forma automática em modelos de documentos anexados aos processos.

20.15 Possibilitar a definição se a prestação de contas será de "Licenciamento" (onde somente o empreendedor necessitará comprovar documentos) ou "Resíduo" (onde o empreendedor deverá comprovar a destinação de cada resíduo gerado para a licença ambiental emitida).

20.16 Para cada condicionante permitir parametrizar o assunto e subassunto do processo digital com fluxo relacionado, para que ao gerar uma prestação de contas, o processo seja administrado por workflow.

20.17 Cadastrar e consultar os tipos de solicitações a serem relacionados no serviço de Solicitação de Análise de Licença Ambiental disponível no Portal de Autoatendimento.

20.18 Permitir parametrizar nos tipos de solicitações que serão disponibilizados para acesso dos empreendedores, o assunto e subassunto que será utilizado para indicar o workflow que gerenciará a análise de liberação da licença ambiental.

20.19 Possibilitar configurar a numeração das licenças, indicando se reinicia anualmente e se a sequência numérica será por tipo de solicitação.

20.20 Permitir indicar para cada tipo de solicitação qual modelo de relatório ou documento que será utilizado para gerar o arquivo oficial da licença emitida.

20.21 Dispor de parametrização que defina para cada tipo de solicitação, quais setores devem analisar o processo de workflow antes de ser entregue ao empreendedor a licença emitida.

20.22 Permitir relacionar em cada tipo de solicitação as respectivas atividades e modelos de documentos necessários.

20.23 Possuir cadastro de forma de acondicionamento, fonte geradora e tipo de destino atrelado aos resíduos.

20.24 Durante o cadastro de resíduos, permitir indicar a unidade de medida, fonte geradora, periculosidade e substâncias.

20.25 Cadastrar e consultar situações "Padrão" ou "Específica" relacionada às "Solicitações de Licenças Ambientais", sendo por padrão (Aberto, Em Análise, Emitido e Cancelado), podendo a entidade criar outras situações.

20.26 Disponibilizar função para Workflow, onde será possível atualizar a situação do processo de forma automática, baseado em parametrização pré-estabelecida.

20.27 Consultar e cadastrar modelos de documentos e versões a serem relacionados à uma condição e restrição, solicitação de licença, pendências, licenças emitidas, denúncias, notificações ambientais e autos de infrações.

20.28 Permitir definir a numeração inicial de cada modelo de documento.

20.29 Possuir ferramenta de editor interno, que permita cadastrar vários tipos de modelos de documentos, configurando os mesmos com variáveis atreladas aos cadastros do módulo de meio ambiente, para que sejam substituídas em momento posterior, durante a análise dos processos.

20.30 Permitir editar e salvar o modelo de documento como anexo do processo ambiental de licença, prestação de contas, denúncia, notificação e auto de infração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 20.31 Permitir gerenciar Denúncias, Solicitação de Licenças e Licenças Emitidas, considerando os registros reportados pela utilização dos serviços via Portal de Autoatendimento;
- 20.32 Consultar e gerenciar pelo Workflow (fluxo de trabalho) os autos de infrações gerados por meio de um processo de "Denúncia" e ou "Notificação Ambiental".
- 20.33 Permitir definir infração baseado em artigo, incisos e parágrafos da legislação vigente já cadastrada no sistema, bem como gerar documento oficial do auto de infração, podendo gerar multa a ser paga pelo empreendedor.
- 20.34 Possuir rotina de denúncia ambiental que permita consultar anexos, fiscalizações, notificações, autos de infrações, verificar localização no mapa, gerenciar e visualizar os registros oriundos de processos de licenças ambientais ou inclusão via serviço de denúncia disponível no portal.
- 20.35 Possuir integração com o Google Maps sendo possível consultar de única vez todos os registros de solicitação de análise de licença ambiental, denúncias ambientais e fiscalizações, indicando em marcador as informações relevantes.
- 20.36 Permitir definir nas atividades do workflow um fiscal principal para ser o responsável por analisar, fiscalizar e dar os devidos encaminhamentos ao processo de denúncia ambiental.
- 20.37 Possibilitar a inclusão de fiscalizações nos processos de denúncias, onde deverá ser definido a data, o fiscal principal da fiscalização a ser efetuada, fiscais adicionais (opcional), definir um parecer da fiscalização e anexar arquivos/documentos relacionados à mesma.
- 20.38 Manter relacionado ao processo de denúncia ambiental o item de notificação e auto de infração gerado a partir do processo.
- 20.39 Manter relacionado ao processo de solicitação de análise de licença ambiental, o item denúncia ambiental gerado a partir do processo.
- 20.40 Manter relacionado ao processo de notificação ambiental, o item de auto de infração gerado a partir do processo.
- 20.41 Possuir rotina de solicitações de análise ambiental que permita consultar os registros gerados, visualizar as solicitações no mapa, gerenciar as etapas do processo pelo Workflow, gerar ou relacionar um processo às solicitações que não tem processo relacionado, relacionar uma solicitação ou consultar solicitações relacionadas.
- 20.42 Permitir ao usuário responsável pela análise do processo de licença ambiental, gerenciar o workflow considerando a inclusão de novos anexos, deferindo/indeferindo os documentos enviados pelo empreendedor, incluir pendências (descritiva ou com relacionamento de arquivos), relacionar modelos de documentos com variáveis, incluir condicionantes, incluir fiscalizações, gerar possível denúncia ambiental, entre outros.
- 20.43 Permitir gerenciar os anexos dos processos ambientais, considerando deferir ou indeferir o mesmo, alterar disponibilidade para acesso via portal, enviar por e-mail, pré-visualizar, substituir e editar via editor interno da própria aplicação, sem necessidade de acesso a sistema externo.
- 20.44 Dispor de rotina que seja possível consultar por meio de pastas, quais documentos foram deferidos, indeferidos ou estão em análise.
- 20.45 Permitir que ao usuário responsável pela análise do processo de licença ambiental, adicionar um registro de pendência, a solicitação seja retornada ao empre-



endedor/solicitante para adequações no workflow via portal de autoatendimento.

20.46 Permitir que as pendências sejam classificadas entre as seguintes situações: deferido, indeferido e cancelado.

20.47 Permitir enviar e-mail aos interessados pelo processo ambiental no momento que a licença ambiental for emitida.

20.48 Permitir cancelar a solicitação de licença ambiental, sendo atrelado motivo para execução do procedimento.

20.49 Dispor de rotina que seja possível consultar licenças emitidas, prestação de contas, ciências da licença, bem como relacionar licenças e consultar licenças relacionadas, relacionar um processo e revogar uma licença emitida.

20.50 Permitir configurar se as numerações dos processos de denúncias ambientais e solicitações de licenças serão reiniciados anualmente ou serão sequenciais.

20.51 Dispor de configuração que permita definir as notificações que serão atreladas ao vencimento das condicionantes, se será notificado responsável de centro de custo ou usuários.

20.52 Disponibilizar no portal de autoatendimento serviço padrão para Inclusão de Solicitação de análise de Licença ambiental, devendo informar: Tipo de solicitação; Atividade a ser licenciada; Quantidade a licenciar; Empresa; Responsável Técnico (opcional); Descrever a solicitação;

20.53 Definir o endereço do empreendimento a licenciar;

20.54 Baixar documento de preenchimento obrigatório para após preenchimento do mesmo, carregar na solicitação;

20.55 Anexar os documentos obrigatórios/opcionais;

20.56 Anexar outros documentos relacionados.

20.57 Disponibilizar no portal de autoatendimento serviço padrão para que o solicitante possa acompanhar as solicitações de licenças ambientais que estão em análise.

20.58 Permitir o solicitante por meio de serviços disponível no portal, gerenciar atividades no processo de workflow quando for requisitado.

20.59 Disponibilizar no portal de autoatendimento serviço padrão para que o empreendedor possa acompanhar as licenças ambientais emitidas, possibilitando gerar o documento oficial do licenciamento e gerar prestação de contas.

20.60 Disponibilizar no portal de autoatendimento serviço padrão para que qualquer cidadão possa registrar denúncias, sendo essas identificadas ou não identificadas.

20.61 Disponibilizar no portal de autoatendimento serviço padrão para que o empreendedor possa acompanhar as notificações ambientais geradas em seu nome, podendo interagir com o processo caso requerido pela entidade.

20.62 Disponibilizar no portal de autoatendimento serviço padrão para que o empreendedor possa acompanhar os autos de infração gerados em seu nome, podendo interagir com o processo caso requerido pela entidade.

20.63 Permitir que todos os processos de workflow ao gerar parecer, seja possível assinar digitalmente ou eletronicamente a decisão exposta.

20.64 Permitir enviar notificação por e-mail e por push ao empreendedor, alertando sobre a situação atual do processo de workflow.



21. GESTÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA:

21.1 TARIFA DE ÁGUA E COLETOR MOBILE:

21.1.1 A solução ofertada, objeto deste Termo de Referência, deverá estar construída para ser executada em ambiente "web", ou seja, todos os seus módulos devem operar em ambiente web e não somente publicando dados, possibilitando consultar informações, cadastrar, imprimir, alterar, ou seja, trabalhar totalmente na rede Web sem a necessidade de instalar qualquer outro aplicativo ou periférico nos computadores que irão acessar os módulos do software.

21.1.2 Toda a infraestrutura de servidores, e sistemas de rede necessários para o funcionamento do objeto solicitado neste Termo será de responsabilidade da Autarquia, sendo que a licitante deve apresentar em sua proposta técnica os requisitos de hardwares necessários para que a solução a ofertada funcione perfeitamente no ambiente da Autarquia.

21.1.3 Para garantir a contratação de uma solução robusta dentro dos melhores padrões reconhecidos pelo mercado, a solução ofertada deve possuir as seguintes características:

21.1.4 Suportar arquitetura em três camadas (apresentação, aplicação e dados), onde os elementos de uma aplicação estejam nitidamente separados nestas camadas;

21.1.5 Não possuir lógicas de negócios na camada de apresentação;

21.1.6 Suportar claramente a segregação de ambientes de desenvolvimento/ homologação/ produção, provendo ferramenta automatizada de migração de conteúdo entre ambientes;

21.1.7 Não deverá fazer uso de Triggers para implementação de lógica de negócio na camada de dados;

21.1.8 Conter todos os módulos integrados, utilizando uma única base de dados, com as mesmas características tecnológicas e de forma nativa entre si;

21.1.9 A solução ofertada deve ter sido desenvolvida em uma linguagem orientada a objetos, interpretada, robusta, portátil, de arquitetura de alto desempenho, distribuída, dinâmica, "multithread", segura, possibilitar arquiteturas de alta disponibilidade, que contenha segurança nas transações, desempenho satisfatório capaz de processar grandes volumes de processamento, e facilidades para criação de programas distribuídos;

21.1.10 Executar em sistemas operacionais: Microsoft Windows Server 2008 R2 ou superior e Linux;

21.1.11 Permitir que as licenças fornecidas do sistema sejam instaladas em qualquer servidor físico ou virtual, independentemente do número de processadores e/ou núcleos de processamentos, sem variação de custos das mesmas.

21.1.12 Permitir o acesso à tecnologia HTML / Web, via browser, sem necessidade de plug-ins na máquina do usuário;

21.1.13 Garantir que a camada cliente seja suportada no mínimo pelos navegadores Internet Explorer 11.0 e superiores, Google Chrome 67.0 e superiores, Mozilla Firefox 61.0 e superiores;

21.1.14 Oferecer mensagens de informações, avisos e erro em português de fácil entendimento para o usuário final;



21.1.15 Sinalizar a ocorrência de transações demoradas, através de mensagem informativa ou indicação gráfica, com um objeto gráfico que represente a espera;

21.1.16 Tratar o retorno de informações de consultas on-line efetuadas pelos usuários, através do controle e paginação dos dados com a possibilidade de se escolher o número de ocorrências e navegação aleatória entre as páginas, evitando o tráfego de grandes volumes de dados do servidor para a estação cliente em um único pedido de leitura.

21.1.17 O banco de dados utilizado deverá ser Oracle, SQL Server ou PostgreSQL e serão de responsabilidade da licitante, devendo permitir atualizações ("upgrade") para versões superiores sem perda de integridade, segurança, desempenho e disponibilidade. O banco de dados utilizado será provido pela licitante. Durante a vigência do contrato será de responsabilidade da licitante todas as tarefas referentes a gestão do banco de dados incluindo as suas atualizações, manutenções e melhorias e isto incluirá no mínimo as seguintes tarefas: Monitoramento Permitir programar eventos de negócio, emitindo automaticamente alertas para os usuários; Permitir, de forma nativa, a geração de relatórios, gráficos ou telas de consulta, a análise estatística ou planejamento de capacidade, fornecendo dados sobre o nível de utilização da solução, bem como indicadores de monitoramento de desempenho dos principais serviços e servidores; Disponibilizar funcionalidade de monitoramento de eventos que envia automaticamente e-mails ou SMS, referente à indisponibilidade de serviços utilizados pelo sistema, bem como situações excepcionais ocorridas em processos "batch" gerados pelo sistema, alertando de forma proativa os responsáveis.

21.1.18 Deverá ser disponibilizado para o setor de tecnologia da informação um usuário com privilégios de consulta, que possibilite ao técnico da autarquia realizar consultas ao banco, sendo essas consultas sempre informadas ao suporte da empresa vencedora do certame.

21.1.19 A solução ofertada deverá possibilitar armazenar e controlar os acessos aos usuários com total segurança e deverá disponibilizar no mínimo os seguintes recursos: Garantir o acesso ao sistema somente após validar login e senha;

21.1.20 Para acessar o sistema, o usuário operador será necessário possuir seu cadastro previamente gerado por outro usuário com direitos administrativos (administrador). O usuário administrador poderá criar o usuário operador, atribuindo-lhe permissões e funcionalidades do sistema, de acordo com o perfil da função que o usuário operador exercerá. O sistema deverá ofertar opções para diferenciar o usuário operador quanto a perfil e acessos;

21.1.21 Permitir registro e bloqueio de acesso para o caso de tentativas indevidas, de forma parametrizável;

21.1.22 Possuir funcionalidades de expiração de senha (período de validade), bloqueio de acesso por número limite de tentativas de acesso;

21.1.23 Possuir identificação única para cada usuário, por meio de login e senha individualizada, de forma a permitir auditoria, controle de erros e de tentativas de invasão;

21.1.24 Possuir mecanismo de time out para logoff de usuários após determinado tempo de inatividade, a ser parametrizado;

21.1.25 Possuir regras de composição e de tamanho mínimo de senhas (conceito de "senha forte"); Garantir que o sistema armazene as senhas de acesso em modali-



dade criptografada;

21.1.26 Não permitir que a senha de acesso do usuário seja visualizada nos aplicativos do sistema;

21.1.27 O sistema deverá permitir a criação de perfis, estes perfis conterão os acessos às funcionalidades e direitos do sistema definidos pelo usuário administrador. Um perfil poderá ser criado com direitos apenas de consulta de registro no sistema, para que as funcionalidades atribuídas ao usuário operador tenham acesso apenas à consulta;

21.1.28 Garantir controle parametrizável dos acessos dos usuários às funcionalidades do sistema de acordo com permissões associadas aos seus perfis;

21.1.29 Permitir associar um ou mais perfis de autorização para cada usuário;

21.1.30 Deverá armazenar compondo de forma histórica todas as alterações efetuadas na base cadastral, registrando a informação original e a informação alterada e ainda a data, hora e usuário responsável pela manutenção;

21.1.31 Possibilitar o registro das tarefas executadas por cada usuário ou grupo de usuários através da abertura automática de ordens de serviço, permitindo que se estabeleça auditoria completa das tarefas executadas, pois qualquer atividade executada pelos usuários do sistema deverá ser registrada e disponibilizada de forma simples para consulta e auditoria através da visualização das ordens de serviços geradas automaticamente.

21.1.32 A solução ofertada deverá possuir um conjunto de cadastros que deve compreender todos os processos que envolvem os cadastros necessários para manter a funcionalidade do produto e deverá disponibilizar no mínimo os seguintes recursos:

21.1.33 Permitir que a solução ofertada tenha os atributos mínimos necessários para uma correta gestão da relação com os clientes, tais como: Nome Cliente; CPF ou CNPJ; Número do RG; Filiação; Número Telefone Residencial; Número Telefone; Comercial; Número Telefone Celular; Data de Nascimento; Email; Endereço;

21.1.34 Permitir gravar imagens referentes a todos os documentos do cliente; Cadastro de município; Cadastro de bairro; Cadastro de tipo de logradouro; Cadastro logradouro; Cadastro de faixa de logradouro; Cadastro de endereço.

21.1.35 Permitir que a solução ofertada possibilite o cadastro de uma unidade de consumo que deverá identificar o imóvel abastecido pelas redes públicas de água e/ou esgoto. Desta forma, a solução ofertada deverá permitir criar uma nova ligação ou alterar a já existente disponibilizando no mínimo os seguintes dados:

21.1.36 Permitir que o sistema tenha todos os atributos necessários para uma correta gestão dos imóveis tais como: (Número do Lote, Número da Unidade, Número de Moradores, Número de Tomadas de água, Área edificada em m2, Número da Inscrição Imobiliária, Existência da Caixa d'água, Existência de Cisterna, Existência de fonte própria de água, informar o tipo de pavimento do logradouro, informar o tipo de pavimento do passeio;

21.1.37 Permitir informar o endereço possibilitando cadastrar no mínimo dois endereços para uma unidade consumo: o endereço físico principal, endereço alternativo;

21.1.38 O cadastro de unidade de consumo deverá estar baseado em código único do consumidor (matrícula);

21.1.39 Possibilitar identificar uma unidade de consumo como pertencente a um cliente especial (grande consumidor ou órgão público);

21.1.40 Possibilitar cadastrar para uma unidade de consumo o inquilino e o proprietário do imóvel; Permitir o controle de todas as unidades de consumo pertencentes



a um órgão pagador;

21.1.41 Permitir o cadastro individual das unidades de consumos para condomínio com medição individualizada.

21.1.42 A solução ofertada deverá disponibilizar um conjunto mínimo de funcionalidades que possibilite a gestão de todas as informações necessárias para os processos de comercialização, serviços operacionais e relacionamento com os clientes que possibilite o cadastro, alteração e exclusão dos seguintes dados: Cadastro de Funcionários; Cadastro de Cargos; Cadastro de Categorias; Cadastro de Tarifas; Cadastro de Diâmetro Cavalete; Cadastro de Diâmetro Hidrômetro; Cadastro de Diâmetro Ramal Ligação Água; Cadastro de Diâmetro Ramal Ligação Esgoto; Cadastro de Estado Civil; Cadastro de Grupos de Serviços; Cadastro de Veículos; Cadastro de Material; Cadastro de Material Cavalete; Cadastro de Modelo Veículo; Cadastro de Motivo Cancelamentos; Cadastro de Motivo de Críticas; Cadastro de Motivo Emissão de Fatura; Cadastro de Motivo Estorno de Pagamento; Cadastro de Motivo Liberação Compensação; Cadastro de Motivo Movimento Hidrômetro; Cadastro de Motivo Número Lacre; Cadastro de Motivo Reenvio Fatura Débito Conta; Cadastro de Motivo Situação Fatura; Cadastro de Motivo Situação Ligação Água; Cadastro de Motivo Situação Ligação Esgoto; Cadastro de Motivo Transferência de Pagamento; Cadastro de Motivo Valores a Compensar; Cadastro de Cadastro de Nacionalidade; Cadastro de Ocorrência de Débito Conta; Cadastro de Origem de Leitura; Cadastro de Posição Cavalete; Cadastro de Tipo Cavalete; Cadastro de Tipo Cliente; Cadastro de Tipo Cobrança; Cadastro de Tipo Coleta Leitura; Cadastro de Tipo Consumo Faturado; Cadastro de Tipo Consumo Lido; Cadastro de Tipo de Convenio Bancário; Cadastro de Tipo Feriado; Cadastro de Tipo Outras Fontes; Cadastro de Tipo Grupo Faturamento; Cadastro de Tipo Hidrômetro; Cadastro de Tipo de Ligação; Cadastro de Tipo Material; Cadastro de Tipo Pavimento Logradouro; Cadastro de Tipo Pavimento de Calçada; Cadastro de Tipo de Rede; Cadastro de Tipo Situação; Cadastro de Tipo Tarifa; Cadastro de Tipo Unidade de Medida; Cadastro de Tipo Veículo; Cadastro de Logradouro; Cadastro de Ruas; Cadastro de Bairros.

21.1.43 A solução ofertada deve disponibilizar recurso que possibilite o cadastro e atualização de um croqui visando representar graficamente posição geográfica de uma determinada unidade de consumo

21.1.44 A solução ofertada deverá manter cadastro de todos os hidrômetros e deve gerir todo o ciclo de vida do hidrômetro, disponibilizando no mínimo os seguintes recursos:

21.1.45 A solução ofertada deverá controlar o estoque de hidrômetros. Uma vez cadastrado um hidrômetro ou um lote de hidrômetros, em status de estoque, deverá ficar disponível para a instalação lógica em uma ligação. Cada ligação pode ter apenas um hidrômetro ativo por vez. Em qualquer outro dos status, deverá haver uma consistência do sistema que impeça a sua atribuição a uma ligação;

21.1.46 Permitir o cadastro unitário e em lote de hidrômetro sendo que no cadastro de lotes deve ser permitido informar faixa de códigos a serem utilizados;

21.1.47 Disponibilizar funcionalidade que permita identificar univocamente cada hidrômetro no sistema e rastrear suas movimentações;

21.1.48 Permitir gerenciar no mínimo as seguintes informações cadastrais do hidrômetro: (tipo de hidrômetro, classe, quantidade de ponteiros, vazão mínima e máxima, unijato ou multijato, mecânico ou magnético, classe de vazão, data de fabricação, data de aferição, data de aquisição);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 21.1.49 Permitir o cadastro do número de lacre que o hidrômetro recebeu;
- 21.1.50 Quando houver pedido de aferição do hidrômetro, tanto por parte da autarquia quanto de munícipe, o sistema deverá manter e apresentar, em forma de ordem de serviço, o histórico das aferições, incluindo resultados, data de aferições, e quaisquer informações relevantes para possíveis processos administrativos;
- 21.1.51 O sistema deverá manter, em base de arquivos ou banco de dados próprios, repositório de fotos das aferições e ocorrências, tais como: hidrômetro quebrado, embaçado, dentre outras. As fotos serão anexadas pelo sistema, que deverá tratá-las para manter boa qualidade, mas de tamanho compatível com o repositório;
- 21.1.52 Em caso de troca de hidrômetro, o anterior poderá ir para estoque, manutenção. O sistema possibilitará ao usuário a escolha do status;
- 21.1.53 Permitir a consulta de histórico de hidrômetro por ligação;
- 21.1.54 Por determinação do Inmetro, a validade de aferição de um hidrômetro é de cinco anos. O sistema deverá prover alerta na iminência de final de validades de hidrômetros instalados, gerando Ordens de Serviço automaticamente para o grupo responsável pela troca dos hidrômetros;
- 21.1.55 Permitir geração automática de Ordem de Serviço para substituição corretiva de hidrômetro com base nas ocorrências de leitura;
- 21.1.56 Possibilitar registrar instalação de hidrômetro em uma determinada ligação, sendo que essa funcionalidade deve prever a geração automática de uma ordem serviço, que registre a instalação de hidrômetro realizada, o usuário que realizou a data e um parecer informado pelo usuário;
- 21.1.57 Possibilitar registrar a retirada de hidrômetro de uma determinada ligação, sendo que essa funcionalidade deve prever a geração automática de uma ordem serviço, que registre a retirada de hidrômetro realizada, o usuário que realizou a data e um parecer informado pelo usuário. Também deve realizar a baixa automática no parque de hidrômetros;
- 21.1.58 Possibilitar realizar a troca de hidrômetros instalados em uma ligação, sendo que essa funcionalidade deve prever a geração automática de uma ordem serviço, que registre a troca de hidrômetro realizada, o usuário que realizou a data e um parecer informado pelo usuário;
- 21.1.59 A solução ofertada deverá possibilitar realizar todas as etapas do ciclo de leituras que compreende a geração da massa de leitura, a distribuição da massa para os dispositivos móveis e o processamento do retorno das leituras, disponibilizando no mínimo os seguintes recursos:
- 21.1.60 Permitir a gestão dos roteiros de leitura através dos quais é definida a sequência correta de leituras;
- 21.1.61 Permitir a parametrização dos roteiros de leitura de acordo com a tipologia das localidades;
- 21.1.62 Permitir atribuir a cada ligação a sequência de leitura na relação completa dos imóveis a serem faturados;
- 21.1.63 Permitir a geração da massa de leitura e a distribuição das mesmas nos dispositivos móveis pertencentes a um determinado grupo de faturamento, sendo que esse processo deve garantir:
- 21.1.64 Preservar a situação cadastral das unidades de consumo no momento em que se inicia o trabalho de campo de coleta das leituras;



21.1.65 Identificar e qualificar as unidades que devem ser lidas de acordo com a sua situação cadastral de momento;

21.1.66 Permitir realizar de forma automática o processamento do retorno da massa de leitura, com os dados obtidos em campo pelos dispositivos móveis, deve ser feito o armazenamento de todas as leituras realizadas, bem como o consumo faturado mensalmente, registrando a forma de coleta da leitura, a existência de ocorrências de não leitura, sua média mensal e anual e o tipo de consumo faturado.

21.1.67 Permitir realizar a crítica de leitura de imóveis não faturados e de faturas emitidas pelo coletor. A crítica de leitura deve permitir identificar e tratar os consumos, leituras e ocorrências em inconformidade e a crítica de fatura deve permitir identificar e ajustar faturas que eventualmente possuam problemas de integridade de informações.

21.1.68 Permitir a leitura de fontes alternativas para faturamento do esgoto; Permitir a leitura de imóvel isenta de faturamento;

21.1.69 Permitir o cadastro de novas rotas de leitura;

21.1.70 Disponibilizar funcionalidade que permita sequenciar uma rota de leitura;

21.1.71 Permitir a emissão de relatório de ocorrências de leituras, com a opção de filtro parametrizável;

21.1.72 Permitir a emissão de boletim de verificação de leitura, sendo que para as unidades de consumo que no processo de crítica foi informado que seria necessária a verificação da leitura, o sistema deve possibilitar gerar um relatório com os dados cadastrais da unidade;

21.1.73 Disponibilizar recurso que possibilite acompanhar as leituras em tempo real de descarga, possibilitando realizar o acompanhamento integral do trabalho de campo, apresentando por rota a quantidade de leituras distribuídas e o quantitativo lido até o momento;

21.1.74 Permitir a emissão de relatório comparativo de consumo faturado e valor, visando demonstrar os desvios de consumos e valores apresentados entre as unidades de consumo, tendo como base um percentual de desvio informado pelo usuário;

21.1.75 Permitir a emissão de relatório informativo de excesso de consumo para as unidades que possuem consumo acima de seu limite superior;

21.1.76 Disponibilizar um conjunto de relatórios que possibilite a gestão da produtividade e da qualidade das leituras realizadas pelos leituristas. Desta forma a solução ofertada deve fornecer no mínimo os seguintes relatórios:

21.1.77 Permitir a emissão de relatório de acompanhamento das leituras efetuadas em campo, evidenciando por leiturista sua produtividade de leitura e média de ocorrências de leituras por grupo de faturamento e por rota;

21.1.78 Permitir a emissão de relatório que apresente o tempo detalhado entre as leituras para um determinado leiturista em um determinado período;

21.1.79 Possuir quantitativos sobre as leituras realizadas, leituras a realizar, faturas calculadas e impressas, faturas calculadas e não impressas, reaviso, comunicado de excesso, faturas geradas a partir de ocorrências, leituras transferidas ao servidor, leituras aguardando transferência para o servidor;

21.1.80 A solução ofertada deverá possuir um módulo de leitura e emissão simultânea que deve ser executado em dispositivos móveis, totalmente integrado a solução ofertada, que deve estar no mesmo ambiente tecnológico e plataforma de operação, de-



vendo ser fornecidos por um único proponente. Os sistemas aplicativos dos dispositivos móveis devem ser compatíveis com a plataforma Android, disponibilizando no mínimo os seguintes recursos:

21.1.81 Acesso ao sistema através de usuário e senha previamente cadastrados;

21.1.82 Deverão existir perfis com acessos diferenciados para leituristas e para o administrador do sistema;

21.1.83 As leituras serão efetuadas por rota e sequência, podendo o leiturista navegar entre os registros para escolher os registros requeridos;

21.1.84 Possibilitar inverter a ordem padrão das leituras, assim como selecionar uma leitura através de mecanismo de busca através do número do hidrômetro, endereço ou matrícula;

21.1.85 Para digitar a leitura, o sistema deverá permitir ao leiturista no mínimo a consulta das seguintes informações: matrícula, endereço, titular, categoria, número de economias, número e localização do hidrômetro;

21.1.86 O sistema deverá efetuar o registro referente ao rastreamento pelas coordenadas de GPS do trajeto percorrido desde a saída da sede da empresa até o término das atividades de registro de leitura;

21.1.87 Após a digitação da leitura, o sistema deverá realizar as validações de faixa mínima e máxima para a unidade de consumo;

21.1.88 Possibilitar ao leiturista a inserção de código de ocorrência para informação de irregularidades;

21.1.89 A partir da leitura do hidrômetro, o sistema deverá calcular o consumo da unidade, tratando situações de reinício da numeração do hidrômetro e consumo residual em razão de manobra de hidrômetro;

21.1.90 Possibilitar que o faturamento on-site possa ser feito tanto on-line quanto offline, utilizando dispositivos móveis;

21.1.91 Permitir realizar o cálculo da fatura determinado o valor da água e esgoto aplicando os valores da tabela de tarifária de acordo com a faixa de consumo e número de economias, realizar a dedução de impostos para as unidades de consumo que estejam previstos a retenção de impostos, apurar os valores de serviços a faturar conforme estipulado no regulamento do DAE;

21.1.92 Permitir utilizar bobinas em branco sem nenhuma informação pré-impressa em impressora portátil, utilizando papel com tecnologia térmica. O layout do documento poderá ser desenhado no momento da impressão, permitindo a emissão de no mínimo os seguintes documentos:

21.1.93 Possibilitar a emissão de fatura documento pagável com código de barras padrão FEBRABAN apresentando no mínimo os seguintes dados: dados cadastrais da unidade (nome do cliente, endereço, número do hidrômetro, categoria de tarifa e respectivo número de economias, data da leitura atual, leitura atual, data da leitura anterior, leitura anterior, consumo faturado do mês, histórico dos últimos seis meses de consumo, tabela tarifária com suas respectivas faixas e valores, valor do faturamento de água, valor do faturamento de esgoto, valor e discriminação dos serviços faturados, data de vencimento da fatura, dados da qualidade da água e ainda a possibilidade de cadastrar mensagens diversas para impressão da fatura);

21.1.94 Possuir funcionalidade que requer o registro fotográfico, de acordo



com as parametrizações, para as irregularidades encontradas em campo;

21.1.95 Permitir visualizar na tela do dispositivo de leitura as fotografias digitais registradas;

21.1.96 Possibilitar navegar entre as unidades de consumo, lidas e não lidas em uma determinada quadra;

21.1.97 Possuir funcionalidade que garanta o envio automático de todas as leituras e faturas emitidas em campo via Web Service;

21.1.98 A solução ofertada deverá disponibilizar todas as funcionalidades necessárias para geração e gerenciamento de revisão de consumo no mínimo os seguintes recursos:

21.1.99 Possibilitar a geração de um processo de revisão de consumo seja ela solicitada pelo cliente ou pelos usuários responsáveis quando se achar necessário;

21.1.100 O processo de revisão deverá conter os seguintes dados mínimos no formulário de adesão: Controle por Ano/Numero; Cadastro do Cliente; Endereço Completo do Cliente; Data da Solicitação; Nome do Solicitante; Quantidade de Pessoas que moram na residência; Informações de Piscina; Máquina de Lavar Roupas; Caixa D'Água; Fonte alternativa de água; Descrição da Ocorrência.

21.1.101 Deverá ser alterar a Revisão de Consumo conforme a fase de sua análise, sendo que todas as etapas deverão automaticamente gerar registros e informações sobre essa revisão, onde qualquer usuário possa ter acesso a dados sobre o processo;

21.1.102 Deverá disponibilizar um formulário impresso com todos os dados necessários da revisão de consumo;

21.1.103 A solução ofertada deverá disponibilizar todas as funcionalidades necessárias para cálculo do valor da água consumida, serviço básico, esgoto e demais serviços, parcelamentos, deverá estar integrado aos processos de arrecadação e integração com os lançamentos para contabilidade, disponibilizando no mínimo os seguintes recursos: Possibilitar o cadastro de grupos de faturamento, onde as unidades de consumo possam ser agrupadas por características de faturamento semelhantes;

21.1.104 A Solução deverá se adequar ao calendário e forma de faturamento que é aplicado atualmente no DAE;

21.1.105 Permitir a gestão dos feriados nacionais e municipais;

21.1.106 Prever funcionalidade para inclusão de mensagens a serem impressas nas contas, deverá ser possível cadastrar no mínimo mensagem para débitos vencidos e mensagem para faturas em débito automático;

21.1.107 Possibilitar a geração de arquivos bancários para débito em conta;

21.1.108 Possibilitar o cadastro de impostos e tabela de vigência de alíquotas dos mesmos;

21.1.109 A solução ofertada deverá disponibilizar recursos para que o usuário defina e atualize a estrutura tarifária, fornecendo no mínimo os seguintes cadastros:

21.1.110 Cadastro de categoria de tarifa;

21.1.111 Cadastro de tabela tarifária, visando definir a vigência das tarifas de água, esgoto, serviços; Cadastro de tipo de tarifa que visa definir uma classificação para cada tarifa cadastrada.

21.1.112 A solução deverá ser capaz de ratear os valores quando o cliente tiver igual ou maior a duas categorias, dividindo o consumo igualmente para todas as categorias.



21.1.113 Permitir realizar o cálculo da fatura determinado o valor da água e esgoto aplicando os valores da tabela de tarifária de acordo com a faixa de consumo e número de economias;

21.1.114 Possibilidade de emissão de cobranças para clientes não vinculados a imóveis que eventualmente contratam serviços do DAE, como por exemplo: Circos, Parques;

21.1.115 Garantir a gestão através de processo paramétrico para no mínimo as seguintes situações de faturamento:

21.1.116 Informar percentual de multa de atraso para faturas vencidas; Informar percentual de correção de juros diários para faturas vencidas;

21.1.117 Informar o valor mínimo permitido para a emissão de uma fatura de forma individual;

21.1.118 Informar o valor mínimo permitido para emissão de uma fatura emitida no processamento do grupo;

21.1.119 Informar número de dias mínimo, para a cobrança inicial de uma determinada unidade de consumo após uma ligação nova ou uma religação;

21.1.120 Permitir a inclusão, manutenção e exclusão de serviços a faturar possibilitando gerenciar parcelas inseridas ou removidas na fatura (rastreadibilidade).

21.1.121 Deverá ser mantida a competência da fatura original.

21.1.122 Permitir o cancelamento de faturas, com o registro de um motivo para a operação;

21.1.123 Permitir alterar a data de vencimento da fatura, com o registro de um motivo para a operação; Permitir alterar a leitura medida da fatura, com o registro de um motivo para a operação;

21.1.124 Permitir alterar a fatura em função da atualização cadastral da unidade de consumo, possibilitando recalcular a fatura de acordo com situação atual cadastral da unidade;

21.1.125 Permitir recálculo de fatura cujo consumo seja identificado como vazamento conforme parâmetros previamente cadastrados. Sendo que deve ser disponibilizado o recalcule por vazamento com no mínimo as seguintes opções: Informar um percentual de desconto de até 70%, ou realizar um desconto com base na média dos últimos 06 meses de consumo da unidade;

21.1.126 Permitir alterar a situação de uma fatura para em processo administrativo ou judicial. Deverá ser possível a emissão de faturas agrupadas para órgãos públicos ou particulares;

21.1.127 Possibilitar a geração de uma conta final para o cliente que solicite desligamento, sendo que nesses casos deverá ser gerada uma fatura com todos os débitos vencidos e a vencer do cliente;

21.1.128 Possibilitar reenviar uma fatura em específico para débito em conta;

21.1.129 Disponibilizar recurso que permita realizar o tratamento de registros de cadastro de débito em conta não identificado;

21.1.130 Disponibilizar funcionalidade que possibilite a cobrança de água e esgoto através de contrato de fornecimento, possibilitando definir contrato para cobrança de no mínimo os seguintes tipos: (consumo fixo, consumo mínimo e máximo e valor fixo);

21.1.131 Disponibilizar recurso que possibilite a geração de ordem de serviço fiscalização de consumo, de acordo com critérios estabelecidos pelo usuário;



21.1.132 Disponibilizar conjunto de recursos que possibilite a gestão efetiva dos imóveis alugados, fornecendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

21.1.133 Possibilitar manter o cadastro de todos os imóveis alugados com a data de vigência do contrato e nome do responsável durante essa vigência. Quando o proprietário ou responsável trouxer a Autarquia o contrato de locação do imóvel, o usuário poderá cadastrar o contrato por seu período de validade. Assim, a solução ofertada deverá entender que, durante aquele período, apesar do proprietário ser, em geral, o responsável pela ligação, o inquilino contratante deverá ser efetivamente tratado como responsável, gerando-se as faturas, multas e correspondências todas em seu nome;

21.1.134 Da mesma forma, caso o inquilino queira fazer um parcelamento ou outra ação, poderá realizar ações sobre débitos de seu período de contratação.

21.1.135 Após o final da vigência do contrato o histórico de responsáveis e de contratos de uma determinada ligação deverá ser mantido, de forma a possibilitar a verificação de propriedade e responsabilidade da ligação.

21.1.136 Disponibilizar conjunto de recursos que possibilite a gestão efetiva do controle de fraudes que possam ser praticadas nas unidades de consumo, fornecendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

21.1.137 Possibilitar o cadastro dos tipos de fraudes e seus respectivos graus (leve, moderado, grave);

21.1.138 Possibilitar o cadastro de uma tabela tarifária de cobrança de multa por fraude onde o usuário possa definir o valor por tipo e grau da fraude;

21.1.139 Possibilitar a geração de ordens de serviço de fiscalização de fraude para unidades de consumo que estiverem com a ligação cortada por período determinado pelo usuário;

21.1.140 Possibilitar que no momento de encerramento da ordem de serviço de fiscalização de fraude, em constado a fraude o usuário possa informar o tipo de fraude encontrada, registrar as fotos, informar o número do boletim de ocorrência e calcular e gerar de forma automática o valor da fraude a ser lançado na próxima fatura do cliente de acordo com o tipo de fraude;

21.1.141 Possibilitar gerar relatório que demonstre os quantitativos, clientes e valores de fraudes gerados em um determinado período.

21.1.142 A solução ofertada deverá fornecer todos os recursos necessários visando integração com agentes arrecadadores, disponibilizando toda estrutura para a recepção e tratamento dos pagamentos efetuados em cada agente, baixa de faturamentos e integração com os lançamentos para contabilidade, fornecendo no mínimo as funcionalidades descritas abaixo:

21.1.143 Possibilitar de forma automática a geração de arquivos para débito em conta, e envio aos agentes arrecadadores (bancos) conforme padrão FEBRABAN;

21.1.144 Disponibilizar recurso de importação e processamento do arquivo transmitido pelo banco no padrão FEBRABAN, vinculando os registros de pagamentos aos documentos de cobrança emitidos para as unidades de consumo, seja ele oriundo de débito em conta ou de pagamento normal e ainda garantir que todos os registros de pagamentos enviados nos arquivos bancários, sejam devidamente registrados na base de dados da solução/sistema ofertado;

21.1.145 Disponibilizar recurso que possibilite a baixa de documentos de cobrança de forma manual (confirmação de pagamentos) com informação dos dados dos pa-



gamentos;

21.1.146 Possibilitar a identificação e correção de registros de pagamentos não vinculados (não encontrados) a matrículas ou documentos de cobrança;

21.1.147 Permitir a identificação de Faturas pagas em duplicidade;

21.1.148 Permitir a identificação de Faturas pagas com valores diferentes dos seus faturamentos;

21.1.149 Possibilitar que no momento do processamento do pagamento de um documento que possua uma ou mais faturas vinculadas (notificação de corte, segunda via de fatura, termo de confissão de dívida ativa e segunda via de fatura agrupada) deve ocorrer também de forma automática a quitação de todas as faturas vinculadas ao documento;

21.1.150 Garantir que sempre que o sistema processar um pagamento de documento de cobrança em atraso deve ser gerado juros e multas conforme prevê o regulamento do DAE.

21.1.151 Disponibilizar o cadastro de agentes arrecadadores, agências bancárias, convênio do agente arrecadador com vigência e tarifação aplicada;

21.1.152 Disponibilizar recurso que possibilite realizar estorno de pagamentos indevidos;

21.1.153 Fornecer recurso que possibilite o registro de pagamentos via depósito bancário;

21.1.154 Fornecer recurso que possibilite tratar pagamento via depósito bancário que estão como não identificados.

21.1.155 A solução ofertada deverá disponibilizar todas as funcionalidades necessárias para recuperação de receita, estar integrado aos processos de arrecadação, disponibilizando no mínimo os seguintes recursos:

21.1.156 Garantir o controle da gestão das políticas de negociação de débito para parcelamentos e reparcimentos de débitos, através de processo paramétrico e respectivas autorizações, sendo que uma vez definida a política, a mesma deve ser utilizada por todos os usuários da solução ofertada para no mínimo as seguintes situações: Definir valor mínimo para que seja autorizado realizar parcelamento de débito e número máximo de parcelas permitidas para o parcelamento do débito; Definir o percentual mínimo do valor da parcela a vista para o parcelamento do débito; Definir o valor mínimo da parcela do parcelamento; Definir a obrigatoriedade de cobrança de parcela a vista para o parcelamento; Definir o número de dias máximo para o pagamento da parcela vista do parcelamento; Definir o número de dias para cancelamento automático, de uma negociação que não foi processado o pagamento da parcela á vista; Definir o percentual máximo de desconto que possa ser concedido em um parcelamento de débito, para os clientes cadastrados com tarifa social; Possibilitar parametrizar o nome do responsável por parte da empresa que irá ser impresso no termo de negociação de parcelamento que deve ser gerado na geração do parcelamento; Definir a alíquota do percentual de multa para parcelamento de débito; Definir a quantidade máxima permitida por cliente, para realizar um reparcimento; Definir o número máximo de parcelas permitidas para realizar o reparcimento de débito, para clientes que possuem algum tipo de infração (multa por irregularidade); Definir número máximo de parcelas permitidas para realizar o reparcimento de débito para clientes que não possuem nenhuma infração (multa por irregularidade); Definir o percentual mínimo do valor da parcela a vista para o reparcimento de débito para clientes que possuem algum tipo de infração (multa por irregularidade);



21.1.157 Disponibilizar funcionalidade que possibilite o parcelamento de débitos pendentes (faturas abertas ou serviços prestados ao cliente), conforme políticas globais de parcelamento previamente parametrizadas, fornecendo no mínimo os seguintes recursos: Os juros e multa deverão ser calculados sobre o valor do débito já acrescido da atualização monetária;

21.1.158 Para as parcelas a vencer, deverão ser calculados juros, multas e correções conforme regulamento do DAE;

21.1.159 O usuário poderá escolher quais faturas abertas, vencidas ou não, serviços a faturar serão incluídas no parcelamento;

21.1.160 Possibilitar realizar a transferência de débito de uma unidade de consumo a partir da rotina de parcelamento;

21.1.161 Possibilitar emitir um termo impresso no momento da geração do parcelamento para ser ratificado e assinado pelo cliente, assim como a cobrança com a parcela de entrada, caso exista. Deve existir funcionalidade de re-emissão do termo sempre que necessário, com as informações originais;

21.1.162 As faturas parceladas deverão ter sua situação alterada de pendentes para parceladas;

21.1.163 Gerar de forma automática nas próximas faturas a serem emitidas para a unidade de consumo a cobrança das parcelas negociadas no parcelamento de débito;

21.1.164 Disponibilizar recurso que permita realizar o cancelamento de um determinado parcelamento de débito.

21.1.165 Calcular os valores de multas e juros dos débitos atualizando os mesmos para o valor o presente.

21.1.166 Permitir antecipar o pagamento de um parcelamento/reparcelamento de débito que possua parcelas pendentes, atualizando o valor para o presente, deduzindo os juros e multas cobradas;

21.1.167 Possibilitar realizar a simulação de um parcelamento/reparcelamento sem a necessidade de efetivar o mesmo, demonstrando todas as informações da negociação;

21.1.168 Disponibilizar recurso para geração de cartas de cobrança para clientes com faturas em atraso, conforme opções e parâmetros informados pelo operador do sistema, tais como: selecionar um imóvel específico, intervalo de rotas, competência de referência, intervalo de valor em aberto, quantidade de faturas vencidas, número de meses em atraso, tipos de categorias e a situação do imóvel;

21.1.169 Garantir o controle da geração das notificações de corte de fornecimento de água, através de processo paramétrico contemplando no mínimo os seguintes parâmetros:

21.1.170 Definir o número mínimo de faturas vencidas para a geração da notificação de corte; Definir o valor mínimo da dívida para a geração da notificação de corte;

21.1.171 Definir o número mínimo de dias de atraso de uma fatura, para a geração da notificação de corte;

21.1.172 Possibilitar a geração de notificação de débito para faturas que não possuam faturamento de água, mas possuam faturamento de outros serviços;

21.1.173 Possibilitar definir o número de dias para o vencimento de uma notificação de corte; Possibilitar definir qual a mensagem deve ser impressa na notificação de corte;



21.1.174 Possibilitar definir se irá existir a cobrança para a emissão da notificação de corte e o valor que deverá ser cobrado;

21.1.175 Possibilitar gerar notificação de corte para clientes que possuam cobranças diversas atrasadas e não somente para faturas;

21.1.176 Possibilitar a geração de notificações de corte para unidades de consumo que possuam ligações de água cortada;

21.1.177 Possibilitar definir se será impresso ou não código de barras padrão FEBRABAN na notificação de corte.

21.1.178 Garantir a gestão e a definição das políticas para a geração das ordens de serviço de corte de fornecimento de água, através de processo paramétrico contemplando no mínimo os seguintes parâmetros:

21.1.179 Definir a prioridade de geração das ordens de serviço de corte, sendo que deve ser possível priorizar no mínimo pelas seguintes situações: (estrutura de localização, data de vencimento da notificação de corte e maior valor da notificação de corte);

21.1.180 Definir a mensagem de comunicação do corte ao cliente que deve ser impressa na ordem de serviço de corte;

21.1.181 A solução ofertada deve possibilitar a geração de até no mínimo dois níveis de corte (cavalete e ramal) possibilitando efetuar tipos de cortes diferentes e sucessivos embasados no nível anteriormente gerado, ou seja, que se permita efetuar um planejamento de calendários para cada tipo de corte a serem gerados e através das ordens de serviço que irão orientar de forma automática a geração da ordem de serviço de corte do próximo nível quando não for registrado a religação ou a quitação da dívida por parte do cliente;

21.1.182 A solução ofertada deve fornecer um conjunto de recursos que possibilite a criação de um processo administrativo, onde serão executados diversos passos (ações) obrigatórios ou facultativos, que visem ao cumprimento das regras legais para inscrição da dívida da unidade de consumo e sua posterior cobrança judicial, caso necessário, fornecendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

21.1.183 Disponibilizar recurso para que o usuário possa realizar a inscrição de dívida ativa de todos os débitos dos clientes que tiveram seus débitos vencidos e não quitados no período definido pelo usuário. Sendo que para os debitados selecionados o sistema deve registrar os mesmo em dívida ativa atualizando a situação da fatura para em dívida ativa;

21.1.184 Disponibilizar o recurso para a geração automática do livro da dívida ativa que deverá ser por ordem cronológica de cada débito do cliente, e receber a identificação de cada débito e sua localização dentro do livro, por livro, página e sequência dentro da página;

21.1.185 Possibilitar a geração da notificação de débitos ao cliente inscritos na dívida ativa a qual deve constar o proprietário, base legal e texto pré-definido e todos os débitos do imóvel atualizados até o momento da emissão, além do cálculo dos encargos de multa e juros, conforme política de cálculo utilizada;

21.1.186 Funcionalidade para registro da data de recebimento notificação de débitos ao cliente inscritos na dívida ativa;

21.1.187 Possibilitar efetuar a geração da certidão de débitos aos clientes inscritos na dívida ativa, após serem notificados;

21.1.188 Possibilitar a manipulação de lançamentos inscritos (baixa, cancela-



mento, abertura, etc); Possibilitar realizar o parcelamento de débitos de clientes inscritos em dívida ativa;

21.1.189 Possibilitar a geração do termo de confissão de dívida ativa para que o cliente possa efetuar o pagamento das faturas registradas em dívida ativa;

21.1.190 Fornecer relatório de valores inscritos em dívida ativa por período; Fornecer relatório de pagamentos de lançamentos inscritos; Possibilitar excluir de forma individualizada uma fatura em dívida ativa; Possibilitar gerar notificação extrajudicial para faturas em dívida ativa.

21.1.191 A solução ofertada deve disponibilizar integração em tempo real com os módulos de faturamento e arrecadação, realizando de forma integrada todos os lançamentos contábeis conforme plano de contas por eventos de faturamento, arrecadação entre outros quando ocorrerem.

21.1.192 A solução ofertada deverá disponibilizar todos os procedimentos e controles necessários para execução dos serviços realizados em campo, assim como as tarefas administrativas correspondentes para o seu completo gerenciamento, fornecendo no mínimo os seguintes recursos:

21.1.193 Garantir o cadastro e a manutenção dos códigos de serviço e a definição das políticas, através de processo paramétrico, possibilitando ao usuário atualizar a qualquer tempo, no mínimo os seguintes parâmetros:

21.1.194 Definir descrição do Serviço; Definir código do Serviço; Definir o grupo do Serviço;

21.1.195 Definir o tipo de faturamento para o serviço (obrigatório, opcional, variável, não faturável); Definir o tipo de unidade de medida para o serviço;

21.1.196 Definir o setor de controle de execução do serviço;

21.1.197 Definir se existe cobrança de parcela a vista para o serviço;

21.1.198 Definir o percentual mínimo da parcela á vista para o serviço; Definir o prazo máximo para execução do serviço em dias ou horas; Definir o número de prioridade para execução do serviço;

21.1.199 Definir a quantidade de membros da equipe previstos para executar o serviço; Definir o número máximo permitido de postergações para executar o serviço;

21.1.200 Possibilidade de informar até seis modelos de layouts para o formulário da ordem de execução do serviço;

21.1.201 Possibilidade de definir a rubrica contábil para o serviço;

21.1.202 Disponibilizar o cadastro de materiais e suas respectivas unidades de medida para a serem registrado seu uso na execução do serviço;

21.1.203 Disponibilizar o cadastro de veículos;

21.1.204 Disponibilizar cadastro de notificação de email de uma ordem de serviço;

21.1.205 Disponibilizar funcionalidade para criar termos (documentos) a serem gerados na abertura da ordem de serviço, sendo que essa funcionalidade deve possibilitar definir todos os aspectos de formatação do documento, tais como: tipo de fonte, alinhamento, cor de fonte, tabelas, quebra de página, cor de plano de fundo etc. Também deverá ser possível definir no momento da criação do termo, quais os dados cadastrais de unidade de consumo e de serviços cadastrados devem compor o termo;

21.1.206 Disponibilizar funcionalidade visando garantir o fluxo de abertura, programação e encerramento do serviço, para unidades de consumo, logradouro e clientes da



Autarquia, visando garantir todo o controle desde o momento em que a ordem de serviço foi gerada até o momento em que será encerrada. Sendo que o processo de baixa da ordem de serviço na solução ofertada deverá ser flexível e parametrizável, possibilitando solicitar ao usuário os dados específicos de cada serviço no momento de seu encerramento;

21.1.207 Possibilitar definir kits de materiais que serão utilizados em determinados serviços, onde todos os materiais necessários para a execução de determinados serviços serão definidos antecipadamente através da criação dos kits que serão associados aos respectivos serviços;

21.1.208 Disponibilizar recurso para que o sistema envie de forma on-line ao sistema de gestão de estoque da Autarquia a previsão de utilização dos materiais a serem utilizados para a execução de um determinado serviço no momento de sua abertura, fazendo uso das informações definidas nos kits;

21.1.209 Possibilidade de informar no momento da abertura de uma ordem de serviço o desdobramento de serviços;

21.1.210 Fornecer recurso para que as ordens de serviços que foram encerradas, porém não atingiram o nível de qualidade satisfatória, possam ser detectadas e geradas novamente;

21.1.211 Permitir o cancelamento de ordens de serviço pendentes;

21.1.212 Permitir a alteração do prazo de execução de uma ordem de serviço;

21.1.213 Permitir encerrar uma ordem de serviço que o serviço não foi executado;

21.1.214 Possibilitar a gestão da tabela tarifária para valores de serviços a serem faturados para as unidades de consumo, onde deve ser possível definir o período de vigência e valores a serem faturados por serviço executado. Sendo que o valor pertinente à execução de cada serviço deve ser devidamente incluso para faturamento em conta posterior do cliente que solicitou a execução do serviço;

21.1.215 Possibilitar que no encerramento da ordem de serviço, seja permitido informar mais de um serviço executado;

21.1.216 Disponibilizar funcionalidade para acompanhamento dos prazos de execução das ordens de serviço, definindo prioridades para aquelas com prazos mais curtos ou a vencer;

21.1.217 Disponibilizar recursos que possibilite gerar o faturamento específico de materiais utilizados na execução dos serviços para as unidades consumidoras, fornecendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

21.1.218 Possibilitar definir quais serviços terá cobrança de materiais;

21.1.219 Possibilitar cadastrar uma tabela tarifária de materiais, onde deve ser possível definir o período de vigência e valores a serem faturados por material utilizado na execução do serviço;

21.1.220 Gerar de forma automática a cobrança dos materiais na faturas dos clientes de acordo com o material e quantidade informados no encerramento da ordem de serviço.

21.1.221 Disponibilizar recursos que possibilite registrar a execução de forma individual os níveis de corte praticados pela empresa (corte cavalete, corte ramal e supressão) para determinada unidade de consumo;

21.1.222 Disponibilizar recursos que possibilite registrar a execução de forma individual das religações de corte praticados pela empresa (corte cavalete, corte ramal e



supressão) para determinada unidade de consumo;

21.1.223 Disponibilizar recursos que possibilite registrar a execução de corte para ligações de esgoto de uma determinada unidade de consumo;

21.1.224 Disponibilizar recursos que possibilite registrar a execução da religação de uma ligação de esgoto de uma determinada unidade de consumo.

21.1.225 Disponibilizar recurso que permita anexar documentos, imagens e vídeos nas ordens de serviço.

21.2	DOS PAGAMENTOS, PRAZOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
-------------	--

21.2.1 O pagamento será realizado de forma mensal e sucessiva, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da empresa contratada.

21.2.2 Os serviços de implantação e treinamento dos usuários realizados serão pagos em parcela única com vencimento em até 30 (trinta) dias depois da sua realização.

21.2.3 Provimento e gestão de datacenter, locação dos sistemas, suporte técnico e demais serviços mensais serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato, sendo a primeira com vencimento aos 30 dias a contar da liberação do sistema para uso.

21.2.4 Os serviços ofertados por hora técnica (sob demanda) serão pagos de acordo com o número de horas técnicas utilizadas no mês anterior ao mês do pagamento, em conjunto com as parcelas mensais.

21.2.5 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos previsto no art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021, caso haja interesse das partes e mediante termo aditivo.

21.2.6 Em havendo continuidade contratual, ou prorrogação de vigência fica estipulado que o valor global será automaticamente reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, independentemente de termo aditivo contratual, apurado a cada período de doze meses contados a partir da data limite para apresentação das Propostas de Preços/Orçamentos conforme §1º, Art. 3º, da lei nº 10.192/2001. Podendo ser executado por simples Apostila de acordo com os artigos 124 e 125 da lei 14.133/2021.

21.2.7 Em caso de inadimplemento da Administração por prazo superior a 90 (noventa) dias, a execução dos serviços do presente contrato poderá ser suspensa, nos termos do artigo 137, da lei 14.133/2021.

21.2.8 São obrigações da CONTRATADA:

21.2.8.1 Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual; Executar a configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do sistema contratado, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;



21.2.8.2 Efetuar a manutenção legal do sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;

21.2.8.3 Efetuar a manutenção corretiva do sistema, corrigindo eventuais falhas, independentemente de serem observadas ou não pelos usuários;

21.2.8.4 Prestar o serviço de suporte técnico conforme disposições do termo de referência e contrato;

21.2.8.5 Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços;

21.2.8.6 Executar as customizações do sistema, conforme viabilidade técnica e solicitações da CONTRATANTE, mediante orçamento prévio aprovado e acordo de serviços;

21.2.8.7 Fornecer o Banco de Dados utilizado, bem como as licenças para esta CONTRATANTE, caso seja necessário;

21.2.8.8 Com relação ao Data Center, manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);

21.2.8.9 Fornecer mecanismo para monitoramento e download de cópia dos dados, no formato DUMP RESTAURÁVEL do próprio SGBD, a ser realizado por usuário do quadro da CONTRATANTE com conhecimento técnico e expressamente autorizado.

21.2.8.10 Fornecer o Banco de Dados utilizado, bem como as licenças para esta CONTRATANTE, caso seja necessário, face a necessidade de manter banco de dados local em execução, com dados obtidos por meio de restore do arquivo de backup DUMP, fornecido;

21.2.8.11 Após o término do contrato, fornecer backup DUMP RESTAURÁVEL e senhas necessárias para acesso completo aos dados;

21.2.8.12 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;

21.2.8.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

21.2.8.14 Manter o(s) Servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento dos serviços, prestando-lhe(s) as informações necessárias;

21.2.8.15 Desenvolver todas as atividades constantes no edital e seus anexos, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;

21.2.8.16 Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Contratante, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

21.2.8.17 Comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

21.2.8.18 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou terceiros em função do desempenho de suas atividades, se apurada culpa ou responsabilidade civil, nos termos da legislação, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 21.2.9 São obrigações da CONTRATANTE:
- 21.2.9.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual, incluindo as customizações, acréscimos e apostilamentos;
- 21.2.9.2 Prestar as informações, esclarecimentos e fornecer os dados e arquivos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados, de forma completa e legível ou utilizável;
- 21.2.9.3 Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, documentar e notificar formalmente à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
- 21.2.9.4 Documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração desde a implantação até as demais no decorrer do contrato, bem como conferir todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso, de modo a evitar possíveis erros ou equívocos, uma vez que a Contratante é a proprietária do banco de dados e responsável por todos os parâmetros, dados e informações repassadas aos técnicos da Contratada para realização de seus serviços;
- 21.2.9.5 Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados e parâmetros nos sistemas;
- 21.2.9.6 Parametrizar o sistema, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo do(s) sistema(s) quando necessário;
- 21.2.9.7 Responsabilizar-se por erros em cálculos, folhas, relatórios, boletos e cobranças ou outros equívocos de processamento, provenientes de dados, parâmetros e informações repassadas, informadas, lançadas ou carregadas no sistema.
- 21.2.9.8 Emitir Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório nos termos do art. 140 da lei 14.133/21;
- 21.2.9.9 Dispor de equipamentos de informática adequados para uso do sistema e programas locados;
- 21.2.9.10 Proceder o download da cópia de segurança do banco de dados ou disponibilizar estrutura para redundância de informações, assumindo integral responsabilidade pela proteção, integridade e guarda arquivos de dados, todos de sua propriedade, visando satisfazer às necessidades de segurança, assim como "restart" e recuperação no caso de falha de máquina;
- 21.2.9.11 Cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;
- 21.2.9.12 Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos, bem como assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços;
- 21.2.10 Fica previamente esclarecido que os serviços previstos no contrato, não incluem reparos de problemas causados por:
- 21.2.10.1 Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas nas dependências da Contratante ou sob sua responsabilidade;
- 21.2.10.2 Problemas relacionados a rede lógica/internet da Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Comissão de Desenvolvimento do Plano de Ação do SIAFIC

Decreto nº270 (06/07/2022)

- 21.2.10.3 Vírus de computador e/ou assemelhados;
- 21.2.10.4 Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos;
- 21.2.10.5 Uso indevido dos programas licenciados, problemas na configuração de rede, uso de rede incompatível, uso indevido de utilitário ou de computador;
- 21.2.10.6 Situações, condições e fatos alheios a competência da CONTRATADA.
- 21.2.11 Fica estabelecido o prazo de 90 dias para desenvolvimento e implantação de módulos, necessários e exigidos neste TR, bem como que se evidenciem necessários no futuro, e que, porventura não constem do catálogo de produtos oferecidos pela Empresa.

Sant'Ana do Livramento, 13 de janeiro de 2025.

Miguel Ângelo Peres Pereira – SEFAZ PMSL

Lorei Cristina Bopp Del Gaudio – SEFAZ PMSL

Maurício Monteblando de Oliveira – Gabinete PMSL

Matheus Brasil Freitas – SEPLAMA PMSL

Mauro Altino Pereira de Souza Junior – DTI Câmara

Rita de Cássia Rosa Teixeira – SISPREM

Bruno Julian Gomez Romero – DAE

Álvaro Couto Monson – Contador Câmara

Humberto M Trindade – DTI PMSL

Emerson Rodrigues Vargas – DTI PMSL

Leonardo Nascimento Nunes – SEFAZ PMSL